SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 14 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2296

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Partes: Prefeitura Municipal de Amaturá e C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
Data: 28/12/2018.

Objeto: Prorrogação de Vigência do Contrato Primordial n° 001/2018, pelo período de mais 30 (trinta) dias.
Vigência: 28/12/2018 a 31/01/2019
Dotação Orçamentária: 02.03.01 - Secretaria Municipal de Finanças
15.122.0011.2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
Elemento da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
Fonte: 10 – Recursos Ordinários
Fundamento Legal: Art. 57 II da Lei 8.666/1993.

Amaturá/AM, 28 de dezembro de 2018.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 28 de dezembro de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:C4FB8AA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.313/2019–GP/PMA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDITAL Nº001/2019 e constitui a COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E DE AVALIAÇÃO na forma que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que confere o art. 81 e 103 da **Lei Orgânica Municipal**, bem como fundamentado no art. 37, Inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais efetivos no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que ainda não foi concluído o processo inicial para a realização de concurso público para provimento de vagas de cargos efetivos da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2018, foi finalizado o prazo dos contratos realizados através do Processo Seletivo Simplificado Edital 01/2017;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade, posto que a falta de realização do certame pode ocasionar sérios prejuízos a comunidade Amaturaense;

CONSIDERANDO o Parecer nº 01/2019-PM-AMT, que opinou favoravelmente pela legalidade e realização do Processo Seletivo Simplificado, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Município de Amaturá autorizado a realizar o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por Tempo Determinado na forma prevista no Edital 001/2019-PMA, anexo a este Decreto, tornando pública a necessidade de preenchimento do cargo vinculado à Secretaria Municipal de Educação com a finalidade de atender a necessidade de Contratação Temporária para os cargos constantes no edital 001/2019 – anexo.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º. Fica constituída a **Comissão Organização e de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado**, para o qual ficam designados os Servidores abaixo:

a) **Helem Chrysler Ferreira de Aquino** – Presidente (Secretária Municipal de Educação);
b) **Rita Saraiva Rabelo** – Vice-Presidente –(Pedagoga);

c) **Jeane Padilha Seabra** – Membro (Pedagoga);
d**) Aliúde Manoel Maúricio** – Membro (Representante da Educação Escolar Indígena);
e) **Rosmélia Andrade Rabelo -** Membro (Coordenação Pedagógica);
f) **Carlinho Ferreira Pessoa** – Membro (Coordenação Pedagógica);
g) **Dennis Willian Santos da Silva** – Membro (Fiscal de Tributos)
h) **Marcelia Ribeiro Marinho** – Membro (Nutricionista)
i) **Fábio do Vale Ramos -** (Agente Administrativo)
j) **Ivan Figueiredo Aparício -** (Setor de transporte Escolar)

Art. 3º. O Contrato Temporário será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, afeito ao Regime dos Servidores Públicos do Município de Amaturá, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. As despesas para a realização do Processo Seletivo Simplificado correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 12 de fevereiro de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá - AM, em 12 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:C149CFEA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICI PAL DE ANORI.

PORTARIA Nº 001/2019

Dispõe sobre a designação do Pregoeiro da Prefeitura Munici pal de Anori.

O Prefeito Municipal Anori, Estado do Amazonas, **Jamilson Ribeiro Carvalho**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Anori, Amazonas;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **NEROMILTON FREITAS DA ROCHA**, como pregoeiro na modalidade Pregão, desta Unidade Federada para o exercício de 2019.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anori, 02 de janeiro de 2019.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori/Am, em data supra

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:9F78C17C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019-SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019-SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 010/2019, referente ao Pregão Presencial - SRP n.º 004/2019;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

RESOLVE

HOMOLOGAR a deliberação final do Pregoeiro da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A UNIDADE HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO, em favor das empresas:

ITEM	EMPRESA	ITENS LICITADOS	VALOR LICITADO
01	Y.A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	01, 03, 05, 07, 09, 13, 15, 21, 22, 23, 27, 29, 31, 33, 38, 39, 41, 51, 52, 53 e 55.	R$ 74.392,50
02	JOSÉ ADALZIZO DA SILVA PIRES – ME	02, 04, 06, 08, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 28, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 77.	R$ 291.503,10
VALOR GLOBAL			R$365.895,60

O valor global licitado é de R$ 365.895,60 (trezentos e sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma de Lei, para fins de eficácia.

Atalaia do Norte/AM, 06 de fevereiro de 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 06/02/2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:3990EF39

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019

Número Do Contrato Nº 004/2019. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2019. Nº Processo 166/2019, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES. Contratado:

PEDRAGON AUTOS LTDA. CNPJ: 03.935.826/0001-30. Objetivo: aquisição de Veículo Ambulância Pick-Up –S10, para compor a frota da Secretaria Municipal de Saúde do Munícipio de Autazes - AM conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 06/2018, que integra o Edital de Pregão Presencial nº 09/2018. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Vigência: 11/02/19 a 11/02/20. Valor: R$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.001.10.301.0001.2.213 – Projeto Atividade. Fonte Recurso: 102 (Recursos Destinados às Ações e aos Serviços de Saúde). Data da assinatura: 11/02/2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:A7ED727D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019-CPL/PMB

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Levantamento Topográfico Altiplanimétrico, para construção de rede de distribuição de água em 06 (seis) comunidades da zona rural do Município de Barreirinha /AM, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Barreirinha/AM.
CONTRATADO: MANOEL JOSENALDO NOGUEIRA DE ANDRADE - ME (ANDRADE CONSTRUÇÕES), CNPJ Nº 03.866.827/0001-70.
VALOR GLOBAL de R$ 7.931,00 (sete mil, novecentos e trinta e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 10-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0046.2.039-Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. ELEMENTO: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 100-Recursos Ordinários.
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 16 de janeiro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:0080DAAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019-FAPESB

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Sistema de Informática para Contabilidade, Compras e Folha de Pagamento, a fim de atender as necessidades do FAPESB/BARREIRINHA-AM.
Contratado: C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 18.718.109/0001-24.
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 02 de janeiro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:5210F90E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019-CPL/PMB

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Peças para Lancha, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, do Município de Barreirinha/AM.
CONTRATADO: ALEGRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 04.571.587/001-40.
VALOR GLOBAL de R$ 13.850,00 (treze mil, oitocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE: 03-Fundo Municipal de Assistência Social. PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0046.2056.000-Encargos com Programas da Assistência Social. ELEMENTO: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 0723-Las.
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo

SR. GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 08 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:2F7B5602

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 – CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal – CPL/BAE torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, para abertura de envelopes do seguinte certame:
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019 - CPL/PMB
Objeto: Contratação deEmpresa para Execução dos Serviços de Engenharia para Drenagem e Pavimentação em concreto da Rua 7 de Setembro, localizada entre as Ruas Militão Dutra e Getúlio Vargas no Município de Barreirinha/AM, de acordo com termos do projeto básico e seus anexos.
Data da abertura: 28/02/2019, às 10h:00min.
Base legal: Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.
Informações: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, 242, CEP: 69.160-000 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000**,** das 08:00 horas às 12:00 horas, valor da reprodução é de R$ 50,00 ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive.

BARREIRINHA/AM, 13 de fevereiro de 2019.

DARLAN TAVEIRA PERES
Presidente da CPL

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:8A07902E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019-FAPESB

PROCESSO: 001/2019-FAPESB
Licitação: Dispensa de Licitação nº 001/2019-FAPESB
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Sistema de Informática para Contabilidade, Compras e Folha de Pagamento, a fim de atender as necessidades do FAPESB/BARREIRINHA-AM.
CONTRATANTE: Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Barreirinha – FAPESB.
CONTRATADO: C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 18.718.109/0001-24.
VIGÊNCIA: de 02.01.2019 a 31.12.2019.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 11.120,72 (onze mil, cento e vinte reais e setenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE: 01-Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Barreirinha. PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0137.2.051-Manutenção e Funcionamento do FAPESB. ELEMENTO: 3.3.90.39.00. FONTE DE RECURSOS: 043-Previdência Municipal – Taxa Administrativa 2%.
AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação nº 001/2019-FAPESB.

BARREIRINHA - AM, 02 de janeiro 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:B1A94763

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 431/2019-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 431/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 84.499.755/0001-72.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento dos Mobiliários especificados a seguir, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Barreirinha/AM, conforme condições constantes deste Termo de Contrato, do Edital e seus anexos.
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses à contar de 12/02/2019.
VALOR DO CONTRATO: de *R$* 5.085,00 *(cinco mil e oitenta e cinco reais).*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 02-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0046.2.003-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 100-Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 008/2018-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 007/2018-CPL/PMB.

Barreirinha/AM, 12 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:964C9B84

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0381/2019-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 0381/2019-PMB**,** entre o Município de Barreirinha e MANOEL JOSENALDO NOGUEIRA DE ANDRADE – ME, CNPJ Nº 03.866.827/0001-70.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Levantamento Topográfico Altiplanimétrico, para construção de rede de distribuição de água em 06 (seis) comunidades da zona rural do Município de Barreirinha /AM, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Barreirinha/AM.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 30 (trinta) dias a contar de da emissão da Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 90 (noventa) dias à contar de 18.01.2019.
VALOR GLOBAL: de R$ 7.931,00 (sete mil, novecentos e trinta e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 10-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0046.2.039-Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. ELEMENTO: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 100-Recursos Ordinários.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação nº 005/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 18 de janeiro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:86A32560

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2517/2018–PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM,torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 15 de janeiro de 2019, sob o Código Identificador: 02F8F888, Edição 2274, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
VIGÊNCIA:90 (noventa) dias à contar de 14/12/2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 60 (sessenta) dias à contar de 17/12/2018.

Leia-se:
VIGÊNCIA: de03 (três) meses à contar de 14/12/2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 02 (dois) meses à contar de 02/01/2019.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 022/2018-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 021/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 14 de dezembro de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:BF1E5794

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0410/2019–PMB

ESPÉCIE:TERMO DE CONTRATO Nº 0410/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e B A ELETRICA LTDA, CNPJ Nº 02.887.535/0001-51.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento *de Aparelhos de Ar- a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMED* do Município de Barreirinha/AM, conforme condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.
VIGÊNCIA:de**60**(sessenta) dias à contar de 06/02/2019.
VALOR DO CONTRATO:deR$ 71.480,00 (setenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 04-Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0210.2.011-Encargos com o FUNDEB. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 011-FUNDEB 40%.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro nº 001/208-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 001/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 06 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:D8550995

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETO Nº 042/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO A ENCHENTE DOS RIOS, NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, Excelentíssimo Senhor DAVID NUNES BEMERGUY, no uso de suas atribuições conferidas em lei,
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, avaliar e sugerir medidas de enfrentamento a enchente dos rios;
CONSIDERANDO Ofício nº 127/2019 – SEMSA/BC, datado de 07 de fevereiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal de Enfrentamento a enchente dos rios.

Art. 2º O Comitê Municipal de Enfrentamento a enchente dos rios, terá as seguintes diretrizes:

I – **Das Obrigatoriedades:**
Fica o comitê responsável de apresentar sua sede local de referência para acomodação de seu corpo diretório, bem como realização de reunião de cúpula com agenda periódica ou segundo a necessidade;
O comitê tem que gerar relatórios descritos da situação atual dos danos e transtornos causados pela enchente no Município de Benjamin Constant;
Fazer diagnósticos situacional em áreas afetadas pela enchente, seja urbana ou rural.

II – **Dos Direitos:**
Fica assegurado ao comitê por parte do Executivo Municipal: transportes entre a sede do Município às áreas rurais; combustível, material de expediente, limpeza, alimentação em situação especial e equipamentos.

III – **Das Competências:**
Fica o comitê com a competência de avaliar, julgar e aprovar pedidos de bens materiais, aluguel social, gêneros alimentícios, local para abrigo, isolamento de área, interdição de ambientes e construção de melhorias em domicílios e vias públicas.

IV – **Das Autarquias:**
Fica o comitê incumbido em consonância com o Chefe do Poder Executivo Municipal: DECRETAR: Estado de Alerta; Estado de Emergência; Estado de Calamidade Pública. Desde que tais fatos estejam fidedignamente e justificáveis, com resultados de dados de órgãos afins, sobre tudo em decorrências de desastres naturais tais como: enchentes, terras caídas estiagens e outros.

Art. 3º Fica constituído o Comitê Municipal de Enfrentamento a enchente dos rios, com os seguintes membros:

Nº DE ORDEM	MEMBRO	SETOR/ÓRGÃOS
01	Waldercley de Freitas Bezerra	Defesa Civil
02	Adryanna Fernanda Sampaio de Oliveira	Secretaria Municipal de Saúde
03	Suelane Alves dos Santos	Secretaria Municipal de Assistência Social
04	Raimunda Antônia Alves de Araújo	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
05	Gerson Moraes Gomes	Coordenador de Limpeza Pública
06	Fernando Oswaldo Cunha	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
07	Francisco Flávio Gomes Souza	Secretaria Municipal de Educação
08	Augusto Cesar Nunes Filho	Zoonose
09	Seleide Bermeguy Porto	Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
10	Ten.PM Willians Zackis Normando Garavito	Policia Militar
11	Thiago da Silva Félix	Guarda Civil Municipal
12	Maria dos Reis Freitas	Defesa Civil

Art. 4º O Comitê Municipal de Enfrentamento a enchente dos rios, terá um Corpo Diretório, constituído com os seguintes membros:
I – Presidente Waldercley Freitas Bezerra;
II – Vice-Presidente Adryanna Fernanda Sampaio de Oliveira e,
III – Secretária Maria dos Reis Freitas.

Art. 5º O Comitê Municipal de Enfrentamento a enchente dos rios terá um período de exercício de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, a partir da data da sua publicação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:86CA8AAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETO Nº 043/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS PERMISSÕES DE USO DE BEM PÚBLICO DA FEIRA MUNICIPAL RAIMUNDO DE FREITAS E DO MERCADO MUNICIPAL GETÚLIO FRANKLIN DE ALENCAR, CONVOCA PARA CADASTRAMENTO PARA NOVAS PERMISSÕES E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, Excelentíssimo Senhor DAVID NUNES BEMERGUY, no uso de suas atribuições conferidas em lei,
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 10, § 3º, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de Planejamento Administrativo e Organização para o ano de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **REVOGADAS**, a partir da data de publicação da presente Lei, TODAS as permissões de uso de Bem Público da FEIRA MUNICIPAL RAIMUNDO DE FREITAS e do MERCADO MUNICIPAL GETÚLIO FRANKLIN DE ALENCAR que especifica e dá outras providências.

Art. 2º CONVOCA para novo cadastro todos os interessados à nova permissão para o ano de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:86CB489E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 045, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO N.º 045, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SENHOR VANDERLEI NASCIMENTO GALVÃO, DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, ***ex vi***, tendo em vista o que dispõe o artigo 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant/AM.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o Processo N.º 0889/2019-PMBC, de 08 de fevereiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, do quadro desta Prefeitura Municipal, o senhor **VANDERLEI NASCIMENTO GALVÃO**, ocupante do Cargo Efetivo de **Professor E. FUND-1A5 ANO NS - AIV – Matrícula nº 2790.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 08 de fevereiro de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:9DD44937

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 046, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ERLS SIMONE MACIEL DA COSTA, DA FUNÇÃO GRATIFICADA – FG2 - GERENTE, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO, M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR, a servidora **ERLS SIMONE MACIEL DA COSTA,** da **Função Gratificada – FG2-GERENTE**, de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - Declara à vacância do cargo acima especificado, na forma prevista do art. 37, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 004/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 11 de fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:252531AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETO Nº 047, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR FABRÍCIO NASCIMENTO GRAÇA, DA FUNÇÃO GRATIFICADA – CHEFE DE SECÇÃO – FG3, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO, M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR, o servidor **FABRÍCIO NASCIMENTO GRAÇA,** da **Função Gratificada – CHEFE DE SECÇÃO – FG3**, de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - Declara à vacância do cargo acima especificado, na forma prevista do art. 37, inciso I da Lei Complementar Municipal nº

004/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 12 de fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:DC15A5EC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 004/2017.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 004/2017.

Dispõe sobre a errata da publicação do DECRETO nº 004/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO, M. D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, torna pública a seguinte errata de **publicação**:

Onde se lê:
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA JONATHA MELLY CHAPIAMA FRANCO, PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Leia-se:
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA JHONAH MELLY CHAPIAMA FRANCO, PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Onde se lê:
"Art. 1º - NOMEAR a Senhora JONATHA MELLY CHAPIAMA FRANCO, para cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal".
Leia-se:
Art. 1º - NOMEAR a Senhora JHONAH MELLY CHAPIAMA FRANCO, para cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

O teor restante da referida DECRETO permanece inalterado.

Gabinete do Prefeito de Benjamin Constant, em 13 de fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:274CB040

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019 – RESULTADO FINAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PÉRICIA MÉDICA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019.

EDITAL Nº 002/2019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019 – RESULTADO FINAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PÉRICIA MÉDICA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO, M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO a estrita observância a regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 12/01/2015, Edição 1266, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e suas alterações;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 12/01/2015, Edição 1266, que Institui o Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e suas alterações;
CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público Municipal Nº 001/2016 – Abertura, de 14 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 19/01/2016. Edição 1522, e suas alterações;
CONSIDERANDO o Decreto nº 119, de 03 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11/08/2016. Edição 1665;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 001/2019, de 23 de Janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 28 de janeiro de 2019, Edição ANO X/ Nº 2283 e suas alterações;
CONSIDERANDO o Memorando nº 01/2019-CCP/PMBC, de 11 de Fevereiro de 2019, que encaminha Resultado Final referente à entrega de documentos e perícia médica dos candidatos aprovados convocados pelo Edital de Convocação nº 001/2019, de 23/01/2019, regido pelo Edital de Concurso Público Municipal Nº 001/2016 – Abertura, de 14 de janeiro de 2016;
CONSIDERANDO: a concessão da Segurança no mandado de segurança nº 4004013.59.2018.804.0000 e 4004089.83.208.804.0000
Art. 1º Torna público o resultado da entrega da documentação ocorrida entre os dias 07 a 08 de fevereiro de 2019, e da perícia médica entre no dia 11 de fevereiro de 2019, dos candidatos classificados e aprovados pelo Edital de Concurso Público Municipal Nº 001/2016 – Abertura, de 14 de janeiro de 2016, e convocados através do Edital de Convocação nº 001/2019, de 23 de Janeiro de 2019, abaixo relacionados:

ANTROPOLOGO				
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
NEON SOLIMÕES PAIVA PINHEIRO	1	OK	OK	APTO(A)

AUXILIAR DE EVENTOS				
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
JOSÉ FARIAS DOS SANTOS NETO	2	OK	OK	APTO(A)

Art. 2º Fica designada a **data de 28 de Fevereiro de 2019** para nomeação e posse dos candidatos aprovados que cumprirá as exigências do Edital de Convocação nº 001/2019, de 23 de Janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 28 de janeiro de 2019, Edição ANO X/ Nº 2283.
Art. 3º O presente Edital, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – DOM, no endereço eletrônico **http://www.diariomunicipal.com.br/aam/**, bem como no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 13 de FEVEREIRO de 2019.

SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:45D110C4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO 1°TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°04/2017

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 16 de maio de 2018, Edição 2107, que trata do 1°Termo Aditivo do Contrato n°04/2017 - CPL/PMB.

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 04/2017, firmado entre as partes em 24/01/2018 até 24/12/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.
LEIA-SE:CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 04/2017, firmado entre as partes em 23/02/2018 até 23/01/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

Beruri, em 13 de fevereiro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:C237C60C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 012/2019, no dia 26 de fevereiro de 2019 às 10h00min, objetivando a contratação de pessoa jurídica através do sistema de registro de preço, para aquisição de material escolar destinado a atender aos docentes e discentes da rede municipal de ensino das escolas da zona rural e urbana, no decorrer do ano letivo de 2019, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, pelo critério menor preço por item.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir do dia 14/02/2019 a 25/02/2019, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado em mídia portátil/removível mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 60,00 (sessenta reais).

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 13 de fevereiro de 2019.

MANOEL CARDOSO NETO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:934784BE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2019

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 011/2019, no dia 26 de fevereiro de 2019 às 08h00min, objetivando a contratação de pessoa jurídica através do sistema de registro de preço, para serviços de confecção do fardamento escolar destinados a atender aos alunos da rede municipal de ensino das escolas da zona rural e urbana, no decorrer do ano letivo de 2019, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, pelo critério menor preço por item.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir do dia 14/02/2019 a 25/02/2019, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado em mídia portátil/removível mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 60,00 (sessenta reais).

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 13 de fevereiro de 2019.

MANOEL CARDOSO NETO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:75DC6342

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 016/2017

DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência da Carta Contrato nº 016/2017, referente à Prestação de serviços com Aluguel de barco/motor **VARRENDO OS MARES**, para atender a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, para executar viagens administrativas para zona rural do Município de Boa Vista do Ramos, conforme especificações e condições previstas na Carta Convite nº 004/2017.

DA PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA- Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2019, estendendo-se até 02 de janeiro de 2020.
VALOR – O valor global do presente contrato importa na quantia de **50.627,40 (cinquenta mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos**), assim discriminados: receberá a quantia de R$ **R$ 4.218,95 (quatro mil duzentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos**), mensalmente, o qual **permanecerá inalterado**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- inciso II do Artigo 57, da Lei 8.666/93, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Secretaria: 02.02-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Programa de Trabalho: 02.02.04.122.0011. 2005 - Manutenção da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.3.6 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte de Recursos: Próprios: 0.01.010.

Boa Vista do Ramos – AM, 28 de dezembro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ELZILENE CALDAS DIAS
CPF 891.170.002-97
Contratada.

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:218EC784

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP 046/2018

No Termo de Homologação e na Ata de Registro de Preço, publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Amazonas, na Edição nº 2295, datado de 13.02.2019, referente ao Pregão Presencial SRP nº 046/2018. Considerando o mesmo erro ter ocorrido nas duas publicações do Pregão em questão, RETIFICAMOS:

ONDE SE LÊ: A. G. DA SILVA BASTOS, CNPJ Nº 05.392.939/0002-43.
LEIA-SE: A. G. DA SILVA BASTOS, CNPJ Nº 05.667.326/0001-90.

Ficando inalterados os demais dados.

Boca do Acre/AM, 13 de fevereiro de 2019.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL/PMBA

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:918A8EA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 020/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam EXONERADOS do âmbito da Representação do Município os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão que especifica, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

DANIEL DOS SANTOS	Representante do Município
RAIMUNDO AGOSTINHO MOURA PEQUENO	Secretário de Apoio Interestadual

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dalegislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 08 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:C7C90B28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 021/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito do Gabinete do Prefeito o Sr. **WELISSON RABELO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL (DAS-06), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 08 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:A9DF10FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 022/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito do Gabinete do Vice-Prefeito o Sr. **JORBISON RODRIGUES DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL (DAS-06), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 08 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:EB158CEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 023/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Representação do Município o Sr. RAIMUNDO AGOSTINHO MOURA PEQUENO, para exercer o cargo em comissão de REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO (DAS-10), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 08 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:3C3B47A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 024/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Representação do Município o Sr. DANIEL DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE APOIO INTERESTADUAL (DAS-09), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 08 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:B5C38BF6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014-PMB

ESPÉCIE: 17º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2014-PMB. **PARTES**: **MUNICÍPIO DE BORBA** e a empresa **NND COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/06/2019. **DATA DA ASSINATURA**: 13/02/2019. **SIGNATÁRIOS**: Simão Peixoto Lima, Prefeito de Borba/AM e Helena Demes Gonçalves da Silva, representante da contratada.

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:A334CFFC

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2017-PMB

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2017-PMB. **PARTES**: **MUNICÍPIO DE BORBA** e a empresa **MUNIZ E FREITAS CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO LTDA**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/06/2019; **DATA DA ASSINATURA**: 13/02/2019. **SIGNATÁRIOS**: Simão Peixoto Lima, Prefeito de Borba/AM e Emanuel Fernandes Lopes, representante da contratada.

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:F8CF1920

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PESENCIAL Nº 001/2019 – CPL/SRP, que visa a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO: DIDÁTICO, EXPEDIENTE E LIMPEZA;
CONSIDERANDO a deliberação da Pregoeira do Certame no PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – CPL/SRP;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: MAXPEL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.509.264/0001-65, para os itens 03, 04, 05, 06, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 22, 25, 32, 34, 36, 37, 42, 45, 50, 53, 54, 56, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 78, 80, 84, 85, 88, 92, 93, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 106, 112, 113, 116, 117, 121, 123, 127, 128, 131, 135, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 161, 166 e 172, com valor global de R$ 54.559,05 (cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos); S. DE O. PEDROSA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.987.907/0001-84, para os itens 10, 15, 23, 26, 27, 33, 44, 46, 57, 58, 59, 64, 70, 71, 73, 76, 77, 82, 87, 89, 94, 98, 107, 119, 124, 125, 129, 130, 138, 142, 151, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 163, 167, 178, 181, 182 e 183, com valor global de R$ 84.853,85 (oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos); ANA CAROLINE SOUZA LOPES - ME, inscrita no CNPJ n° 17.660.392/0001-18, para os itens 01, 02, 08, 09, 11, 28, 30, 35, 40, 43, 48, 49, 55, 61, 62, 75, 81, 83, 90, 91, 103, 104, 108, 110, 114, 118,

120, 122, 136, 137, 147, 148, 149, 152, 156, 168, 170, 173, 174, 175, 176, 187, 188 e 190 com valor global de R$ 42.295,15 (quarenta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e quinze centavos); JULYO COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 02.692.154/0001-17, para os itens 38, 39, 51, 86, 105, 109, 133, 134, 164, 165, 169 e 171, com valor global de R$ 10.106,57 (dez mil cento e seis reais e cinquenta e sete centavos); JANE MARY MATIAS DE SOUZA - MEI, inscrita no CNPJ n° 27.334.901/0001-76, para os itens 16, 29, 74, 79, 139, 150, 162 e 177, com valor global de R$ 4.295,58 (quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos) e M J F GONÇALVES EIRELI - EPP , inscrita no CNPJ n° 02.957.895/0001-82, para os itens 24, 179, 185 e 186, com valor global de R$ 595,98 (quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão final da Pregoeira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – CPL/SRP.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, em 13 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:C0826F24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019

PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

Prefeitura Municipal de Caapiranga, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n° 04.628.046/0001-00, representado neste ato pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria n° 010 de 01 de Fevereiro de 2019, considerando o disposto no artigo 14 da Lei n° 11.947/2009, e da Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17/06/2013, torna público que realizará a **Chamada Pública n° 001/2019 de Compra da Agricultura Familiar**, para aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado para merenda escolar no período letivo de 2019, em atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**.

OBRIGATORIEDADE: Artigo 26 e §1° de Resolução 26/2013/FNDE – da publicação do Edital e ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s) prazo de 20 dias.

Os interessados deverão apresentar os **documentos de habilitação e Projeto de Venda no dia 18 de Março de 2019, as 14h:00 (quatorze horas)**, na sede da Prefeitura de Caapiranga – Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Praça 28 de Dezembro, n° 332 – Bairro: Santa Luzia Caapiranga/AM

A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no horário de expediente, das 08h:00min as 12h:00min e 14h:00min, as 16h:00 min, de segunda á sexta-feira, do dia 14 de Fevereiro de 2019 a 15 de Março de 2019.

Caapiranga/AM, 13 de Fevereiro de 2019.

PEDRO RAIMUNDO PAES FONSECA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:8C227181

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 003/2019

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 003/2019

Concede Diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, Senhor João Dantas de Brito Neto e Dá Outras Providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS, Excelentíssima Senhora **ZONAIRA CARVALHO PEREIRA**, usando dos deveres que lhe são atribuídos por lei; e respaldado pela Lei Municipal nº1. 121/2016 em seu artigo 1º Inciso "A";

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para a Capital do Estado do Amazonas; Manaus-Am;cuja finalidade é desempenhar suas funções com parlamentar onde irá tratar de assuntos de interesse do Poder Legilativo Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica autorizado ao Senhor **JOÃO DANTAS DE BRITO NETO;** Vereador da Câmara Municipal de Carauari, a viajar a Capital do Estado Amazonas; Manaus-Am no período de: **07.02.2019 a 25.02.2019,** para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal;

Artigo 2º. – Fica determinado ao Setor de Finanças, o pagamento de **04(quatro)** diárias ao referido Vereador no valor unitário de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais), que perfazem um valor total de **R$ 3.000,00(três mil reais)**, para custear as despesas de viagem para a Capital do Estado do Amazonas Manaus-Am, one fará visitas de trabalhos nas entidades abaixo:
1- Secretaria de Estado e Qualidade de Ensino do Amazonas-SEDUC;
2- Secretária de Estado da Saúde – SUSAM;
3- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM;
4- Agência de Desfesa e Florestal do Estado do Amazonas;-ADAF;
5- Escritório Contábil da RECORD – Processamento e Contabilidade Ltda.
6-Casa Civil; enfim tudo que possa dar o devido cumprimento das determinações previstas na presente Resolução Legislativa nº 003-2019.

Artigo 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS, em 12 de fevereiro de 2019.

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:B7EA4624

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 015-2019.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 015-2019.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Assessora da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, e Dá Outras Providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssima Senhora ***Zonaira Carvalho Pereira,*** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10 Incisos XIX e XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal

de Carauari-Am; e dos Artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº001-2015.

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão são de livre nomeação e exoneração;

DECRETA

Artigo 1º. –Fica nomeada para exercer o Cargo em Comissão de Assessora da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, Nível DAS-2, junto ao Gabinete da Presidência, a Senhora ***ANDRIA CAMILA BASTOS BARRETO*** portadora da **RG nº. 1623320-4 SESEP-AM,** inscrita no **CPF sob o nº.520.170.012-87,** a quem fica atribuído os direitos, as responsabilidades e os deveres do supra referido cargo.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo tem sua validade reconhecida e seu período vigência fica em consonância com as determinações da Presidência deste Poder.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01.02.2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, *em 11 de fevereiro de 2019.*

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:9C1BC166

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 016-2019.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 016-2019.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Receber Diárias para Custear Despesas durante sua PERMANÊNCIA na Capital do Estado; e Dá Outras Providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssima Senhora ***Zonaira Carvalho Pereira,*** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 14 Inciso VIII e Artigos 58; 59 Inciso II da Lei Orgânica Municipal e Artigo 62 Inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 1.121/2016 de 03.08.2016 em seu artigo 1º Inciso I Letra "A"; e amparado pela Resolução nº 19 de 23.08.2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas em seu Artigo 9º e seguintes;

DECRETA

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a receber 03 (quatro) diárias no valor unitário de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais) que perfazem o valor total de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos cinquenta reais); para que o mesmo possa custear despesas durante sua ***PERMANÊNCIA*** na Capital do Estado do Amazonas; onde o mesmo encontra-se tratando de assuntos de interesse desta municipalidade durante o período de:***12.02.2019 à 14.02.2019.***

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, *em 12 de fevereiro de 2019.*

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:3E37E78A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 055/2018 - CMS

RESOLUÇÃO Nº. 055 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Aprovação Da Comissão Permanente do Trabalhador e trabalhadora.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Careiro- CMS, criado pela Lei Nº 604, de 16 de Junho de 2015, no uso de suas competências, reunidos na 148ª reunião ordinária em 19 de Dezembro de 2018.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas leis Nº 8080/90 e 8142/90;

CONSIDERANDO as competências e atribuições do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO análise do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Careiro.
RESOLVE:

APROVAR A COMISSÃO PERMANETE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA.

Câmara Municipal, 19 de Dezembro de 2018.

TATIANE MENEZES DA SILVA
Presidente do CMS/Careiro
Resolução Nº 004 15/01/2018

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução, nos termos da legislação vigente e de acordo com a decisão do Pleno Conselho Municipal de Saúde do Careiro/AM.

ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Careiro
Portaria 004/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:07B130E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2019 - CMS

RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Aprovação Da Ata Nº 148ª Centésima Quadragésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Careiro.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Careiro- CMS, criado pela Lei Nº 604, de 16 de Junho de 2015, no uso de suas competências, reunidos na 149ª reunião ordinária em 09 de Janeiro de 2019.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas leis Nº 8080/90 e 8142/90;

CONSIDERANDO as competências e atribuições do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO análise do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Careiro.
RESOLVE:

APROVAR Ata Nº 148ª Centésima Quadragésima Oitava Reunião Ordinária.

Câmara Municipal, 09 de Janeiro de 2019.

TATIANE MENEZES DA SILVA
Presidente do CMS/Careiro
Resolução Nº 004 15/01/2018

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução, nos termos da legislação vigente e de acordo com a decisão do Pleno Conselho Municipal de Saúde do Careiro/AM.

ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Careiro
Portaria 004/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:E68F10AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 002/2019 - CMS

RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Aprovação Do Uso do Recurso Do Programa De Melhoria Do Acesso e Qualidade - PMAQ, para a Manutenção Da Unidade Básica De Saúde – Joana Carvalho De Souza/ P.A. .

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Careiro- CMS, criado pela Lei Nº 604, de 16 de Junho de 2015, no uso de suas competências, reunidos na 149ª reunião ordinária em 09 de Janeiro de 2019.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas leis Nº 8080/90 e 8142/90;

CONSIDERANDO as competências e atribuições do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO análise do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Careiro.
RESOLVE:

APROVAR O Uso do Recurso Do Programa De Melhoria Do Acesso e Qualidade - PMAQ, para a Manutenção Da Unidade Básica De Saúde – Joana Carvalho De Souza/ P.A. .

Câmara Municipal, 09 de Janeiro de 2019.

TATIANE MENEZES DA SILVA
Presidente do CMS/Careiro
Resolução Nº 004 15/01/2018

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução, nos termos da legislação vigente e de acordo com a decisão do Pleno Conselho Municipal de Saúde do Careiro/AM.

ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Careiro
Portaria 004/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:53DD5496

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 003/2019 - CMS

RESOLUÇÃO Nº. 003 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre Aprovar a solicitação da vinda de representantes do CISTT e CEREST, para auxiliar na Constituição da Composição da Comissão Permanente do Trabalhador e Trabalhadora.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Careiro- CMS, criado pela Lei Nº 604, de 16 de Junho de 2015, no uso de suas competências, reunidos na 149ª reunião ordinária em 09 de Janeiro de 2019.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas leis Nº 8080/90 e 8142/90;

CONSIDERANDO as competências e atribuições do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO análise do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Careiro.
RESOLVE:
APROVAR A solicitação da vinda de representantes do CISTT e CEREST, para auxiliar na Constituição da Composição da Comissão Permanente do Trabalhador e Trabalhadora.

Câmara Municipal, 09 de Janeiro de 2019.

TATIANE MENEZES DA SILVA
Presidente do CMS/Careiro
Resolução Nº 004 15/01/2018

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução, nos termos da legislação vigente e de acordo com a decisão do Pleno Conselho Municipal de Saúde do Careiro/AM.

ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Careiro
Portaria 004/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:15D9E6A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 004/2019 - CME

RESOLUÇÃO Nº. 004 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Aprovação Do Calendário de 2019 do Conselho Municipal de Saúde - CMS.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Careiro- CMS, criado pela Lei Nº 604, de 16 de Junho de 2015, no uso de suas competências, reunidos na 149ª reunião ordinária em 09 de Janeiro de 2019.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas leis Nº 8080/90 e 8142/90;

CONSIDERANDO as competências e atribuições do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO análise do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Careiro.
RESOLVE:

APROVAR O Calendário de 2019, onde as Reuniões Ordinárias continuarão na 2ª Quarta feira de cada mês, no horário de 14h00min as 17h00min.

Câmara Municipal, 09 de Janeiro de 2019.

TATIANE MENEZES DA SILVA
Presidente do CMS/Careiro
Resolução Nº 004 15/01/2018

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução, nos termos da legislação vigente e de acordo com a decisão do Pleno Conselho Municipal de Saúde do Careiro/AM.

ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Careiro
Portaria 004/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:74DE0F0E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COARIPREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 004/2019 – Instituto de Previdência do Município de COARI - COARIPREV e **MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 84.499.755/0001-72, Objeto : Aquisição de Mobiliários. Vigência 15 (quinze) dias à contar da data de sua assinatura, Valor Global: **R$ 8.177,00 (oito mil cento e setenta e sete reais)**. Órgão 06 Coariprev– Unidade 06.01 – Instituto de Previdência do Município de COARI – Proj/Ativ – 2.058 – Manutenção do COARIPREV– Natureza da Despesa: 44.90.52- Equipamento e Material Permanente - Fonte de Recurso: Próprios RPPS - Taxa Administrativa 2% e Receita de Capital - FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação n° 004/2019.

COARI/AM, 07 de Fevereiro de 2019.

EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA ALVES
Diretor Presidente do COARIPREV

Publicado por:
Soares Leite Figueiredo
Código Identificador:3F269C2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 030 DE 08 DE JANEIRO DE 2019 - SEMSA

DESIGNA SERVIDORAS EM UNIDADE ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Secretaria Municipal de Saúde, a Senhora **Francisnalva Mendes Rodrigues**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 11, § 2 da Lei 404/2003, e

Considerando a necessidade de normatização, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, na área de Saúde Bucal;
Considerando a necessidade de viabilizar o acesso da população às ações e atividades de natureza coletiva, com objetivo epidemiológico e de avaliação do impacto de ações desenvolvidas, visando ao controle dos agravos em saúde bucal, através de atividades de caráter preventivo e educativo para a saúde bucal;
Considerando ainda a necessidade de acompanhar a evolução epidemiológica dos principais problemas de saúde bucal no Município de Coari, bem como controlar e avaliar o desenvolvimento das atividades do núcleo de higiene bucal, visando um melhor nível de assistência e o adequado tratamento,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **Deborah Azulay**, Odontóloga, para exercer a função de Coordenadora da Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA a contar de 08 Janeiro de 2019.
Art. 2º - **DESIGNAR** a servidora **Lenilde Siqueira de Almeida**, Odontóloga, para exercer a função de Sub-coordenadora da Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA a contar de 08 Janeiro de 2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, ao 08 dia de Janeiro de 2019.

FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto: 18 de julho de 2018

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A93CF4B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º 027/2017
ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N.º 012/2017

1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º 027/2017 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N.º 012/2017

ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Contrato n.º 027/2017 oriundo da Inexigibilidade n.º 012/2017;

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e HERMENEGILDO DE JESUS NORMANDO FILHO.

OBJETO:

1-Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para a data de 01 de dezembro de 2019.

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, V da Lei Federal 8.666/93.

Codajás (AM), 01 de dezembro de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeitura de Codajás

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:37C1D829

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº04/2019

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Obras e Serviços nº 04/2019, celebrado em 08/02/2019. **2.CONTRATANTES**: O Município de Eirunepé/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL e HARDBOARD DA AMAZÔNIA LTDA - EPP (CNPJ 11.426.431/0001-30).
3.OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Construção de Escola no Bairro Santo Antônio.
4.VALOR GLOBAL: R$ 1.862.123,00 (Um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e três reais).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros previstos para o exercício correrão da seguinte rubrica orçamentária:
Entidade: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Classificação Programática: 12.361.0062.1002 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos de Escolas
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: Termo de Compromisso nº 201804065-1 – PAR/FNDE
6. PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviços.
7. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 390 (trezentos e noventa) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviços.

8.FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/93.

Eirunepé-AM, 08 de fevereiro de 2019.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé.

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:AE36BD9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Obras e Serviços nº 03/2019, celebrado em 08/02/2019. **2.CONTRATANTES**: O Município de Eirunepé/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL e JHV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME (CNPJ 12.282.365/0001-35).
3.OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Construção de Escola no Bairro de Fátima.
4.VALOR GLOBAL: R$ 4.094.850,45 (Quatro milhões, noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros previstos para o exercício correrão da seguinte rubrica orçamentária:
Entidade: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Classificação Programática: 12.361.0062.1002 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos de Escolas
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: Termo de Compromisso nº 201804078-1 – PAR/FNDE
6. PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviços.
7. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 390 (trezentos e noventa) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviços.
8.FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/93.

Eirunepé-AM, 08 de fevereiro de 2019.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé.

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:21AE529B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 – CPL,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA RITA MACIEL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ENVIRA;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando**,** **VENCEDORA** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 – CPL,** a empresa **A A BARROSO & CIA LTDA - ME (CNPJ: 05.344.603/0001-24),** com valor global de **R$ 258.074,88 (Duzentos e cinquenta e oito mil, setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Envira/AM, em 28 de janeiro de 2019.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

* Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura de Envira em 28 de janeiro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:B4AD8891

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, de 12 de Fevereiro de 2010;
CONSIDERANDO o Artigo 22 e 30 do Decreto Municipal nº 138/2017, de 20 de Julho de 2017;
CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo de nº 19/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 123/2018, de 23 de Março de 2018, por mais 180 (cento e oitenta) dias, que concede Auxílio-Doença ao servidor **ANTONIO SABINO DE SOUZA**, **a contar de 04.09.2018 a 02.03.2019,** nos exatos termos do Artigo 39 e parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010 **do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira – FAPENV.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 03 dias do mês de Setembro do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado no quadro de avisos por afixação no dia 03.09.2018, conforme dispõe na Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:9B6C52B0

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 497/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede benefício previdenciário a servidor para fins de afastamento por Auxílio-Doença e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei Municipal nº 240/2010, Incisos I e II, combinados com Art. 33, Inciso I, Alínea f, da referida Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, de 12 de Fevereiro de 2010;
CONSIDERANDO os Artigos 22 e 30 do Regimento Interno da Junta Oficial de Perícia Médica do Município, instituído pelo Decreto Municipal nº 138/2017, de 20 de Julho de 2017;
CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo de nº 111/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio - Doença a servidora **CLAUDIONETE AGUIAR DA SILVA,** pelo período de 75 (setenta e cinco) dias, a contar de 15.09.2018 a 29.11.2018, nos exatos termos do Artigo 39 e parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010 do **Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira – FAPENV.**
Art. 2º - A partir desta data a servidora **CLAUDIONETE AGUIAR DA SILVA**, passará a receber seu benefício pelo órgão previdenciário do qual é segurada.
Art. 3º - Esta portaria **retroage seus efeitos em 15 de Setembro de 2018**, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 19 dias do mês de Setembro do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado no quadro de avisos por afixação no dia 19.09.2018, conforme dispõe na Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:223BFB88

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 498/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede benefício previdenciário a servidor para fins de afastamento por Auxílio-Doença e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei Municipal nº 240/2010, Incisos I e II, combinados com Art. 33, Inciso I, Alínea f, da referida Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, de 12 de Fevereiro de 2010;
CONSIDERANDO os Artigos 22 e 30 do Regimento Interno da Junta Oficial de Perícia Médica do Município, instituído pelo Decreto Municipal nº 138/2017, de 20 de Julho de 2017;
CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo de nº 112/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio - Doença ao servidor **FRANCISCO MONTEIRO SOUZA,** pelo período de 105 (cento e cinco) dias, a contar de 15.09.2018 a 29.12.2018, nos exatos termos do Artigo 39 e parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010 do **Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira – FAPENV.**
Art. 2º - A partir desta data o servidor **FRANCISCO MONTEIRO SOUZA**, passará a receber seu benefício pelo órgão previdenciário do qual é segurada.
Art. 3º - Esta portaria **retroage seus efeitos em 15 de Setembro de 2018**, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 19 dias do mês de Setembro do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado no quadro de avisos por afixação no dia 19.09.2018, conforme dispõe na Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:E9B776E2

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 499/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede benefício previdenciário a servidor para fins de afastamento por Auxílio-Doença e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei Municipal nº 240/2010, Incisos I e II, combinados com Art. 33, Inciso I, Alínea f, da referida Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, de 12 de Fevereiro de 2010;
CONSIDERANDO os Artigos 22 e 30 do Regimento Interno da Junta Oficial de Perícia Médica do Município, instituído pelo Decreto Municipal nº 138/2017, de 20 de Julho de 2017;
CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo de nº 113/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio - Doença a servidora **GRACILENE DA SILVA BEZERRA,** pelo período de 165 (cento e sessenta cinco) dias, a contar de 15.09.2018 a 27.02.2019, nos exatos termos do Artigo 39 e parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010 do **Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira – FAPENV.**
Art. 2º - A partir desta data a servidora **GRACILENE DA SILVA BEZERRA**, passará a receber seu benefício pelo órgão previdenciário do qual é segurada.
Art. 3º - Esta portaria **retroage seus efeitos em 15 de Setembro de 2018**, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 19 dias do mês de Setembro do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado no quadro de avisos por afixação no dia 19.09.2018, conforme dispõe na Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:4DB910F5

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 500/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede benefício previdenciário a servidor para fins de afastamento por Auxílio-Doença e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei Municipal nº 240/2010, Incisos I e II, combinados com Art. 33, Inciso I, Alínea f, da referida Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, de 12 de Fevereiro de 2010;
CONSIDERANDO os Artigos 22 e 30 do Regimento Interno da Junta Oficial de Perícia Médica do Município, instituído pelo Decreto Municipal nº 138/2017, de 20 de Julho de 2017;
CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo de nº 114/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio - Doença a servidora **IZABEL ALVES PEREIRA,** pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 15.09.2018 a 31.10.2018, nos exatos termos do Artigo 39 e parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010 do **Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira – FAPENV.**
Art. 2º - A partir desta data a servidora **IZABEL ALVES PEREIRA**, passará a receber seu benefício pelo órgão previdenciário do qual é segurada.
Art. 3º - Esta portaria **retroage seus efeitos em 15 de Setembro de 2018**, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 19 dias do mês de Setembro do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado no quadro de avisos por afixação no dia 19.09.2018, conforme dispõe na Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:E8942203

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 501/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede benefício previdenciário a servidor para fins de afastamento por Auxílio-Doença e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei Municipal nº 240/2010, Incisos I e II, combinados com Art. 33, Inciso I, Alínea f, da referida Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, de 12 de Fevereiro de 2010;
CONSIDERANDO os Artigos 22 e 30 do Regimento Interno da Junta Oficial de Perícia Médica do Município, instituído pelo Decreto Municipal nº 138/2017, de 20 de Julho de 2017;
CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo de nº 115/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio - Doença o servidor **JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA,** pelo período de 165 (cento e sessenta e cinco) dias, a contar de 15.09.2018 a 27.02.2019, nos exatos termos do Artigo 39 e parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010 do **Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira – FAPENV.**
Art. 2º - A partir desta data o servidor **JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA**, passará a receber seu benefício pelo órgão previdenciário do qual é segurada.
Art. 3º - Esta portaria **retroage seus efeitos em 15 de Setembro de 2018**, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 19 dias do mês de Setembro do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado no quadro de avisos por afixação no dia 19.09.2018, conforme dispõe na Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:44AA7D0F

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede benefício previdenciário a servidor para fins de afastamento por Auxílio-Doença e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei Municipal nº 240/2010, Incisos I e II, combinados com Art. 33, Inciso I, Alínea f, da referida Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, de 12 de Fevereiro de 2010;
CONSIDERANDO os Artigos 22 e 30 do Regimento Interno da Junta Oficial de Perícia Médica do Município, instituído pelo Decreto Municipal nº 138/2017, de 20 de Julho de 2017;
CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo de nº 116/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio - Doença a servidora **MARIA DE LOURDES PORTELA DA SILVA,** pelo período de 165 (cento e sessenta e cinco) dias, a contar de 15.09.2018 a 27.02.2019, nos exatos termos do Artigo 39 e parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010 do **Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira – FAPENV.**
Art. 2º - A partir desta data a servidora **MARIA DE LOURDES PORTELA DA SILVA**, passará a receber seu benefício pelo órgão previdenciário do qual é segurada.

Art. 3º - Esta portaria **retroage seus efeitos em 15 de Setembro de 2018**, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 19 dias do mês de Setembro do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado no quadro de avisos por afixação no dia 19.09.2018, conforme dispõe na Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:BFDE6DD4

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 503/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede benefício previdenciário a servidor para fins de afastamento por Auxílio-Doença e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei Municipal nº 240/2010, Incisos I e II, combinados com Art. 33, Inciso I, Alínea f, da referida Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, de 12 de Fevereiro de 2010;
CONSIDERANDO os Artigos 22 e 30 do Regimento Interno da Junta Oficial de Perícia Médica do Município, instituído pelo Decreto Municipal nº 138/2017, de 20 de Julho de 2017;
CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo de nº 117/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio - Doença a servidora **MARIA DE NAZARÉ ALVES FERNANDES,** pelo período de 105 (cento e cinco) dias, a contar de 15.09.2018 a 29.12.2018, nos exatos termos do Artigo 39 e parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010 do **Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira – FAPENV.**
Art. 2º - A partir desta data a servidora **MARIA DE NAZARÉ ALVES FERNANDES**, passará a receber seu benefício pelo órgão previdenciário do qual é segurada.
Art. 3º - Esta portaria **retroage seus efeitos em 15 de Setembro de 2018**, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 19 dias do mês de Setembro do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:248D1849

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 504/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede benefício previdenciário a servidor para fins de afastamento por Auxílio-Doença e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei Municipal nº 240/2010, Incisos I e II, combinados com Art. 33, Inciso I, Alínea f, da referida Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, de 12 de Fevereiro de 2010;
CONSIDERANDO os Artigos 22 e 30 do Regimento Interno da Junta Oficial de Perícia Médica do Município, instituído pelo Decreto Municipal nº 138/2017, de 20 de Julho de 2017;
CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo de nº 118/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio - Doença a servidora **LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA,** pelo período de 75 (setenta e cinco) dias, a contar de 15.09.2018 a 29.11.2018, nos exatos termos do Artigo 39 e parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010 do **Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira – FAPENV.**
Art. 2º - A partir desta data a servidora **LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA**, passará a receber seu benefício pelo órgão previdenciário do qual é segurada.
Art. 3º - Esta portaria **retroage seus efeitos em 15 de Setembro de 2018**, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 19 dias do mês de Setembro do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado no quadro de avisos por afixação no dia 19.09.2018, conforme dispõe na Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:24FAD407

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 505/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede benefício previdenciário a servidor para fins de afastamento por Auxílio-Doença e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei Municipal nº 240/2010, Incisos I e II, combinados com Art. 33, Inciso I, Alínea f, da referida Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, de 12 de Fevereiro de 2010;
CONSIDERANDO os Artigos 22 e 30 do Regimento Interno da Junta Oficial de Perícia Médica do Município, instituído pelo Decreto Municipal nº 138/2017, de 20 de Julho de 2017;
CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo de nº 119/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio - Doença a servidora **RAIMUNDA NONATA DO NASCIMENTO,** pelo período de 75 (setenta e cinco) dias, a contar de 15.09.2018 a 29.11.2018, nos exatos termos do Artigo 39 e parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010 do **Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira – FAPENV.**
Art. 2º - A partir desta data a servidora **RAIMUNDA NONATA DO NASCIMENTO**, passará a receber seu benefício pelo órgão previdenciário do qual é segurada.
Art. 3º - Esta portaria **retroage seus efeitos em 15 de Setembro de 2018**, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 19 dias do mês de Setembro do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado no quadro de avisos por afixação no dia 19.09.2018, conforme dispõe na Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:36157724

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, REALIZADA NO DIA CINCO (05) DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019), ÀS DEZ HORAS NO PLENÁRIO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. NA SALA DAS SESSÕES COMPARECERAM OS SENHORES VEREADORES: ***LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA - Presidente, ANTÔNIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA, MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES, JOHN ELTON AULER, JOÃO DE ARAGÃO DANTAS, HUMBERTO NEVES GARCIA, RAIMUNDO SANTOS CRUZ, JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA, JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA, SAMUEL MENDONÇA DE MORAES, RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO, EVANEI DE SÁ MENDONÇA, IVO DIAS ARAÚJO DE AZEVEDO e RÚSSELL LELLO DE MIRANDA.*** *Estando ausente o vereador Valdeir de Souza Malta. E iniciando a sessão o senhor presidente diz que sob a proteção de Deus e em nome do povo Humaitaense, declara aberta a presente sessão, E convida a todos para juntos entoarem o Hino Nacional Brasileiro. E em seguida solicita que o senhor Bispo Dom Francisco, Pastor Eber Duarte, é o excelentíssimo senhor Prefeito Hevivâneo Seixas a fazerem parte da mesa, e chamar todos os nobre vereadores presentes que viesse faze dos seus acentos em suas bancadas, em seguida o presidente justifica a ausência do vereador Valdeir Malta, pelo falecimento de um parente seu em Carapanatuba, que ele está ausente na Sessão em virtude de dar apoio a família. E diz que o trabalho do Parlamento Municipal será feita da seguinte forma, fazendo a abertura automaticamente já executando os nossos trabalhos em virtude do recesso que teve de algumas demandas que requerer atenção do parlamento e a gente vai procurar já ir desenvolvendo um trabalho juntamente com a abertura da Sessão dos nossos trabalhos do ano de 2019. Com a palavra o senhor Bispo da Diocese de Humaitá, com a palavra Dom Francisco, excelentíssimos senhores vereadores o mais simples irmãos e irmãs invocação de Deus como nosso pai com tratamento de todos nós permite assim com simplicidade. Disse que a Câmara dos Vereadores com 15 tem tudo para ficar atenta a tudo e a todos. O caminho dessa Câmara Legislativa e conceda assim força para renovar também a programação dos trabalhos para os próximos 02 anos, que Deus abençoe a todos. Presidente agradece pelas palavras do Bispo Dom Francisco da importância do conhecimento da missão que cada um tem como ser humano e no verdadeiro sentido do trabalho, e servir as pessoas independente de religião, independente da sua classe social, aprendendo fazer a diferente. Com a palavra o Pastor Eber Duarte, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, excelentíssimo senhores vereadores desta casa e os demais, bom dia a todos e uma satisfação também para mim nesse momento... e também nesse momento cumprimenta nosso Bispo amigo companheiro que sempre estamos juntos nessa batalha como os trabalho e com certeza todos os senhores estão ai prontos destemidos a fazer o que há de melhor responsabilidade, em seguida o Pastor leu uma palavra da Bíblia do Apóstolo Paulo, em seguida convida a todos a ficarem de pé para orar em reverencia a Deus. E finalizou com um muito obrigado. Presidente agradece ao Pastor Eber pelas palavras e pela oração. Presidente passa a palavra ao Excelentíssimo senhor Prefeito do Município de Humaitá Herivâneo Vieira de Oliveira, que si pronúncia, dizendo bom dia a todos aqui presentes, hoje nessa casa de lei, onde agradeceu pela oportunidade, onde cumprimentou a mesa, sua mensagem de luta, mensagem de vitória dos nossos trabalhos. Disse ainda sobre a comemoração dos 150 anos da cidade de Humaitá, que vai ser dia 15 de maio, e que será feita uma festa que o nosso povo merece de melhor maneira possível, o país está passando por momentos difíceis, isso tudo dificulta nossa administração Municipal, sempre há uma mudança e essa mudança para ela voltar novamente. E que a saúde esta atravessando um momento difícil no estado e no município, faltando a receber duas parcelas atrasadas do MEC. O Governo do Estado já ta com dois meses atrasados, isso prejudica, onde essa dificuldade que o nosso estado esta passando em cima do principal ponto que é justamente a saúde. Onde desejou ao presidente sabedoria, muita dedicação a todos. E que está realizando serviços de manilhas nas ruas e limpeza pública, com quatro linhas de frente, com manilhas, drenagem, limpeza de ruas e iluminação pública, e que no Poder Executivo vamos ser parceiro com o Legislativo. E finaliza com saudação de paz, de amor e harmonia. Presidente agradece a presença de todos. Após o termino da abertura dos trabalhos o senhor presidente dar a palavra ao secretario para que faça a leitura da pauta. Secretario com a palavra:* ***Eleição dos Membros das Comissões Permanente da Câmara Municipal para o Biênio de 2019/2020***. ***Leitura do Ofício nº. 309/2019/COGEC/CGCON/DIREX/PRESI-FUNASA***. *Assunto: Comunicação da Celebração do Convênio nº. 2216/2017.* ***Leitura, deliberação do Plenário sobre o pedido de tramitação no rito de urgência e encaminhamento ás Comissões do PROJETO DE LEI nº. 002/2019 - Gabinete do Prefeito****: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Implantar o Programa "Morar Melhor" no Município de Humaitá, e dá outras providências".* ***Leitura e encaminhamento ás Comissões do PROJETO DE LEI nº. 003/2019 - Gabinete do Prefeito****: "Altera a Lei Municipal n º. 807/2019 - Gabinete do Prefeito de 21 de Janeiro de 2019, e dá outras providências".* ***Leitura e encaminhamento ás Comissões o PROJETO DE LEI nº. 001/2019 - Gabinete do Vereador: Jucinei Siqueira Barbosa****: "Dispõe sobre a presença de Bombeiro Civil e Socorrista para da segurança em prevenção e resposta a emergências em áreas e edificações no Âmbito Municipal, e dá outras providências".* ***Leitura e encaminhamento ás Comissões do PROJETO DE LEI nº. 002/2019 - Gabinete do Vereador: Jucinei Siqueira Barbosa****: "Dispõe sobre o uso, a produção, o fornecimento e a venda de substância construída de vidro moído e cola (CEROL), linha encerada com quartzo moído, algodão e óxido de alumínio, denominada linha chilena e quaisquer outros materiais e artefatos cortantes aplicados em papagaios de papel, pipas congêneres, e dá outras providências".* ***Leitura, discussão e votação da INDICAÇÃO DE SERVIÇO nº. 001/2019 - Gabinete do Vereador: Jucinei Siqueira Barbosa****: "Solicita que se faça um Posto Policial na Comunidade de Santa Maria Auxiliadora" - (Ipixuna).* ***Resolução nº. 001/2019 da mesa diretora que altera o artigo 167 do Regimento Interno, horário das Sessões Ordinárias, serão realizadas semanalmente a terças feiras ás 8 horas da manhã***. ***JOEL GUERRA*** *se pronuncia cumprimentando a todos com bom dia, e desejando bom êxodo a todos, falou do empenho de todos os vereadores perante a sociedade, onde a função do vereador e legislar e fiscalizar os recursos do Município. Com a palavra o vereador* ***RÚSSELL LELLO*** *se pronuncia cumprimentando a todos com bom dia, e desejando bom retorno aos trabalhos. Com a palavra o vereador* ***JUCINEI SIQUEIRA*** *se pronuncia cumprimentando a*

todos com bom dia, e em seguida faz explanação dos seus Projetos de Lei ***PROJETO DE LEI nº. 002/2019 - Gabinete do Vereador: Jucinei Siqueira Barbosa****: "Dispõe sobre o uso, a produção, o fornecimento e a venda de substância construída de vidro moído e cola (CEROL), linha encerada com quartzo moído, algodão e óxido de alumínio, denominada linha chilena e quaisquer outros materiais e artefatos cortantes aplicados em papagaios de papel, pipas congêneres, em seguida o 2* ***PROJETO DE LEI nº. 001/2019 - Gabinete do Vereador: Jucinei Siqueira Barbosa****: "Dispõe sobre a presença de Bombeiro Civil e Socorrista para da segurança em prevenção e resposta a emergências em áreas e edificações no Âmbito Municipal, e finalizou desejando ao presidente serenidade ao povo de Humaitá. Presidente fez a leitura dos nomes dos Membros da Eleição para Comissões Permanente da Câmara Municipal para o Biênio de 2019/2020. Em seguida foi colocada a Resolução nº. 002/2019 em votação: Ivo Dias Araújo de Azevedo: Favorável. Joel Jairo Guerra de Souza: Favorável. Favorável. João de Aragão Dantas: Favorável. Manoel Domingos dos Santos Neves: Favorável. Rússell Lello de Miranda: favorável. Evanei de Sá Mendonça: Favorável. Antônio Carlos Martins de Almeida: Favorável. Jucinei Siqueira Barbosa: Favorável. Resolução aprovada com 08 votos. Em seguida foi colocada em votação a Resolução nº. 001/2019 da mesa diretora que altera o artigo 167 do Regimento Interno, horário das Sessões Ordinárias serão realizadas semanalmente a terças feiras ás 8 horas da manhã. Em votação: Ivo Dias Araújo de Azevedo: Favorável. Joel Jairo Guerra de Souza: Favorável. Favorável. João de Aragão Dantas: Favorável. Manoel Domingos dos Santos Neves: Favorável. Rússell Lello de Miranda: favorável. Evanei de Sá Mendonça: Favorável. Antônio Carlos Martins de Almeida: Favorável. Jucinei Siqueira Barbosa: Favorável. Resolução aprovada com 08 votos. Vereador Jucinei Siqueira Barbosa fez sua explanação sobre sua* ***INDICAÇÃO DE SERVIÇO nº. 001/2019 - Gabinete do Vereador: Jucinei Siqueira Barbosa****: "Solicita que se faça um Posto Policial na Comunidade de Santa Maria Auxiliadora" - (Ipixuna). Em votação a Indivação: Ivo Dias Araújo de Azevedo: Favorável. Joel Jairo Guerra de Souza: Favorável. Favorável. João de Aragão Dantas: Favorável. Manoel Domingos dos Santos Neves: Favorável. Rússell Lello de Miranda: favorável. Evanei de Sá Mendonça: Favorável. Antônio Carlos Martins de Almeida: Favorável. Jucinei Siqueira Barbosa: Favorável. Resolução aprovada com 08 votos. Os demais projetos serão encaminhados as Comissões. E nada más havendo a constar na ordem do dia o senhor presidente dar por encerrada a sessão às quatorze horas e quarenta e três minutos. E para constar eu* ***JOHN ELTON AULER*** *Primeiro Secretário Legislativo lavrei a presente ATA que após lida e achada nos conformes será aprovada e assinada pelos Edis presentes.*

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:BD90BEC3

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA NO. 21, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

(Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão).

LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara de Vereadores de Humaitá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica nomeado, **AMANDA NUNES DE LIMA,** para exercer em Comissão, o cargo de **Assessor Parlamentar**, com vencimento correspondente ao **Símbolo CC-6, Nível-II**, da tabela de vencimento para Cargos de Provimento em Comissão, constante no Anexo B, criado pela Lei nº 002/97 de 1997, alterada pelas Leis no. 004 de 1997, no. 004 de 2001, no. 001 de 2005, no. 002 de 2007, no. 003 de 2008, no. 001 de 2009, no. 001 de 2012, no. 010 de 2012, no. 001 de 2013, no. 006 de 2013, no. 004 de 2015, no. 006 de 2015, no. 001 de 2017 e no. 002 de 2017.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2019.

Câmara de Vereadores de Humaitá, 13 de fevereiro de 2019.

LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Humaitá, em 13 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DO ROSÁRIO CORDEIRO DA COSTA
Secretário Administrativo

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:ED0C1444

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA NO. 22, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

(Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão).

LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara de Vereadores de Humaitá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica nomeado, **FRANCIANE FERREIRA MACIEL,** para exercer em Comissão, o cargo de **Assessor de Gabinete**, com vencimento correspondente ao **Símbolo CC-9, Nível-A**, da tabela de vencimento para Cargos de Provimento em Comissão, constante no Anexo B, criado pela Lei nº 002/97 de 1997, alterada pelas Leis no. 004 de 1997, no. 004 de 2001, no. 001 de 2005, no. 002 de 2007, no. 003 de 2008, no. 001 de 2009, no. 001 de 2012, no. 010 de 2012, no. 001 de 2013, no. 006 de 2013, no. 004 de 2015, no. 006 de 2015, no. 001 de 2017 e no. 002 de 2017.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2019.

Câmara de Vereadores de Humaitá, 13 de fevereiro de 2019.

LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Humaitá, em 13 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DO ROSÁRIO CORDEIRO DA COSTA
Secretário Administrativo

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:071B09A4

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA NO. 23, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

(Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão).

LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara de Vereadores de Humaitá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica nomeado, **REGIMAR DE SENA MORAES,** para exercer em Comissão, o cargo de **Assessor de Gabinete**, com vencimento correspondente ao **Símbolo CC-9, Nível-A**, da tabela de vencimento para Cargos de Provimento em Comissão, constante no Anexo B, criado pela Lei nº 002/97 de 1997, alterada pelas Leis no. 004 de 1997, no. 004 de 2001, no. 001 de 2005, no. 002 de 2007, no. 003 de 2008, no. 001 de 2009, no. 001 de 2012, no. 010 de 2012, no. 001 de 2013, no. 006 de 2013, no. 004 de 2015, no. 006 de 2015, no. 001 de 2017 e no. 002 de 2017.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2019.

Câmara de Vereadores de Humaitá, 13 de fevereiro de 2019.

LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Humaitá, em 13 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DO ROSÁRIO CORDEIRO DA COSTA
Secretário Administrativo

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:8DFB9CFE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCICÍO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 001/2019-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas: **BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME,** como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 05; 07; 09; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 50; 53; 54; 55; 58; 59; 60; 61; 62; 65; 67; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 87; 92; 93; 101; 103; 104; 106; 107; 108 e 109 e **O. F. DE MELO-ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01; 02; 03; 04; 06; 08; 10; 11; 12; 13; 48; 49; 51; 56; 57; 63; 64; 66; 68; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 88; 89; 90; 91; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 100; 102; 105 e 110, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-SRP, **BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME,** no valor de **R$ 93.488,90 (Noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)** e **O. F. DE MELO-ME,** no valor de **R$ 87.560,25 (Oitenta e sete mil quinhentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 11 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 11 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:34A310A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE DISTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2015

Rescisão do Contrato nº 003/2015. Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2015. Objeto: Rescisão Amigável do Termo de Contrato nº 003/2015, referente à execução dos serviços de Construção de um Centro de Esporte e Lazer, localizado no Município de Ipixuna, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula IX; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA. Contratado: HADDAD E SANTOS CONSTRUTORA LTDA–EPP. Prazo de Execução: 06 (seis) meses. Prazo de Vigência: 18/05/2019. Data de Assinatura: 29/01/2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 29 de Janeiro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:600DF7D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 005/2019

Data: 08/02/2019; Prazo: 03 (Três) meses; Objeto: Serviços de exames laboratoriais diversos, destinados atender as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde para atender pacientes em tratamento médico; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa: LUIZ AUGUSTO N. O. BATISTA EIRELI - LABSUL, no Valor de R$ 17.302,96 (Dezessete mil trezentos e dois reais e noventa e seis centavos); Dotação Orçamentária: 030301.10.302.0052.2.063; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 09 FMS/MAC; Carta Contrato Nº 005/2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 08 de Fevereiro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:8B2FF3C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - CMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta **no Processo Administrativo nº 004/2019-CMI**, referente à Dispensa de Licitação **Nº 001/2019 – CMI**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a adjudicação do processo pela Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Controladoria desta Câmara Municipal, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do processo, em favor da empresa com melhor proposta;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à Dispensa de Licitação para FORNECIMENTO INTERNET, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE**,** para atender à Câmara Municipal Iranduba**,** em favor da empresa**:**

IRAN TELECOM, CNPJ nº 84.463.348/0001-05, sediada na Av. Amazonas, Centro, Iranduba/AM, os itens conforme termo de referência, perfazendo o valor global de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 17 de janeiro de 2019.

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:BE330C7C

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 - CMI

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta **no Processo Administrativo nº 005/2019-CMI**, referente à Dispensa de Licitação **Nº 002/2019 – CMI**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
CONSIDERANDO a adjudicação do processo pela Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Controladoria desta Câmara Municipal, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do processo, em favor da empresa com melhor proposta;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à Dispensa de Licitação para **MANUTENÇÃO PREDIAL,** para atender à Câmara Municipal Iranduba**,** em favor da empresa**:**

E C ENGENHARIA, CNPJ nº 19.002.576/0001-16, sediada na Rua Barcelos, 66, Presidente Vargas, Manaus/AM, os itens conforme Projeto Básico, perfazendo o valor global de R$ **R$ 16.596,36 (dezesseis mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos);**

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 23 de janeiro de 2019.

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:89934DA8

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA LICITAÇÃO: Nº 001/2019 – INPREVI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 003/2019 – INPREVI.

CARTA-CONTRATO: Nº 001/2019.

CONTRATANTE:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI.

CONTRATADA: **BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ: 05.068.624/0001-64**, com sede na Avenida Coronel Pedro Paulo Penido, nº 174, Salas 410/411, fone (31) 3582-7382 / (31) 98794-2812, E-mail: thiagosilveira@brasilisconsultoria.com.br, representada neste ato por seu sócio administrador: Sr. Thiago Costa Fernandes, brasileiro, casado, atuário, portador da Cédula de Identidade nº MG-12.179.151 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 075.708.186-01, residente e domiciliado na Rua Benjamim Moss, nº 167, Apartamento nº 101, Bairro Cidade Nova, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.170-260.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL EXERCÍCIO 2019, PARA ATENDER NECESSIDADE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI.

VALOR GLOBAL:R$ 4.190,00 (quatro mil, cento e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 04. UNIDADE: 01. FUNCIONAL: 2.047 – Manutenção e Funcionamento do Sistema de Previdência de Iranduba. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PRAZO:30 (trinta) dias, a contar da data de homologação do banco de dados dos segurados do RPPS do Município de Iranduba, pela CONTRATADA.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES
Presidente do Instituto de Previdência de Iranduba
Decreto nº 002/2017 – GAB/PMI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:43FE4CA2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0530, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

FIXA o calendário de feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos para o ano de 2018, nas repartições públicas e autarquias do Município de Itacoatiara, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 662, de 6 de abril de 1949, alterada pela Lei Federal n. 10.607, de 19 de dezembro de 2002, que trata dos feriados nacionais;
CONSIDERANDO o disposto na Lei federal n. 9093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados;
CONSIDERANDO os feriados e pontos facultativos na Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar o funcionamento da Administração Pública Municipal com a Estadual, por conta das similaridades de atividades e, em especial, pela relação institucional coexistente, além da necessidade de contenção de gastos da máquina administrativa nos dias de suspensão do serviço público;
CONSIDERANDO a necessidade de se reunir o elenco de datas em que não haverá expediente nas repartições municipais, conforme prevê a legislação aplicável;
CONSIDERANDO que somente por ato do Chefe do Poder Executivo deixarão de funcionar as repartições municipais ou será suspenso o expediente nos dias úteis; e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica FIXADO o calendário dos feriados nacionais, estaduais e municipais, bem como dos pontos facultativos, para o ano de 2019, nas repartições públicas e autarquias do Município de Itacoatiara, ressalvados todos os procedimentos agendados pelo Sistema Municipal de Saúde, na forma a seguir:

DATA	FERIADO	
	DENOMINAÇÃO	NATUREZA
04 de março (segunda-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
05 de março (terça-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
06 de março (quarta-feira)	Cinzas	Ponto Facultativo
19 de abril (sexta-feira)	Sexta-feira da Paixão	Feriado Nacional
21 de abril (domingo)	Tiradentes Páscoa	Feriados Nacionais
25 de abril (quinta-feira)	Aniversário de Itacoatiara	Feriado Municipal
26 de abril (sexta-feira)	Ponto Facultativo	
1º de maio (quarta-feira)	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
13 de junho (quinta-feira)	Festa de Santo Antonio	Ponto Facultativo
20 de junho (quinta-feira)	Corpus Christi	Ponto Facultativo
29 de junho (sábado)	Dia de São Pedro	Feriado Municipal
24 de agosto (sábado)	Batalha Naval de Itacoatiara	Ponto Facultativo
5 de setembro (quinta-feira)	Elevação do Amazonas à Categoria de Província	Feriado Estadual
6 de setembro (sexta-feira)	Ponto Facultativo	
7 de setembro (sábado)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de outubro (sábado)	N. Sra. Aparecida (Padroeira do Brasil)	Feriado Nacional
15 de outubro (terça-feira)	Dia do Professor	Ponto Facultativo
28 de outubro (segunda-feira)	Da do Servidor Público	Ponto Facultativo
1º de novembro (sexta-feira)	N. Sra. do Rosário (Padroeira de Itacoatiara)	Feriado Municipal
2 de novembro (sábado)	Finados	Feriado Nacional
15 de novembro (sexta-feira)	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de novembro (quarta-feira)	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Ponto Facultativo
8 de dezembro (domingo)	N. Sra. da Conceição (Padroeira do Amazonas)	Feriado Estadual
24 de dezembro (terça-feira)	Ponto Facultativo	
25 de dezembro (quarta-feira)	Natal	Feriado Nacional
31 de dezembro (terça-feira)	Ponto Facultativo	

Art. 2º Fica determinado aos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais, assim definidos em lei, conforme dispõe o art. 9º, § 1º, da Constituição Federal e observado, quanto à área de Educação, o disposto no artigo 3º da Lei Federal n. 662, de 6 de abril de 1949.
Art. 3º No dias de pontos facultativos deverão funcionar as unidades administrativas cujas atividades não podem sofrer interrupção de serviços públicos, tais como os de limpeza pública, os de saúde, os de trânsito e os concernentes ao abastecimento do município.
Parágrafo único. Por critério dos titulares dos respectivos órgãos, nas demais unidades administrativas poderá ser estabelecido regime de escalonamento de pessoal, nos casos julgados necessários.
Art. 4º O calendário a que se refere o artigo 1º deste Decreto, poderá sofrer alterações com a inclusão ou a exclusão de dias, caso ocorram definições relacionadas a feriados ou pontos facultativos.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de janeiro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:537BAB06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0545, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

*** REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES**

EXONERA do Cargo de Provimento em Comissão que especifica, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica EXONERADO, a contar de 31.01.2019, o senhor FELIPE AUGUSTO COUTINHO OLIVEIRA do Cargo Provimento em Comissão de Subchefe da Representação do Município na Capital, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itacoatiara.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 05de fevereiro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:54C3D489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 377, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Dispensa profissional sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 20 de junho de 2018, a servidora abaixo relacionada, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%		
Nº	**NOME**	**CARGO**
1	LIDIANE HOLANDA NOBRE	PROFESSOR(A) 40HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 18 de junho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:53D55E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 377-A, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Dispensa profissional, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 20 de junho de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional – RECURSO PRÓPRIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	ELISEU DE OLIVEIRA GORGONHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 18 de junho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:9702DEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 378-A, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Exonera servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão vinculados à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a contar do dia 30 de junho de 2018, os servidores abaixo elencados, ocupantes de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**.

NOME	*CARGO*
ANDREIA DA SILVA RODRIGUES	COORDENADOR ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL IVO AMAZONENESE DE MOURA
FRANCISCA SOARES GOMES	COORDENADOR ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA OLGA REGO FIGUEIREDO
ILKE NATALLY CAMPOS LOPES	DIRETOR (A) ESCOLAR E GESTOR (A) EM EDUCAÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL IVO AMAZONENESE DE MOURA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 28 de junho de 2018.
.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:027E743C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 378-B, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Exonera servidor ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR - SEMIN.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a contar do dia 30 de junho de 2018, o servidor abaixo elencado, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR - SEMIN**.

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	JOSÉ MARCOS RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR(A) ESPECIAL II

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 28 de junho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:7A7B9F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 378-C, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Exonera servidores ocupantes de Cargo de Provimento em Comissão vinculados à SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2018, os servidores abaixo elencados, ocupantes de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL**.

Nº	*NOME*	*CARGO*
1	OZIMAR PEREIRA MARINHO	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V
2	RAIMUNDO ALBUQUERQUE SARRAZIN	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 28 de junho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:73568862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 378-F, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Dispensa profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 30 de junho de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área de saúde - CONVÊNIOS, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	ANA KLISSIANE DO NASCIMENTO LIMA	MÉDICO(A) DA FAMILIA
2.	GABRIEL MENDES PICANÇO	MÉDICO(A) DA FAMILIA
3.	INGRID DEMOSTHENES WANZILEU	MÉDICO(A) DA FAMILIA
4.	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DA SILVA	MÉDICO(A) DA FAMILIA
5.	RENATA FROES RAMOS DE LIMA	MÉDICO(A) DA FAMILIA
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
1.	ANA KLISSIANE DO NASCIMENTO LIMA	MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL
2.	INGRID DEMOSTHENES WANZILEU	MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL
3.	RENATA FROES RAMOS DE LIMA	MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 28 de junho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:351490D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 378-G, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Dispensa profissional sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 30 de junho de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

CONTRATO TEMPORÁRIO		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	MICHEAEL JORDAN DA SILVA XAVIER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 28 de junho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:33B7F5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 378-H, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Dispensa profissionais, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 30 de junho de 2018, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais – RECURSO PRÓPRIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	FRANCILENE OLIVEIRA DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
1.	REGINA ALMEIDA MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
2.	CHARLENE ALVES DE SOUZA	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM
3.	GABRIEL MENDES PICANÇO	MÉIDCO(A) CLÍNICO(A) GERAL
PROFISSIONAIS DA SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DA SILVA	MÉIDCO(A) CLÍNICO(A) GERAL
2.	NEICY ARRAES SUWA	ENFERMEIRO(A)
3.	WAUKYNAR FERREIRA XAVIER	VETERINÁRIO

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 28 de junho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:C5DF6851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 378-I, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Torna vago por falecimento ocorrido em 27 de Junho de 2018, o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ZR, ocupado pelo servidor LOURIVAL BATISTA VASCONCELOS, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, sobretudo, a Certidão de Óbito de Registro Civil das Pessoas Naturais, emitida pelo Cartório do 2º Ofício de Registro Civil de Itacoatiara-AM, datada de 03 de julho de 2018,

DECRETA:
Art. 1º.TORNAR VAGO, nos termos do art. 31, inciso VII, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006, o cargo de provimento efetivo, de Agente Comunitário de Saúde - ZR, em razão do falecimento do servidor **LOURIVAL BATISTA VASCONCELOS,** Matrícula FEACS/48010, ocorrido em 27 de Junho de 2018, consoante a Certidão de Óbito, emitida pelo Cartório do 2º Ofício – Registro Civil das Pessoas Naturais de Itacoatiara, com ato lavrado no livro C-16, folha187.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 28 de junho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:98C1AF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 378-J, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Dispensa profissional sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LIMPEZA PÚBLICA – SEMINFRA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 1º de julho de 2018, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LIMPEZA PÚBLICA - SEMINFRA**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

Nº	*NOME*	*CARGO*
1	MARCIO ALMEIDA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 28 de junho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:39C9C94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 378-K, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Dispensa profissionais sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro de Assistência social Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 02 de julho de 2018, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

CONVÊNIOS		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	LUCIANO BARBOSA DA SILVA	VISITADOR(A)
2.	SUELY SOLANGE ABREU BEZERRA	ASSISTENTE SOCIAL
RECURSO PRÓPRIO		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	ANA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	PSICOLOGO CAPS II

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 28 de junho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:6969DBC0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 046/2019 – GP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a prorrogação de requisição de servidora deste Poder Legislativo Municipal e dá outras providências**.**

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, IV e VI, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e Art. 30 XIX do Regimento Interno deste Poder em vigor.
CONSIDERANDO o teor do ofício nº 984/2018-TRE/REQ/GABPRE datado de 13 de dezembro de 2018 do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (TRE/AM),

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR pelo prazo de 01(um) ano a disposição da servidora **EDNARA CESAR DOS REIS**, exercendo a função de Auxiliar Legislativo do Quadro de Pessoal deste Poder Legislativo, a partir de 15.02.2019, a prestar serviços no Cartório Eleitoral da 16ª ZE – Manicoré.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 13 (treze) de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:1834DFEB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019 - CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório Pregão Presencial n° 005/2019-CPL, o qual teve por finalidade Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Funerários, destinados a atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS no Município de Maués/AM.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 005/2019-CPL, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e o relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/9 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Funerários, destinados a atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS no Município de Maués/AM, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedora as empresas: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº 22.348.997/0001-08, estabelecida no endereço: Avenida Castelo Branco, n° 35 – Bairro: Cachoeirinha, Manaus-AM, vencedora dos itens vencedora dos itens 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 no valor global de R$ 404.459,00 (quatrocentos e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais); a firma S G EVANGELISTA – ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 24.433.451/0001-80, estabelecida no endereço: Avenida Governador Conrado Niemeyer, nº 37 – Centro, Rio Preto da Eva-AM, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 no valor global de R$ 635.240,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e duzentos e quarenta reais), de acordo com os preços unitários indicados na planilha de lances.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 13 de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:036A03AE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 021/2018

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS.
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e o senhor FÁBIO PAULINO DE SOUSA.
VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES A CONTAR DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2019 À 12 DE JULHO DE 2019.
VALOR: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), SENDO MENSAL O VALOR DE R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNCIONAL: 10.302.0051.2.017 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA; ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO: 0817 RECURSOS DESTINADOS AS AÇÕES E AOS SERVIÇOS DE SAÚDE.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Maués/AM**,** 10 de janeiro de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:24319BDD

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 001/2018

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a senhora ALDENORA DE JESUS CORREA MICHILES.
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES A CONTAR DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2019 À 12 DE JULHO DE 2019.
VALOR: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), SENDO MENSAL O VALOR DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNCIONAL: 12.122.0062.2.012 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED; ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO: 0823 RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Maués/AM**,** 20 de dezembro de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:EB31E841

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR A CARTA CONTRATO Nº 033/2017

ESPÉCIE: 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL CENTRO EDUCACIONAL BATISTA EMANUEL - CEBEM.
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e o senhor JACKSON DIAS DÁCIO.
VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2018 À 03 DE MARÇO DE 2019.
VALOR: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), SENDO MENSAL O VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNCIONAL: 12.361.0062.2.009 MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO: 0829 FUNDEB 40%.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Maués/AM**,** 16 de outubro de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:AAAF30DB

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR A CARTA CONTRATO Nº 043/2017

ESPÉCIE: 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL INSTITUTO EDUCACIONAL BOAS NOVAS - IEBN.
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS NO AMAZONAS.
VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES A CONTAR DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2018 À 02 DE JANEIRO DE 2019.
VALOR: R$ 9.700,00 (NOVE MIL E SETECENTOS REAIS), SENDO MENSAL O VALOR DE R$ 4.850,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNCIONAL: 12.361.0062.2.009 MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: 0829 FUNDEB 40%.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Maués/AM**,** 17 de outubro de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:2885E16B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 007/2017

ESPÉCIE: 2° TERMO ADITIVO
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS.
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a senhora RENATA FINETTO PEREIRA NEGREIROS.
VIGÊNCIA: 11 (ONZE) MESES A CONTAR DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2018 À 03 DE NOVEMBRO DE 2019.
VALOR: R$ 88.600,00 (OITENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO 02 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS. FUNCIONAL: 04.122.0011.2.038 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS – SEGOM. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. FONTE DE RECURSO 0100 RECURSOS ORDINÁRIOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Maués/AM**,** 20 de novembro de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:9E3DE31E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 014/2017

ESPÉCIE: 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DI LABORATORIO CENTRAL.
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e o senhor JOSÉ HERMINIO GOMES DE ALMEIDA FILHO.
VIGÊNCIA: 11 (ONZE) MESES A CONTAR DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2018 À 03 DE NOVEMBRO DE 2019.
VALOR: R$ 56.925,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO 02 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, FUNCIONAL 10.302.0051.2.017 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, FONTE DE RECURSO 0817 - RECURSOS ORDINÁRIOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Maués/AM**,** 20 de novembro de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:6C46C4A5

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR A CARTA CONTRATO Nº 022/2017

ESPÉCIE: 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SETOR DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E ARQUIVO PERMANENTE.
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a senhora EDNA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS.
VIGÊNCIA: 11 (ONZE) MESES A CONTAR DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2018 À 23 DE NOVEMBRO DE 2019.
VALOR: R$ 35.200,00 (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), SENDO MENSAL O VALOR DE R$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEPLAN; FUNCIONAL: 04.122.0011.2.005 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEPLAN; ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO: 0100 RECURSOS ORDINÁRIOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Maués/AM**,** 17 de dezembro de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:FF15338B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 008 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre o horário de funcionamento de lojas de conveniências, casa de shows, bares e similares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Maués, e pelo artigo 1º, §3º da Lei Municipal nº 304/2018;
CONSIDERANDO a ocorrência de inúmeros crimes que têm chocado a população mauesense;
CONSIDERANDO a sensação de insegurança vivenciada pelos munícipes;
CONSIDERANDO ainda a insuficiência de efetivo de Policiais Militares para guarnecer a sociedade, os bens públicos e privados, e para realizar o patrulhamento ostensivo do município de Maués para coibir a ocorrência de ilícitos penais e as infrações administrativas.

DECRETA:
Art. 1º Fica determinado que todas lojas de conveniências, casa de shows, bares e similares no município de Maués deverão observar, a partir da data de publicação deste decreto, o horário de funcionamento de até as 02:00 horas, de segunda a sábado; e aos domingos até as 00 horas.
Art. 2º O descumprimento das normas estabelecidas no presente decreto acarretará a suspensão do alvará de funcionamento do estabelecimento, sem prejuízo das sanções penais, civis e administrativas.
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Prefeitura municipal de Maués, em 08 de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2.009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4D7DF111

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2019 - LICENÇA ESPECIAL - ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 064/2019 - PMP/GP DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM,** Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na função de Vigia, **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2011/2016, a serem gozadas no período de 13/02/2019 a 13/05/2019, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 13 de fevereiro de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

13/02/2019

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:72612752

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2019 - EXONERA SERVIDORA DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DE ENSINO INDÍGENA - MARIA ANTONIA SOUZA SILVA

DECRETO Nº. 012/2019 - PMP/GP de 13 de fevereiro de 2019.

EXONERA SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

D E C R E T A:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **MARIA ANTONIA SOUZA SILVA**, do Cargo de **COORDENADORA DE ENSINO INDÍGENA**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 13 de fevereiro de 2019.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

13/02/2019

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:F769C364

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2019 - NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÕES POLÍTICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DO NASCIMENTO

DECRETO Nº. 013/2019 PMP/GP DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO NO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR o senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 13 de fevereiro de 2019.

Publicado no Hall da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

13/02/2019

FRANCISCO LOPES CABRAL
Subsecretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:C3781521

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 041/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 01/2013, de 07 de Janeiro de 2013, o Senhor **MARCIO LUIZ TEIXEIRA BASTOS,** Cargo em Comissão de Diretor Geral, Símbolo CC-01, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de Janeiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:78F1BE17

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 042/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR - de acordo com o Art. 1º, combinado com o Art. 3º, anexo III, da Lei Municipal Nº 277, de 02 de Maio de 1995, o Senhor **MARCIO LUIZ TEIXEIRA BASTOS,** Diretor Geral, Símbolo CC-01, para que responda pela Seção de Folha de Pagamento FG - 02, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de Janeiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:DDAB08ED

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 043/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 01/2013, de 07 de Janeiro de 2013, o Senhor **MARCOS DA SILVA NASCIMENTO,** Cargo em Comissão de Assessor da Presidência, Símbolo CC-05, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de Janeiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:4E739FF1

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 044/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 01/2013, de 07 de Janeiro de 2013, o Senhor **JOÃO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA,** Cargo em Comissão de Representante da Câmara AM-240, Símbolo CC-03, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de Janeiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:C439906C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 044/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 01/2013, de 07 de Janeiro de 2013, o Senhor **JOÃO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA,** Cargo em Comissão de Representante da Câmara AM-240, Símbolo CC-03, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de Janeiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:90FEFE89

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 045/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 01/2013, de 07 de Janeiro de 2013, o Senhor **OZANIAS BENTES DE ALMEIDA,** Cargo em Comissão de Coordenador de Representações, Símbolo CC-05, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de Janeiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:9DFDA9AE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 046/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 01/2013, de 07 de Janeiro de 2013, a Senhora **TALITA NOGUEIRA TORRES,** Cargo em Comissão de Assessor da Presidência, Símbolo CC-05, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de Janeiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:2655CB96

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 047/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 01/2013, de 07 de Janeiro de 2013, o Senhor **ADY SOUZA TOLENTINO,** Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, Símbolo CC-01, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de Janeiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:94EF5AD7

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 048/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 01/2013, de 07 de Janeiro de 2013, a Senhora **MARIA LUIZA ASSIS PESSOA,** Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete da Presidência II, Símbolo CC-08, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de Janeiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:831AF256

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 049/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 01/2013, de 07 de Janeiro de 2013, o Senhor **MATHEUS DOS SANTOS SOUZA,** Cargo em Comissão de Assessor da Presidência, Símbolo CC-05, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de Janeiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:C20C8B14

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 050/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 01/2013, de 07 de Janeiro de 2013, a Senhora **MONIQUE MOUSER VILAS BOAS BARBOSA,** Cargo em Comissão de Assessor de Plenário, Símbolo CC-05, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de Janeiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:BEED0AB1

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 051/2019-GP

PORTARIA Nº 051/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 01/2013, de 07 de Janeiro de 2013, a Senhora **RAIMUNDA MARTINS SILVA FERREIRA,** Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete da Presidência I, Símbolo CC-07, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de Janeiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:28322C54

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 052/2019-GP

PORTARIA Nº 052/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 01/2013, de 07 de Janeiro de 2013, o Senhor **DIONISIO SANTOS DE SOUZA,** Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete da Presidência I, Símbolo CC-07, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de Janeiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:81DF18C3

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 053/2019-GP

PORTARIA Nº 053/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 01/2013, de 07 de Janeiro de 2013, o Senhor **ALESSANDRO PEDROSA APARICIO,** Cargo em Comissão de Coordenador de Representações, Símbolo CC-05, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de Janeiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:BAFB3E5D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 054/2019-GP

PORTARIA Nº 054/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 01/2013, de 07 de Janeiro de 2013, a Senhora **RAYANE SANTARÉM MENDONÇA,** Cargo em Comissão de Diretor do Plenário, Símbolo CC-02, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de Janeiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:6700D5B0

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 055/2019-GP

PORTARIA Nº 055/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 01/2013, de 07 de Janeiro de 2013, o Senhor **RENAN PHILIPE COSTA MELLO,** Cargo em Comissão de Coordenador de Representações, Símbolo CC-05, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de Janeiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:EF7C6965

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 056/2019-GP

PORTARIA Nº 056/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 01/2013, de 07 de Janeiro de 2013, a Senhora **NATHECIA DOS SANTOS MARTINS,** Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete da Presidência II, Símbolo CC-08, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de Janeiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:C57C4A2A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 057/2019-GP

PORTARIA Nº 057/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 01/2013, de 07 de Janeiro de 2013, a Senhora **GRAZIELA FERREIRA DA COSTA,** Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete da Presidência II, Símbolo CC-08, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de Janeiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:B1BA85D4

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 058/2019-GP

PORTARIA Nº 058/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 01/2013, de 07 de Janeiro de 2013, a Senhora **ALCIONE PEREIRA DA SILVA,** Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete da Presidência I, Símbolo CC-07, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de Janeiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:370998BB

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 059/2019-GP

PORTARIA Nº 059/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 01/2013, de 07 de Janeiro de 2013, o Senhor **ROGERIO DE SOUZA DOS SANTOS,** Cargo em Comissão de Assessor da Presidência, Símbolo CC-05, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de Janeiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:2C205F03

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 060/2019-GP

PORTARIA Nº 060/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 01/2013, de 07 de Janeiro de 2013, a Senhora **SANDRA MARIA RIBEIRO DA SILVA,** Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete da Presidência I, Símbolo CC-07, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de Janeiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:CD2667E2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 061/2019-GP

PORTARIA Nº 061/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 01/2013, de 07 de Janeiro de 2013, a Senhora **SOLANGE COLARES DA SILVA,** Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete da Presidência I, Símbolo CC-07, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de Janeiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:F4DC5349

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 062/2019-GP

PORTARIA Nº 062/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 01/2013, de 07 de Janeiro de 2013, a Senhora **SILVANA BRUCE DA SILVA,** Cargo em Comissão de Assessor da Presidência,

Símbolo CC-05, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de Janeiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:4F9E7241

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 063/2019-GP

PORTARIA Nº 063/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 01/2013, de 07 de Janeiro de 2013, a Senhora **IZABELA OLIVEIRA DA SILVA,** Cargo em Comissão de Coordenador de Gabinete, Símbolo CC-03, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de Janeiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:5CAB4365

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 064/2019-GP

PORTARIA Nº 064/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 01/2013, de 07 de Janeiro de 2013, a Senhora **SUANNE CELIA PEREIRA SOUZA,** Cargo em Comissão de Assessor da Presidência, Símbolo CC-05, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de Janeiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:70F58AD5

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 065/2019-GP

PORTARIA Nº 065/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 01/2013, de 07 de Janeiro de 2013, a Senhora **THAYS SILVA FREITAS,** Cargo em Comissão de Chefe do CPD, Símbolo CC-02, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de Janeiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:8E09E7FA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 066/2019-GP

PORTARIA Nº 066/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 01/2013, de 07 de Janeiro de 2013, a Senhora **SONIA TEREZA OLIVEIRA DA SILVA,** Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete da Presidência II, Símbolo CC-08, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de Janeiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:EAAE9DE7

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 067/2019-GP

PORTARIA Nº 067/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 01/2013, de 07 de Janeiro de 2013, o Senhor **DEIVID DE SOUZA NASCIMENTO,** Cargo em Comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo CC-06, do Gabinete da Vereadora Patrícia Lopes Miranda, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de Janeiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:CEEC1366

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 068/2019-GP

PORTARIA Nº 068/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 01/2013, de 07 de Janeiro de 2013, a Senhora **MARIA LADIMAR SILVA DE SOUZA,** Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete Parlamentar II, Símbolo CC-08, do Gabinete da Vereadora Patrícia Lopes Miranda, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de Janeiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:D1052ED7

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 069/2019-GP

PORTARIA Nº 069/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 01/2013, de 07 de Janeiro de 2013, a Senhora **MARILENE MACEDO DA SILVA,** Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CC-04, do Gabinete da Vereadora Patrícia Lopes Miranda, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de Janeiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:C44CB7FF

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 070/2019-GP

PORTARIA Nº 070/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do

Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 01/2013, de 07 de Janeiro de 2013, a Senhora **MAYSA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DA SILVA,** Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-05, do Gabinete da Vereadora Patrícia Lopes Miranda, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de Janeiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:642A93BB

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 071/2019-GP

PORTARIA Nº 071/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 01/2013, de 07 de Janeiro de 2013, o Senhor **ERICK DOS SANTOS GOMES,** Cargo em Comissão de Coordenador de Gabinete, Símbolo CC-03, do Gabinete da Vereadora Patrícia Lopes Miranda, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de Janeiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:2CCC80D9

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 072/2019-GP

PORTARIA Nº 072/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 01/2013, de 07 de Janeiro de 2013, o Senhor **MARCOS FELIZARDO SOUSA,** Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete Parlamentar I, Símbolo CC-07, do Gabinete da Vereadora Patrícia Lopes Miranda, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de Janeiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:4DCF0472

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 073/2019-GP

PORTARIA Nº 073/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 01/2013, de 07 de Janeiro de 2013, a Senhora **LORENA DE SOUZA MAIA DE ARAUJO,** Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-05, do Gabinete da Vereadora Patrícia Lopes Miranda, desta Câmara Municipal, a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de Janeiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:F9631ED9

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 074/2019-GP

PORTARIA Nº 074/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12, de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 001/2019, datado de 03 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 01/2013, de 07 de janeiro de 2013, a Senhora **CLIVIANE DA SILVA PACHECO,** Matricula 1364, do Cargo em Comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo CC-06, do Gabinete do Vereador Marcos Antônio Nascimento Silva, desta Câmara Municipal, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 03 de Janeiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:7D6E9FF1

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 075/2019-GP

PORTARIA Nº 075/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12, de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 001/2019, datado de 03 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 01/2013, de 07 de janeiro de 2013, o Senhor **DANIEL DA SILVA LIMA,** Matricula 1367, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-05, do Gabinete do Vereador Marcos Antônio Nascimento Silva, desta Câmara Municipal, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 03 de Janeiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:363C7E2B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 076/2019-GP

PORTARIA Nº 076/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12, de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 001/2019, datado de 03 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 01/2013, de 07 de janeiro de 2013, a Senhora **CLIVIANE DA SILVA PACHECO,** Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-05, do Gabinete do Vereador Marcos Antônio Nascimento Silva, desta Câmara Municipal, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 03 de Janeiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:0A09CE6F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 077/2019-GP

PORTARIA Nº 077/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12, de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 001/2019, datado de 03 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 01/2013, de 07 de janeiro de 2013, o Senhor **DANIEL DA SILVA LIMA,** Cargo em Comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo CC-06, do Gabinete do Vereador Marcos Antônio Nascimento Silva, desta Câmara Municipal, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 03 de Janeiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:FEA8EEA8

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 078/2019-GP

PORTARIA Nº 078/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12, de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 002/2019, datado de 03 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 01/2013, de 07 de janeiro de 2013, a Senhora **EUGENIA VINHOTE DE SOUSA,** Matricula 1293, do Cargo em Comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo CC-06, do Gabinete da Vereadora Maria Inês Sampaio de Sousa, desta Câmara Municipal, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 03 de Janeiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:26C0D892

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 079/2019-GP

PORTARIA Nº 079/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12, de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 002/2019, datado de 03 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 01/2013, de 07 de janeiro de 2013, a Senhora **INAR PEREIRA DA SILVA NOGUEIRA,** Cargo em Comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo CC-06, do Gabinete da Vereadora Maria Inês Sampaio de Sousa, desta Câmara Municipal, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 03 de Janeiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:7C636177

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 089/2019-GP

PORTARIA Nº 089/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 816/2019, de 23 de Janeiro de 2019, o Senhor **DENIO SILVA VIEIRA,** Matrícula 1398, Cargo em Comissão de Diretor de Comunicação, Símbolo CC-02, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:82C562C9

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 090/2019-GP

PORTARIA Nº 090/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do

Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 816/2019, de 23 de Janeiro de 2019, a Senhora **CLAUDIANE MEDEIROS FERREIRA,** Matrícula 1398, Cargo em Comissão de Assessor da Presidência, Símbolo CC-05, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:39895F1B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 091/2019-GP

PORTARIA Nº 091/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 083/2019, datado de 31 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 816/2019, de 23 de Janeiro de 2019, a Senhora **CARLA CAROL BRUCE MAIA,** Matrícula 1305, Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor Parlamentar, do Gabinete do Vereador Anderson Rodrigues Leal de Melo, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:DCB9909C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 092/2019-GP

PORTARIA Nº 092/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 083/2019, datado de 31 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 816/2019, de 23 de Janeiro de 2019, o Senhor **RENILSON ALMADA GLÓRIA,** Matrícula 1238, Cargo em Comissão, de Coordenador de Gabinete, Símbolo CC-03, do Gabinete do Vereador Anderson Rodrigues Leal de Melo, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:933B0AFE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 093/2019-GP

PORTARIA Nº 093/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 083/2019, datado de 31 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 816/2019, de 23 de Janeiro de 2019, a Senhora **ANA GESSICA SOUZA DA SILVA,** Matrícula 1247, Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor Parlamentar, do Gabinete do Vereador Anderson Rodrigues Leal de Melo, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:F71CBD32

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 094/2019-GP

PORTARIA Nº 094/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 083/2019, datado de 31 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 816/2019, de 23 de Janeiro de 2019, o Senhor **JOSÉ MONTEIRO DA SILVA,** Matrícula 1070, Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Chefe de Gabinete Parlamentar, do Vereador Anderson Rodrigues Leal de Melo, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:838C018A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 095/2019-GP

PORTARIA Nº 095/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 083/2019, datado de 31 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 816/2019, de 23 de Janeiro de 2019, o Senhor **CLEDILSON DO CARMO MENDONÇA,** Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor Parlamentar, do Gabinete do Vereador Anderson Rodrigues Leal de Melo, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:4CB2B8C7

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 096/2019-GP

PORTARIA Nº 096/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 083/2019, datado de 31 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 816/2019, de 23 de Janeiro de 2019, o Senhor **JOSÉ MONTEIRO DA SILVA,** Cargo em Comissão, de Coordenador de Gabinete, Símbolo CC-03, do Gabinete do Vereador Anderson Rodrigues Leal de Melo, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:49ED0CC8

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 097/2019-GP

PORTARIA Nº 097/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 083/2019, datado de 31 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 816/2019, de 23 de Janeiro de 2019, a Senhora **ANA LUCIA SOUZA DA SILVA,** Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Chefe de Gabinete Parlamentar, do Gabinete do Vereador Anderson Rodrigues Leal de Melo, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:E637A6A1

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 098/2019-GP

PORTARIA Nº 098/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 083/2019, datado de 31 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 816/2019, de 23 de Janeiro de 2019, o Senhor **REGIVALDO ALMADA GLÓRIA,** Cargo em Comissão, de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-05, do Gabinete do Vereador Anderson Rodrigues Leal de Melo, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:A99F6401

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 099/2019-GP

PORTARIA Nº 099/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor da Portaria nº 091/2019, datado de 01 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CANCELAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 706 datada de 03 de Março de 2014, Art. 7º, inciso V, **Bolsa de Estudo** da Senhora **CARLA CAROL BRUCE MAIA,** Matrícula 1311, Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor Parlamentar, do Gabinete do Vereador Anderson Rodrigues Leal de Melo, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:15A480FA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 100/2019-GP

PORTARIA Nº 100/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 816/2019, de 23 de Janeiro de 2019, a Senhora **IZABELA OLIVEIRA DA SILVA,** Matrícula 1416, Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Coordenador de Gabinete, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:0510CDF4

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 101/2019-GP

PORTARIA Nº 101/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 816/2019, de 23 de Janeiro de 2019, a Senhora **CARLA CAROL BRUCE MAIA,** Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Coordenador de Gabinete, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:BC5E4B2B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 102/2019-GP

PORTARIA Nº 102/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - o teor do Processo Nº 037/2019, datado de 07 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER, de acordo com o Art. 212-A, da Lei Promulgada Nº 02, de 14 de Dezembro de 2007, que Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, alterada pela Lei Municipal Nº 591, de 03 de Março de 2008, **LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** pelo prazo de 04 (quatro) anos, a servidora **CINTÍA REGINA CASTRO DIAS,** matrícula funcional N°15, exercendo o cargo efetivo de Agente Legislativo G-8, a partir de 03 de Março de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:B71CD468

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0104/2019-GP

PORTARIA Nº 0104/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 816/2019, de 23 de Janeiro de 2019, o Senhor **ABEL AKEL EPAMINONDAS DE MELO,** Matrícula 1389, Cargo em Comissão de Representante da Câmara em Manaus, Símbolo CC-03, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:9FA7E3A2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0105/2019-GP

PORTARIA Nº 0105/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 816/2019, de 23 de Janeiro de 2019, o Senhor **ADY SOUZA TOLENTINO,** Matrícula 1390, Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, Símbolo CC-01, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:58B480DE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0106/2019-GP

PORTARIA Nº 0106/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 816/2019, de 23 de Janeiro de 2019, o Senhor **FRANCIVALDO LOPES FERREIRA,** Matrícula 1405, Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete da Presidência I, Símbolo CC-07, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:A9B2C88F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 107/2019-GP

PORTARIA Nº 107/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 816/2019, de 23 de Janeiro de 2019, a Senhora **SAMARA RUFINO LIMA,** Cargo em Comissão de Representante da Câmara em Manaus, Símbolo CC-03, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:0479E2A8

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 108/2019-GP

PORTARIA Nº 108/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 816/2019, de 23 de Janeiro de 2019, a Senhora **ARELI MEDEIROS SILVA,** Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, Símbolo CC-01, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:894EE36F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 109/2019-GP

PORTARIA Nº 109/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 816/2019, de 23 de Janeiro de 2019, a Senhora **DEUSA ALBERTO MORAIS,** Cargo em Comissão de Assessor da Presidência, Símbolo CC-05, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:C52EAC67

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 110/2019-GP

PORTARIA Nº 110/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 816/2019, de 23 de Janeiro de 2019, a Senhora **CLAUDIANE MEDEIROS FERREIRA,** Cargo em Comissão de Diretor de Comunicação, Símbolo CC-02, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:B3FA62FB

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 111/2019-GP

PORTARIA Nº 111/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 816/2019, de 23 de Janeiro de 2019, a Senhora **MONIQUE ELLEN FRANCO SICSU,** Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete da Presidência I, Símbolo CC-07, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:D52C5E77

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 112/2019-GP

PORTARIA Nº 112/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 816/2019, de 23 de Janeiro de 2019, o Senhor **RENILSON ALMADA GLORIA,** Cargo em Comissão de Assessor Contábil, Símbolo CC-02, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:7539837B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 113/2019-GP

PORTARIA Nº 113/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 816/2019, de 23 de Janeiro de 2019, o Senhor **ADY SOUZA TOLENTINO,** Cargo em Comissão de Revisor de Texto, Símbolo CC-02, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:51FB1ED9

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 114/2019-GP

PORTARIA Nº 114/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 088/2019, datado de 01 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 816/2019, de 23 de Janeiro de 2019, o Senhor **PATRICK CAMPOS XAVIER,** Matrícula 1119, Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor Parlamentar, do Vereador Ricelli Viana Pontes, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:5CEDC2CC

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0115/2019-GP

PORTARIA Nº 0115/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 094/2019, datado de 04 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 816/2019, de 23 de Janeiro de 2019, a Senhora **ESTHER DO CARMO DA SILVA,** Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor Parlamentar, do Gabinete do Vereador Ricelli Viana Pontes, desta Câmara Municipal, a partir de 04 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 04 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:75A0CBE7

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 119/2019-GP

PORTARIA Nº 119/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 101/2019, datado de 05 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 816/2019, de 23 de Janeiro de 2019, a Senhora **MILLENA FRANCISCA SAMPAIO LUZ,** Matrícula 1308, Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Secretário Parlamentar, do Vereador Ricelli Viana Pontes, desta Câmara Municipal, a partir de 05 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 05 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:AB359280

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 120/2019-GP

PORTARIA Nº 120/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 101/2019, datado de 05 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Complementar Nº 816/2019, de 23 de Janeiro de 2019, o Senhor **GERALDO THIAGO DOS SANTOS ARAÚJO,** Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Secretário Parlamentar, do Gabinete do Vereador Ricelli Viana Pontes, desta Câmara Municipal, a partir de 05 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 05 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:21E8DB1D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 122/2019-GP

PORTARIA Nº 122/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - o teor do Processo Nº 0105/2019, de 05 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER** - de acordo com o Art. 2º, da Lei Municipal N° 706, datada de 03 de Março de 2014, **Bolsa de Estudo** à Servidora **CARLA CAROL BRUCE MAIA**, exercendo o Cargo em Comissão de Coordenador de Gabinete, Símbolo cc-03, cedida pelo Vereador Anderson Rodrigues Leal de Melo, a Contar de 01 de Fevereiro de 2019, cursando o 3º Período do curso em Enfermagem, na FACULDADE METROPOLITANA DE MANAUS - FAMETRO**.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 05 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:1D860DA7

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 123/2019-GP

PORTARIA Nº 123/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - o teor do Processo Nº 098/2019, de 04 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER** - de acordo com o Art. 2º, da Lei Municipal N° 706, datada de 03 de Março de 2014, **Bolsa de Estudo** à Servidora **ANA LUCIA SOUZA DA SILVA**, exercendo o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CC-04, do Gabinete do Vereador Anderson Rodrigues Leal de Melo, cedida pelo mesmo, a Contar de 01 de Fevereiro de 2019, cursando o 1º Período do curso em Enfermagem, na FACULDADE METROPOLITANA DE MANAUS - FAMETRO**.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 05 de Fevereiro de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:B315C2A7

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 128/2019-GP

PORTARIA Nº 128/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor da Portaria nº 107/2019, datado de 05 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CANCELAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 706 datada de 03 de Março de 2014, Art. 7º, Inciso I, **Bolsa de Estudo** da Senhora **GELIANE DOS SANTOS LOPES,** Matrícula 1258, Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor Parlamentar, do Gabinete do Vereador Antonio Fernando Fontes Vieira Junior, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 08 de Fevereiro de 2019.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO
1° Vice- Presidente
Presidente em Exercício

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:9A172F11

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 129/2019-GP

PORTARIA Nº 129/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o teor da Portaria nº 107/2019, datado de 05 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. CANCELAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 706 datada de 03 de Março de 2014, Art. 7º, Inciso I, **Bolsa de Estudo** da Senhora **SULAMITA LOPES DE CARVALHO VEIGA,** Matrícula 1254, Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Secretário Parlamentar, do Gabinete do Vereador Antonio Fernando Fontes Vieira Junior, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 08 de Fevereiro de 2019.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO
1° Vice- Presidente
Presidente em Exercício

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:F05A69EB

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 130/2019-GP

PORTARIA Nº 130/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - o teor do Processo Nº 0107/2019, de 05 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER** - de acordo com o Art. 2º, da Lei Municipal N° 706, datada de 03 de Março de 2014, **Bolsa de Estudo** à Servidora **GELIANE DOS SANTOS LOPES**, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-05, cedida pelo Vereador Antonio Fernando Fontes Vieira Junior, a Contar de 01 de Fevereiro de 2019, cursando o 1º Módulo do curso em Ciências Contábeis, no CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI**.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 08 de Fevereiro de 2019.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO
1° Vice- Presidente
Presidente em Exercício

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:DE5795D2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 131/2019-GP

PORTARIA Nº 131/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - o teor do Processo Nº 0107/2019, de 05 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER** - de acordo com o Art. 2º, da Lei Municipal N° 706, datada de 03 de Março de 2014, **Bolsa de Estudo** à Servidora **SULAMITA LOPES DE CARVALHO VEIGA**, exercendo o Cargo em Comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo CC-06, cedida pelo Vereador Antonio Fernando Fontes Vieira Junior, a Contar de 01 de Fevereiro de 2019, cursando o 1º Módulo do curso em Licenciatura em Pedagogia, no CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI**.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 08 de Fevereiro de 2019.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO
1° Vice- Presidente
Presidente em Exercício

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:6D179B10

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 132/2019-GP

PORTARIA Nº 132/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO - o teor do Processo Nº 0107/2019, de 05 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER** - de acordo com o Art. 2º, da Lei Municipal N° 706, datada de 03 de Março de 2014, **Bolsa de Estudo** à Servidora **MARIA FRANCISCA LEMOS SANTANA**, exercendo o Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete da Presidência I, Símbolo CC-07, cedida pelo Vereador Antonio Fernando Fontes Vieira Junior, a Contar de 01 de Fevereiro de 2019, cursando o 1º Módulo do Curso Superior de Tecnólogo em Gestão da Qualidade, no CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI**.**

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa, desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 08 de Fevereiro de 2019.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO
1° Vice- Presidente
Presidente em Exercício

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:DDAE3EC9

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 001/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
PARTES: MARVEL MANUNTENÇÃO E SERVIÇOS ELETRICOS AUTOMOTORES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 27.557.803/0001-06 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS DA GERENCIA DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM (Ministério da Saúde Portaria GM nº 1958/06/2018).
VALOR GLOBAL: R$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2019: 10.304.0052.2055 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde, Natureza de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 702 – SUS/PFVPS-PISO FIXO DE VIG. E PROMOÇÃO DA SAÚDE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 02 de janeiro de 2019.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:F9C2EFA2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 002 de 08 de Fevereiro de 2019

Dispõe sobre a aprovação do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2018 Apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva-AM.

A Plenária do Conselho Municipal de Rio Preto da Eva, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 107ª Reunião Ordinária realizada em 08 de fevereiro de 2019,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no que diz respeito à direção municipal do Sistema Único de Saúde quanto ao planejamento, organização, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012, que versa em seu Art. 36 que o gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações: I – montante e fonte de recursos aplicados no período; II – auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; III – oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, e ainda, em seu art. 41, determina que os Conselhos de Saúde avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde, dentre outras prerrogativas;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o 3º Relatório Detelhado do Quadrimestre Anterior 2018 Apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva-AM.

Art. 2º Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, 08 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO BENTO FERREIRA
Presidente do CMS
Resolução 007/2017

HOMOLOGO a decisão contida na **Resolução nº 002/2019 – CMS/RPE – AM** datada de 08 de fevereiro de 2019.

AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 053/2017- Rio Preto da Eva, AM

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:D301F981

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 028 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde para 2019, Rio Preto da Eva – AM.

A Plenária do Conselho Municipal de Rio Preto da Eva, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 105ª Reunião Ordinária realizada no dia 14 de Dezembro de 2018,
CONSIDERANDO o disposto na Lei no. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no que diz respeito à direção municipal do Sistema Único de Saúde quanto ao planejamento, organização, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde cria em sua estrutura organizacional a Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde e em seguida, em 2004, propõe a Política de Educação Permanente para o SUS, "como estratégia de transformação das práticas de atenção, de gestão, de formulação de políticas, de participação popular e de controle social no setor saúde." (BRASIL, 2004).
CONSIDERANDO estimular, acompanhar e fortalecer a qualificação profissional dos trabalhadores da área da saúde para a transformação das práticas em direção ao atendimento dos princípios fundamentais do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir da realidade local e da análise coletiva dos processos de trabalho, contando com a colaboração das Comissões de Integração Ensino- Serviço (CIES – Regional e Estadual).

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde para 2019, Rio Preto da Eva – AM.

Art. 2 - Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, 28 de Março de 2018.

ANTONIO BENTO FERREIRA
Presidente Interino do Cms
Resolução 007/2017

HOMOLOGO a decisão contida na **Resolução nº 014/2018 – CMS/RPE – AM** datada de 28 de Março de 2018.

AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 053/2017- Rio Preto da Eva, AM

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:84DB1A08

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2019 - SEMECD.

ERRATA DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2019 - SEMECD.

Foi confirmado o erro no ato em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 13 de fevereiro de 2019, conforme segue:

No presente ato, onde se lê: CERTIDÃO "Certifico Que o presente Aviso de Edital foi publicado na Sede da Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2019."

Leia-se corretamente: "Certifico Que o presente Aviso de Edital foi publicado na Sede da Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2019."

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 13 de fevereiro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:766078E2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N. 001/2018-SEMECD CONVOCAÇÃO-002/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N. 001/2018-SEMECD

CONVOCAÇÃO-002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, tendo em vista o Edital Nº 001/2019-SEMECD, de 21 de janeiro de 2019, publicado no D.O.M. em 21 de janeiro de 2019, torna publico **A SEGUNDA CHAMADA** do **Processo Seletivo Simplificado 001/2019**. Os candidatos convocados devem comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMECD- localizada na Rua Plínio Coelho, Nº 09, Segunda Etapa, nos dias 15,18 e 19 de fevereiro do corrente ano**,** no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 as 17:00 horas , munidos de original e Xerox dos documentos descritos no Edital 001/2019, Art. 11.0 e inciso 11.4:

Cédula de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física;
Inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Certidão de nascimento, se solteiro ou da Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Caderneta de Vacinação dos filhos com até 6 anos de idade;
Comprovante de Escolaridade;
1 foto 3X4 atual e colorida;

Comprovação, através de certidão, de que não possui antecedentes criminais achando-se em pleno exercício de seus direitos;
Exame de fezes, sangue (Hemograma completo, urina e Raio X de tórax, a serem apresentados à Junta Médica do Município; (prazo de 10 dez dias uteis após a convocação para apresentação)
Comprovante bancário do Bradesco (número da conta)

PROFESSOR II 6º A 9º ANO LÍNGUA INGLESA ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
1º	605	ROBERTO DOS SANTOS MEIRA TORRES JUNIOR	21,0	**APROVADO**
2º	23	WELINGTON GUIMARÃES MANGABEIRA	20,0	**CLASSIFICADO**

PROFESSOR II 6º E 9º ANO LÍNGUA INGLESA ZONA RURAL				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	102	MIRIVANE VITOR DE PAIVA	26,0	APROVADO
2º	303	ATEMAR MARQUES ALFAIA	23,0	APROVADO

CERTIDÃO
Certifico que o presente Aviso de Edital foi publicado na Sede da Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

ELIETE DA CUNHA BELEZA
Secretária De Educação

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:5FCCBAEE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA O VICE-PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM - PASCOAL GOMES ALCANTARA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Transferência de Cargo de Chefe do Poder Executivo para o Vice-Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 81, 126 inciso I e 127 inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira.

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir o Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** ao Vice-Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM, Sr. **PASCOAL GOMES ALCÂNTARA**, no período de 10 a 12 de fevereiro de 2019, em virtude de viagem a Manaus/AM objetivando participar de reunião com com Excelentíssimo Governador do Estado do Amazonas, e realizar articulações junto a Secretaria de Estado de Educação-SEDUC e Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 08 de fevereiro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:9F4F1B6E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - DÉBORA NASCIMENTO DOS SANTOS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR** a Sra. **DÉBORA NASCIMENTO DOS SANTOS**, do Cargo Comissionado de Coordenadora do Centro de Referência Especializada em Assistência Social, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a partir de 06 de fevereiro de 2019.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 06 de fevereiro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:239E67AD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO - SR. CRISTIANO JOSÉ MONTEIRO MARINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Exoneração "a pedido" de servidor público municipal efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

Considerando o Memorando nº 007/2019 – SEMSA, de 08 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR** "a pedido" o Sr. **CRISTIANO JOSÉ MONTEIRO MARINHO**, do Cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de janeiro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:A131A3A4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ÂNGELO HENRIQUE DOS SANTOS QUINTANILHA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

***Considerando** a Portaria nº 004/2019 – SEMSA-SGC, de 07 de fevereiro de 2019.*
***Considerando** o Memorando nº 117/2019 – SEMSA-SGC, de 07 de fevereiro de 2019.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **ÂNGELO HENRIQUE DOS SANTOS QUINTANILHA – Assessor de Planejamento em Saúde**, a responder interinamente como Secretário Municipal de Saúde, no período de 08 a 17/02/2019.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de fevereiro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:6237A695

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - CLEIDIMAR DA SILVA CORDEIRO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

***Considerando** a Portaria nº 001/2019 – CGM-SGC, de 08 de fevereiro de 2019.*
***Considerando** o Memorando nº 027/2019 – CGM-SGC, de 11 de fevereiro de 2019.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **CLEIDIMAR DA SILVA CORDEIRO – Controladora Interna**, a responder interinamente como Controladora Geral do Município, no período de 10/02/2019 a 17/02/2019.
Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 08 de fevereiro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:45E6BF71

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CHEFE DE SETOR - FERNANDA ISABEL DE OLIVEIRA QUIRINO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a designação de Chefe de Setor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I e II, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município:

*- **Considerando** o Memorando nº 1.310/2018 - SEMSA, de 18 de dezembro de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** a Função Gratificada de Chefe de Setor **– FG2**, a Sra. **FERNANDA ISABEL DE OLIVEIRA QUIRINO**, servidora efetiva, no cargo de Assistente Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2018.

Art. 2° - A designação supramencionada que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 11 de dezembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:B315A566

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE CHEFE DE SETOR - FERNANDA ISABEL DE OLIVEIRA QUIRINO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a dispensa de Chefe de Setor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I e II, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município:

*- **Considerando** o Memorando nº 024/2019 – RH/SEMSA, de 22 de janeiro de 2019.*

RESOLVE:

Art. 1° - DISPENSAR da Função Gratificada de Chefe de Setor – **FG2**, a Sra. **FERNANDA ISABEL DE OLIVEIRA QUIRINO**, servidora efetiva, no cargo de Assistente Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2019.
Art. 2° - A dispensa supramencionada que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 22 de janeiro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:AFA73B1E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - JÚNIOR PAULINO FERREIRA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

Considerando o Memorando nº 086/2019 – GP/PMSGC, de 07 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **JÚNIOR PAULINO FERREIRA**, do Cargo comissionado de Assistente de Cerimonial – CC9, vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de fevereiro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:9BE85D8F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - ROSEANE SILVA TOMÁS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

Considerando o Memorando nº 084/2019 – GP/PMSGC, de 07 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Sra. **ROSEANE SILVA TOMÁS**, do Cargo comissionado de Secretária de Gabinete – CC7, vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de fevereiro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:5F2D7A74

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019- DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - RENILDA GABRIEL MATEUS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

***CONSIDERANDO** o Memo. nº 026/2019 – ADM/SEMSA, de 15 de janeiro de 2019.*

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Sra. **RENILDA GABRIEL MATEUS**, do Cargo comissionado de Coordenador de Sistemas da Saúde – CC4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.
Parágrafo único: Fica autorizado a dispensa de representação do cargo comissionado, na forma do art. 59, da Lei nº 088/2018 de 08 de Janeiro de 2018, na vigência deste Decreto.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de fevereiro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:56F71689

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ADELSON LIMA GONÇALVES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **Clóvis Moreira Saldanha, Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **ADELSON LIMA GONÇALVES**, do **Cargo Comissionado de Assessor Jurídico – CC3**, vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira, com efeitos a partir do dia 09 de fevereiro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 09 de fevereiro de 2019.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:7D90C37C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ADELSON LIMA GONÇALVES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **Clóvis Moreira Saldanha, Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **ADELSON LIMA GONÇALVES**, no **Cargo em Comissão – CC1** - de Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), com efeitos, a partir do dia 10 de fevereiro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 10 de fevereiro de 2019.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:9895131A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ROSEANE SILVA TOMÁS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

Considerando o Memorando nº 085/2019 – GP/PMSGC, de 07 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR a Sra. **ROSEANE SILVA TOMÁS**, para exercer o Cargo comissionado de Assistente de Cerimonial – CC9, vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2019.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 08 de fevereiro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:CF32489C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - JÚNIOR PAULINO FERREIRA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

Considerando o Memorando nº 087/2019 – GP/PMSGC, de 07 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR o Sr. **JÚNIOR PAULINO FERREIRA**, para exercer o Cargo comissionado de Secretário de Gabinete – CC7,

vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2019.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 08 de fevereiro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:6BAF162F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - MARILENE ROCHA DE OLIVEIRA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

***CONSIDERANDO** o Memo. nº 026/2019 – ADM/SEMSA, de 15 de janeiro de 2019.*

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **MARILENE ROCHA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo comissionado de Coordenador de Sistemas da Saúde – CC4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de fevereiro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:BCF250B4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

***CONSIDERANDO** o Memo. nº 043/2019 – RH-SEMSA, de 07 de fevereiro de 2019.*

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS**, para exercer o Cargo comissionado de Coordenador de Programas de Saúde – CC3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 11 de fevereiro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:6BE101EE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - ROBERTO DA CRUZ GONÇALVES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **ROBERTO DA CRUZ GONÇALVES**, do Cargo comissionado de Diretor de Departamento (CC7), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com efeitos a partir de 30 de maio de 2018.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 30 de maio de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:0C0F1BFB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - JOELMIR GONÇALVES SIQUEIRA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR "a pedido" o Sr. **JOELMIR GONÇALVES SIQUEIRA**, do Cargo comissionado de Secretário Municipal – CC1, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos - SEMOB, com efeitos a partir de 21 de novembro de 2018.
Parágrafo único: Fica autorizado a dispensa de representação do cargo comissionado, na forma do art. 59, da Lei nº 088/2018 de 08 de Janeiro de 2018, na vigência deste Decreto.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 21 de novembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:99A82C2F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO - KARLA PRISCILA CLAUDINO DA SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Exoneração "a pedido" de servidor público municipal efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

Considerando *o requerimento da servidora, datado de 01 de fevereiro de 2019.*
Considerando *o Memorando nº 047/2019 – RH/SEMSA, de 12 de fevereiro de 2019.*

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR "a pedido" a Sra. **KARLA PRISCILA CLAUDINO DA SILVA**, do Cargo Efetivo de Técnico de Laboratório, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de fevereiro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:F22A9668

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - EDINARA SOARES DE LIMA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

CONSIDERANDO *o Memo. nº 048/2019 – SEMSA, de 01 de fevereiro de 2019.*

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **EDINARA SOARES DE LIMA**, no Cargo comissionado de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de fevereiro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:84173E0F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PR 002/2019 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 002/2019-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGARa deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para o fornecimento pelo menor preço por Item de**Material Hidráulico,** em favor das empresas**: -ALDIR TERÇO MOREIRA - ME,**para os

Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 91, 92, 93, 94, 95, 96, e 97, com valor de **R$ 231.950,00 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta reais); 2.** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 231.950,00 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 04 de fevereiro de 2019.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:D03D8B7B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018 CPL/PMT, **(Processo 434/2018-PMT)**

Na edição nº 2278, publicada no dia 21/01/2019 , do Diário Oficial dos Municipios do Estado do Amazonas, na Publicação extrato da Ata de Registro de Preço Nº 034/2018 – Pregão Presencial nº 034 /2018,
Onde se lê: 1) D M SOBRAL VALENTE ME.
Leia-se: 1) JL BATISTA SOUSA -EPP

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (92) 3308-9615

Tapauá, 13 de fevereiro 2019

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:31312B9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 014/2019-GAPRE/PMT

PORTARIA 014/2019-GAPRE/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.
CONSIDERANDO, A Lei Municipal 162/2001, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 106, de 10 de setembro de 1993:

RESOLVE:

I - AUTORIZAR em favor da Servidora **FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA (Secretário Municipal de Administração)**, as diárias a seguir mencionadas, que viajará até a Sede da Representação do Município de Tapauá na cidade de Manaus para tratar de assuntos relacionados a folha de pagamento, transmissão da RAIS ano base 2018, contratos, assessoria jurídica, entre outros.
PERÍDO: 13/02 à 25/02/2019.
Total das Diárias: 10 (dez) Diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 100,00 (cem reais).
Cálculo das diárias: 100*1.0645*10= R$ 1.064,50
Valor Total das Diárias: R$ 1.064,50 (Hum mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos
II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III – **Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, aos 14 de fevereiro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Santana Maia da Silva
Código Identificador:07097145

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019
TERMO DE CONTRATO para CONTRATO Aquisição Produtos Derivados do Petróleo (Combustíveis e Lubrificantes) e Gás de Cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **NAVERIO NAVEGAÇÃO DO RIO AMAZONAS LTDA, inscrita no CNPJ: 84.477.215/0011-60**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 1.657.300,00 (um milhão e seiscentos e cinqüenta e sete e trezentos reais).**
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde;
10.302.0051.2.059 – Encargos como Fundo Municipal de Saúde;
10.302.0051.2.068 – Operac. das Ações de Assistência Amb. Emerg e Hospitalar;
10.304.0051.2.092 – Encargos com o Programa – Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) Parcela
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Tefé-AM, 30 de janeiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:983DBBC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2017(*)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2017(*)

ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 046/2017, celebrado em 02/02/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e o Sr. **AURIAN DO NASCIMENTO SILVA.**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC**;
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 046/2017 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2019 a 31/12/2019.
Cláusula segunda: Altera o valor das demais condições do Contrato original celebrado em 02 de fevereiro de 2017, onde prevalece o valor de R$ 6.281,00 (seis mil, duzentos e oitenta e um reais).

*Republicado por conter correções.

Tefé, 28 de dezembro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:99F0A806

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - Nº 003/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - Nº 003/2019

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

Objeto: Conclusão da Escola de 6 salas padrão FNDE na Comunidade do Socorro.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 12 de março de 2019, quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Propostas.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, ou em mídia mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e Taxa de Expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé. Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 13 de fevereiro de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:778E44C3

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 181, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

"NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, Prefeito em Exercício do Município de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o cargo de Secretária Municipal de Educação - (SEMED) do Município de Tefé, a Senhora **Maurilandi Ramos Gualberto.**

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 12/02/2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 13 de fevereiro de 2019.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:A5242B2A

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 179, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECLARA DE NECESSIDADE PÚBLICA, e INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O BEM IMÓVEL INDICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, Estado do AMAZONAS, NORMANDO BESSA DE SÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 29 da Constituição Federal c/c com o art. 32 inciso XIX e art. 86 inciso X, da Lei Orgânica do Município, artigos 5º, e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e na Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962 e no Decreto - Lei nº 1.075, de 21 de janeiro de 1970. DECRETA:

CONSIDERANDO que para ter-se uma cidade com qualidade de vida ideal, deve-se compreender que a qualidade está diretamente formada pelos interesses de cada indivíduo junto à sua formação ética e cívica, de conhecimento ao seu habitat;

CONSIDERANDO que o esporte é uma ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano. Jovens e adultos de nossos dias, carentes de valores éticos e morais encontram no esporte incentivo a essas conquistas aliadas a sentimento de cooperação e amizade.

CONSIDERANDO que a integração do Ginásio Poliesportivo do Abial e Praça da Saúde, ambos que atendem a comunidade local, com o Campo Dom Bosco, este que vem atendendo interesses privados, viabilizaria a criação de um complexo de práticas esportivas e lazer;

CONSIDERANDO que a desapropriação da área atenderá interesses coletivos e portanto considerado de utilidade pública e de interesse social;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público em detrimento ao interesse individual.

DECRETA:

Art. 1° - Considerando que o imóvel constante da área ora desapropriada revela-se indispensável para a criação do Complexo de Práticas Esportivas e Lazer, por possuir todas as características

necessárias, conforme nota técnica 001/2019 elaborada pela Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, fica declarado o interesse social e a utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, abaixo elencado:

I – Lote de terras com uma área total de 13.440,00m² (treze mil quatrocentos e quarenta metros quadrados), medindo 140,00m² (cento e quarenta metros quadrados) de comprimento por 96,00m² (noventa e seis metros quadrados) de largura, situado no Bairro do Abial, na Rua São Paulo, denominado Estádio Samuel Fritz, e um perímetro de 72m (setenta e dois metros) lineares. Propriedade do "DOM BOSCO ESPORTE CLUBE" Titulo Definitivo nº 2310, matrícula nº 4. 075 do livro 2-R, fls. 095 do Cartório do 2ª Ofício de Tefé.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior com todas as suas benfeitorias e servidões nele existentes está sendo desapropriado pelo Município de Tefé para fins de reconstrução da rede de drenagem e da área desmoronada;

Art. 3º - Fica autorizado o setor competente, a proceder às obras de execução dos serviços que se fizerem necessários, com vistas a atingir a finalidade a que se destina a presente desapropriação;
Art. 4º - Fica, ainda, autorizada a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO a proceder, por via consensual ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto, a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência necessário à efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 08 de fevereiro de 2019.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 08 de fevereiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:B9C5A9B6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2019-PMA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

A PREFEITURA DE AMATURÁ, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de **SERVIDORES TEMPORÁRIOS** para os cargos, constantes do Item 04, com remuneração de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) até R$ 2.584,58 (dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) num total de 63 (Sessenta e três) vagas mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES.

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital será coordenado e executado pela Comissão Organizadora, nomeada pelo Decreto nº 1.313/2019 – GP/PMA.
1.2. O Processo Seletivo simplificado de **análise de currículos e títulos.**
1.3. Período de inscrição, **14 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2019**;
1.4. Análise e julgamento dos currículos e títulos, 21 a 23 de fevereiro de 2019;
1.5. Publicação do resultado parcial, 25 de fevereiro de 2019;
1.6. Recebimento de recursos nos termos do Edital, 26 de fevereiro de 2019;
1.7. Análise dos recursos, 27 de fevereiro de 2019;
1.8. **Publicação do resultado final do Processo Seletivo com o Decreto de Homologação, 28 de fevereiro de 2019**.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO DO CARGO.

2.1. Ter idade mínima de 18 anos completos na data de admissão;
2.2. Possuir o nível de escolaridade exigida;
2.3. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
2.4. Não registrar antecedentes criminais;
2.5. Registro no Conselho Competente.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição **14 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2019** (segunda a sexta);
3.2. Horário das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h;
3.3. **Local de Inscrição no 2º andar do PREDIO DA PREFEITURA, localizado na Rua Frei Pio, s/n, Centro - Amaturá.**

4. DOS CARGOS, ESCOLARIDADE EXIGIDA, REMUNERAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS.

4.1. QUADRO RESUMO:

Denominação Do Cargo	Exigências Mínimas Para Provimento.	Localidade	Remuneração	Nº de Vagas
Professor Pedagogia/Normal Superior-20hs/Zona Urbana	-Portador de documento de conclusão de Magistério; -Concluído o Ensino Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia.	_____	R$ 1.292,29	**01**
Professor Pedagogia/Normal Superior -20hs/Zona Rural	-Portador de documento de conclusão de Magistério; -Concluído o Ensino Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia. -Cursando o 6° em Licenciatura em Pedagogia	_____	R$ 1.292,29	**05**

Professor Pedagogia/Normal Superior - 40hs/Zona Rural	-Portador de documento de conclusão de Magistério; -Concluído o Ensino Normal Superior e/ou -Licenciatura em Pedagogia. Cursando o 6° em Licenciatura em Pedagogia	_____	R$ 2.584,58	**14**
Professor de Língua Portuguesa - 40hs/Zona Rural	-Declaração ou diploma de conclusão de curso em Licenciatura plena em Língua Portuguesa.	_____	R$ 2.584,58	**02**
Professor de Língua Portuguesa – 20hs/Zona Rural	-Declaração ou diploma de conclusão de curso em Licenciatura plena em Língua Portuguesa.	_____	R$ 1.292,29	**01**
Professor de Matemática – 40hs/Zona Rural	-Declaração ou diploma de conclusão de curso em Licenciatura plena em Matemática	_____	R$ 2.584,58	**03**
Professor de História – 20hs/Zona Rural	-Declaração ou diploma de conclusão de curso em Licenciatura plena História	_____	R$ 1.292,29	**01**
Professor do Projeto Pirayawara – 40hs	-Ensino Fundamental Incompleto -Residir no local de atuação.	Zona Rural – Escola Municipal Ind. Utchara	R$ 2.584,58	**01**
Professor do Projeto Pirayawara – 20hs	-Ensino Fundamental Incompleto -Residir no local de atuação.	Zona Rural – Escola Municipal Ind. Nova Galileia	R$ 1.292,29	**01**
		Zona Rural – Escola Municipal Indígena Palmeira do Norte		**01**
Assistente Bilíngue - 20h	-Ensino Fundamental Incompleto -Residir no local de atuação	Zona Rural – Escolas Municipais Indígenas	R$ 500,00	**09**
Assistente Bilíngue - 40h	-Ensino Fundamental Incompleto -Residir no local de atuação	Zona Rural – Escolas Municipais Indígenas	R$ 750,00	**06**
Merendeiro	-Ensino Fundamental incompleto -Residir no local	Zona Rural - Comunidade Guarany	R$ 998,00	**01**
Merendeiro - 40 h	-Ensino Fundamental incompleto -Residir no local	Zona Rural - Comunidade Tambaqui	R$ 998,00	**01**
Merendeiro - 40 h	-Ensino Fundamental incompleto -Residir no local	Zona Rural - Comunidade Cordeiro de Deus	R$ 998,00	**01**
Merendeiro - 40 h	-Ensino Fundamental incompleto -Residir no local	Zona Rural - Comunidade Novo Bahia	R$ 998,00	**01**
Merendeiro - 40 h	-Ensino Fundamental incompleto -Residir no local	Zona Rural - Comunidade São Domingos	R$ 998,00	**01**
Merendeiro - 40 h	-Ensino Fundamental incompleto -Residir no local	Zona Rural - Comunidade Porto Caldas /Gama	R$ 998,00	**02**
Merendeiro - 40 h	-Ensino Fundamental incompleto -Residir no local	Zona Rural - Comunidade Maraitá 1/ Palmeira do norte	R$ 998,00	**02**
Merendeiro	-Ensino Fundamental incompleto -Residir no local	Zona Rural - Comunidade Niterói	R$ 998,00	**01**
Merendeiro	-Ensino Fundamental incompleto -Residir no local	Zona Rural - Comunidade Jesuânia	R$ 998,00	**01**
Motorista fluvial	-Ensino Fundamental Completo, -Habilitação na Capitania dos portos. -Residir no local	Zona Rural - Comunidade Santo Inácio	R$ 1.014,00	**01**
Motorista Fluvial	-Ensino Fundamental Completo -Habilitação na Capitania dos portos. -Residir no local	Zona Rural - Comunidade São Francisco do Canimarí	R$ 1.014,00	**01**
Motorista Fluvial	-Ensino Fundamental Completo -Habilitação na Capitania dos portos. -Residir no local	Zona Rural - Comunidade Maraitá	R$ 1.014,00	**01**
Vigia	-Ensino Fundamental Incompleto -Residir no local	Zona Rural - Comunidade Niterói	R$ 998,00	**01**
Vigia	-Ensino Fundamental Incompleto -Residir no local	Zona Rural - Comunidade Guarany	R$ 998,00	**01**
Vigia	-Ensino Fundamental Incompleto -Residir no local	Zona Rural - Comunidade Nova Itália	R$ 998,00	**01**
Vigia	-Ensino Fundamental Incompleto -Residir no local	Zona Rural - Comunidade Canimarú	R$ 998,00	**01**

4.2 – Os candidatos aos cargos de Professor do Projeto Pirayawara – 40hs, Professor do Projeto Pirayawara – 20hs, Assistente Bilíngue 20h, Assistente Bilíngue 40h, Merendeiro 40h, Motorista fluvial e Vigia, deverão indicar, no ato da inscrição, entre as localidades para a qual está concorrendo e residir no local de atuação.

4.3 – A lotação dos Professores de 40h e 20h, Assistente Bilíngue 20h, Assistente Bilíngue 40h, Merendeiro 40h, Motorista fluvial e Vigia, aprovados no processo seletivos simplificados será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação conforme a classificação.

5. OS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 No ato de inscrição o candidato deverá:
Preencher o formulário de inscrição;
Apresentar cópia legível, recente e em bom estado o documento de identidade, acompanhado do original;
Apresentar cópia legível do Histórico Escolar, e/ Certificado de escolaridade;
Apresentar cópia legível do Certificado de Reservista;
Apresentar cópia legível do CPF;
Apresentar cópia legível do Título de Eleitor;
Apresentar cópia legível do Comprovante de Eleição (última eleição)
Apresentar cópia legível de Habilitação na Capitania dos portos
Apresentar cópia legível do Comprovante de endereço residencial (conta de água, energia elétrica ou de telefone)

5.2. O currículo deve conter:

* Dados pessoais: nome idade, estado civil, nacionalidade, endereço e telefone. Esses dados devem aparecer logo na primeira página e em destaque no topo.
* Experiência profissional: o candidato deve escrever neste espaço de forma simples e objetiva o que sabe fazer, indicando onde já trabalhou cargo, função, período e atividades realizadas, principalmente relacionadas com os programas Federais, Estaduais e Municipais que atuam na Zona Rural do Município.
* Data e assinatura.

5.3. Será admitida a apresentação de currículo em formulário padrão fornecido pela Prefeitura.

5.4. O formulário de inscrição será recebido por uma pessoa credenciada pela Comissão, que emitirá o comprovante de inscrição.

5.5. São considerados documentos de identidade: carteira e / cédula de identidade expedida pelos Ministérios Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Secretarias de Segurança, Certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto) e carteira de associação nacional reconhecida.

5.6. Não serão aceitas inscrições via fax ou correio eletrônico.

5.7 No caso de inscrições por procuração, deverá ser anexado ao formulário de inscrição o instrumento de procuração original, com firma reconhecida em Cartório, específica para esse fim e individualizada para cada candidato, bem como fotocópias dos documentos de identidade do procurador e do candidato, devidamente autenticadas, as quais ficarão retidas.

5.8. É vedado a inscrição condicional ou fora do prazo.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO.

6.1. Dos cargos disponíveis para este certame são reservados 5% para pessoas portadoras de deficiência, na conformidade com o disposto na Constituição da República e quando tal percentual significar, no mínimo, 01 (um) inteiro;

6.2. O portador de deficiência apresentará laudo médico, comprovando estar apto ao exercício do cargo para o qual pretende se inscrever;

6.3. A apresentação do laudo médico, referido no subitem anterior, não elidirá a atuação do Médico credenciado pelo Município para acompanhamento do processo seletivo, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra;

6.4. A inscrição do portador de deficiência será feita no mesmo formulário dos demais candidatos, onde se declarará, em campo próprio, o tipo da deficiência e a necessidade de condições especiais pra se submeter a entrevista;

6.5. Os candidatos portadores de deficiência constarão de listagens em separado para facilitar o atendimento especial de que necessitam;

6.6. Para efeito deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos e previstos na legislação pertinente;

6.7. A opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas portadoras de deficiência é de inteira responsabilidade do candidato;

6.8. O candidato portador de deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere análise do currículo e titulo**;**

6.9. As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

07. DA RESPONSABILIDADE.

7.1. As informações prestadas no formulário de inscrição e no formulário de currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir do Processo Seletivo aquele não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecimento neste Edital.

08. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E TITULOS

8.1. A análise do currículo levará em conta o que segue:

a) Especialização – especialização na área em que o candidato irá atuar- vale 01 ponto;
b) Mestrado – na área especificada em que o candidato irá atuar – vale 02 pontos;
c) Doutorado - na área especificada em que o candidato irá atuar – vale 03 pontos;
d) Experiência profissional no cargo pretendido – vale 0,5 (meio) ponto por ano trabalhado até o máximo de 10 (dez) anos;
e) Para o cargo de Merendeiro, Vigia, Motorista Fluvial, comprovante de curso/simpósio/conferência/seminários na área da Educação, com carga horária mínima de 04 (quatro) horas – vale 0,5 (meio) ponto por curso, no máximo 05 (cinco) cursos.
f) Os candidatos classificados na primeira etapa para o cargo de merendeiro farão a prova prática na qual será avaliado os seguintes critérios:
- Consistirá na preparação de uma receita que será entregue para os candidatos no momento da prova.
- A prova terá 20 (vinte) minutos de duração, onde serão avaliados dois candidatos por etapa.
- A Banca Examinadora será composta por dois avaliadores da área de nutrição e gastronomia.
- Os produtos e utensílios necessários para a prova prática serão fornecidos pela coordenação da prova.
Os critérios para avaliação serão:
- Higiene pessoal; (10 pontos)
- Uso de EPI (equipamento de proteção individual); (10 pontos)
- Higiene e cuidado no preparo dos alimentos; (20 pontos)
- Aspecto visual final e sabor do prato preparado; (10 pontos)
- Conhecimento de manuseio de utensílios e equipamentos; (10 pontos)
- Noções de medidas de culinária; (10 pontos)
- Limpeza dos equipamentos e utensílios (10 pontos);
- Cumprimento das atividades propostas no tempo previsto (20 pontos).

8.2. Habilitação na Capitania dos portos (a falta da Habilitação o candidato será eliminado);

8.3. Escolaridade exigida para o cargo (a falta da Escolaridade o candidato será eliminado);

8.4. Os currículos e títulos serão avaliados e analisados pela Comissão Organizadora.

8.5. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final dos candidatos.

09. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

09.1. Em caso de empate serão adotados, para efeito de classificação, os seguintes critérios.

a) maior tempo de experiência no cargo;
b) maior tempo de serviço público ao Município de Amaturá;
c) maior tempo de serviço público em geral;
d) maior tempo de experiência na área.

09.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10. DOS RECURSOS.

10.1. O candidato que desejar interpor recurso do resultado do Processo Seletivo deverá se dirigir ao prédio da Secretaria Municipal de Educção, em horário de expediente, **no prazo de 01 (um) dia a contar da divulgação do resultado parcial.**

10.2. Não será aceito recurso por fax ou correio eletrônico.

10.3. O recurso deverá ser escrito dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora e apresentado com as seguintes especificações;

a) folhas separadas para questões diferentes;
b) argumentação lógica e consistente que fundamentam a irresignação;
c) capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
d) não deve haver qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
e) ser entregue datilografado ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

10.4. Não se admitirão recursos manuscritos, encaminhados por fax-símile, e-mail, ou outros meios eletrônicos.

10.5. Recursos inconsistentes ou fora especificações estabelecidas neste Edital serão preliminares indeferidos.

10.6. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial e afixado na Prefeitura e na Câmara Municipal.

11. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL.

11.1. Após homologação do resultado final, a Secretaria Municipal de Administração se responsabilizará pelos procedimentos pré-admissionais.

11.2. A etapa de exame médico admissional consiste em avaliação, por meio de exames médicos de inspeção clínica e exames complementares, para averiguar a aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo para o qual será contratado.

11.3. Esses exames, restritos ao candidato convocado para admissão, têm **caráter eliminatório.**

11.4. O candidato deficiente classificado deverá se submeter aos exames solicitados, a critério da autoridade médica designada pela Comissão Organizadora.

11.5. O resultado do exame médico admissional será com a indicação de "apto" e "não-apto" para o exercício das atribuições do cargo.

11.6. O não-comparecimento do candidato nas datas agendadas para a realização dos exames médicos admissionais, sem prévia justificativa por escrito, caracterizará desistência do Processo Seletivo.

11.7. Não será aceito recurso quanto ao resultado dos exames médicos e complementares e aos procedimentos pré-admissionais, por terem caráter irrecorrível.

12. DA CONTRATAÇÃO.

12.1 Na convocação, o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos;

a) CPF;
b) RG;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
e) Cartão de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
f) Certificados de Reservista, se do sexo masculino;
g) Comprovante de escolaridade e Identidade Profissional, nos casos em que é obrigatório;
h) PIS/PASEP;
i) Carteira de trabalho e previdência social;
j) 2 fotografias 3x4;
k) Comprovante de Residência;

12.2. O candidato aprovado deverá ainda preencher os seguintes formulários;

a) Declaração de Bens e Valores (02 vias);
b) Acumulação de Cargos (02 vias);
c) Termo de Responsabilidade Salário Família, quando for o caso;
e) Termo de Compromisso de residir no Município.

12.3. A Prefeitura procederá dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, à contratação dos candidatos, de acordo com as necessidades do serviço e disponibilidades financeiras, passando os mesmos a se reger pelas normas do Estatuto dos Servidores do Município de Amaturá.

12.4. O aproveitamento se dará na estrita conformidade da ordem classificatória geral alcançada, distintamente por cargo, observadas as disposições normativas internas vigentes;

12.5. O não atendimento à convocação para admissão, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração, excluirá o candidato do Processo Seletivo.

12.6. Uma vez convocado, o candidato terá fixado para a qualificação, entendendo-se como tal a apresentação do candidato ao local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, comprovando o atendimento das exigências para admissão.

12.7. Esgotado o prazo fixado, o candidato que não cumprir as exigências de qualificação e admissão terá anulado sua aprovação no Processo Seletivo.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de servidores temporários de acordo com as necessidades da Prefeitura, e a constituir um cadastro, que terá a validade de 06 (Seis) meses, podendo os aprovados serem chamados na medida que forem abertas novas vagas e sempre observando as necessidades do Serviço Público.

13.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar, pelo Diário Oficial, a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.

13.3. As alterações da legislação, ocorridas durante o período de validade do Processo Seletivo, obrigarão o candidato aprovado e ainda não contratado a aderir às alterações ocorridas, para todos os fins legais e de direito.

13.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, admissão e contratação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados, acarretando, consequentemente, a perda de direitos decorrentes do Processo Seletivo.

13.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto a posição do candidato, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial.

13.6. O não-atendimento dos requisitos básicos exigidos; ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao Processo Seletivo implica, em caráter irrecorrível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas etapas da seleção.

13.7. Caso a admissão do candidato aprovado implique em sua mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para a Administração.

13.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço na Secretaria Municipal de Administração, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, e depois, se aprovado.

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá**,** em 12 de fevereiro de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 12 de fevereiro de 2019.
ANEXO I DO EDITAL 001/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO
Atuar em regência de classe de Educação Infantil, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS
Planejar e ministrar o ensino das matérias que compõem as faixas de comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências nas quatros primeiras series do ensino fundamental de 1ª ao 5ª ano, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para

propiciar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos da conduta cientifico-social.; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO
Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental do 6.° ao 9.° ano, com a disciplina língua portuguesa, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS
Exercer atividades de magistério do ensino fundamental; Planejar e ministrar aulas e atividades de classe, observando os programas oficiais de ensino; Realizar avaliação de aprendizagem por meio de observação direta de aplicações de exercícios; Colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; Colaborar no desenvolvimento de atividades de assistências ao educando, especialmente higiene, saúde e merenda escolar; Organizar e escriturar diários de classe; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas; Providenciar a organização, limpeza e boa apresentação das dependências da escola; Cumprir demais dispositivos constantes de Regimento Escolar de Unidade; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO
Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental do 6.° ao 9.° ano, com a disciplina matemática, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS
Exercer atividades de magistério do ensino fundamental; Planejar e ministrar aulas e atividades de classe, observando os programas oficiais de ensino; Realizar avaliação de aprendizagem por meio de observação direta de aplicações de exercícios; Colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; Colaborar no desenvolvimento de atividades de assistências ao educando, especialmente higiene, saúde e merenda escolar; Organizar e escriturar diários de classe; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas; Providenciar a organização, limpeza e boa apresentação das dependências da escola; Cumprir demais dispositivos constantes de Regimento Escolar de Unidade; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

PROFESSOR DE HISTÓRIA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO
Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental do 6.° ao 9.° ano, com a disciplina história, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS
Exercer atividades de magistério do ensino fundamental; Planejar e ministrar aulas e atividades de classe, observando os programas oficiais de ensino; Realizar avaliação de aprendizagem por meio de observação direta de aplicações de exercícios; Colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade; Colaborar no desenvolvimento de atividades de assistências ao educando, especialmente higiene, saúde e merenda escolar; Organizar e escriturar diários de classe; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas; Providenciar a organização, limpeza e boa apresentação das dependências da escola; Cumprir demais dispositivos constantes de Regimento Escolar de Unidade; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

PROFESSOR INDÍGENA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO
Atuar em regência de classe de Educação Infantil Indígena, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático-pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS
Planejar e ministrar o ensino das matérias que compõem as faixas de comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências nas quatros primeiras series do ensino fundamental de 1ª ao 5ª ano, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para propiciar aos alunos Indígena os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos da conduta cientifico-social.; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MERENDEIRO:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO
- Preparar a merenda para atender à demanda referente à alimentação da clientela dos projetos educacionais do Município, cuidando da limpeza do local de trabalho e dos utensílios utilizados, garantindo um bom padrão de higiene no desempenho de suas tarefas.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS
- Preparar adequadamente refeições e lanches, seguindo as instruções contidas no cardápio e as condutas inerentes ao preparo dos alimentos, garantindo qualidade sensorial, nutricional e microbiológica;
- Organizar o local das refeições antes do alimento ser servido, bem como todos os utensílios e equipamentos necessários ao atendimento dos alunos durante a alimentação escolar;
- Zelar pela organização da cozinha e depósito, pelo controle de qualidade dos alimentos desde o recebimento, acondicionamento, controle na estocagem, preparo e distribuição;

- Manter a higiene pessoal, do local de trabalho, dos equipamentos, dos utensílios e dos alimentos antes, durante e após o preparo da alimentação escolar e da sua distribuição, observando as orientações e exigências da legislação pertinentes a manipuladores de alimentos;
- Receber e/ou auxiliar no recebimento dos alimentos, observando data de validade e qualidade, armazenando de forma adequada, zelando pela sua conservação, garantindo estocagem racional, ordenada e evitando perdas;
- Exercer o autocontrole em cada operação/tarefa, observando os parâmetros de qualidade e segurança estabelecidos, avaliando-os e registrando, se necessários, os resultados obtidos, bem como ler e interpretar normas, procedimentos e especificações, desenhos, instrumentos de medição e/ou orientações gerais a respeito das atividades a serem desenvolvidas;
- Respeitar o trabalho do colega deixando que ele participe também dos serviços da cozinha;
- Preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado pelos nutricionistas;
- Efetuar, junto às diretoras, a solicitação, com antecedência, do término de gás, alimentos, utensílios, e/ou outro material;
- Realizar, junto às diretoras, prestação de contas de materiais e utensílios utilizados no preparo da merenda;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual ou coletiva (EPI's) e uniforme, solicitando sua reposição ou manutenção, visando manter a segurança alimentar e nutricional;
- Participar, quando solicitado, do planejamento, coordenação, controle e execução de programas participativos adotados pela prefeitura, perseguindo os objetivos definidos nos respectivos programas eou pelo superior imediato;
- Participar de capacitações, cursos, palestras e treinamento no âmbito da alimentação escolar;
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores.

MOTORISTA FLUVIAL:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO
Conduzir motores de embarcações; operar equipamentos da seção de máquinas; realizar manutenção em equipamentos; carregar e descarregar embarcações. Registrar dados e coordenar serviços da seção de máquinas; controlar materiais de consumo e sobressalentes e executar serviços de conservação da seção de máquinas.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS
- Dirigir embarcações dentro dos itinerários pré-estabelecidos;
- Verificar e estabelecer e abastecer, com regularidade, as máquinas e motores sob sua responsabilidade;
Providenciar a lubrificação, verificar o nível de óleo e o estado de conservação dos filtros das máquinas e motores;
- Cuidar da manutenção das embarcações sob sua responsabilidade e comunicar qualquer irregularidade ao seu superior hierárquico;
- Realizar reparos de emergência;
- Manter a embarcação em perfeito estado de limpeza interna e externa;
- Manter os documentos pessoais e da embarcação sempre atualizados;
- Zelar pela segurança dos equipamentos da embarcação, bem como pela dos passageiros;
- Executar tarefas correlatas.

VIGIA:
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO
Exercer a vigilância nas instalações da Prefeitura Municipal, percorrendo-a sistematicamente, inspecionando suas dependências, identificando e abordando pessoas estranhas, para evitar crimes, contravenções, sinistros, acidentes e outras anormalidades.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS
- Fazer a vigilância noturna dos prédios públicos pertencentes ao patrimônio municipal, praças, jardins e outros logradouros públicos; Verificar se as portas e janelas foram fechadas, bem como as luzes e os aparelhos de ar condicionado desligados; Tomar providências imediatas em casos de emergência; Exercer vigilância sobre veículos, máquinas e equipamentos; Proteger o patrimônio histórico-cultural local; Anotar os nomes das pessoas que entrarem nos prédios públicos com autorização, no horário noturno; Identificar as pessoas estranhas ao prédio, não permitindo a sua entrada no mesmo fora do horário de expediente; Comunicar à chefia imediata todas as irregularidades ocorridas durante o seu turno de trabalho;
- Exercer tarefas correlatas.

Nº DE INSCRIÇÃO:
ANEXO II DO EDITAL 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - **DADOS PESSOAIS**
NOME:_____ PORTADOR DE DEFICIENCIA ( )SIM OU ( )NAO
LOGRADOURO (Rua, Avenida, etc.)_____
N°:_____BAIRRO:_____CEP:_____
CIDADE:_____ RG:_____DATA DE EXPEDICAO:____/____/_____ÓRGÃO EMISSOR_____UF:_____
DATA DE NASCIMENTO:_____/_____/_____
NACIONALIDADE: _____
CIDADE DE NASCIMENTO:_____UF:_____
CPF:_____SEXO:_____
CELULAR N°: ( )_____FONE RESIDENCIAL: ( )_____
E-MAIL:_____
CARGO: _____

( ) ENTREGA DO CURRÍCULO COMPOSTO DE _____ PÁGINAS E _____DOCUMENTOS.
DATA:_____/_____/2019.

_____
Assinatura do Servidor da PMA

_____
Assinatura Candidato

.....

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURA
CNPJ 04 628 723/0001-90
EDITAL Nº: 001/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:

NOME:_____
CARGO: _____
( ) ENTREGA DO CURRÍCULO COMPOSTO DE _____ PÁGINAS.
_____DOCUMENTOS.
DATA:_____/_____/2019

_____
Assinatura do Servidor da PMA

_____
Assinatura Candidato

ANEXO III DO EDITAL Nº. 001/2019.
Refere-se ao Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2019

Documentos apresentados pelo Candidato:_____

Documentos apresentados para inscrição:
( ) Preenchimento da Ficha de Inscrição
( ) Apresentar *Curriculum Vitae*
( ) Original e cópia da Declaração ou Diploma de conclusão correspondente;
( ) Original e cópia e do Documento de Identidade;
( ) Original e cópia do CPF;
( ) Original e cópia do Comprovante de votação do último pleito.
( ) Original e cópia do Título de Eleitor;
( ) Original e cópia do Certificado de Reservista;
( ) Original cópia da Habilitação na Capitania dos portos
( ) Comprovante de endereço residencial (conta de água, energia elétrica ou de telefone);

Comprovante de Curso de Especialização
( ) Apresentou o Original e cópia de Especialização;
( ) Apresentou o Original e cópia de Mestrado;
( ) Apresentou o Original e cópia de Doutorado

Comprovante de Capacitação
( ) Capacitação exigidos como pré-requisito para avaliação no devido cargo.
( ) Quantidade

Comprovante de tempo de serviço:
( ) Cópia ou Original de Certidão ou declaração de tempo de Serviço, indicando cargos ou funções que desempenhou.
( ) Quantidade

Obs:.....

Amaturá/AM, ____/_____/2019.
_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:30F346CA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – CML/SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A UNIDADE HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE/AM.

Fornecedores:

ITEM	EMPRESA	ITENS LICITADOS	VALOR LICITADO
1	Y.A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS (CNPJ nº 02.425.219/0001-68)	01, 03, 05, 07, 09, 13, 15, 21, 22, 23, 27 29, 31, 33, 38, 39, 41, 51, 52, 53 E 55.	R$74.392, 50

2	JOSÉ ADALZIZO DA SILVA PIRES – ME (CNPJ Nº 05.672.974/0001-35)	02, 04, 06, 08, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 28, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 40 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 56, 57, 58, 59 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 E 77.	R$291.503, 10
VALOR GLOBAL			**R$365.895, 60**

Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Saúde.**

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Dos preços registrados:

EMPRESA 01:
Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	Açúcar cristal, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno de 1kg, data de vencimento de no mínimo 1 ano da data da entrega, estampada na embalagem.	KG	1.800	R$ 3, 19	R$ 5.742, 00
3	Alho in natura, sem pontos estragados e amssados, livre de parasitas, fungos, umidade ou fragmentos estranhos, com cor, sabor e aroma, com característica adequado para o consumo humano.	KG	150	R$ 32, 00	R$ 4.800, 00
5	Arroz agulha, tipo 1, longo e fino, embalagem plástica de 1kg, data do vencimento de no mínimo 1 ano da data da entrega, estampada na embalagem.	KG	900	3, 80	3.420, 00
7	Aveia em flocos Acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	UND	360	4, 45	1.602, 00
9	Biscoito doce, tipo maisena, acondicionada em embalagem de polipropileno, com 500g (pacote), com data de vencimento de no mínimo 1 ano da data da entrega, estampada na embalagem.	PCT	440	4, 45	1.958, 00
13	Carne bovina, moída de primeira qualidade, acondicionada em embaguem plástica, apresentando bom estado de conservação, com data de validade de no mínimo de um ano da data da entrega, carimbo SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para consumo humano.	KG	400	22, 00	8.800, 00
15	Cebola in natura, sem pontos estragados e amassados, livres de parasitas, fungos, umidade ou fragmentos estranhos, com cor, sabor e aroma com, característica adequado para o consumo humano	KG	465	7, 00	3.255, 00
21	Creme de Leite 1ª qualidade, acondicionada em lata de 300g , contendo data de validade de no minimo um ano, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura, com cor, sabor e aroma característica adequado para o consumo humano, as latas devem ser entregues sem amassais, ferrugens e furos.	LT	120	5, 45	654, 00
22	CUSCUZ, FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, de boa qualidade, com especificações da composição e data de vencimento de no mínimo 1 ano da data da entrega, estampada na embalagem 500g	PCT	450	5, 50	2.475, 00
23	Extrato de Tomate, 1ª qualidade, acondicionada em lata com 350g, com data de vencimento de no mínimo 1 ano da data da entrega, estampada na embalagem. A embalagem não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.	LT	300	3, 79	1.137, 00
27	Farinha pra farofa, branca, acondicionada em embalagem de polipropileno, com 1Kg, com data de vencimento de no mínimo 1 ano da data da entrega, estampada na embalagem.	KG	450	5, 99	2.695, 50
29	Fermento em pó químico, formado de substância ou mistura de substâncias químicas em pó que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Deve conter bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Isento de glúten. Embalagem de polietileno leitoso e atóxico, hermeticamente fecha do contendo 100g. O produto deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, quantidade do produto e data de validade.	UND	120	5, 49	658, 80
31	Frango congelado com miúdos (pescoço fígado, moela), de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fabrica, com data de vencimento de no mínimo 1 ano da data da entrega, estampada na embalagem.	KG	1.750	7, 30	12.775, 00
33	Leite UHT/UAT desnatado; teor de gordura mínimo de 0, 5%. Validade: mínimo de 90 dias a partir da entrega. Embalagem: acondicionado em caixa acartonada e aluminizada, contendo 1 litro.	LT	144	5, 30	763, 20
38	Musculo sem osso resfriado – carne bovina resfriada de primeira qualidade, isenta de ossos, com pouca gordura e nervos e sem pelancas, isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam improprias para o consumo e que alterem suas características naturais. A embalagem devera ser de plástico atóxico, contendo pecas de 1kg do produto. Devera conter identificação do fabricante.	KG	240	22	5.280, 00
39	Nutrilon Mingau de arroz, 1ª qualidade, acondicionada em pacote de polipropileno, com 230g, com registro no Ministério da Agricultura, com data de vencimento de no mínimo 1 da data da entrega, estampada na embalagem, a embalagem não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.	PCT	100	5, 65	565, 00
41	Ovos de galinha, tipo 1, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem adequada, cartela com 30 unidades. Não fornecer ovos quebrados.	CARTELA	40	17, 80	712, 00
51	Suco de garrafa de 1ª qualidade, com diluição, acondicionada em embalagem de vidro ou plastico original de fábrica, contendo aproximadamente 1 litro, sabor manga, com data de vencimento de no mínimo 1 ano da data da entrega, estampada na embalagem.	GARRAFA	200	23, 00	4.600, 00
52	Suco de garrafa de 1ª qualidade, com diluição, acondicionada em embalagem de vidro ou plastico original de fábrica, contendo aproximadamente 1 litro, sabor laranja, com data de vencimento de no mínimo 1 ano da data da entrega, estampada na embalagem.	GARRAFA	200	23, 00	4.600, 00
53	Suco de garrafa de 1ª qualidade, com diluição, acondicionada em embalagem de vidro ou plastico original de fábrica, contendo aproximadamente 1 litro, sabor maracujá, com data de vencimento de no mínimo 1 ano da data da entrega, estampada na embalagem.	GARRAFA	200	23, 00	4.600, 00
55	Torrada integral á base de cereais e sem adição de gordura, elaboradas com farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico e farinha de arroz. Com apresentação em pacote de 150 gramas cada. Com os dizeres de rotulagem, marca de fabricação e validade.	PCT	600	5, 50	3.300, 00
VALOR TOTAL					**R$ 74.392, 50**

EMPRESA 02:

JOSÉ ADALZIZO DA SILVA PIRES – ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
2	Adoçante líquido, tipo dietético, à base de stévia ou sucralose, acondicionado em frascos plásticos de no mínimo 200ml, com bico dosador.	UND	50	11, 95	597, 50
4	Amido de milho Produto amiláceo extraído de milho. Acondicionado em embalagem de polietileno leitoso termo isoldado contendo 500g. Isento de glúten, matéria terrosa, sujidades, parasitos, larvas e materiais estranhos. Livre de umidade, ranço ou fermentação. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, data de validade e número do lote.	KG	150	9, 00	1.350, 00
6	Arroz integral classe longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	360	12, 00	4.320, 00
8	Azeite de oliva tipo extra virgem, com combinação balanceada de sabores e aromas, com apresentação em garrafa de vidro contendo 500 ml. Com acidez máxima de 0, 50% e bico dosador. De marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, numero de lote, prazo de validade e especificação do produto.	LT	24	24, 50	588, 00
10	Bolacha salgada de água e sal, acondicionada em embalagem polipropileno, com 500g (pacote), com data de vencimento de no mínimo 1 ano da data da entrega, estampada na embalagem.	PCT	1.000	5, 00	5.000, 00
11	CAFÉ EM PÓ TORRADO/ MOÍDO, devendo na cor castanho claro a moderado escuro, s/amargor em pó homogêneo, fornecido pacote de 500gm, produtos sem umidade acondicionado em embalagem almofada(sem vácuo), validade mínima 8 meses	PCT	760	14, 00	10.640, 00
12	Canela em pau embalagem de 100 g	PCT	48	14, 50	696, 00
14	Carne bovina, coxão mole, de primeira qualidade (sem osso, sem sebo), congelada ou in natura, acondicionada em embalagem plástica, apresentando bom estado de conservação, com data de vencimento de no mínimo 1 ano da data entrega, estampada na embalagem, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano.	KG	1.350	27, 00	36.450, 00
16	Chá sabor (camomila), caixa c/ 10 sachês de aproximadamente 1g cada.	UND	20	6, 00	120, 00
17	Chá sabor (cidreira), caixa c/ 10 sachês de aproximadamente 1g cada.	UND	20	6, 00	120, 00
18	Chá sabor (erva doce), caixa c/ 10 sachês de aproximadamente 1g cada.	UND	20	6, 00	120, 00
19	Chá sabor (hortelã), caixa c/ 10 sachês de aproximadamente 1g cada.	UND	20	6, 00	120, 00
20	Colorau de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno com 1kg, isento de fungos, parasitas, umidade ou fragmentos estranhos, com data de vencimento de no mínimo 1 ano da data da entrega, estampada na embalagem.	KG	45	10, 50	472, 50
24	Farinha de Trigo especial, tipo 1, contendo glúten, produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, deve ter aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, enriquecida com ferro e ácido fólico.	KG	150	4, 00	600, 00
25	Farinha de trigo, acondicionada em embalagem de polipropileno de 1 kg, com data de vencimento de no mínimo um ano da data de entrega, estampada na embalagem.	PCT	200	4, 00	800, 00
26	Farinha láctea, 1ª qualidade, acondicionada em pacote de polipropileno, com 230g, com registro no Ministério da Agricultura, com data de vencimento de no mínimo 1 da data da entrega, estampada na embalagem, a embalagem não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.	PCT	300	5, 50	1.650, 00
28	Feijão tipo 1, acondicionado em embalagem de polipropileno, grãos inteiros, aspectos brilhosos, livres de pedras, fungos, parasitas e umidade, com data de vencimento de no mínimo 1 ano da data da entrega, estampada na embalagem.	KG	450	6, 50	2.925, 00
30	Fígado bovino peça inteira, produto de primeira qualidade. fígado bovino resfriado (de boi jovem), livre de aparas, com aspecto firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plástica com registro no ministério da agricultura, informação do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	KG	875	16, 90	14.787, 50
32	Leite em pó integral, 1ª qualidade, acondicionado em pacote com 400g, com data de vencimento de no mínimo 1 ano da data da entrega, estampada na embalagem. A embalagem não deve abaulamento.	PCT	800	12, 00	9.600, 00
34	Macarrão espaguete, massa de sêmola, acondicionado em embalagem de polipropileno, com 400g (pacote), isento de fungos, parasitas, umidade ou fragmentos estranhos, com data de vencimento de no mínimo 1 ano da data da entrega, estampada na embalagem.	PCT	912	4, 00	3.648, 00
35	Macarrão para sopa, formato conchinha, massa de sêmola, acondicionado em embalagem de polipropileno, com 500g (pacote), isento de fungos, parasitas, umidade ou fragmentos estranhos, com data de vencimento de no mínimo 1 ano da data da entrega, estampada na embalagem.	PCT	480	4, 00	1.920, 00
36	Margarina vegetal, com sal, acondicionada em embalagem de material plástico, com 500g, data de vencimento de no mínimo 1 ano da data da entrega, estampada na embalagem.	LT	180	4, 72	849, 60
37	MILHO VERDE de boa qualidade embalagem acondicionada em caixa c/ 24 latas de 300 gramas com data de vencimento estampada na embalagem	CX	03	58, 00	174, 00
42	Pão Francês, peso mínimo de 50 gramas, Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	KG	5.500	0, 65	3.575, 00
43	Peixe – **pescada** em **posta**, **resfriado**, **sem vísceras**, **sem escamas**, **sem manchas**, **sem cabeça**, **parasitas ou fungos**, acondicionados em saco plástico transparente atóxico.	KG	585	15, 00	8.775, 00
44	Peixe – **pirapitinga, tambaqui**, em **postas**, resfriado, **sem vísceras**, **sem escamas**, **sem manchas**, **sem cabeça**, **sem parasitas ou fungos**, acondicionados em saco plástico transparente atóxico.	KG	585	15, 00	8.775, 00
45	Peixe – **tucunaré, caruaçú** em **postas**, **resfriado**, **sem vísceras**, **sem escamas**, **sem manchas**, **sem cabeça**, **parasitas ou fungos**, acondicionados em saco plástico transparente atóxico.	KG	585	15, 00	8.775, 00
46	PIMENTA DO REINO, em grão, de boa qualidade, contendo data de fabricação e vencimento embalagem 500g	KG	35	40, 00	1.400, 00
47	Sal iodado, pacote de 1kg, embalagem plástica transparente, original de fábrica, com data de vencimento de no mínimo 1 ano da data da entrega, estampada na embalagem.	KG	90	1, 00	90, 00
48	SELETA de boa qualidade embalagem acondicionada em caixa c/24 latas de 300 gramas com data de vencimento estampada na embalagem	CX	10	53, 00	530, 00

49	SOPÃO DE CARNE de Boa Qualidade caixa com 24 pacotes de 200 gramas com data em validade estampada na embalagem de no mínimo 11 meses	CX	240	200	48.000, 00
50	SOPÃO DE FRANGO de Boa Qualidade caixa com 24 pacotes de 200 gramas com data em validade estampada na embalagem de no mínimo 11 meses	CX	240	200	48.000, 00
54	Tempero completo sem pimenta (condimento alimentar) de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica com 300g, isento de fungos, parasitas, umidade ou fragmentos estranhos, com data de vencimento de no mínimo 1 ano da data da entrega, estampada na embalagem.	PT	50	4, 00	200, 00
56	Vinagre de vinho tinto, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica com 750ml (frasco), data de vencimento de no mínimo 1 ano da data da entrega, estampada na embalagem.	FRASCO	300	3, 45	1.035, 00
57	BATATA PORTUGUESA especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Kg	KG	465	7, 00	3.255, 00
58	BETERRABA, sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos defeitos, tenras, sem corpo estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	KG	120	15, 00	1.800, 00
59	CENOURA - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	KG	235	15, 00	3.525, 00
60	PIMENTÃO VERDE _ de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes embalagem fornecida em kg	KG	200	17, 80	3.560, 00
61	REPOLHO VERDE _ Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg.	KG	235	10, 00	2.350, 00
62	TOMATE _ tamanho médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	KG	465	13, 00	6.045, 00
63	POLPA DE FRUTAS, tipo cupuaçu, goiaba, maracujá e abacaxi.	KG	200	12, 00	2.400, 00
64	Banana prata de primeira qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	500	8, 00	4.000, 00
65	Laranja pêra, inteira, firme, sem ceder à pressão dos dedos, casca lisa, ponto certo de maturação.	KG	300	7, 00	2.100, 00
66	Maçã Nacional unidades de tamanho médio, casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto.	KG	150	20, 00	3.000, 00
67	Melancia de primeira, devendo apresentar polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	300	13, 00	3.900, 00
68	Abacaxi fruta no seu estado de maturação ideal, com cascas firmes. Sem manchas e sem defeitos que prejudiquem sua qualidade.	KG	150	9, 00	1.350, 00
69	Alface lisa folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, maço com aproximadamente 1kg.	KG	120	25, 00	3.000, 00
70	Mandioca tipo branca, de primeira, raízes grandes, grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniforme, fresca com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres de terra e corpos estranhos aderentes a superfície externa e isenta de umidade	KG	120	5, 50	660, 00
71	Mamão Hawai deverá estar parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado.	KG	300	8, 00	2.400, 00
72	Pimenta cheirosa de boa qualidade e de aspecto fresco, sem defeito ou sinais de deterioração.	KG	200	25, 00	5.000, 00
73	Cebolinha folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, bem desenvolvidas. Maço com aproximadamente 1kg.	KG	120	30, 00	3.600, 00
74	Abacate In Natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas.	KG	300	23, 00	6.900, 00
75	Couve manteiga folhas de tamanho médio, talo verde, inteiras, coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, maço com aproximadamente 1kg.	KG	120	20, 00	2.400, 00
76	Pepino, produto de 1ª qualidade, com casca verde clara e mancha verde escuras, com polpa de cor verde bem clara.	KG	180	14, 00	2.520, 00
77	Limão , inteiro, firme, sem ceder à pressão dos dedos,	KG	50	12, 00	600, 00
VALOR TOTAL					**R$ 291.503, 10**

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 004/2019 – CML/SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital nº 004/2019 – CML/SRP.

Atalaia do Norte/AM, 07 de fevereiro de 2019

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 07 de fevereiro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:5C86627D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019.

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 001/2019, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2019-CPL, realizado em 07/02/2019; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listados no quadro abaixo; **OBJETO: Aquisição de materiais de consumo odontológico, destinados atender as necessidades básicas das Unidades Básicas de Saúde do Município de Ipixuna, VALOR: R$ 181.049,15 (Cento e oitenta e um mil quarenta e nove reais e quinze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

EMPRESA: BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME.

Item	Qtd.	UF	Descrição breve do produto/Serviço	Marca/ Procedência	Preço Unitário
05	200	FRASCO	ALCOOL 70% HOSPITALAR - FRASCO 1 LITRO CX COM 12 UND	Ciclo Farma	R$ 7,45
07	100	CX	ANESTESICO ARTICAINE 4% CX COM 50 ANESTESICOS CO 1,8 ML CADA	DFL	R$ 189,00
09	100	POTE	ANESTESICO TOPICO CADA POTE CONTÉM 12g	DFL	R$ 10,59
14	50	UND	BROCA CARBIDE Nº1 ALTA ROTAÇÃO	3R	R$ 11,80
15	50	UND	BROCA CARBIDE Nº1/2 ALTA ROTAÇÃO	3R	R$ 11,80
16	50	UND	BROCA CARBIDE Nº1/4 ALTA ROTAÇÃO	3R	R$ 11,80
17	50	UND	BROCA CARBIDE Nº2 ALTA ROTAÇÃO	3R	R$ 11,80
18	50	UND	BROCA CARBIDE Nº3 ALTA ROTAÇÃO	3R	R$ 11,80
19	50	UND	BROCA CARBIDE Nº4 ALTA ROTAÇÃO	3R	R$ 11,80
20	50	UND	BROCA CARBIDE Nº5 ALTA ROTAÇÃO	3R	R$ 11,80
21	50	UND	BROCA CARBIDE Nº6 ALTA ROTAÇÃO	3R	R$ 11,80
22	20	UND	BROCA CIRURGICA ZEKRYA LONGUA	3R	R$ 32,85
23	80	UND	BROCA DIAMANTADA Nº1011	3R	R$ 2,63
24	80	UND	BROCA DIAMANTADA Nº1012	3R	R$ 2,63
25	50	UND	BROCA DIAMANTADA Nº1012HL	3R	R$ 2,63
26	50	UND	BROCA DIAMANTADA Nº1013	3R	R$ 2,63
27	40	UND	BROCA DIAMANTADA Nº1014	3R	R$ 2,63
28	30	UND	BROCA DIAMANTADA Nº1014HL	3R	R$ 2,63
29	30	UND	BROCA DIAMANTADA Nº1015	3R	R$ 2,63
30	40	UND	BROCA DIAMANTADA Nº1016	3R	R$ 2,63
31	20	UND	BROCA DIAMANTADA Nº1016HL	3R	R$ 2,63
32	20	UND	BROCA DIAMANTADA Nº1019	3R	R$ 2,63
33	20	UND	BROCA DIAMANTADA Nº1045	3R	R$ 2,63
34	20	UND	BROCA DIAMANTADA Nº1111	3R	R$ 2,63
35	20	UND	BROCA DIAMANTADA Nº2200	3R	R$ 2,63
36	30	UND	BROCA DIAMANTADA Nº3072	3R	R$ 2,63
37	50	UND	BROCA DIAMANTADA Nº3083	3R	R$ 2,63
38	20	UND	BROCA DIAMANTADA Nº3113	3R	R$ 2,63
39	20	UND	BROCA DIAMANTADA Nº3118	3R	R$ 2,63
40	20	UND	BROCA DIAMANTADA Nº3168	3R	R$ 2,63
41	20	UND	BROCA DIAMANTADA Nº3195	3R	R$ 2,63
42	20	UND	BROCA DIAMANTADA Nº3200	3R	R$ 2,63
43	20	UND	BROCA DIAMANTADA Nº3205	3R	R$ 2,63
44	20	UND	BROCA DIAMANTADA Nº4102	3R	R$ 2,63
45	20	UND	BROCA DIAMANTADA Nº4114	3R	R$ 2,63
46	20	UND	BROCA DIAMANTADA Nº4138	3R	R$ 2,63
47	15	FRASCO	CIMENTO CIRURGICO PÓ/POLVO FRASCO COM 50g	technew	R$ 22,00
50	1.000	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS CADA PCT CONTÉM 500 UND/ 8 CAMADAS. 5 DOBRAS. 7,5 X 7,5.	MB Têxtil	R$ 24,70
53	100	ROLO	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO PEQUEN 100mmX100m	Politex	R$ 32,00
54	100	UND	ESCOVAS ROBINSON CONICA	Preven	R$ 2,26
55	100	UND	ESCOVAS ROBINSON RETA	Preven	R$ 2,00
58	10	CX	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL 31X41MM CADA CX CONTÉM 150 UND	Carestream	R$ 217,50
59	100	CX	FIO DE SUTURA CAT-GUT 4-0 COM 24 FIOS CATEGUTE ABSORVIVEL 4 - 0 75 CM	ACE	R$ 147,00
60	60	CX	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 COM 24 FIOS AGULHADOS TRANÇADA PRETA	ACE	R$ 52,50
61	40	UND	FIO DENTAL 100 METROS	Preven	R$ 5,59
62	40	FRASCO	FIXADOR RADIOGRAFICO CADA FRASCO CONTÉM 475 ML	Carestream	R$ 19,35
65	150	PACOTES	GORRO DESCARTAVEL SANFONADA CADA PCT CONTÉM 100 UND/GRAMATURA: 10g/m²	Fava	R$ 11,40
67	20	CX	IONOMERO DE VIDRO AUTO CONTÉM: LÍQUIDO - 8g / PÓ - 10g.	Maquira	R$ 32,00
69	50	KIT	KIT ACABAMENTO GRANA FINA ULTRA: COM 7 PONTAS DIAMANTADAS SENDO 4 DE GRANULOMETRIA FINA E 3 EXTRAFINA + 1 BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL. NOS FORMATOS: 1090F, 2135F, 3118F, 3195F, 1190FF, 3168FF, 3195FF.	3R	R$ 79,00
70	30	CX	LAMINAS DE BISTURI Nº12 CADA CX CONTÉM 100 LÂMINAS - AÇO CARBONO	Labor Import	R$ 35,00
71	30	CX	LAMINAS DE BISTURI Nº15 CADA CX CONTÉM 100 LÂMINAS - AÇO CARBONO	Labor Import	R$ 35,00
72	15	CX	LIMA ENDODONTICA TIPO K-FLEX 1ºSERIE, 25 MM CADA CX CONTÉM 06 LIMAS	GN Injecta	R$ 40,65
73	10	CX	LIMA ENDODONTICA TIPO K-FLEX 1ºSERIE, 31 MM CADA CX CONTÉM 06 LIMAS	GN Injecta	R$ 40,65
74	15	CX	LIMA ENDODONTICA TIPO K-FLEX 2ºSERIE, 25 MM CADA CX CONTÉM 06 LIMAS	GN Injecta	R$ 33,65
75	5	UND	LIQUIDO ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL 50ML	Vipi	R$ 12,40
76	40	CX	LIXA DE POLIMENTO DE RESINA CONTÉM 50 PEÇAS - DIMENSÕES: 170 X 4 mm	Microdont	R$ 4,40
87	15	UND	PLACA DE VIDRO GROSSA	Preven	R$ 18,60
92	30	PACOTE	PRO-PÉ DESCARTÁVEL SAPATILHA DESCARTÁVEL COM 100 UND	Descarpack	R$ 11,40
93	5	UND	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL COR 66	Vipi	R$ 21,00
101	40	FRASCO	REVELADOR RADIOGRAFICO FRASCO COM 475ML	Kodak	R$ 19,30
103	25	FRASCOS	SELANTE IONOMERO DE VIDRO 2 X 2,5g	Biodinamica	R$ 24,70
104	200	UND	SERINGA DESCARTAVEL 20ML	SR	R$ 0,79
106	50	UND	SORO FISIOLOGICO	Halex-Istar	R$ 6,35
107	150	PACOTES	SUGADOR CIRURGICO	Biodont	R$ 7,92
108	50	CX	TIRA DE AÇO MATRIZ 0,05 X 5 mm 50 CM/0,05 X 7 X 500mm	Maquira	R$ 17,00
109	50	CX	TIRAS DE POLIESTER PCT COM 50 UND DE 100mm X 10 X 0.05mm	Microdont	R$ 3,95

EMPRESA: O. F. DE MELO-ME.

Item	Qtd.	UF	Descrição breve do produto/Serviço	Marca/ Procedência	Preço Unitário
01	100	PACOTE	ACIDO FOSFORICO 37%. PCT C/ 3 UND, CADA UND CONTÉM 2,5 ML	Maquira	R$ 8,95

02	250	CX	ADESIVO PRIMER BOND CADA CX CONTÉM 1 FRASCO COM 5 ML	Maquira	R$ 31,70
03	200	CX	AGULHA GENGIVAL CURTA CADA CX CONTÉM 100 UND - TAMANHO: 30G - CURTA	INJEX	R$ 43,50
04	50	CX	AGULHA GENGIVAL LONGA CADA CX CONTÉM 100 UND - TAMANHO: 27G - LONGA	INJEX	R$ 43,50
06	100	PACOTE	ALGODÃO DE ROLO CADA PCT CONTÉM 100 UND - PESO LÍQUIDO 32g.	Orlando Softplus	R$ 2,10
08	100	CX	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% CX COM 50 ANESTESICOS CO 1,8 ML CADA.	DLA	R$ 129,00
10	200	CX	ANESTESICOS LIDOCAINA 3% COM VASOCONSTRICTOR CX COM 50 ANESTESICOS COM 1,8 ML CADA	DLA	R$ 74,00
11	100	PACOTE	AVENTAL DESCARTAVEL GRANDE CADA PCT CONTÉM 10 UND - MANGA LONGA	Polar Fix	R$ 20,50
12	50	PACOTE	AVENTAL DESCARTAVEL PEQUENA CADA PCT CONTÉM 10 UND - MANGA LONGA	Polar Fix	R$ 20,50
13	100	CX	BABADOR DESCARTAVEL BABADOR ODONT PCT COM 100 SSPLUS	Asséptico	R$ 13,80
48	30	CX	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CADA CX CONTÉM UM FRASCO COM 10g.	Maquira	R$ 6,90
49	25	UND	COLGADURA INDIVIDUAL.	Iodontec	R$ 6,00
51	20	CX	CUNHA DE MADEIRA CUNHAS ODONTOLOGICAS, CONTENDO 100 UND COLORIDAS.	AAF	R$ 16,65
56	100	CX	ESPONJA HEMOSTATICA CADA CX CONTÉM 10 UND / MEDIDAS: 1,0 X 1,0 X 1,0 CM	Maquira	R$ 39,80
57	50	FRASCO	EUGENOL CADA FRASCO CONTÉM 20 ML	Maquira	R$ 15,00
63	100	FRASCO	FLUOR GEL 1,23% DE ÍONS FLUOR - 200 ML	Maquira	R$ 8,05
64	30	FRASCO	FORMOCRESSOL COM 10 ML	Maquira	R$ 8,05
66	30	CX	HIDROXIDO DE CALCIO CADA CX CONTÉM UM FRASCO COM 10 g	Maquira	R$ 6,90
68	60	CX	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTO CONTÉM: LÍQUIDO - 8g / PÓ - 10g.	Maquira	R$ 34,50
77	150	CX	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO CONTÉM 50 UND - TRIPLA, ÁTOXICA	Polar Fix	R$ 8,45
78	20	UND	MATRIZ DE AÇO 5MM	Maquira	R$ 2,45
79	20	UND	MATRIZ DE AÇO 7MM	Maquira	R$ 2,45
80	200	UND	MICROBRUSH FINO EMBALAGEM COM 100 UND.	Angelus	R$ 14,45
81	30	UND	OCULOS DE PROTEÇÃO	SSPLUS	R$ 5,90
82	30	FRASCO	OLEO LUBRIFICANTE PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO CONTENDO: 200 ML CADA FRASCO	Maquira	R$ 29,90
83	50	PACOTE	PAPEL CARBONO ODONTOLOGICO COM 12 FOLHAS	AAF	R$ 3,70
84	20	FRASCO	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO COM 20 ML	Maquira	R$ 10,45
85	50	TUBO	PASTA PROFILATICA TUBO COM 90g	Maquira	R$ 9,80
86	15	UND	PLACA DE VIDRO FINA 0,6 mm LISO	Daufenbach	R$ 10,10
88	15	UND	PO HIDROXIDO DE CALCIO P.A.	Maquira	R$ 6,90
89	30	FRASCO	PÓ OXIDO DE ZINCO CADA FRASCO CONTÉM 50 GRAMAS.	Maquira	R$ 6,55
90	5	CX	POSICIONADOR RADIOGRAFICO UNIVERSAL CONTÉM 4 POSICIONADORES.	Maquira	R$ 64,50
91	25	UND	POTE DAPEN DE VIDRO.	Maquira	R$ 4,45
94	30	UND	RESINA COMPOSTA A1	Maquira	R$ 44,00
95	50	UND	RESINA COMPOSTA A2	Maquira	R$ 44,00
96	100	UND	RESINA COMPOSTA A3	Maquira	R$ 44,00
97	100	UND	RESINA COMPOSTA A3,5	Maquira	R$ 44,00
98	50	UND	RESINA COMPOSTA B1	Maquira	R$ 44,00
99	30	UND	RESINA COMPOSTA B2	Maquira	R$ 44,00
100	50	UND	RESINA COMPOSTA C1	Maquira	R$ 44,00
102	60	PACOTE	ROLETE DENTAL PCT COM 100 UND.	Orlando Softplus	R$ 2,05
105	50	FRASCO	SOLUÇÃO HEMOSTOP COM 10 ML.	Maquira	R$ 21,50
110	30	FRASCO	TRICRESSOLFORMALINA COM 10 ML.	Maquira	R$ 8,45

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 12 de Fevereiro de 2019.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:3FE4FE5C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

IMPREVI - INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
EXERCÍCIO 2018 DEZEMBRO (31/12/2018)							
ISOLADO: 4 - INST. MUNIC. DE PREV. DOS SERV. DE ITACOATIARA							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		2.546.609,88	24.135.851,41	PASSIVO CIRCULANTE		34.784,80	1.039.628,59
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		55.316,58	998.031,18	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS,		0,10	1.141.962,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		55.316,58	998.031,18	PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS PESSOAL A PAGAR		0,00	71.841,69
CONTA ÚNICA RPPS	F	55.316,58	998.031,18	PESSOAL A PAGAR	F	0,00	71.841,69
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.178.449,67	21.977.768,88	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,10	1.070.120,66
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		1.178.449,67	21.977.768,88	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	F	0,10	1.070.120,66
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	P	146.067,05	453.565,90	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.195,92	209,00
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	P	1.032.382,62	21.524.202,98	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		1.195,92	209,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		1.477,05	4.156,10	FORNECEDORES NACIONAIS	F	1.195,92	209,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		1.477,05	4.156,10	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		33.588,78	-102.542,76
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A	F	1.477,05	556,10	VALORES RESTITUÍVES		33.588,78	-102.542,76

CURTO PRAZO							
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	F	0,00	3.600,00	CONSIGNAÇÕES	F	33.588,78	-102.542,76
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		1.311.366,58	1.155.895,25	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		24.903.972,55	172.155,45
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		1.311.366,58	1.155.895,25	PROVISÕES A LONGO PRAZO		24.903.972,55	172.155,45
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	1.311.366,58	1.155.895,25	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		24.903.972,55	172.155,45
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		773.435,16	768.121,14	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	P	148.470.623,45	98.662.395,91
IMOBILIZADO		773.435,16	768.121,14	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	P	171.547.736,38	125.371.701,91
BENS MÓVEIS		136.090,04	117.782,60	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P	-295.114.387,28	-223.861.942,37
VEÍCULOS	P	6.600,00	6.600,00	TOTAL PASSIVO		24.938.757,35	1.211.784,04
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	28.118,97	28.118,97	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
BENS DE INFORMÁTICA	P	51.662,90	47.878,00	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	36.977,54	25.082,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-21.618.712,31	23.692.188,51
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	12.730,63	10.103,63	RESULTADOS ACUMULADOS		-21.618.712,31	23.692.188,51
BENS IMÓVEIS		680.000,00	680.000,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		-21.618.712,31	23.692.188,51
BENS DE USO ESPECIAL	P	680.000,00	680.000,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-45.310.900,82	1.806.084,49
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	E	-42.654,88	-29.661,46	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	23.692.188,51	21.886.104,02
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADAS - BENS MÓVEIS		-42.654,88	-29.661,46	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-21.618.712,31	23.692.188,51
TOTAL		3.320.045,04	24.903.972,55	TOTAL		3.320.045,04	24.903.972,55
ATIVO FINANCEIRO		1.368.160,21	2.158.082,53	PASSIVO FINANCEIRO restos (1.039.628,59)+ não processados(3.637,17)		39.202,38	1.043.265,76
ATIVO PERMANENTE		1.951.884,83	22.745.890,02	PASSIVO PERNAMENTE		24.903.972,55	172.155,45
				SALDO PATRIMONIAL		-21.623.129,89	23.688.551,34
ESPECIFICAÇÃO		Exercicio Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercicio Atual	Exercício Anterior
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)				SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)			
COMPENSAÇÕES		40.306.474,98	13.749.100,45	COMPENSAÇÕES		12.057,00	16.131,66
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS		40.306.474,98	13.749.100,45	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		12.057,00	16.131,66
TOTAL		40.306.474,98	13.749.100,45	TOTAL		12.057,00	16.131,66

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor Presidente
CPF: 831.118.832-72

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM: 015085/O-1

ADONAI SERRÃO CAVALCANTE
Diretor Administrativo/Financeiro
CFP: 065.283.502-30

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:F81C21E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 378-D, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Dispensa profissionais sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 30 de junho de 2018, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	**NOME**	**CARGO**
	ALDEMIR SERRÃO MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	ALESSANDRO PIRES FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	AURICÉLIA GOMES DE MELO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	AYDA SILVA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	AYDA SILVA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	BRENA KELLY FERNANDES ROLIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	CAMILA SERRÃO COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	CARLA PINTO BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	CARMELITA BARROSO CARIPUNA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	CAROLINE GADELHA BRASIL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	CIDIA RIBEIRO MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	CLENIS PONTES PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	DALCINEIA ELIAS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	DANIEL SOUZA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	DARLENE DOS SANTOS FERNANDES FILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

	DARYSE CAMPOS ALFAIA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	DEIZE OLIVEIRA MAGALHAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	DENISE DIAS TUANAMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	DILZA CAVALCANTE DE OLIVEIRA BORBA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	DUCIANE BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	EDE MANOEL COSTA LEVE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	EIDSON SOUZA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	ELAINE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	ELIZABETH DA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	ELIZETE FARIAS RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	ELTON DE ARAÚJO FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	FERNANDA GRANA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	HELENO NEGREIROS DE LYRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	INES PATRICIA DE ALMEIDA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	ITALA TAMARA MONTEIRO DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	IVONE COELHO DE MACEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	IZAIAS SOUZA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	IZAIRA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	JANE MARIA DE OLIVEIRA GUEDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	JARDELY GONÇALVES NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	JEFFERSON DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	JILCILENE DA CRUZ SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	JOELMA DE MENDONÇA REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	JOHNATHAN LUCIO LAMEGO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	JONAIRA DIAS DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	JOSÉ BRAULIO FARIAS DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	JUCIENE FREITAS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	LADY ANNE MARIA DA CONCEICAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	LEANDRO BRASIL DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	LENINE SEBASTIAN MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	LIDIANE DE OLIVEIRA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	MÁRCIO LUIS OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	MARIA ELEANDRIA MARTINS ARAÚJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	MARIA FRANCINETE OLIVEIRA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	MARIA IVANILDES ARAÚJO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	MARIA LUCINETE FERREIRA ROLIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	MARIA LUZINEIDE RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	MARILENA DE OLIVEIRA BANDEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	MARINILCE FERNANDES BANDEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	MARIVANE NOGUEIRA BELEM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	MARLON DA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	MAYARA ALMEIDA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	NATALI DE ASSIS MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	OCIREMA PEREIRA PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	PAULO JOSÉ DOS SANTOS FEITOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	POLIANE RODRIGUES GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	RAIMUNDO NAURI FERREIRA MARTINEZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	RAYANA MARTINS TEIXEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	RICHARD VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	RODRIGO GOMES DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO((A)
	RONIENY QUINTINO DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	ROSANA DA SILVA ROSAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	SANDY NASCIMENTO BRANCHES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	TATIANA MARTINS TEIXEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	TATIANE OLIVEIRA DA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	VANDERLEIA MACIEL SALVADOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	VICTORIA KAROLINA FERREIRA ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	WELVIS DE SOUSA MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	YASMIN LUANY MENEZES BARROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
	ABINAEL PINHEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ACLESSIANNE DA SILVA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ADAILTON SOARES MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ADELSON DE MATOS XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ADIEMESON DA SILVA BRUNO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ADRIANA TEIXEIRA NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	AILTON ROLIM DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	AILTON VILACA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ALAN BERTHIER PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ALCEMIRA XAVIER DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ALCINETE SILVA CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ALCIONE DE OLIVEIRA QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ALDENIZE DE LIMA MENDONÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ALDEVAN DE SOUZA MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ALDEZI DOS SANTOS SOUZA MORENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ALDRILENE BELEM BRASIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ALISAN PINHEIRO DA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ALMIRA BORGES GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ANA CLÁUDIAGONÇALVES LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ANA MARIA SILVA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ANA PAULA SANTANA BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ANA RITA DE SOUZA GARCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ANDRÉA DA CRUZ FREITAS TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ANDREIA FARIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ANDREZA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ANDRIO LIMA MENEZES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ANE FERREIRA LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ANTONIO AMORIM MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ANTONIO CARLOS SILVA MELO FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

	ANTONIO CORREA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ANTONIO MARCOS FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ANTONIO TAVARES DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	APOENA INGLETE SILVA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ARILDO PEREIRA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ARINELMA NASCIMENTO DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ARLETH DE SOUZA ABRÂAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ARNALDO DUARTE NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ATILA COELHO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	AUDENY DE SOUZA SOTELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	AURILEIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	AURILEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	AURILENE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	BENEVALDO ALVES FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	BENÍCIO RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	BRENDO DA SILVA DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	BRENDO MENDONÇA DE QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	BRUNA PALHETA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	CARTEGEANE SOUZA GLORIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	CASTERI FERRAZ XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	CIBELY BARBOSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	CILMAR DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	CLARA LABORDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	CLÁUDIANE CARDOSO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	CLÁUDIO PEREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	CLEIA AMORIM BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	CLEIDEANE DA SILVA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	CLEONICE DOS SANTOS FEITOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	CLEUMILSON FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	CLISSON PESSOA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	CONCEIÇÃO SILVA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	DANIELLE SOARES FEITOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	DAVI VIEIRA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	DAYANE DA COSTA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	DÉBORA FREITAS PONTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	DEBORA MARQUES SANTIAGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	DELIANE LIMA MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	DEUSA CUNHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	DEYVID DOS SANTOS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	DIANE FELIX INHAPE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	DILENA DA SILVA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	DORIVAL ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	EDEN FREITAS LUCAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	EDINILSON ARAÚJO BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	EDLON GUEDES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	EDUARDO MARQUES SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ELANE MESQUITA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ELENILDO SOUZA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ELIANA RAMOS SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ELIAS VIEIRA DE MELO JÚNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ELIBERTO GONÇALVES DE MENEZES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ELIEIDE CORREA DO ROSÁRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ELIEL MIRANDA DÁCIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ELIELTON GLORIA NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ELIELZA DA SILVA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ELIENE CORREA DO ROSÁRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ELIETE PRATA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ELIOMARA SOUZA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ELISON FELIPE LEITE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ELIZANDRA AFONSO LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ELIZANGELA FEITOSA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ELIZANGELA PEREIRA GUIMARÃES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ELIZETE NUNES MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ELIZETE SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ELZINEIDE CASTRO DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	EMANOEL DE OLIVEIRA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	EMERSON DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ENOCH DE JESUS LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ERALDO DA SILVA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ERCILENE SILVA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ERENILDES GIL DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ERIVANDO CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	EULLER BARROSO MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	EUNICE AMARAL BRASIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	EVA DE ASSIS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	EVALDO SEBASTIAO PANDURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	EVANE AMORIM MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	EVANILDO TAVARES DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	EVERTON ARAÚJO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	EXPEDITO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	FARLE AMORIM PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	FELIPE DE SOUZA BRAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	FLAVIANO DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	FLEDSON SOUSA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	FLOR DE LIZ MELO FACANHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	FLORIANA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	FRANCIOMARA RAMOS SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	FRANCYNARA NUNES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	FRANKLYN BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

	FREDSON MARCOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	GELIANE FIGUEIREDO REBOUÇAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	GELICILDA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	GENIVAL REIS VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	GIL DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	GILMAR DA SILVA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	GILMARA FREITAS DE MENEZES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	GISELE RODRIGUES MENDONÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	GLEYDEMAR CARLOS MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	GLÓRIA RODRIGUES PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	GRACINEY PEREIRA FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	HELENA MONTEIRO BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	HERICK MARTINS PARÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	HUDSON NEVES SERRÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	HUMBERTO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	IANA LETICIA DOS SANTOS CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	IEDA VALDEZ DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	IOLANDA CASTRO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	IRAMAR SALVADOR DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ISAIAS BRAGA XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	IVANI CARDOSO RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	IVANI NUNES COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	IZAILDA SARMENTO TELES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JACINTO JACAUNA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JAIME DA SILVA CORTEZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JAIME JOSÉ DE SOUZA COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JAINA DA SILVA VINHOTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JAIRO ANDRADE SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JAIRO BARROS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JANAINA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JEFFESON BRAGA LIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JELIANE FERNANDES LIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JÉSSICA SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JOAZI NASCIMENTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JOCENITA CALDAS BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JOCIRLANE COSTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JOEL OLIVEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JOMARA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JONATAS REIS DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JOSÉ AILTON DE MATOS BARROSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JOSÉ ALEXANDRE FERREIRA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JOSÉ DA SILVA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JOSÉ DE ARIMATEIA GOMES DO ROSARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JOSÉ DE SOUZA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JOSÉ DOS SANTOS FURTADO FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JOSÉ RAIMUNDO DO NASCIMENTO MOLDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JOSÉMAR BRAGA LIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JOSIANE GOUDINHO DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JOSIMAR DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JOSINEIDE DOS SANTOS MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JOSUÉ NEVES VASCONCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JOZIEL RODRIGUES CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JUCILENE NASCIMENTO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JUCIMAR PINTO DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	JUVENILA HENRIQUE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	KÁTIA CILENE DOS SANTOS BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	KATYANE ROQUE DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	KELLY FERREIRA FEITOSA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	KEYTIANE DE SOUZA ROLIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	KLICILIA PENA MENDONÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	LAURYMEYRE DA SILVA LIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	LAZARINA DA SILVA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	LEANDRO DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	LEIA BATISTA TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	LEON DA SILVA DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	LIDIANE CRISTINA DE OLIVEIRA GLORIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	LIDIANE MENEZES LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	LIDIOMARA VINENTE DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	LUANA BASILIA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	LUANA DA SILVA FELIX	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	LUCAS ESTOITICOVE DA COSTA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	LUCICLÉIA COSTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	LUCINEI DE SOUZA CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	LUCIRENE SOARES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MADILSON CAMPOS MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MAGNUN CHAVES TROVÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MAISA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MANOEL JOÃO SOUSA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MANOEL MESSIAS FIGUEIREDO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MANOEL PEREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MANUEL RAIMUNDO LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MARCELO SILVA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MÁRCIA DA SILVA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MARCIA GUIMARÃES AGUIAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MARCIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MARCILENE NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MARCINEIDE DE SOUZA GIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MARIA ANA DA SILVA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

	MARIA AUXILIADORA ROLIM DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MARIA DE JESUS FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MARIA DO LIVRAMENTO FEIJÓ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MARIA DO ROSARIO MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MARIA ELIZANGELA AMARAL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MARIA FRANCISCA TEREZA COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MARIA GELIANE ARAÚJO SAVEDRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MARIA IZABEL LOPES MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MARIA JOSÉ BATISTA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MARIA JURACI DA SILVA DE VASCONCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MARIA RAIMUNDA DA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MARIA ROSELIA PASSOS BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MARIA SOUZA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MARIA SUELY PEREIRA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MARIA VALDECIR TANANTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MARIA VALDILENE FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MÁRIO ALCENOR COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MARIZETE PEREIRA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MARLEY BARROS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MARLI DOS SANTOS CHAVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MARTA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MAYARA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MIGUEL SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MIQUEIAS COSTA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MOISÉS DA SILVA ROLIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MÔNICA SANTOS CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	NATANAEL LOPES MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	NAZARE CRUZ DE SOUZA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	NELRILENE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	NEURACY TAVARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	NILCIMAR CORREA QUINTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	NILVANA CORREIA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	NILZA DA SILVA BACRI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	NIZETHE RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	NOE MENDONÇA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	NUZIETH RODRIGUES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	OCLIDES DA COSTA REGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ODINEY DA SILVA DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	OLIVIA RODRIGUES CALDAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	OZIELLE MENDONÇA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	PATRÍCIA FERREIRA SANTARÉM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	PATRICIA OLIVEIRA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	PAULO VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	PEDRO DE ALCANTARA RIBEIRO MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	RAIAME NAZARE MAIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	RAIMUNDA NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	RAIMUNDA SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	RAIMUNDO ANDRÉ DE SOUSA SÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	RAIMUNDO CASTRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	RAIMUNDO CÉSARGONÇALVES DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	RAIMUNDO DA SILVA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	RAIMUNDO MAIA SERRÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	RAIMUNDO NONATO VARRAS ROMERO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	RAIMUNDO SEBASTIAO VIANA LAVAREDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	RAINNY SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	RAYANE MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	REGINA VILENA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	REGION BARBOSA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	REINALDO AUGUSTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	REINALDO DOS SANTOS LAVAREDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	RENATO RAMOS CABRAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	RENILDA SANTOS MARCULINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	RICARDO JANDER DE FREITAS PARA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	RICARDO NONATO CAVALCANTE SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	RODRIGO MELO APARICIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	RODRIGO SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ROGÉRIO ROLIM DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ROMANA TAVARES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ROMILDO FREITAS NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	RONALDO MONTEIRO ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	RONNIE VON DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ROSANE BARBOSA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ROSANGELA DA SILVA BARROSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ROSENILDA PADILHA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ROSENILDO BARBOSA MENEZES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ROSIANE SOARES RABELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ROSINILSON BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ROSIVALDA DA SILVEIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ROZENILDA ALVES DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ROZINETE GOIS MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	RUI BATISTA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	RUTH CORREA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	SANDRA MARA NOGUEIRA CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	SANDRA MARIA CASTRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	SANDRA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	SANDRA MARIA MARTINS FEIJÓ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

	SEBASTIÃO DOS SANTOS CRUZ FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	SHEILA LOPES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	SILVIA DOS SANTOS MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	SILVIA MARIA PEREIRA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	SOCORRO MACEDO VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	SOLANGE MESQUITA BINDÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	SONIA SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	SUELENE BARBOSA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	SUELI SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	SUENE MENEZES TERCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	SUZIANE DE CASTRO CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	TADEU DE OLIVEIRA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	TAINÁ PAZ SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	TATIANA CLARINDO MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	TATIANA SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	TEREZA CRISTINA BENEZAR DE MENEZES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	THALIA BORGES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	THAYNA DA SILVA E SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	THIAGO OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	TIENE MARIA TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	VALCIMEIRE DA SILVA LAGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	VALDEMAR DOS SANTOS LIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	VALDIR SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	VANDA CARDOSO FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	VANDERLÉIA DOLZANES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	VANILDA DA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	VANUZA MARQUES SERRÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	VENILSON CABRAL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	VERA DA SILVA TROVÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	VERÔNICA COSTA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	VILMA DE SOUZA NUNIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	WAGNO LIMA MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	WALCIVANE BENTES MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	WALDSON BATISTA LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	WANDERSON HENRIQUE DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	WEKESILENE NOGUEIRA BRUNO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	WILLISON DE SOUZA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ALCIMARA CARDOSO CARVALHO	MERENDEIRO(A)
	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	MERENDEIRO(A)
	ADRIELLY APARECIDA RODRIGUES DE MELO	MERENDEIRO(A)
	ALDENI LEAO SILVA	MERENDEIRO(A)
	ALDENIZE SOARES BORGES	MERENDEIRO(A)
	ANA THOMAS	MERENDEIRO(A)
	CLEOMARA TAVARES DOS SANTOS	MERENDEIRO(A)
	DALCIENE DA SILVA RODRIGUES	MERENDEIRO(A)
	DESTERRO GOMES DE OLIVEIRA	MERENDEIRO(A)
	EDNARA DOS SANTOS FREITAS	MERENDEIRO(A)
	ELEIA BELÉM CRUZ	MERENDEIRO(A)
	ELENILDA PINHEIRO GAMA	MERENDEIRO(A)
	FRANCINEIDE DE ARAÚJO MACIEL	MERENDEIRO(A)
	FRANCISCA GERALDO NEVES	MERENDEIRO(A)
	FRANCISMARE DA SILVA OLIVEIRA	MERENDEIRO(A)
	FRANCISCA GERALDO NEVES	MERENDEIRO(A)
	IRACY BARBOSA DOS SANTOS	MERENDEIRO(A)
	IRAILCE DE SOUZA ANDRADE	MERENDEIRO(A)
	JEDAIANE PEREIRA DOS SANTOS	MERENDEIRO(A)
	IVANEIDE BARROSO RODRIGUES	MERENDEIRO(A)
	JOANILDE DO NASCIMENTO VIEIRA	MERENDEIRO(A)
	JOCIMAR SILVA DA SILVA	MERENDEIRO(A)
	JOELMA DÁCIO OLIVEIRA	MERENDEIRO(A)
	LILIANE DA SILVA RAMOS	MERENDEIRO(A)
	LINDIMEIRE RODRIGUES DA SILVA	MERENDEIRO(A)
	LUCIVANE VINENTE DA COSTA	MERENDEIRO(A)
	LUZIENE FERRO ALVES	MERENDEIRO(A)
	LEIDE LAURA OLIVEIRA DE SOUZA	MERENDEIRO(A)
	LEONOR DA ENCARNAÇÃO NASCIMENTO	MERENDEIRO(A)
	LIDIANE ROCHA DE OLIVEIRA	MERENDEIRO(A)
	MARCOS DA CRUZ GALVÃO	MERENDEIRO(A)
	MARIA CLEONILDES SOUZA BARAUNA	MERENDEIRO(A)
	MARIA EDILENE ANDRADE BARBOSA	MERENDEIRO(A)
	MARIA FRANCISCA CUNHA DA SILVA	MERENDEIRO(A)
	MARIA LEONOR GONÇALVES RODRIGUES	MERENDEIRO(A)
	MARIA MARGARIDA CASTRO DAS CHAGAS	MERENDEIRO(A)
	MARIA SOLANGE SANTOS CASTRO	MERENDEIRO(A)
	MARIA SUELY RIBEIRO JACOB	MERENDEIRO(A)
	MARICILDA LIMA DA SILVA	MERENDEIRO(A)
	MARILENE GONÇALVES DA SILVA	MERENDEIRO(A)
	MARINEIDE GOMES DE ALBUQUERQUE	MERENDEIRO(A)
	MIRENICE CARDOSO FARIAS	MERENDEIRO(A)
	OCEMILDES DOS SANTOS CORREA	MERENDEIRO(A)
	PATRÍCIA ANDRADE FERNANDES	MERENDEIRO(A)
	REGINILCE MARTINS CARDOSO	MERENDEIRO(A)
	RENEIDE DE SOUSA SIQUEIRA	MERENDEIRO(A)
	SELEUSA MARQUES SOUZA	MERENDEIRO(A)
	SONIA DA CUNHA MELO	MERENDEIRO(A)
	VANUZA PORTELO TUANAMA	MERENDEIRO(A)
	ADAIR TEIXEIRA SERRÃO	MOTORISTA
	ALDEONES COSTA DA SILVA	MOTORISTA
	GILMAR PENALBER DE MENEZES	MOTORISTA

	JOSÉ HUMBERTO MARTINS BARBOSA	MOTORISTA
	JOSÉ LUIS BRASIL DE OLIVEIRA	MOTORISTA
	JÚLIO CÉSAR NONATO DA SILVA	MOTORISTA
	JOÃO BATISTA VIANA	MOTORISTA
	MAICON VIANA DE FREITAS	MOTORISTA
	PAULO CÉSAR ROCHA CORREIA	MOTORISTA
	RAIMUNDO GERALDO GOMES DA SILVA	MOTORISTA
	RENIER REIS NAZARÉ	MOTORISTA
	SIMON DE SOUZA OSAKI	MOTORISTA
	VALMIR DE SOUZA QUEIROZ	MOTORISTA
	WESLEY CRUZ DE SOUZA	MOTORISTA
	SELMA BENTES DE CARVALHO	NUTRICIONISTA
	ADAILTON MATOS BARROSO	VIGIA
	ADNILDO FEITOSA DOS SANTOS	VIGIA
	ALDAIR PEREIRA REGO	VIGIA
	ALEX BACRY PACHECO	VIGIA
	ALEX CRUZ LEAO	VIGIA
	ARIMATÉIA RODRIGUES MONTEIRO	VIGIA
	DIEGO AUGUSTO DA SILVA	VIGIA
	EDE TUANAMA MORAES	VIGIA
	EDENILTON MENEZES BARROSO	VIGIA
	EDINALDO DOS ANJOS MEDEIROS	VIGIA
	EDINILDO RIBEIRO DA COSTA	VIGIA
	ELIAS DE SOUZA BATISTA	VIGIA
	EULER GOMES DE OLIVEIRA	VIGIA
	FERNANDO DE CARVALHO ESTEVES	VIGIA
	FRANCISCO DO NASCIMENTO SILVA	VIGIA
	FREIDIZAN DIAS DE SOUZA	VIGIA
	INARC ANTONIO RAMOS BRAGA	VIGIA
	JONATHAN PEREIRA ODA	VIGIA
	JOSUÉ CLÁUDIO HOLANDA DA SILVA	VIGIA
	LEONARDO NASCIMENTO DA SILVA	VIGIA
	MANOEL DOS SANTOS TEIXEIRA	VIGIA
	MARCELO OLIVEIRA VIEIRA	VIGIA
	MARCOS GAMA AMAZONAS	VIGIA
	NIVALDO MOREIRA PINTO	VIGIA
	RAIMUNDO MAIA MACIEL	VIGIA
	ROBSON NILTON DA FONSECA LIMA	VIGIA
	ROSINALDO DO NASCIMENTO NOGUEIRA	VIGIA
	WANDERSON DE OLIVEIRA SOUZA	VIGIA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 28 de junho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:509C1A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 378-E, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Dispensa profissionais sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 30 de junho de 2018, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%		
Nº	**NOME**	**CARGO**
	ADEIVERTH BRUNO TAVARES	PROFESSOR(A) 20 HS
	ADENILSON SILVA DE PAULA	PROFESSOR(A) 20 HS
	ADRIANO COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20 HS
	ADRIANO JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20 HS
	ADRIENE MENDONÇA DE ASSUNÇÃO	PROFESSOR(A) 20 HS
	AGENILZA MAIA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20 HS
	ALCEMIRA PEREIRA DA ENCARNAÇÃO	PROFESSOR(A) 20 HS
	ALCINETE XAVIER OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20 HS
	ALCIONE SILVA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20 HS
	ALDEIZA REIS MONTEIRO	PROFESSOR(A) 20 HS
	ALESSANDRA BARBOSA OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20 HS
	ALESSANDRA GONÇALVES RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20 HS
	ALIPIO SOUZA LIMA	PROFESSOR(A) 20 HS
	ALMIR DE SOUZA MENEZES	PROFESSOR(A) 20 HS
	ALMIR DE SOUZA MENEZES	PROFESSOR(A) 20 HS

	ANA MARIA RIBEIRO NEVES	PROFESSOR(A) 20 HS
	ANA REGINA DE OLIVEIRA QUEIROZ	PROFESSOR(A) 20 HS
	ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20 HS
	ANDREZA DE MATOS OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20 HS
	ANDREZA OLIVEIRA DE MELO	PROFESSOR(A) 20 HS
	ANDRIELY PACHECO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20 HS
	ANGELANDIA RAMOS LEITAO	PROFESSOR(A) 20 HS
	ANTONIETA DO SOCORRO SENA RAPOSO	PROFESSOR(A) 20 HS
	ANTONIO DA SILVA ZANES	PROFESSOR(A) 20 HS
	ANTONIO LUIZ AMARAL TROVÃO	PROFESSOR(A) 20 HS
	ANTONIO RAIMUNDO ALVES AMAZONAS	PROFESSOR(A) 20 HS
	ARTENISE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20 HS
	ARY LUCIO SERRÃO DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20 HS
	ATEMAR MARQUES ALFAIA	PROFESSOR(A) 20 HS
	BERLÉM FURTADO FERREIRA	PROFESSOR(A) 20 HS
	CAMILA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20 HS
	CARLOS ALBERTO PEREIRA QUEIROZ	PROFESSOR(A) 20 HS
	CARLOS AUGUSTO BARROS	PROFESSOR(A) 20 HS
	CHARLISSON WESLEY AMORIM SANTOS	PROFESSOR(A) 20 HS
	CINTIA DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR(A) 20 HS
	CLAUDIENE OLIVEIRA DOS SANTOS CARDOSO	PROFESSOR(A) 20 HS
	CLEIDE DAIANE AMORIM DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20 HS
	CLEIDIANA DA SILVA CHAGAS	PROFESSOR(A) 20 HS
	CLEIDIANE MIRANDA BARBOSA	PROFESSOR(A) 20 HS
	CLEOCIR DOS SANTOS CRUZ	PROFESSOR(A) 20 HS
	CLEOMAR DOS SANTOS CRUZ	PROFESSOR(A) 20 HS
	CLEUDIVAN DE ARAÚJO SOUZA	PROFESSOR(A) 20 HS
	CLICIA VANIA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR(A) 20 HS
	CLILCE LEITE SEIXAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20 HS
	CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20 HS
	CRISTIANE DE SOUZA SILVA	PROFESSOR(A) 20 HS
	DAETE CARDOSO VIDINHA	PROFESSOR(A) 20 HS
	DALVAN MOREIRA SANCHES	PROFESSOR(A) 20 HS
	DANIELE MATOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20 HS
	DAYANA DE MEDEIROS ASSIS	PROFESSOR(A) 20 HS
	DAYANA DIAS MARTINS RIBEIRO	PROFESSOR(A) 20 HS
	DAYANE DA SILVA E SILVA	PROFESSOR(A) 20 HS
	DAYANNI KELLY DE CASTRO ARAÚJO	PROFESSOR(A) 20 HS
	DELCIMAR NEVES MARTINS	PROFESSOR(A) 20 HS
	DELCY COUTINHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20 HS
	DENIZIO MONTEIRO DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20 HS
	DEYSIANE DA SILVA NOGUEIRA	PROFESSOR(A) 20 HS
	DIEGO VALENTINO OLIVEIRA DE ANDRADE	PROFESSOR(A) 20 HS
	DINY EVELLYN SAID PRIMO	PROFESSOR(A) 20 HS
	DIOMARA LIMA SOARES	PROFESSOR(A) 20 HS
	DOMINGOS SOARES BATISTA	PROFESSOR(A) 20 HS
	DORES DAS HONORATO DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20 HS
	EDINAEL MENEZES AFONSO	PROFESSOR(A) 20 HS
	EDMARA DE SOUZA PIMENTEL	PROFESSOR(A) 20 HS
	EDMILSON LUIZ DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20 HS
	EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20 HS
	EDVANDA PEREIRA CHAVES	PROFESSOR(A) 20 HS
	ELIANY DE OLIVEIRA NASCIMENTO CASTRO	PROFESSOR(A) 20 HS
	ELIENITA CARDOSO RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20 HS
	ELISANGELA CORSINO RIBEIRO	PROFESSOR(A) 20 HS
	ELISANGELA DOS SANTOS ARAÚJO	PROFESSOR(A) 20 HS
	ELISON MOREIRA CASTRO	PROFESSOR(A) 20 HS
	ELIZABETHY TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20 HS
	ELIZANDRA NEVES VIANA	PROFESSOR(A) 20 HS
	ELIZANGELA AFONSO RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20 HS
	ELIZETE RODRIGUES DE SIQUEIRA	PROFESSOR(A) 20 HS
	ELIZEU BRAGA XAVIER	PROFESSOR(A) 20 HS
	ELIZIA MARTINS MORAES	PROFESSOR(A) 20 HS
	ELPIDIO CUNHA CARDOSO NETO	PROFESSOR(A) 20 HS
	ERICA DA SILVA FIGUEIREDO	PROFESSOR(A) 20 HS
	ERICA DE LIMA CAVALCANTE	PROFESSOR(A) 20 HS
	ERICA SALES DA SILVA	PROFESSOR(A) 20 HS
	ERIETE MEDEIROS DA SILVA	PROFESSOR(A) 20 HS
	ERIKA PEREIRA MUBARAC	PROFESSOR(A) 20 HS
	ERIVAN FONSECA BATISTA	PROFESSOR(A) 20 HS
	ERIVELTO DE SOUZA LIMA	PROFESSOR(A) 20 HS
	ESDRA COSTA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR(A) 20 HS
	EUZALINA CAMPOS ALFAIA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20 HS
	EVEN GONÇALVES AMORIM PEREIRA	PROFESSOR(A) 20 HS
	FELIPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20 HS
	FLAVIA PESSOA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20 HS
	FRANCIANE PADILHA QUINTINO	PROFESSOR(A) 20 HS
	FRANCILEIA RODRIGUES TERCO	PROFESSOR(A) 20 HS
	FRANCILENE BENTES DA SILVA	PROFESSOR(A) 20 HS
	FRANCIOMAR DE LIMA LIRA	PROFESSOR(A) 20 HS
	FRANCIS DA CUNHA PAIXÃO	PROFESSOR(A) 20 HS
	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PINHEIRO	PROFESSOR(A) 20 HS
	FRANK JOSÉ DE SOUZA NEVES	PROFESSOR(A) 20 HS
	GEISIANE DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR(A) 20 HS
	GEIZIANE MELO DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20 HS
	GERUSA DA COSTA CRUZ	PROFESSOR(A) 20 HS
	GÉSSICA DA SILVA LOBATO	PROFESSOR(A) 20 HS
	GILBERSON LEAL DA SILVA	PROFESSOR(A) 20 HS
	GISELLE SUWA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20 HS

	GLEYSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20 HS
	GREICIANE DE LIMA RIBEIRO	PROFESSOR(A) 20 HS
	GURGETE OLIVEIRA CAIADO	PROFESSOR(A) 20 HS
	HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA PACHECO	PROFESSOR(A) 20 HS
	HELIOMAR PEREIRA LOPES	PROFESSOR(A) 20 HS
	HESTEFANNY DOS SANTOS CUNHA	PROFESSOR(A) 20 HS
	HORLEY MONTEIRO PACHECO	PROFESSOR(A) 20 HS
	IAN DOUGLAS RODRIGUES BARROS	PROFESSOR(A) 20 HS
	IANO OMAR OLIVEIRA RIBEIRO	PROFESSOR(A) 20 HS
	IGO JOSÉ PANTOJA DE ALMEIDA	PROFESSOR(A) 20 HS
	IRANILDO PRATA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20 HS
	ISABEL MARIA MACHADO DE AGUIAR	PROFESSOR(A) 20 HS
	ITALLA TATIANE NOGUEIRA PIMENTEL	PROFESSOR(A) 20 HS
	ITAMAR DOS SANTOS CRUZ	PROFESSOR(A) 20 HS
	IVANETE BECKMAN DE MORAES	PROFESSOR(A) 20 HS
	IVO BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20 HS
	IZAIAS DA SILVA SOTELO	PROFESSOR(A) 20 HS
	IZAIRA FERREIRA LUCAS	PROFESSOR(A) 20 HS
	IZAQUIEL PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20 HS
	IZEN DE SOUZA MENEZES	PROFESSOR(A) 20 HS
	JAIANNE MARQUES DACIO	PROFESSOR(A) 20 HS
	JANCIMARA CURSINO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20 HS
	JANDERLEA DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR(A) 20 HS
	JANE MEIRE BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20 HS
	JANE MERY FERNANDES FERREIRA	PROFESSOR(A) 20 HS
	JANETH SILVA ALENCAR	PROFESSOR(A) 20 HS
	JANICE NEGREIROS DE MELO	PROFESSOR(A) 20 HS
	JARNILEI MOREIRA BEZERRA	PROFESSOR(A) 20 HS
	JEREMIAS MATOS BARROSO	PROFESSOR(A) 20 HS
	JÉSSICA DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20 HS
	JHONATAS CAVALCANTE FEITOSA	PROFESSOR(A) 20 HS
	JOABE CALEBE DE VASCONCELOS	PROFESSOR(A) 20 HS
	JOÃO PALHETA MARQUES	PROFESSOR(A) 20 HS
	JOEL AFONSO RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20 HS
	JOELMA TEIXEIRA DE SOUZA CRAME	PROFESSOR(A) 20 HS
	JONAS PADILHA RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20 HS
	JONNY CLEY GOMES RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20 HS
	JOZINETE SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20 HS
	JUCIENE DA SILVA BATISTA	PROFESSOR(A) 20 HS
	JUCITEIA DAGUIAR LIMA	PROFESSOR(A) 20 HS
	JULIANNA GONÇALVES AMORIM	PROFESSOR(A) 20 HS
	JULIENNY GONÇALVES AMORIM	PROFESSOR(A) 20 HS
	JÚLIO CESAR SILVA SOUZA	PROFESSOR(A) 20 HS
	KELLEN DA SILVA XAVIER	PROFESSOR(A) 20 HS
	KERZI ANNE DE SOUZA ROMAO	PROFESSOR(A) 20 HS
	KEULE DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR(A) 20 HS
	KÉZIA DE SOUZA RIBEIRO	PROFESSOR(A) 20 HS
	KÉZIA DOS SANTOS DE ARAÚJO	PROFESSOR(A) 20 HS
	LAIS IURI DA SILVA MELO	PROFESSOR(A) 20 HS
	LAZARO ELDEN DE MATOS BARROSO	PROFESSOR(A) 20 HS
	LEDA CARLOS COELHO	PROFESSOR(A) 20 HS
	LEILIANE OLIVEIRA GONÇALVES	PROFESSOR(A) 20 HS
	LENILTON BARBOSA DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A) 20 HS
	LICIOMARA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR(A) 20 HS
	LIDIOMAR MONTEIRO FREIRE	PROFESSOR(A) 20 HS
	LUANA MORAES DA SILVA	PROFESSOR(A) 20 HS
	LUCIANA GENTIL DA SILVA	PROFESSOR(A) 20 HS
	LUCIANE ALVES CORDEIRO	PROFESSOR(A) 20 HS
	LUCIANE DA SILVA FEITOZA RIBEIRO	PROFESSOR(A) 20 HS
	LUCIANE NUNES CASTRO	PROFESSOR(A) 20 HS
	LUCICLEIDE DA SILVA	PROFESSOR(A) 20 HS
	LUCIENE MENDONÇA MENDES	PROFESSOR(A) 20 HS
	LUCIMARA ARAÚJO TRAVASSO	PROFESSOR(A) 20 HS
	LUIZ HENRIQUE DE LIMA BARRETO	PROFESSOR(A) 20 HS
	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS UCHOA	PROFESSOR(A) 20 HS
	LUZIA AMARAL FREITAS	PROFESSOR(A) 20 HS
	MAKLEI ALVES RODRIGUES FILHO	PROFESSOR(A) 20 HS
	MANOEL MARQUES DE SOUZA NETO	PROFESSOR(A) 20 HS
	MANOEL PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR(A) 20 HS
	MANUBIA DE SOUZA AQUINO	PROFESSOR(A) 20 HS
	MARCIA DA SILVA SOTELO	PROFESSOR(A) 20 HS
	MARCIA DOS SANTOS AMAZONAS	PROFESSOR(A) 20 HS
	MARCILIA ARAÚJO DANTAS	PROFESSOR(A) 20 HS
	MÁRCIO SABINO MONTEIRO	PROFESSOR(A) 20 HS
	MARCOS ADRIANO BONFA	PROFESSOR(A) 20 HS
	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20 HS
	MARIA ASSENÇÃO PEREIRA XAVIER	PROFESSOR(A) 20 HS
	MARIA AUXILIADORA NUNES JACOB	PROFESSOR(A) 20 HS
	MARIA CLEIDE RODRIGUES DA COSTA	PROFESSOR(A) 20 HS
	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20 HS
	MARIA DE NAZARE BATISTA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20 HS
	MARIA DO CARMO PEREIRA AMORIM	PROFESSOR(A) 20 HS
	MARIA DO SOCORRO FERREIRA CAMPOS	PROFESSOR(A) 20 HS
	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE SIQUEIRA F	PROFESSOR(A) 20 HS
	MARIA JEANE BARBOSA GOMES	PROFESSOR(A) 20 HS
	MARIA ZENILDES SOARES DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20 HS
	MARILIA DA SILVEIRA DE ARAÚJO	PROFESSOR(A) 20 HS
	MARINILDA DOS SANTOS CAVALCANTE	PROFESSOR(A) 20 HS
	MÁRIO CELIO FARIAS VIANA	PROFESSOR(A) 20 HS

	MARIVONE NOGUEIRA FARIAS	PROFESSOR(A) 20 HS
	MARIZA REGINA FERREIRA FEIJO	PROFESSOR(A) 20 HS
	MARLEY MARQUES TAVARES	PROFESSOR(A) 20 HS
	MARLEYSON LOPES SODRE	PROFESSOR(A) 20 HS
	MARTA EMANUELLE MELO DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20 HS
	MAYDA ARAÚJO FERREIRA	PROFESSOR(A) 20 HS
	MEIRY JANE BARROS NASCIMENTO	PROFESSOR(A) 20 HS
	MERAIAS FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20 HS
	MESSIAS COSTA DE LIMA	PROFESSOR(A) 20 HS
	MICHELE AMORIM PINTO GIL	PROFESSOR(A) 20 HS
	MISAEL DE OLIVEIRA BARBOSA	PROFESSOR(A) 20 HS
	MIVEAM CRISTINA BARROS VIEIRA	PROFESSOR(A) 20 HS
	NADIANE DE CASTRO GAIA	PROFESSOR(A) 20 HS
	NARA DA SILVA E SILVA	PROFESSOR(A) 20 HS
	NEIVA MARIA DE SOUZA NEVES	PROFESSOR(A) 20 HS
	NELCY SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20 HS
	NILMARA DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR(A) 20 HS
	NOELENE SILVA DE LIMA PACHECO ARCOS	PROFESSOR(A) 20 HS
	NOSCARINA DE FREITAS DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20 HS
	OLINDA SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20 HS
	ORILENE DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR(A) 20 HS
	ORISVALDO MACEDO DE NAZARE	PROFESSOR(A) 20 HS
	ORITA PINHEIRO DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20 HS
	OTAVIO SOARES BATISTA	PROFESSOR(A) 20 HS
	PABLO DENNER LOPES DA SILVA	PROFESSOR(A) 20 HS
	PABLO FABRIZIO MORAES DA SILVA	PROFESSOR(A) 20 HS
	PAMELA PENA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20 HS
	PAULO JORGE MATOS BARROSO	PROFESSOR(A) 20 HS
	PEDRO COELHO DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A) 20 HS
	PETER MARTINS CORREA	PROFESSOR(A) 20 HS
	PRISCILA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20 HS
	RAICKSON DA SILVA MORAES	PROFESSOR(A) 20 HS
	RAIDERSON MOREIRA RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20 HS
	RAIMUNDA DA SILVA INACIO	PROFESSOR(A) 20 HS
	RAIMUNDA DO CARMO CORREA BARROS	PROFESSOR(A) 20 HS
	RAIMUNDA FERREIRA SABINO	PROFESSOR(A) 20 HS
	RAYANE DA CUNHA FERNANDES	PROFESSOR(A) 20 HS
	REGIANE FEITOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20 HS
	RENAN RODRIGUES REZENDE	PROFESSOR(A) 20 HS
	ROBERTO OLIVEIRA DO AMARAL FILHO	PROFESSOR(A) 20 HS
	ROLENE MAARA BOTELHO DE LIMA	PROFESSOR(A) 20 HS
	RONALDO DOS PRAZERES PEREIRA	PROFESSOR(A) 20 HS
	ROSENILSON BRUNO DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20 HS
	ROSIELY GENTIL DA SILVA	PROFESSOR(A) 20 HS
	ROSILANE DA SILVA BRUNO	PROFESSOR(A) 20 HS
	ROSILDA HENRIQUE DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20 HS
	ROSILEY PEREIRA DE LIMA	PROFESSOR(A) 20 HS
	ROSIMEIRE BRAGA LIRA	PROFESSOR(A) 20 HS
	ROZELIA DE ARAÚJO FERRO	PROFESSOR(A) 20 HS
	RUBEM SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A) 20 HS
	SAMARA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20 HS
	SANDRA MARIA DA SILVA MARQUES	PROFESSOR(A) 20 HS
	SEBASTIANA DE NAZARE GOMES PEREIRA	PROFESSOR(A) 20 HS
	SEBASTIANA DIAS RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20 HS
	SELMARA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20 HS
	SIMONE FERREIRA FIRMO	PROFESSOR(A) 20 HS
	SIMONY MENDONÇA GOMES	PROFESSOR(A) 20 HS
	SINARA GADELHA DE QUEIROZ	PROFESSOR(A) 20 HS
	SOLANGE FRANCO DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20 HS
	SONIA MARIA CASTRO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20 HS
	SUELY FERREIRA FIRMO	PROFESSOR(A) 20 HS
	SULIANY DA SILVA CHAGAS	PROFESSOR(A) 20 HS
	SUZETE DIAS DA SILVA	PROFESSOR(A) 20 HS
	TAYANE BATISTA ARAÚJO	PROFESSOR(A) 20 HS
	TEREZINHA DE SOUZA PACHECO	PROFESSOR(A) 20 HS
	TEREZINHA SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20 HS
	THIAGO DE LIMA BARRETO	PROFESSOR(A) 20 HS
	TIAGO CORREA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20 HS
	VALDECY GONZAGA BORGES	PROFESSOR(A) 20 HS
	VANDERSON DOS SANTOS AMARO	PROFESSOR(A) 20 HS
	VANESSA DE FREITAS FERREIRA	PROFESSOR(A) 20 HS
	VANESSA JACO FIGUEIREDO	PROFESSOR(A) 20 HS
	VANGELA MAIZA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR(A) 20 HS
	VERA LUCIA DUARTE BARROS	PROFESSOR(A) 20 HS
	VERONICA TAVARES BARBOSA	PROFESSOR(A) 20 HS
	WALDEIR ROLIM DA SILVA	PROFESSOR(A) 20 HS
	WANDERCLY BRAGA CAMPOS	PROFESSOR(A) 20 HS
	WASHINGTON BALIEIRO BENTES	PROFESSOR(A) 20 HS
	WILKISON MOREIRA DE CASTRO	PROFESSOR(A) 20 HS
	ZENAIDE RODRIGUES PINHEIRO	PROFESSOR(A) 20 HS
	ZENILSON COSTA LEAL	PROFESSOR(A) 20 HS
	ADAILTON ARAÚJO DO AMARAL	PROFESSOR(A) 40 HS
	ADENES SOCORRO BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40 HS
	ADIEL RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR(A) 40 HS
	ADRIANA CASTRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 40 HS
	ADSON SERRÃO MARTINS	PROFESSOR(A) 40 HS
	ALCILANE DA COSTA FARIAS FERNANDES	PROFESSOR(A) 40 HS
	ALDERNEY BERNARDES PIMENTEL	PROFESSOR(A) 40 HS
	ALDILON BOTELHO DE SOUZA	PROFESSOR(A) 40 HS

	ALDO FREITAS TERCO FILHO	PROFESSOR(A) 40 HS
	ALEANDRA CRISTINA DA SILVA LOPES	PROFESSOR(A) 40 HS
	ALEX SOARES RAMOS	PROFESSOR(A) 40 HS
	ALMINO FERREIRA FONSECA	PROFESSOR(A) 40 HS
	AMARILDO LOPES BATISTA	PROFESSOR(A) 40 HS
	AMÓS UDIT	PROFESSOR(A) 40 HS
	ANA MARIA FEITOSA VINHOTE	PROFESSOR(A) 40 HS
	ANA MARIA NUNES XAVIER	PROFESSOR(A) 40 HS
	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR(A) 40 HS
	ANA RUTE MENDES MARTINS	PROFESSOR(A) 40 HS
	ANA SELMA CASTRO GAMA	PROFESSOR(A) 40 HS
	ANDREIA TENÓRIO SILVA	PROFESSOR(A) 40 HS
	ANTONIA LUCIA NUNES TUNDIS	PROFESSOR(A) 40 HS
	ANTONIA MARIA NEVES LEMOS	PROFESSOR(A) 40 HS
	ANTONIO DE OLIVEIRA REIS	PROFESSOR(A) 40 HS
	ARLEAN RIBEIRO FREITAS	PROFESSOR(A) 40 HS
	ARLETE VINHOTE PICANÇO	PROFESSOR(A) 40 HS
	BENEDITA FRANCINETE LAVAREDA DE ALMEIDA	PROFESSOR(A) 40 HS
	CANDIDA SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR(A) 40 HS
	CARLA REGINA DOS SANTOS BARROS	PROFESSOR(A) 40 HS
	CARMEM CELIA DA SILVA CAMPOS	PROFESSOR(A) 40 HS
	CLAUDEMARA DA SILVA MENEZES	PROFESSOR(A) 40 HS
	CLAUDEMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40 HS
	CLEDSON MELO COSTA	PROFESSOR(A) 40 HS
	CLENIZE ARRUDA ZOZIMO	PROFESSOR(A) 40 HS
	CLICIA SANTANA DE ARAÚJO	PROFESSOR(A) 40 HS
	CRISTINA DE OLIVEIRA FONSECA	PROFESSOR(A) 40 HS
	CRISTINA TAVARES DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40 HS
	DALCI NEVES VIANA	PROFESSOR(A) 40 HS
	DANIELLE CARVALHO CRUZ	PROFESSOR(A) 40 HS
	DARCLEY DA SILVA FREITAS	PROFESSOR(A) 40 HS
	DARLIFRAN MATOS VIDINHO	PROFESSOR(A) 40 HS
	DAVID CALHEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40 HS
	DAYSIANE DE PAULA BARROS GOMES	PROFESSOR(A) 40 HS
	DISNEY DE CASSIA DE ARAÚJO PEREIRA	PROFESSOR(A) 40 HS
	DORALICE DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR(A) 40 HS
	EDILSOM SANTOS SILVA	PROFESSOR(A) 40 HS
	EDNA DA SILVA GONÇALVES	PROFESSOR(A) 40 HS
	EDNELZA MENDES PEREIRA	PROFESSOR(A) 40 HS
	ELANE AMARO MENDONÇA	PROFESSOR(A) 40 HS
	ELIANA ALENCAR DE SOUZA	PROFESSOR(A) 40 HS
	ELIENE GOMES CARDOSO	PROFESSOR(A) 40 HS
	ELINELSON AZEVEDO DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A) 40 HS
	ELISANGELA CASTRO MAFRA	PROFESSOR(A) 40 HS
	ELISANGELA DA COSTA ASSIS	PROFESSOR(A) 40 HS
	ELIZANE AFONSO RODRIGUES	PROFESSOR(A) 40 HS
	ELIZENA DE SOUZA BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40 HS
	ELIZIA SOBRINHO CORTEZ DA CUNHA	PROFESSOR(A) 40 HS
	ELIZOMAR MEDEIROS BARBOSA	PROFESSOR(A) 40 HS
	ELMA COSTA MOREIRA	PROFESSOR(A) 40 HS
	ELMA VIANA SOARES	PROFESSOR(A) 40 HS
	ELZIMAR CASTRO DA SILVA	PROFESSOR(A) 40 HS
	EMESON VIANA SOARES	PROFESSOR(A) 40 HS
	EVELYN FERNANDES FREITAS	PROFESSOR(A) 40 HS
	FABIANI DA COSTA CRUZ BRITO	PROFESSOR(A) 40 HS
	FELIPE NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR(A) 40 HS
	FLAVIO DO CARMO DA CUNHA	PROFESSOR(A) 40 HS
	FRANCIELE DE SOUZA NEVES	PROFESSOR(A) 40 HS
	FRANCISCA ALMEIDA DE MENEZES	PROFESSOR(A) 40 HS
	FRANCISCO FERREIRA LUCAS	PROFESSOR(A) 40 HS
	FRANCISCO FERREIRA NEVES	PROFESSOR(A) 40 HS
	FRANCO DANY DE FARIAS MARINHO	PROFESSOR(A) 40 HS
	FRANSI DE OLIVEIRA LIRA	PROFESSOR(A) 40 HS
	FRUTUOSA NEVES BARROS	PROFESSOR(A) 40 HS
	GELCIRETE MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR(A) 40 HS
	GERCLEY MULLER FREIRE	PROFESSOR(A) 40 HS
	GILLIARD RODRIGUES BARBOSA	PROFESSOR(A) 40 HS
	GISELE FROEZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 40 HS
	GIZELE ALVES DA SILVA	PROFESSOR(A) 40 HS
	GLEICE DE OLIVEIRA DE LIMA	PROFESSOR(A) 40 HS
	GUIBSON ALZIER DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40 HS
	HELLEN DIANE DIAS DA COSTA	PROFESSOR(A) 40 HS
	HENDE RODRIGUES VERCOSA	PROFESSOR(A) 40 HS
	IGUACY RAIMUNDO NEVES	PROFESSOR(A) 40 HS
	IRIENE GONZAGA BATISTA	PROFESSOR(A) 40 HS
	ITAMARINA SILVA DE ANDRADE	PROFESSOR(A) 40 HS
	IVANI DE OLIVEIRA PACHECO	PROFESSOR(A) 40 HS
	IZANETE PEREIRA DO CARMO	PROFESSOR(A) 40 HS
	JANDERLEIA PEREIRA SALES	PROFESSOR(A) 40 HS
	JANE GONÇALVES NASCIMENTO	PROFESSOR(A) 40 HS
	JESINETE DA SILVA E SILVA	PROFESSOR(A) 40 HS
	JOÃO ALBERTO PERDIGÃO DE SOUZA	PROFESSOR(A) 40 HS
	JOQUIBEDE DE LIMA MAIA	PROFESSOR(A) 40 HS
	JOSÉ BERNARDO DE MELO JÚNIOR	PROFESSOR(A) 40 HS
	JOSÉ RONALDO CLARINDO MONTEIRO	PROFESSOR(A) 40 HS
	JOSÉANE ARAÚJO DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 40 HS
	JOSÉYMA DOS SANTOS CUNHA	PROFESSOR(A) 40 HS
	JOSIANE SOUZA DE LIMA E LIMA	PROFESSOR(A) 40 HS
	JOSIMAR FARIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 40 HS

	JOSINEIDE LIMA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 40 HS
	JOSUÉ MELO DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 40 HS
	JOYCIMARA DA SILVA SANTANA	PROFESSOR(A) 40 HS
	JUCILEUZA DOS SANTOS CUNHA	PROFESSOR(A) 40 HS
	JUCINEIDE TAVARES RIBEIRO	PROFESSOR(A) 40 HS
	JÚNIOR FONSECA DA SILVA	PROFESSOR(A) 40 HS
	JUSARAH ANDRADE FRANÇA	PROFESSOR(A) 40 HS
	KÁTIA FEITOSA DA SILVA	PROFESSOR(A) 40 HS
	KENUBIA BRASIL BARAÚNA	PROFESSOR(A) 40 HS
	KEROLEN DA SILVA COSTA	PROFESSOR(A) 40 HS
	LAURA MARIA DOS ANJOS PAZ	PROFESSOR(A) 40 HS
	LENIMAR ANTUNES DA SILVA	PROFESSOR(A) 40 HS
	LENIMAR RODRIGUES MENDES	PROFESSOR(A) 40 HS
	LENIZA DA SILVA BORGES	PROFESSOR(A) 40 HS
	LEOCADIA GARCIA FROEZ	PROFESSOR(A) 40 HS
	LEONORA CASTRO DA SILVA	PROFESSOR(A) 40 HS
	LIDIANE HOLANDA NOBRE	PROFESSOR(A) 40 HS
	LILIANA GAMA VIEIRA	PROFESSOR(A) 40 HS
	LIZETE MONTEIRO DE BRITO	PROFESSOR(A) 40 HS
	LUAN ALAN PEREIRA DE MENDONÇA	PROFESSOR(A) 40 HS
	LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR(A) 40 HS
	LUCIVALDO DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR(A) 40 HS
	LUCIVAN FONSECA CORTEZ	PROFESSOR(A) 40 HS
	LUCIVANIA DA COSTA FERREIRA	PROFESSOR(A) 40 HS
	MALUENA GARCIA FROEZ	PROFESSOR(A) 40 HS
	MARCELO BRAZ NOGUEIRA	PROFESSOR(A) 40 HS
	MARCIA VIEIRA LISBOA	PROFESSOR(A) 40 HS
	MÁRCIO CLEBER CRUZ DE ALMEIDA	PROFESSOR(A) 40 HS
	MÁRCIO SEBASTIAO FARIAS VIANA	PROFESSOR(A) 40 HS
	MARCO ANTONIO CORREA LIBORIO	PROFESSOR(A) 40 HS
	MARIA ALDELANDIA RODRIGUES LEAL	PROFESSOR(A) 40 HS
	MARIA BRASILETE DOS SANTOS SANTANA	PROFESSOR(A) 40 HS
	MARIA CRISTILANE DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 40 HS
	MARIA DAS DORES RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR(A) 40 HS
	MARIA DO CARMO XAVIER FERREIRA	PROFESSOR(A) 40 HS
	MARIA EUZILENE DOS SANTOS SAUNIER	PROFESSOR(A) 40 HS
	MARIA ZENEIDE GAMA AMAZONAS	PROFESSOR(A) 40 HS
	MARIELDA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40 HS
	MARILENE DA SILVA PINHO	PROFESSOR(A) 40 HS
	MARINA FERNADES MARQUES	PROFESSOR(A) 40 HS
	MÁRIO JORGE BARBOSA CURSINO	PROFESSOR(A) 40 HS
	MÁRIO ROBERTO DA SILVA MATOS JUNIOR	PROFESSOR(A) 40 HS
	MARIZETE MEIRELES DE ASSIS	PROFESSOR(A) 40 HS
	MARLEIDE TEIXEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40 HS
	MARTA TEREZA REIS BATISTA	PROFESSOR(A) 40 HS
	MAURO DA SILVA PACHECO	PROFESSOR(A) 40 HS
	MERIANE AGUIAR CONCEIÇÃO	PROFESSOR(A) 40 HS
	MERILSON LOMAS DA SILVA	PROFESSOR(A) 40 HS
	MIRANILDA DOS SANTOS LUCAS	PROFESSOR(A) 40 HS
	MIRLENE SILVANO DE LIMA	PROFESSOR(A) 40 HS
	MYKE TYSON DOS SANTOS DA ENCARNAÇÃO	PROFESSOR(A) 40 HS
	NAIDE CABRAL REIS	PROFESSOR(A) 40 HS
	NAIKSON NOGUEIRA ULEON	PROFESSOR(A) 40 HS
	NAZARE LUCAS FERREIRA	PROFESSOR(A) 40 HS
	NEEMIAS FERREIRA SODRE	PROFESSOR(A) 40 HS
	NELINHO GOMES DE SOUZA	PROFESSOR(A) 40 HS
	NILBERTO BARBOSA GOMES	PROFESSOR(A) 40 HS
	ODRIMEIRE AMORIM PINTO	PROFESSOR(A) 40 HS
	ORENILZA MARIA RODRIGUES DE FREITAS	PROFESSOR(A) 40 HS
	OZENIR DOS SANTOS GONÇALVES COIMBRA	PROFESSOR(A) 40 HS
	PAULA GAMA VIEIRA	PROFESSOR(A) 40 HS
	PAULO GILBERTO RODRIGUES MICHILES	PROFESSOR(A) 40 HS
	PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 40 HS
	PEDRO ALVES DE QUEIROZ	PROFESSOR(A) 40 HS
	PEDRO CASTRO DO ESPIRITO SANTO	PROFESSOR(A) 40 HS
	PRICILA MONTEIRO AMORIM	PROFESSOR(A) 40 HS
	RAIMUNDO BOSCO DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR(A) 40 HS
	RAIMUNDO JOSÉ AZEVEDO	PROFESSOR(A) 40 HS
	RAQUEL DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR(A) 40 HS
	RENAN SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 40 HS
	RENATO DA SILVA PINTO	PROFESSOR(A) 40 HS
	ROBILENE DA COSTA MARQUES	PROFESSOR(A) 40 HS
	ROSENILDO FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40 HS
	ROSIANE VALENCIA MOREIRA	PROFESSOR(A) 40 HS
	ROSIVANNY DA SILVA SANTOS	PROFESSOR(A) 40 HS
	ROSSINALDO FARIAS BARBOSA	PROFESSOR(A) 40 HS
	RUBIA CRISTIE DA SILVA LOPES	PROFESSOR(A) 40 HS
	RUTH MATA DO REGO	PROFESSOR(A) 40 HS
	RUTH SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 40 HS
	SALETE TORRES MACIEL	PROFESSOR(A) 40 HS
	SANDRA XAVIER MIRANDA DE MENDONÇA	PROFESSOR(A) 40 HS
	SARIADE GAMA PALHETA	PROFESSOR(A) 40 HS
	SILVANE NUNES FROES	PROFESSOR(A) 40 HS
	SORAYA CARMO DA SILVA	PROFESSOR(A) 40 HS
	SUZIMARA DE SOUZA GUIMARAES	PROFESSOR(A) 40 HS
	TAMAR DIAS COSTA	PROFESSOR(A) 40 HS
	VALCENIRA MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40 HS
	VALCICLEIA SOUZA LIBERATO	PROFESSOR(A) 40 HS
	VALDEIR RODRIGUES BELEM	PROFESSOR(A) 40 HS

	VANDERLEI PRAZERES DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40 HS
	VANUZA MENDONÇA FARIAS	PROFESSOR(A) 40 HS
	VITORIA DENISE SANTIAGO DA SILVA	PROFESSOR(A) 40 HS
	VIVIANE ALFAIA BARBOSA	PROFESSOR(A) 40 HS
	WEDERSON FREITAS DA SILVA	PROFESSOR(A) 40 HS
	WENDEL JOSÉ DE SOUZA MONTEIRO	PROFESSOR(A) 40 HS
	WENDELL FELIPE LIMA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 40 HS
	WERGLES BATISTA ARAÚJO	PROFESSOR(A) 40 HS
	ZAQUEL LOPES COUTINHO	PROFESSOR(A) 40 HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 28 de junho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:385C0433

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N° 01/2019 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeita da cidade de Itapiranga - AM, no uso de suas atribuições, torna público que reabrira através do **INSTITUTO MERKABAH**, novas inscrições EXCLUSIVAMENTE para os cargos de PNE – Portadores de Necessidades Especiais do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de diversos cargos do quadro de pessoal efetivo da **Prefeitura Municipal de Itapiranga – AM** em cumprimento ao despacho datado de 29 de janeiro de 2019, publicado no diário oficial eletrônico no dia 30/01/2019, exarado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto Relator Dr. Alípio Reis Firmo Filho que revogou a Medida Cautelar que suspendia o Concurso Publico objeto do edital 04/2018. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Gerais, que fazem parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES GERAIS

1 – DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público tem por objetivo o provimento de **12 (doze) cargos vagos para vagas de PNE – Portadores de Necessidades Especiais**, conforme TABELA I, a serem nomeados por regime Estatutário, observados os termos do Decreto nº 114-A /2017, de 03 de novembro de 2017.
O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo, ao critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, ser prorrogado uma vez por igual período.

TABELA I - CARGOS E SALÁRIOS
CÓDIGO, CARGOS, VAGAS, VAGAS PNE, SALÁRIOS, JORNADA SEMANAL, VALOR DA INSCRIÇÃO, REQUISITOS MÍNIMOS]

Cargos	Vagas	Vaga PNE	Salários	Jornada Semanal	Requisitos Mínimos	Valor da Inscrição
Auxiliar de Serviços Gerais – Sede e Zona rural	20	02	R$ 1.030,00	40 H	Nível Fundamental Incompleto	R$ 40,00
Merendeira(o) – Sede e Zona rural	10	01	R$ 1.030,00	40 H		R$ 40,00
Vigia – Sede e Zona rural	15	02	R$ 1.030,00	40 H		R$ 40,00
Gari	15	02	R$ 1.030,00	40 H		R$ 40,00
Assistente Administrativo – Sede e Zona rural	21	02	R$1.050,00	40 H	Nível Médio Completo	R$ 50,00
Professor NS 1º ao 5º ano – Sede e Zona rural	15	02	R$ 1.149,40*	20 H	Nível Superior Completo	R$ 80,00
Professor NS de Educação Infantil	10	01	R$ 1.149,40*	20 H		R$ 80,00

* Adicional de gratificação (de regência de classe) de acordo com o Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais do Magistério de Itapiranga;
Os vencimentos dos cargos especificados no quadro acima, conforme a jornada de trabalho tem como base a escala de vencimentos – cargos de provimento efetivo em vigência;
As descrições sumárias das atividades dos cargos e a descrição encontram-se relacionadas no Anexo I deste Edital;
Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário local de Itapiranga/AM;
O Concurso Público de que trata este Edital será composto de:
a) Primeira Etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, **para todos os cargos**, de caráter eliminatório e classificatório;
1.6.1. Para os Cargos de Nível Superior:
b) Segunda Etapa: Avaliação de Títulos de caráter classificatório, sob a responsabilidade do Instituto Merkabah.
A Administração convocará os candidatos aprovados de acordo com a quantidade de vagas disponíveis na TABELA I de cargos e salários do presente edital e se reserva no direito, enquanto válido o concurso, de convocar outros candidatos de acordo com a lista de classificação para ocupar os cargos vagos, dos que vierem a vagar e dos que eventualmente vierem a ser criados de acordo com a necessidade do serviço público.
Todos os candidatos habilitados, em quaisquer dos cargos constantes da Tabela I – Cargos e Salários deverão comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo e serão submetidos ao Exame Pré - Admissional, o qual envolverá avaliação em relação a aspectos físicos dos candidatos. O candidato que for considerado inapto ou não recomendado, pelo serviço médico determinado pela Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, será eliminado do Concurso Público.

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72. São requisitos para a investidura no cargo, que deverão ser comprovados no ato da posse:
Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.435/72 e do art. 12 da Constituição Federal;
Possuir a escolaridade e pré-requisitos estabelecidos no Capítulo I;
Ser maior de 18 (dezoito) anos;
Estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares, para os do sexo masculino;
Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima fixados serão exigidos apenas dos candidatos habilitados e convocados para a nomeação.
Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.
O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 2.2. deste Capítulo e os exigidos no item 12.4. perderá o direito à investidura no referido cargo.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.institutomerkabah-am.com.br ou no link https://merkabah.selecao.net.br/**, no período das **9h do dia 13 de fevereiro de 2019 até às 23:59h do dia 28 de fevereiro de 2019**, observado o horário local e as informações contidas neste Edital, que estarão disponíveis no referido endereço eletrônico. Após a data e o horário especificados acima, o acesso às inscrições estará bloqueado;
A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e nas condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá preencher o formulário de inscrição on-line, gravar e transmitir as informações pela internet;
O candidato deve efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição, POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **28 de fevereiro de 2019**;
O boleto bancário, utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico **www.institutomerkabah-am.com.br**, através do "link" correlato ao CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, até a data de pagamento das inscrições;
A inscrição realizada somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição através da rede bancária;
O pagamento em cheque somente será considerado, após a respectiva compensação. Caso haja devolução do cheque, por qualquer motivo, a inscrição será anulada;
Em caso de feriado, ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente;
Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições com pagamento da taxa de inscrição realizado: via postal, por fac-símile, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga referente ao valor da taxa de inscrição.
Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o código preenchido;
O candidato interessado poderá se inscrever em mais de um Cargo, verificando atentamente, antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas, estabelecidas no Capítulo VII (para todos os cargos);
Em caso de mais de uma inscrição, segundo item 3.5, deste Capítulo, e constatada coincidência na data e horário de realização das provas, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos ausente nas demais;
Na ocorrência de fatos previstos no item 3.5.1. deverá o candidato, para realização das provas, respeitar o local em que fora previamente alocado pelo Edital de convocação para as provas, segundo sua opção de inscrição, não sendo permitido realizá-las fora do local sob nenhuma hipótese;
O Instituto Merkabah e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
A partir do dia **01 de Março de 2019**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico do Instituto Merkabah se os dados da inscrição efetuada via Internet foram recebidos;
Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto Merkabah através do e-mail **institutotecnologicomerkabah@gmail.com**.
A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome, ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso, será eliminado do certame, a qualquer tempo.

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição, com exceção ao cidadão amparado pela Lei Municipal 270/2017 de 07 de Novembro de 2017, isto é:
Preencham **CUMULATIVAMENTE** os seguintes requisitos:
Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em:
Uma das áreas do ensino fundamental ou médio;
Curso pré–vestibular;
Curso superior em nível de graduação ou pós – graduação;
Percebam remuneração mensal de 01 (um) salário mínimo e/ou estejam cadastrados no CadÚnico.
A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita por meio de indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição via Internet ou no Posto de Inscrição;
Para comprovação de matrícula, o candidato deverá enviar ao Instituto Merkabah, certidão ou declaração original, expedido por instituição de ensino público ou privado, afirmando que o candidato **está matriculado é e aluno regular**;
Para comprovação de renda, o candidato deverá enviar ao Instituto Merkabah cópia autenticada do último comprovante de renda ou cópia autenticada da última atualização salarial, seguida da pagina seguinte em branco, também autenticada.

Os documentos mencionados nos itens 4.1.3 e 4.1.4 deverão ser enviados em anexo juntamente com o pedido de isenção no site do Instituto via área do candidato, ou ainda via e-mail institutotecnologicomerkabah@gmail.com, ou via sedex/carta registrada com aviso de recebimento (AR) para Instituto Merkabah, aos cuidados do Departamento de Planejamento, Desenvolvimento e Execução de Concursos, identificando no envelope REF: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA –CONCURSO PÚBLICO – COMPROVANTE DE ISENÇÃO DE TAXA, na Rua Tancredo Neves, nº 01 A, Residencial Parque Jerusalém, Bairro Dom Pedro, CEP: 69.042-760, Manaus/AM até a data limite de **20 de Fevereiro de 2019**.
O órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato, no requerimento de inscrição com isenção de pagamento;
O requerimento de inscrição com isenção de pagamento de que trata o item anterior somente será realizado no período de **13 e 14 de Fevereiro de 2019**, (horário Local) via Internet por meio do endereço eletrônico **www.institutomerkabah-am.com.br, via área do candidato**.
As informações prestadas no requerimento de inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas;
Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
Deixar de efetuar o requerimento de inscrição com isenção de pagamento pela Internet;
Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979;
A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido;
A partir do dia **21 de fevereiro de 2019**, os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico **www.institutomerkabah-am.com.br** os resultados da análise dos requerimentos de inscrição com isenção de pagamento, observados os motivos de indeferimento;
O candidato que tiver seu requerimento de inscrição com isenção de pagamento deferida terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento da inscrição;
O candidato que efetivar mais de um requerimento de inscrição com isenção de pagamento terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas;
Será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição;
O candidato que tiver seu requerimento de inscrição com isenção de pagamento indeferida e recurso improcedente e queira participar do certame deverá gerar o boleto até dia **28 de fevereiro de 2019** e efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite de **28 de fevereiro de 2019**;
A PREFEITURA DE ITAPIRANGA e o Instituto Merkabah EXIMEM-SE das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas;

DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À pessoa portadora de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua limitação, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004;
Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ao candidato Portador de Necessidades Especiais habilitado, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público;
Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente;
Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidaspelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória;
O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificá-la e indicar que deseja concorrer às vagas reservadas no Formulário de Inscrição. Para tanto, deverá encaminhar durante o período de inscrições (**9h do dia 13 de fevereiro de 2019 até às 23:59h do dia 28 de fevereiro de 2019**), via Internet por meio do endereço eletrônico **www.institutomerkabah-am.com.br,** via área do candidato ou via sedex/carta registrada com aviso de recebimento (AR), ao Instituto Merkabah, aos cuidados do Departamento de Planejamento, Desenvolvimento e Execução de Concursos, identificando no envelope REF: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA –CONCURSO PÚBLICO - LAUDO MÉDICO", localizado Rua Tancredo Neves, n° 1 A, Dom Pedro, Manaus - AM, CEP 69042-760, a documentação a seguir:
Laudo Médico original, ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão e cópia simples do comprovante de inscrição (ficha de inscrição);
O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braile ou Ampliada ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de prova;
O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;
O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer médico emitido por especialista da área de sua deficiência.
Os candidatos aprovados que se declararam portadores de necessidades especiais, deverão submeter-se à avaliação promovida por uma Junta Médica Oficial especialmente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de portador de necessidades especiais ou não e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo com a necessidade especial que alega ser portador, observadas:
As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
A CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente;
Os candidatos deverão comparecer à Perícia Médica munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da limitação do candidato;
A não observância do disposto no item 5.6, o não enquadramento como portador de necessidades especiais, na forma da legislação pertinente, ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos nestas condições. A PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAPIRANGA convocará, então, o próximo da lista geral, caso a listagem de pessoas portadoras de necessidades especiais do referido cargo tenha esgotado;
Os candidatos às vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais não enquadrados como tal, na forma da legislação pertinente, terão apenas considerados sua classificação geral por cargo;
O candidato portador de necessidades especiais reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da necessidade especial com as atribuições do cargo será eliminado do Concurso Público;
As vagas que não forem providas por não enquadramento como portador de necessidade especial na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória do cargo;
As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
O candidato que, no ato da inscrição se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte;
Após a admissão do candidato, a necessidade especial existente não poderá ser arguida para justificar a readaptação funcional ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total;
A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a necessidade especial do candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma do disposto no parágrafo 2º, do artigo 43, do Decreto nº 3.298/99;
A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo este indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança;
A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas;
Durante o período que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela coordenação para este fim, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste edital.
O acompanhante, que ficará responsável pela criança, se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive mantendo o celular ou outro equipamento eletrônico, desligado.
Não haverá compensação de tempo de amamentação em favor da candidata.
Candidatos que professem religião que tenham o sábado como dia sagrado, que tiver alguma de suas provas agendadas para o dia de sábado, enquadram-se como candidato portador de necessidades especiais, e deverá encaminhar um Atestado Original e assinado pela Direção da Igreja, mencionando que é membro daquela Instituição Religiosa, ao Instituto Merkabah, aos cuidados do Departamento de Planejamento, Desenvolvimento e Execução de Concursos, identificando no envelope "CONCURSO PÚBLICO – Prefeitura Municipal de Itapiranga – Solicitação de Condição Especial", Rua Tancredo Neves, n° 1, Dom Pedro, Manaus - AM, CEP 69042-760.
Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

DAS PROVAS

O Concurso Público constará das seguintes provas:

Nível Fundamental			
Cargos	**Prova**	**Conteúdo**	**Nº de itens**
Auxiliar de Serviços Gerais	Objetiva	Português	08
Vigia		Matemática	08
Gari		Conhecimentos Gerais	04
Merendeira (o)		Conhecimentos Específicos	10

Nível Médio			
Cargos	**Prova**	**Conteúdo**	**Nº de itens**
Assistente Administrativo	Objetiva	Português	10
		Matemática	08
		Conhecimentos Gerais	04
		Conhecimentos Específicos	18

Nível superior			
Cargos	**Prova**	**Conteúdo**	**Nº de itens**
Professor NS 1º a 5º Ano	Objetiva e títulos	Português	10
Professor NS		Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	10
		Conhecimentos específicos	20

As provas de Português, Matemática quando houver, Conhecimentos Gerais, quando houver, Conhecimentos Específicos quando houver, Conhecimentos Pedagógicos e Legislação, quando houver, Conhecimentos Específicos, quando houver, versarão sobre os programas contidos no ANEXO II, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo;
A Prova Objetiva será avaliada conforme estabelecido no Capítulo 8, deste Edital.

DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

As provas objetivas serão realizadas na cidade de Itapiranga-AM na data prevista conforme tabela abaixo, observado o horário Local;

CARGOS	**DATA DA PROVA/PERÍODO DE APLICAÇÃO**
Assistente Administrativo.	**Domingo, 24 de Março**
Auxiliar de Serviços Gerais	**13:00 da Tarde**
Professor NS (Educação Infantil)	
Professor NS 1º a 5º Ano	
Merendeira	
Gari	
Vigia	

Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de ITAPIRANGA-AM, o Instituto Merkabah, reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas da determinada, para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;

Os locais e horários serão comunicados oportunamente através de Edital de convocação para as provas a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, em listas que serão afixadas no Paço Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM e através da Internet no endereço **www.institutomerkabah-am.com.br**, a partir de **07 de Maio de 2018**;
Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;
Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.2., deste Capítulo;
Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado;
Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc. deverão ser solicitados no dia de aplicação das provas;
Caso haja inexatidão na informação relativa à condição de portador de necessidade especial, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Instituto Merkabah, pelo e-mail institutotecnologicomerkabah@gmail.com com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas;
Não será admitida a troca de Opção de Cargo em hipótese alguma;
A alteração da condição de candidato portador de necessidade especial somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico www.institutomekabah-am.com.br, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes.
O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado no item 7.5., deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão;
O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
comprovante de inscrição;
original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);
caneta esferográfica de tinta preta de material transparente.
Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade;
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência (B.O.) em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;
A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;
Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas;
Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Merkabah procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição paga;
A inclusão de que trata o item 7.8 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto Merkabah na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;
Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.8, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;
No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:
Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares, bonés, óculos escuros;
Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público;
O descumprimento dos itens 7.8.3.2 e 7.8.3.3 implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;
O Instituto Merkabah não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;
Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;
Quanto às Provas:
Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção;
Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;
Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato;
Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas, cedida para a execução da prova;
A Prova Objetiva terá a duração de **3 (três) horas e 30 (trinta) minutos** para todos os cargos;
Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **1 (uma) hora** do início destas;
A Folha de Resposta dos candidatos será personalizada, impossibilitando a substituição;
Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.6., alínea "b", deste Capítulo;
Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.12., deste Capítulo;
For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;
Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas;
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou Cadernos de Questões;
Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de Prova e na Folha de Respostas;
Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova;
A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade;
Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário;
Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso;
O candidato que terminar a sua prova, desde que transcorrida **1 (uma)** hora do horário marcado no quadro da sala onde estiver prestando prova, poderá levar o seu Caderno de Questões, deixando com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção;
O candidato, ao terminar sua prova, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências, bem como não poderá utilizar os banheiros;
No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto;
O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova;
Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões certas;
O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva;
Para fins de cálculo da nota, considerar-se-á duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco;
Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta);
O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso.

DA PROVA DE TÍTULOS

Concorrerão à Prova Títulos todos os cargos de nível superior somente os candidatos habilitados nas Provas Objetivas conforme estabelecido no Capítulo VIII, deste Edital, sendo que sua entrega será confirmada através de assinatura de lista específica;
Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues no Posto de Recolhimento, situado na Prefeitura de Itapiranga ou pelo site do Instituto Merkabah via área do candidato, nos dias **04 a 06 de Junho de 2018, das 09h às 17h**. Após esta data/horário não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese;
A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso;
Os documentos de Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição, o cargo para o qual está concorrendo e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos ser apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA;
O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, e PREENCHER A RELAÇÃO DE RESUMO DE ACORDO COM O MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO IV, deste Edital;
Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente;
Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes;
A escolaridade exigida como requisito para inscrição no concurso, não será considerada como Título;
É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos;
Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem das tabelas apresentadas neste Capítulo;
Apresentado mais de um Título, será considerado, para efeito de avaliação, apenas o de maior pontuação;
A prova de títulos terá caráter classificatório;
Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da homologação do resultado final do Concurso Público, poderão ser incinerados pelo Instituto Merkabah.
Para a devolução mencionada no item 9.11., após a homologação do concurso o candidato deverá entrar em contato com o SAC, através do telefone (0XX92) 3342 1539 ou pelo e-mail: **institutotecnologicomerkabah@gmail.com** e solicitar a devolução dos documentos;
Os custos referentes ao envio postal para devolução dos títulos ficarão sob responsabilidade do candidato;
Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

I - TABELA DE TÍTULOS

	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a.	**Doutorado -** diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	3,0	3,0
b.	**Mestrado -** diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	2,0	2,0
c.	**Pós Graduação Lato Sensu (especialização)** com carga horária mínima de 360 horas, diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	1,0	2,0

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva acrescido dos pontos obtidos na Prova de Títulos;
Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo;
Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de necessidades especiais, e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de necessidades especiais;
O resultado do Concurso será publicado na Imprensa Oficial do Município, afixado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA divulgado na internet no endereço eletrônico **www.institomerkabah-am.com.br**. e caberá recurso nos termos do Capítulo XI, deste Edital;
A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA e publicada na Imprensa Oficial do Município e no site do Instituto Merkabah;
No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos, quanto tiver;
Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Matemática, quanto tiver;
Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Pedagógicos, quanto tiver;
Obtiver maior número de acertos na prova de Legislação, quanto tiver;
Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;
A classificação no presente Concurso não gera aos candidatos direito à nomeação para o Cargo, salvo àqueles classificados dentro do número de vagas oferecidas, constante na tabela de cargos, respeitada sempre a ordem de classificação.

DOS RECURSOS

Será admitido recurso quanto à divulgação da Lista de Portadores de Necessidades Especiais, aplicação das Provas Objetivas, divulgação dos Gabaritos e publicação do Resultado Provisório, inclusive dos desempates;
Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de:
2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da listagem de candidatos portadores de necessidades especiais;
2 (dois) dias úteis, a contar da data da realização das Provas Objetivas;
2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação dos Gabaritos Oficiais do Concurso Público;
2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Resultado Provisório das Provas Objetivas, inclusive dos desempates;
Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos indicados no item 11.2 não serão apreciados;
Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento indicado no item 11.2;
Os recursos listados no item 11.2 deste Capítulo deverão ser interpostos exclusivamente por meio do e-mail **institutotecnologicomerkabah@gmail.com** de acordo com as instruções constantes neste capítulo;
Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado;
O Instituto Merkabah e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;
A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público;
O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;
Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar-se a classificação inicial, obtida pelo candidato, para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação;
Depois de julgados todos os recursos interpostos, será publicado o resultado do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 11.10;
Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
Fora do prazo estabelecido;
Sem fundamentação lógica e consistente; e
Com argumentação idêntica a de outros recursos;
Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, réplica do recurso ou recurso de Gabarito Final definitivo;
O Instituto Merkabah, por meio da sua Banca Examinadora, constitui última instância para Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

DA NOMEAÇÃO

A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados;
O candidato deverá estar ciente que, no ato da convocação deverá preencher as condições especificadas: ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar; estar quite com a Justiça Eleitoral; possuir, no ato da convocação, os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o emprego, conforme especificado na Tabela de Cargos, do Capítulo I, deste Edital; não registrar antecedentes criminais; não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 2006; não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive através de Processo Administrativo; ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício do Emprego,

comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA; não ser aposentado por invalidez;
Por ocasião da convocação que antecede a nomeação os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento, estabelecidos no presente Edital;
A convocação, que trata o item anterior, será realizada através de correspondência com aviso de recebimento e através de publicação na Imprensa Oficial do Município;
Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação citada no item 12.3., terão o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de nascimento (quando solteiro), Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG, 4 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, Número do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização, Comprovantes de Escolaridade (exceto para o Fundamental Incompleto - Alfabetizado), Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 0 e 7 anos e Atestados de Antecedentes; comprovante de endereço e carteira de vacinação com Antitetânica em dia;
A não apresentação da documentação exigida no item 12.4 implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato;
Obedecida á ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao emprego a que concorrem;
A avaliação médica compreenderá a realização de exames básicos e complementares, se necessário, exames específicos da função e avaliação clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA.
As decisões do Serviço Médico da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA serão soberanas;
Não serão aceitos no ato da posse e/ou nomeação protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente;
No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado por este através de Termo de Desistência Definitiva;
O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público;
O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA;
Os candidatos aprovados serão distribuídos dentro de sua Zona de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA e de acordo com a sua classificação;
Ao entrar em exercício, o funcionário nomeado ficará sujeito ao Estágio Probatório de 03 (três) anos;
Os candidatos classificados serão contratados pelo regime estatutário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso serão publicados na Imprensa Oficial do Município e afixados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, bem como constarão no site do Instituto Merkabah;
Serão publicados no jornal apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso;
A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;
Caberá ao Presidente da Comissão do Concurso, homologação dos Resultados Finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por emprego, individualmente ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração;
Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;
O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o Instituto Merkabah, situado Rua Tancredo Neves, n° 01 A, Dom Pedro, Manaus - AM, CEP 69042-760 até a data de Publicação da Homologação dos Resultados e, após esta data, junto a Prefeitura Municipal de Itapiranga - AM – Área de Recursos Humanos;
É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, devendo, ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso;
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA e o Instituto Merkabah não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
Endereço não atualizado;
Endereço de difícil acesso;
Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
Correspondência recebida por terceiros;
As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e a apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato;
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA e o Instituto Merkabah não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso;
A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do Instituto Merkabah;
Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM e pelo Instituto Merkabah, no que tange a realização deste Concurso;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA não emitirá declaração de aprovação no Concurso, sendo a própria publicação na Imprensa Oficial do Município um documento hábil para comprovar a aprovação.

Itapiranga, 11 de Fevereiro de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Otávio da Cruz Farias
Código Identificador:EDB386AC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019-SEMECE

A Prefeitura Municipal de Manaquiri, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 518/2014, torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MANAQUIRI/AM**, o qual reger-se-á as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019 destina-se a contratação temporária de profissionais para os cargos de Professor, Pedagogo, Nutricionista e Técnico em Nutrição, e profissionais das áreas administrativas para os cargos de Merendeiro e Auxiliar de Serviços Gerais, em conformidade com o Anexo Único da Portaria nº 064 de 08 de Fevereiro de 2019, mais formação de cadastro de reserva, para atender as necessidades de excepcional interesse público da Rede Pública Municipal de Ensino.
1.2. Compreendem-se como Processo de Seleção: a inscrição, classificação, convocação e contratação de Profissionais nos termos deste Edital.
1.3. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e a aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.
1.4. O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio de Comissão Organizadora composta por 03 (três) servidores, designados através da Portaria nº 065 de 11 de fevereiro de 2019, subscrita pelo Prefeito Municipal.
1.5 Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado a coordenação do Processo de Seleção de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital até a etapa do resultado final da classificação dos candidatos, bem como a solução dos casos omissos.
1.6. Os profissionais que vierem a ser contratados por meio deste Edital poderão atuar em escolas da Rede Pública Municipal de Ensino ou em outros locais para os quais forem designados, de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Manaquiri/AM.
1.7. O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos serão afixados no mural da Prefeitura Municipal de Manaquiri e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

2. DOS CARGOS E FUNÇÕES
2.1 Os cargos, áreas de atuação, pré-requisitos, atribuições e o número de vagas, objetos deste Processo Seletivo Simplificado, estão descritos no **Anexo III** deste Edital.
2.2 Das especificidades da função de Professor Indígena:
2.2.1 As vagas serão oferecidas de acordo com o **Anexo III** para atender as escolas Indígenas Andorinha; Cereça Purãga; Divane Kimera-Anexo; Cristo Redentor; Maria da Conceição; Mikoi Pakup; Rdo. Ribeiro Correia; Anexo-Maria Rosa; Floresta Verde; Sagrado Coração de Jesus; Anexo – Gentil Ferreira; Anexo – Maria Gertrude; Nova Canaã.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas de forma presencial através do preenchimento de ficha de inscrição no período de 14/02/2019 a 19/02/2019, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00 mim às 17h00min, no CEMTI - Centro de Educação Municipal de Tempo Integral Domingos Vasques, na Rua Manoel David s/nº - Centro.
3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar um documento original com foto.
3.3. Serão aceitas inscrições por terceiros, mediante procuração acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e do procurador.
3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
I. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado – **Anexo II**.
II. Cópia do RG e CPF;
III. Curriculum Vitae e documentos que comprovem a veracidade das informações;
IV. Comprovação dos requisitos básicos para os respectivos cargos:
a. **Cargo de Professor 20h e 40h -** a) Ensino Superior Completo na área em Normal Superior ou Pedagogia ou Licenciatura Plena em área específica. Experiência em Educação Especial e/ou curso de no mínimo 80 horas em educação especial em área especifica (ZONA URBANA); b) Ensino Superior Completo na área em Normal Superior ou Pedagogia ou Licenciatura Plena em área específica (ZONA RURAL).
b. **Cargo de Professor Indígena** –a) Ata da Aldeia (com assinaturas do Tuxaua e das lideranças em concordâncias com a Aldeia que pretende atuar), conforme os direitos específicos Indígenas; b) Ser Indígena apresentar o RANI ou declaração da FUNAI que é pertencente a grupo étnico Indígena, que conheça a realidade da Aldeia; c) Diploma ou declaração de conclusão ou de estar cursando o Magistério Indígena – Projeto Pirayawara ou Diploma ou declaração de conclusão ou de estar cursando Licenciatura Intercultural ou Normal Superior ou Pedagogia ou ter Ensino Médio completo com Formação Continuada em Educação Escolar Indígena Saberes Indígena (com carga horária mínima de 200h/a);
c. **Cargo de Nutricionista e Pedagogo:** Ensino Superior Completo na área pretendida.
d. **Cargo de Técnico em Nutrição:** Diploma ou declaração de conclusão de curso atualizada;
e. **Cargo de Merendeiro e Auxiliar de Serviços Gerais para concorrer a vagas nas escolas indígenas:** a) Ensino Fundamental Incompleto; b) Apresentar Ata da Aldeia (com assinaturas do Tuxaua e das lideranças em concordâncias com a Aldeia que pretende atuar), conforme os direitos específicos Indígenas;
f. **Cargo de Merendeiro e Auxiliar de Serviços:** a) Ensino Fundamental Incompleto.
V. Declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedida pelo setor de Recursos Humanos do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento e, se for o caso, especificando o cargo e a descrição das atividades desenvolvidas, para todos os cargos;
VI. Títulos: Especialização, Mestrado e Doutorado e Histórico Escolar (original e cópia) para os cargos de nível superior completo.
VII. Certificados ou Declaração de Conclusão em Cursos na área pretendida.
3.5. No ato da inscrição, o candidato deverá:
I. Optar pelo(s) cargo(s)/especialidade/carga horária ao(s) qual(is) deseja concorrer.
II. Optar pela escola/localidade para qual deseja concorrer a vaga, manifestando sua preferência. Caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá ser lotado em outra escola/localidade conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.
3.6. Será admitida uma inscrição por cargo/especialidade/carga horária. Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato a cargos diferentes, no ato da contratação, o mesmo terá que optar ao cargo pretendido em caso de incompatibilidade de horário ou que gere acúmulos de cargos.

3.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos.
3.8. Após efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de cargo;
3.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.
3.10. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição implicará no cancelamento da mesma.

4. DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM COM DEFICIÊNCIA
4.1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo Simplificado, para investidura nos cargos cuja atribuição seja compatível com a deficiência de que é acometido.
4.2. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/89 e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do processo seletivo.
4.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.2 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo/especialidade/carga horária.
4.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer.
4.5. O candidato que desejar se inscrever como pessoa com deficiência deverá fazer a opção no momento da inscrição, assinalando o campo específico para esse fim e especificar o tipo de deficiência.
4.6. Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, o candidato que não se declarar com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
4.7. No ato da inscrição, o candidato que se declarar com deficiência deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 6 (seis meses), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID-10), o qual deverá ser entregue junto com as demais documentações.
4.8. O laudo médico deverá conter:

• O nome e o documento de identidade do candidato;
• A assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é pessoa com deficiência;
• Descrever a espécie, o grau ou o nível de deficiência; bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

4.9. O laudo ou Relatório Médico que não atender às exigências contidas neste edital, não terá validade, ficando o candidato impedido de concorrer às vagas destinadas aos deficientes;
4.10. Será eliminado desse Processo Seletivo Simplificado o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo pleiteado.
4.11. As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no Processo Seletivo Simplificado.

5. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
5.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por Tempo Determinado será constituído das seguintes etapas para todos os cargos:

• 1ª Etapa - Inscrição: serão realizadas as inscrições presenciais, de acordo com as disposições do **item 3** deste Edital.
• 2ª Etapa – Avaliação Documental (Títulos e Experiência profissional).

5.2. A análise documental dos candidatos será realizada por uma Banca de Análise formada por 05 (cinco) Membros indicados pela Comissão Organizadora.
5.3. A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação obtida através dos critérios para atribuição de pontuação previstos no **Anexo IV** deste Edital, considerando a somatória da experiência e titulação.
5.4. Considera-se experiência profissional somente atividade desenvolvida no cargo/função pleiteada.
5.5. Não serão considerados pontos aos itens apresentados como pré-requisitos.
5.6. Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste edital, serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando-se com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação.
5.7. Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva, e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecidos a ordem de classificação.

6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
6.1. Na Avaliação de Títulos serão considerados os itens do **Anexo IV** deste Edital.
6.2. Critérios para atribuição da pontuação:
I - Formação acadêmica:
a) Cursos de Pós-Graduação Latu Sensu (Especialização), Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado).
b) Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) deverão ter duração mínima de 360 horas. Considerar-se-á a especialização em educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.
c) Para os cursos de Mestrado e Doutorado, exigir-se-á o Certificado no qual conste a comprovação da defesa e aprovação da Dissertação/Tese ou certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório e cópia do respectivo histórico escolar. Só será considerado o mestrado e doutorado em educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.
d) Os cursos de Pós Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) só serão considerados se aprovados pela CAPES (Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), e de acordo com o Decreto nº 9.235 de 15 de dezembro de 2017.
e) O candidato, quando ESTUDANTE do curso de Pós-Graduação Latu Sensu (Especialização) ou Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), deverá apresentar Atestado e/ou Declaração atualizado (a) na versão original do curso, identificando o respectivo período em curso, acompanhado do respectivo histórico escolar.
f) **Para o cargo Professor Indígena**, também serão atribuídos pontos para: i) Formação em Educação Escolar Indígena Saberes Indígenas; ii) Magistério Indígena – Projeto Pirayawara.

II - Cursos

a) Para os cargos de Professor, Pedagogo e Nutricionista: Curso/e ou Formação Continuada na área pretendida, emitidos por órgãos públicos, a partir de 80 (oitenta) horas comprovados por meio de Certificados, em papel timbrado contendo data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento, data de expedição do mesmo e relação dos conteúdos programáticos.

b) Para os cargos de Técnico em Nutrição, Merendeiro e Auxiliar de Serviços Gerais: Curso/e ou Formação Continuada na área pretendida, emitidos por órgãos públicos, de 08 (oito) a 25 (vinte e cinco) horas e Curso/e ou Formação Continuada a partir de 25 (vinte e cinco) horas, comprovados por meio de Certificados, em papel timbrado contendo data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento, data de expedição do mesmo e relação dos conteúdos programáticos.

c) Quando não possuir Certificado, deverá entregar DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO obedecendo aos mesmos critérios relacionados aos certificados.

III - Tempo de serviço

a) Para efeito de classificação de candidatos, na pontuação referente ao tempo de serviço, para os cargos de Professor, Professor Indígena e Pedagogo, será considerada a atuação na área da educação em docência, apoio pedagógico e gestão escolar até o limite de 24 (vinte e quatro) meses para pontuação total e para critério de desempate. Para os demais cargos, será considerada a experiência profissional na área pretendida até o limite de 24 (vinte e quatro) meses para pontuação e total para critério de desempate.

b) Para fins de contagem de tempo de serviço a comprovação de experiência profissional se dará através de:

I - Órgão público: Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos Secretaria de Administração, comprovando a atuação na função pleiteada.

II - Empresa Privada: Declaração que comprove a experiência específica, devidamente assinada pelo responsável, contendo, obrigatoriamente o CNPJ do empregador, o nome do cargo ocupado pelo candidato e suas atribuições acrescido de cópia da CTPS (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).

c) É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função, nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas.

7. DO RESULTADO

7.1 A divulgação do resultado parcial do processo seletivo ocorrerá no dia **22 de fevereiro de 2019** afixada no mural da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, bem como será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

7.2. A divulgação do resultado final será no dia **04 de março de 2019**, após análise dos recursos, bem como sua homologação, por meio de listagem afixada no mural da Prefeitura de Manaquiri/AM e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

7.3. A lista dos candidatos classificados obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.4. O candidato classificado será admitido mediante as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

7.5. A classificação do candidato não lhe assegura a contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado para atender as necessidades de excepcional interesse da Rede Pública Municipal de Ensino, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

7.6. Em caso de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

a) tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, em atendimento ao que dispõe o Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03);

b) O candidato que obtiver o maior número de pontos no item formação acadêmica;

c) Maior experiência profissional;

d) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A contar da divulgação do resultado parcial do Processo Seletivo Simplificado, o candidato terá o prazo de **2 (dois) dias** para apresentar recurso por escrito, devidamente fundamento, para o pedido de revisão de contagem de pontos referente ao seu processo, conforme cronograma especificado no **Anexo I**.

8.2. Esgotado o prazo previsto no item anterior, **NÃO** caberá recurso para revisão de pontos.

8.3. O recurso deverá ser feito em formulário próprio, conforme **Anexo V** deste Edital, e encaminhado ao Presidente da Comissão Organizadora, nomeado para tal fim, e protocolado na sede Secretaria Municipal de Educação, a partir das 08h00min do **dia 26 de fevereiro de 2019** até as 17 h 00min do dia **27 de fevereiro de 2019**.

8.4. Após análise dos recursos, o resultado será afixada no dia **01 de março de 2019** no mural da Prefeitura de Manaquiri/AM, contra a qual não caberá mais recurso.

8.5. A homologação do Processo Seletivo Simplificado somente será submetida à Secretaria Municipal de Administração após o julgamento de todos os recursos.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. No ato da convocação, que ocorrerá no período estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração, o profissional receberá uma declaração do local de trabalho com registro do respectivo horário de ocupação.

9.2. A desistência da convocação, pela ordem de classificação, será documentada e assinada pelo candidato desistente.

9.3. O não comparecimento do candidato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas previsto na convocação, implicará em sua desclassificação sendo chamado o candidato subsequente.

9.4. O procedimento de chamada obedecerá à rigorosa ordem de classificação para suprimento de vagas que surgirem no decorrer do ano letivo.

9.5. Para fins das convocações sequenciais será utilizado o meio oficial de comunicação, mural e ou quadro de avisos da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação, e pelos meios de comunicação (telefone e/ou e-mail) fornecido pelo candidato no ato de inscrição.

10. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

10.1. Os vencimentos base inicial dos profissionais contratados por meio deste Processo Seletivo, será o constante da Tabela de Vencimentos do Magistério, na referência inicial do cargo pleiteado, conforme quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor	40 h	R$ 2.557,74
Professor	20 h	R$ 1.278,87
Professor Indígena	20 h	R$ 1.278,87
Pedagogo	30 h	R$ 1.394,55

10.2. A carga horária semanal do profissional do magistério contratado será conforme Estatuto e Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal de Manaquiri/AM (Lei Municipal nº 537/2014 com alteração da Lei Complementar nº 017/2017).
10.3. A remuneração dos profissionais contratados para o cargo de Nutricionista seguirá o que estabelece no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 001/2006 e na Lei Municipal nº 518/2014 que dispõe sobre Contratação Temporária nos órgãos da Administração Municipal.

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Nutricionista	30 h	R$ 2.800,00

10.4. A remuneração dos profissionais contratados para os cargos de natureza administrativa com jornada de carga horária semanais de 40 horas seguirá o que estabelece no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 001/2006 e na Lei Municipal nº 518/2014 que dispõe sobre Contratação Temporária nos órgãos da Administração Municipal.

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Merendeiro	40 h	R$ 998,00
Auxiliar de Serviços Gerais	40 h	R$ 998,00
Técnico em Nutrição	40 h	R$ 998,00

11. DA CONTRATAÇÃO
11.1. Os contratos firmados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado serão regidos exclusivamente pelo regime jurídico-administrativo especial de contratação por tempo determinado, nos termos e condições definidos pelas Leis Municipais nº 502/2013 e 518/2014.
11.2 Os candidatos classificados serão contratados, obedecendo a ordem de classificação por cargo, na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
11.3. São requisitos básicos para a contratação:
I. Ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei;
II. Idade mínima 18 (dezoito) anos completo até a data da inscrição;
III. Quitação com as obrigações eleitorais, e no caso do sexo masculino, quitação também com as obrigações militares;
IV. Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
V. Aptidão física e mental para o exercício das funções a que se candidatar, comprovada através de atestado médico expedido por profissional habilitado.
VI. Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
VII. Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10º do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98.
VIII. Enquadrar comprovadamente em uma das categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de pessoas com deficiência.
11.4. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação automática. A convocação dos candidatos classificados dar-se-á conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, respeitando-se sempre a ordem de classificação, mediante a existência da vaga.
11.5. Após publicado o edital de convocação, o candidato a ser contratado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, onde receberá a lista de documentos comprobatórios exigidos para a contratação.
11.6. O candidato que não comprovar a formação mínima exigida para o cargo, não poderá ser admitido.

12. DA LOTAÇÃO
12.1.A lotação dos candidatos classificados dar-se-á conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, respeitando-se sempre a ordem de classificação, mediante a existência da vaga, e dando preferência para a escola/localidade escolhida no ato de inscrição pelo candidato.
12.2. O candidato contratado deverá após o recebimento do documento de encaminhamento, apresentar-se ao local de lotação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do memorando expedido pela Secretária de Educação, sob pena de decair o direito a vaga, sendo vedado ainda, a relotação ou remoção para outra escola.

13. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
13.1. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

• Pelo término do prazo contratual;
• Por iniciativa da administração pública;
• Por iniciativa do contratado.

13.2. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato de Trabalho específico firmado entre as partes contratantes.
13.3. O contrato poderá ser rescindido pela contratante antes do seu vencimento mediante comprovação da desnecessidade do serviço.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019 disciplinado por este Edital terá validade por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
14.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital, pressupondo conhecimento integral de seus termos, não podendo alegar ignorância.
14.3. O candidato formalmente convocado que, por qualquer motivo, não apresentar em 48 (quarenta e oito) horas, a documentação completa citada neste edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação e será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação;

14.4. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais considerando as necessidades das Instituições de Ensino da Rede Municipal da Zona Rural e Urbana do Município de Manaquiri, de acordo com horário de funcionamento de cada escola;

14.5 Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Comissão instituída para acompanhamento do presente Processo Seletivo Simplificado e, em última instância Administrativa, pela Assessoria Jurídica do Município.
14.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
14.7. O controle do número de inscrição será por cargo.
14.8. Não havendo candidatos em número suficientes para o preenchimento de todas as vagas, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a publicar editais complementares, que serão abertos até que todas as vagas sejam preenchidas.

Manaquiri/AM, 14 de Fevereiro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri/AM

ANA GLEIDE ARAÚJO DE PAIVA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – CRONOGRAMA

FASES DE EXECUÇÃO	DATA
Período de inscrições	14 a 19 de Fevereiro de 2019
Divulgação da relação de inscritos	21 de fevereiro de 2019
Análise Documental	15 a 20 de Fevereiro de 2019
Resultado Parcial	22 de Fevereiro de 2019
Apresentação de Recurso	26 e 27 de Fevereiro de 2019
Resultado do Recurso	01 de Março de 2019
Resultado Final	04 de Março de 2019
Homologação	04 de Março de 2019

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÃO Nº_____
ÓRGÃO DE DESTINO E FUNÇÃO PLEITEADA:*(preenchimento obrigatório)*
SECRETARIA MUNICIPAL: _____
FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE: _____
ESCOLA/LOCALIDADE_____
DADOS PESSOAIS:*(preenchimento obrigatório)*
POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA?( ) SIMQual?_____ ( ) NÃO
NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A): _____
_____
NOME DA MÃE: _____
CPF: _____ RG: _____ órgão emissor: _____/_____
DATA DE NASCIMENTO:_____/_____/____SEXO:( ) Masc. ( ) Fem.
ESTADO CIVIL: _____ NATURALIDADE: _____
INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO E CONTATO:*(preenchimento obrigatório)*
ENDEREÇO:_____ _____
MUNICÍPIO: _____ CEP:_____
TELEFONE: _____ EMAIL:_____
Declaro sob as penas da lei, que são verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital PSS Nº 001/2019.

Manaquiri/AM, _____ de Fevereiro de 2019.
_____
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO
_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO*(via do candidato)*
INSCRIÇÃO Nº_____
DADOS PESSOAIS:
NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):

_____
SECRETARIA MUNICIPAL:
_____
FUNÇÃO PLEITEADA:
_____
ESCOLA/LOCALIDADE PLEITEADA:
_____

Declaro sob as penas da lei, que são verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital PSS Nº 001/2019.

Manaquiri/AM, _____ de Fevereiro de 2019.

_____
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III A– DOS CARGOS E DAS VAGAS
PROFESSOR - ZONA URBANA

CARGO	CARGA HORÁRIA	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS
Professor	20 h	Ensino Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental	37

PROFESSOR - ZONA RURAL

CARGO	CARGA HORÁRIA	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS
Professor	20 h	Ensino Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental	79
Professor	40 h	Ensino Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental	09
Professor Indígena	20 h	Ensino Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental	42

ANEXO III B – DOS CARGOS E DAS VAGAS
ADMINISTRATIVOS - ZONA URBANA E RURAL

CARGO	CARGA HORÁRIA	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS
Merendeiro	40 h	Rede Municipal de Educação	19
Auxiliar de Serviços Gerais	40 h	Rede Municipal de Educação	15
Pedagogo	30 h	Rede Municipal de Educação	03
Nutricionista	30 h	Rede Municipal de Educação	01
Técnico em Nutrição	40 h	Rede Municipal de Educação	01

ANEXO III C – DOS CARGOS E DAS VAGAS
DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

CARGOS							
ESCOLAS	LOCALIDADE	PROF. 20 h	PROF. 40 h	NUTRICIONISTA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	MERENDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Secretaria de Educação	Sede	-	-	**01**	**01**	-	-
Antônia Jesuína de Moraes	Sede	**09**	-	-	-	-	-
João Diniz	Lago do Jaraqui	**01**	-	-	-	-	-
Domingos Vasques	Sede	**13**	-	-	-		-
Herculano Achão de Castro	Sede	**09**	-	-	-	**01**	**01**
Osmarina Furtuoso de Vasconcelos (PESTALOZZI)	Sede	**05**	-	-	-	-	-
Aliança	Tilheiro	**04**	-	-	-	**01**	**01**
Breve Jesus Virá	Igarapé do Piauí	**01**	-	-	-	-	-
Divino Espírito Santo	Lago do Jutaí	**07**	-	-	-	**01**	**01**
Nossa Senhora de Nazaré	Lago do Ajará	**06**	-	-	-	-	**01**
Nossa Senhora do P. Socorro	Lago do Italiano	**03**	**02**	-	-	-	**01**
Novo Progresso	Vila do Janauacá	-	**04**	-	-	-	-
São José	Paraná do Manaquiri	**05**	-	-	-	-	-
São Sebastião	Costa do Aruanã	**03**	-	-	-	-	**01**
Santo Antônio	Barro Alto	**03**	-	-	-	-	-
Felizarda de Menezes	Costa do Barroso	**05**	-	-	-	-	-
Rui Barbosa	Ressaca do Pesqueiro	**01**	-	-	-	-	**01**
Virgílio Alexandre	Ilha do Barroso	**08**	-	-	-	-	**01**
Nossa Senhora de Aparecida	Lago do Inajá	**06**	-	-	-	-	**01**
Nossa Senhora de Fátima	Lago do Limão	**05**	-	-	-	-	-
Nossa Senhora do P. Socorro	Bom Intento	**03**	-	-	-	-	-
São Francisco	Cai N'Água	-	-	-	-	-	**01**
Santo Antônio	Lago do Araçatuba	**05**	-	-	-	-	-
31 de Março	Lago do Andiroba	**06**	-	-	-	-	**01**
Afonso Lima	Tupana	**02**	**03**	-	-	**02**	**02**
Boa Vista	Alto Manaquiri	-	-	-	-	-	-
Benedito Peixoto	Alto Manaquiri	**03**	-	-	-	**01**	**01**
Justiniano Bezerra	Andirobão	**03**	-	-	-	-	-
Andorinha (Indígena)	Lago do Italiano	**06**	-	-	-	-	**01**
Cereça Purãga (Indígena)	Ramal do Jutaí	**04**	-	-	-	**01**	**01**
Anexo – Divane Kimeira (Indígena)	Ramal do Barro Alto	**02**	-	-	-	**01**	-
Cristo Redentor (Indígena)	Alto Manaquiri	**03**	-	-	--	**01**	-
Maria da Conceição (Indígena)	Rodovia Am-354	**05**	-	-	-	**01**	**01**
Mikoi Pakup (Indígena)	Ramal do Andiroba	**01**	-	-	-	**01**	-
Raimundo Ribeiro Corrêa (Indígena)	Alto Manaquiri	**04**	-	-		**01**	-
Anexo – Maria Rosa (Indígena)	Alto Manaquiri	**01**	-	-	-	**01**	-
Floresta Verde (Indígena)	Alto Manaquiri	**03**	-	-	-	**01**	-
Sagrado Coração de Jesus (Indígena)	Alto Manaquiri	**04**	-	-	-	-	**01**
Anexo – Gentil Ferreira (Indígena)	Alto Manaquiri	**02**	-	-	-	**01**	-
Anexo – Maria Gestrude (Indígena)	Alto Manaquiri	**02**	-	-	-	-	**01**
Nova Canaã (Indígena)	Lago do Araçatuba	**05**	-	-	-	-	-

ANEXO III D – DOS CARGOS E DAS VAGAS
DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS
CARGO PEDAGOGO

PÓLO	ESCOLAS/LOCALIDADE	VAGAS
I	Aliança/Tilheiro, Divino Espirito Santo/Jutaí, Nossa Senhora de Nazaré,/Ajará, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro/Italiano, Novo Progresso/Vila do Janauacá, São Sebastião/Costa do Aruanã.	01
II	São Jose/Paraná do Manaquiri, Santo Antônio/Barro Alto, Felizarda de Menezes/Costa do Barroso, Rui Barbosa/Ressaca do Pesqueiro, Virgílio Alexandre/Ilha do Barroso, Nossa Senhora da Aparecida/Lago do Inajá, Nossa Senhora de Fátima/Limão.	01
III	Nossa Senhora do Perpetuo Socorro/Bom Intento, São Francisco/Cai N' Água, 31 de Março/Andiroba, Santo Antônio/Araçatuba, Boa Vista/Alto Manaquiri, Justiniano Bezerra/Andirobão, Afonso Lima/Tupana	01

ANEXO IV – A
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO
PARA OS CARGOS DE PROFESSOR

EXPERIÊNCIA E TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional em docência.	2 (dois) ponto por mês completo	48 pontos
Curso/e ou Formação Continuada, na área de Educação, emitidos por órgãos públicos, a partir de 80 (oitenta horas) comprovados por meio de Certificados, em papel timbrado contendo data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento, data de expedição do mesmo e relação dos conteúdos programáticos.	6 (seis) pontos	12 pontos
Especialização em qualquer área de conhecimento	05 pontos	05 pontos
Especialização no componente curricular de acordo com a formação	15 pontos	30 pontos
Especialização na área de Educação	25 pontos	25 pontos
Mestrado na área de Educação	30 pontos	30 pontos
Doutorado na área de Educação	50 Pontos	50 Pontos

ANEXO IV – B
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO
PARA OS CARGOS DE PROFESSOR INDÍGENA

EXPERIÊNCIA E TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional em docência	2 (dois) ponto por mês completo	48 pontos
Formação em Educação Escolar Indígena Saberes Indígenas	12 (doze) pontos	12 pontos
Magistério Indígena – Projeto Pirayawara	20 pontos	20 pontos
Especialização no componente curricular de acordo com a formação	10 pontos	20 pontos
Especialização na área de Educação	20 pontos	20 pontos
Mestrado na área de Educação	30 pontos	30 pontos
Doutorado na área de Educação	50 Pontos	50 Pontos

ANEXO IV – C
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO
PARA OS CARGOS DE NUTRICIONISTA

I – Formação Acadêmica e Cursos:

FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado).	30	30
Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado).	20	26
Pós-Graduação "Latu Sensu", com duração mínima de 360 horas, no cargo pleiteado.	10	10
Curso/e ou Formação Continuada, na área de Nutrição, emitidos por órgãos públicos, a partir de 80 (oitenta horas) comprovados por meio de Certificados, em papel timbrado contendo data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento, data de expedição do mesmo e relação dos conteúdos programáticos.	10 pontos por curso	20

II – Tempo de Serviço:

TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de serviço especificamente na área pleiteada.	1,0 pontos por mês	24 pontos

ANEXO IV – D
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO
PARA OS CARGOS DE PEDAGOGO

I – Formação Acadêmica e Cursos:

FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado).	30	30
Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado).	20	26
Pós-Graduação "Latu Sensu", com duração mínima de 360 horas, no cargo pleiteado.	10	10
Curso/e ou Formação Continuada, na área de Educação, emitidos por órgãos públicos, a partir de 80 (oitenta horas) comprovados por meio de Certificados, em papel timbrado contendo data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento, data de expedição do mesmo e relação dos conteúdos programáticos.	10 pontos por curso	20

II – Tempo de Serviço:

TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de serviço especificamente na área pleiteada.	1,0 pontos por mês	24 pontos

ANEXO IV – E
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO
PARA OS CARGOS DE TÉCNICO EM NUTRIÇÃO

I – Formação Acadêmica e Cursos:

CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Formação ou capacitação na área pleiteada, emitidos por órgãos públicos, a partir de 25 (vinte e cinco) horas comprovados por meio de Certificados, em papel timbrado contendo data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento, data de expedição do mesmo e relação dos conteúdos programáticos.	08 pontos por curso	32 pontos
Curso de Formação ou capacitação na área pleiteada, emitidos por órgãos públicos, de 08 (oito) a 25 (vinte e cinco) horas, comprovados por meio de Certificados, em papel timbrado contendo data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento, data de expedição do mesmo e relação dos conteúdos programáticos.	05 pontos por curso	20 pontos

II – Tempo de Serviço:

TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de serviço especificamente na área pleiteada.	2,0 pontos por mês	48 pontos

ANEXO IV – F
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO
PARA OS CARGOS DE MERENDEIRO E
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Formação ou capacitação na área pleiteada, emitidos por órgãos públicos, a partir de 25 (vinte e cinco) horas comprovados por meio de Certificados, em papel timbrado contendo data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento, data de expedição do mesmo e relação dos conteúdos programáticos.	08 pontos por curso	32 pontos
Curso de Formação ou capacitação na área pleiteada, emitidos por órgãos públicos, de 08 (oito) a 25 (vinte e cinco) horas, comprovados por meio de Certificados, em papel timbrado contendo data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento, data de expedição do mesmo e relação dos conteúdos programáticos.	05 pontos por curso	20 pontos

TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de serviço e comprovação de experiência especificamente na área pleiteada.	2,0 pontos por mês	48

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE MANAQUIRI
FICHA/FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____ Brasileiro (a), ( ) solteiro(a), ( ) casado(a), ( ) divorciado(a), ( ) viúvo(a), residente e domiciliado(a) à Rua _____, Bairro _____ Nº _____,Cidade _____, Estado _____Portador(a) da Cédula de Identidade Nº _____ e CPF nº _____, Protocolo de Inscrição Nº_____, venho por meio deste solicitar junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019, para Contratação Temporária para o cargo de _____ para apresentar formalização de recurso pela razões _____.

Nestes termos pede deferimento.

Manaquiri/AM, ___ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do (a) candidato(a)

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:0BFD98EF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre reprogramação de saldo financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do cofinaciamento do Governo Federal e dá outras providências.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MANICORÉ ESTADO DO AMAZONAS, em reunião ordinária realizada no dia 15 de janeiro de 2019, no uso da atribuição legal que lhe confere o & 2º do Art. 6º da Lei Municipal nº 446/97 de 18 de Agosto de 1997, **faz saber** que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovou por unanimidade e fica promulgada a seguinte Resolução.
Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.
Considerando a Portaria nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social. **Considerando** a resolução nº 32 de 28/11/2011 do CNAS que estabelece percentual a ser aplicado dos recursos do SUAS.
Considerando a resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.
Considerando a Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo.
Considerando que o órgão gestor assegura à população durante o exercício em questão, os serviços sócioassistenciais, cofinanciados correspondentes ao Bloco da Proteção Social; Bloco da Proteção Básica Social
Especial; Programa Ações Estratégicas do PETI; Programa Criança Feliz; Programa BPC na Escola; Bloco da Gestão do SUAS; Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do ACESSOSUAS Trabalho.

Considerando portaria nº 2.600, de 6 de novembro de 2018, que institui a Estrutura de Mobilidade no Sistema Único de Assistência Social - MOB-SUAS.
Considerando portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018, que Dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS.
Considerando que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2019, cujos saldos deverão ser utilizados e reprogramados da deliberação deste conselho, para utilização no presente exercício nas ações correspondentes aos pisos;
Considerando e explanação do Secretário Municipal de Promoção Social Joaquim Rodrigues Ribeiro, que apresentou os valores de saldo a serem reprogramados do FNAS e FMAS, conforme tabela abaixo
RESOLVE;
Art.1º Aprovação e reprogramação de saldo de financeiros de 2018 vinculados ao FMAS, oriundos do cofinanciamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal através do FNAS, conforme Tabela:

Componente – Bloco Repasse do FNAS para o FMAS	Proposta	Valor total de reprogramação
		R$ 456.911,58
Bloco de Proteção Social	Pagamento de equipe de referência e trabalhadores	**R$ 153.744,16**
	Aquisições de materiais de consumo	
	Aquisições de combustíveis	
	Produção de Materiais de Gráficos e Aquisição de Material pedagógicos	
	Aluguel de espaço e/ou reparo de espaço físico (sem construção e Ampliação)	
	Aquisição de material permanente	
	Pagamento de Internet	
Bloco de Proteção Social Especial	Pagamento de equipe de referência e trabalhadores	**R$ 23.000,00**
	Aquisições de materiais de consumo	
	Aquisições de combustíveis	
	Produção de Materiais de Gráficos e Aquisição de Material pedagógicos	
	Aluguel de espaço e/ou reparo de espaço físico (sem construção e Ampliação)	
	Aluguel de Veículos (fluvial e terrestre)	
	Aquisição de material permanente	
	Pagamento de internet	
PROGRAMAS		
Programa AEPETI	Produção de materiais Gráficos e aquisição de materiais pedagógicos	**R$ 33.163,90**
	Contratação de palestrante	
	Aquisição de material permanente	
	Aluguel de espaço e/ou reparo de espaço físico (sem construção e Ampliação)	
	Aluguel de veículos (fluvial e terrestre)	
Programa Criança Feliz	Pagamento de equipe de referência e trabalhadores	**R$ 79.888,85**
	Aquisições de materiais de consumo	
	Aquisições de combustíveis	
	Aluguel de veículos (fluvial e terrestre)	
	Aluguel de espaço e/ou reparo de espaço (sem construção e Ampliação)	
	Aquisição de Material pedagógico	
	Aquisição de material permanente	
	Pagamento de internet	
Programa BPC na escola	Produção de materiais Gráficos e aquisição de materiais pedagógicos	**R$ 1.844,76**
	Aquisição de combustível	
	Aluguel de veículos (fluvial e terrestre)	
Gestão do Suas	Pagamento de diárias para gestores, técnicos e colaboradores do SUAS	**R$ 28.001,32**
	Aquisição de material gráfico	
	Aquisição de equipamento de internet	
	Pagamento de internet	
	Destinar ao mínimo 3% ao CMAS para ações que potencialize o Conselho	
	Aquisição de material permanente	
	Aquisição de material de consumo	
	Aquisição de combustível	
Gestão GBF	Aquisição de combustível	**R$ 191.012,75**
	Aquisição de material permanente	
	Aquisição de material gráfico	
	Aquisição de material de consumo	
	Aluguel e/ou reparo de espaço físico (sem Construção e Ampliação)	
	Destinar ao mínimo 3% ao CMAS para ações que potencialize o Conselho	
	Pagamento de equipe temporária de entrevistador, cadastrador ou digitador.	
	Pagamento de equipe de referência e trabalhadores	
	Pagamento de internet	
	Aquisição de veículo (Fluvial e terrestre)	
	Aluguel de transporte (Fluvial e terrestre)	
ACESSOSUAS TRABALHO	Aquisição de combustível	**R$ 100.000,00**
	Aquisição de material gráfico Aluguel e/ou reparo de espaço físico (sem Construção e Ampliação)	
	Pagamento de equipe temporária	
	Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para palestrar	
	Material de consumo	
	Aquisição de material gráfico	
	Aluguel de espaço físico para palestra	
	Aluguel de transporte (Fluvial e terrestre)	
	Aluguel de equipamentos eletrônicos e mídia	
Total		**R$ 456.911,58**

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Manicoré-AM, 17 de janeiro de 2019.

MARIA RAIMUNDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Presidente em Exercício do CMAS

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:B05BD04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº090/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR (A) SUBSTITUTO DA ZONA RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando resultado publicado por meio da CLASSIFICAÇÃO FINAL, da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para a Admissão Temporária de Professores Substitutos do Ensino Infantil e Fundamental para atuação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Manicoré (Zona Rural).

Considerando o Decreto Municipal nº 079/2019 de 08 de fevereiro de 2019 que Prorroga por mais 10 (dez) meses o Processo Seletivo Simplificado.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR** no interesse da Administração Candidatos **Classificados nas colocações: 001 a 520, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR (A) SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO – NÃO-INDÍGENA** de acordo com a relação abaixo, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Getúlio Vargas, Nº 701, Bairro: Centro, a partir do dia 13/02/2019.

ÁREA DE ATUAÇÃO DOCENTE: NÃO-INDÍGENA

ÁREA DE ATUAÇÃO DOCENTE: NÂO INDÍGENA – VAGAS PARA DEFICIENTE					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**	**RECURSO**	**CLASSIFICADO PARA**
1º	JOSÉ MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	25/02/1977	123	CORREÇÃO CLASSIFICAÇÃO	DESISTENTE
2º	CAROLINA DOS SANTOS MACIEL	06/05/1990	100	CORREÇÃO CLASSIFICAÇÃO	DESISTENTE
3º	AMÉLIA CAMPOS BEZERRA	30/09/1986	53	CORREÇÃO CLASSIFICAÇÃO	DESISTENTE
4º	ÂNGELA BORGES DA SILVA	30/12/1977	50	CORREÇÃO CLASSIFICAÇÃO	CONTRATAÇÃO

ÁREA DE ATUAÇÃO DOCENTE: NÂO INDÍGENA					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**	**RECURSO**	**CLASSIFICADO PARA**
1º	MARCIANE CRUZ DOS SANTOS	04/12/1976	137	REVISÃO DE PONTUAÇÃO	DESISTENTE
2º	AUGUSTA DE ARAÚJO REIS	03/02/1964	136		CONTRATAÇÃO
3º	JOSÉ AUGUSTO DA CUNHA	08/03/1964	136		CONTRATAÇÃO
4º	RAIMUNDA ANA PRADO DE VASCONCELOS	21/07/1965	136	REVISÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	CONTRATAÇÃO
5º	VERILDO FURTADO PINTO	16/03/1970	136		CONTRATAÇÃO
6º	NELIANA ARAÚJO PASSOS	26/07/1972	136		CONTRATAÇÃO
7º	WENDER PEDRO LEAL RODRIGUES	12/11/1972	136		DESISTENTE
8º	RENATO DA SILVA LOPES	03/10/1976	136		CONTRATAÇÃO
9º	DELCILEI OLIVEIRA DE MORAES	23/12/1979	136		CONTRATAÇÃO
10º	MARIA LÚCIA CAMPOS	03/04/1963	135	REVISÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	DESISTENTE
11º	ANTÔNIO BEZERRA PEREIRA	16/11/1972	134		DESISTENTE
12º	BENILDO FRANCO DE D. E SILVA FILHO	08/03/1973	134		DESISTENTE
13º	PAULO CÉSAR CARDOSO MOTA	08/03/1961	133	REVISÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	DESISTENTE
14º	JEFFRESON LOURENCIO DE ALMEIDA GALVÃO	08/10/1976	133		CONTRATAÇÃO
15º	ENIVALDO DE J. MORAES	05/10/1977	133		DESISTENTE
16º	JORGE FIGUEIREDO DA PALMA FILHO	11/01/1978	133		CONTRATAÇÃO
17º	MANOEL JOSÉ FLORIANO LEITE	07/11/1978	133		DESISTENTE
18º	JOELSON NASCIMENTO DAS CHAGAS	18/07/1974	132	REVISÃO DE DOCUMENTOS E TEMPO DE SERVIÇO	CONTRATAÇÃO
19º	LÁZARO CARVALHO SOARES	28/08/1978	132		DESISTENTE
20º	MARIA DE LOURDES LIMA BARROS	18/02/1956	131		DESISTENTE
21º	FREDSON AIRES DA CONCEIÇÃO	31/10/1962	131		DESISTENTE
22º	NÚNCIA DA SILVA BENTES	02/08/1963	131		CONTRATAÇÃO
23º	PEDRO NASCIMENTO FURTADO	13/07/1964	131		CONTRATO NÃO RENOVADO
24º	MARINA VIANA PINTO LEITE	07/12/1966	131		CONTRATAÇÃO
25º	HUDSON FERREIRA DE BARROS	15/11/1968	131		CONTRATAÇÃO
26º	MARIA CONSUELO RÊGO DA SILVA	20/01/1969	131		DESISTENTE
27º	GILMAR PINHEIRO LEITE	10/06/1970	131		CONTRATAÇÃO
28º	DAVI FERREIRA ELEOTÉRIO	24/08/1970	131		DESISTENTE
29º	CLAUDIO ÁTILAS ROCHA BATISTA	08/04/1971	131		DESISTENTE
30º	LUZIMAR MEIRELES PERPÉTUO PINTO	01/11/1971	131		CONTRATAÇÃO
31º	EDLEUZA ALVES LEAL	01/07/1972	131		CONTRATAÇÃO
32º	HELENI FURTADO DA CONCEIÇÃO	01/07/1972	131		CONTRATAÇÃO
33º	ANTÔNIO ÉZIO FERREIRA DA SILVA	05/10/1974	131		CONTRATAÇÃO
34º	VALDINEI CAMPINA DO PRADO	19/10/1974	131		CONTRATAÇÃO
35º	ADONILSON RIBEIRO DE FRANÇA	18/08/1975	131		DESISTENTE
36º	RONDICLEY VEIGA DE LIMA	01/09/1975	131		CONTRATAÇÃO
37º	ERNEI DA CRUZ RODRIGUES	08/11/1975	131		DESISTENTE
38º	CLÁUDIO ROBERTO DIAS CARNEIRO	16/09/1976	131		CONTRATAÇÃO
39º	HIDELVANDO FERREIRA FREITAS	09/11/1976	131		CONTRATAÇÃO
40º	JAQUELINE DA SILVA FRANÇA	17/02/1978	131		DESISTENTE
41º	ROSSIVALDA FREITAS SILVA	29/04/1979	131		CONTRATAÇÃO

42º	NILDÉLIO FREITAS DE SOUZA	06/03/1981	131		DESISTENTE
43º	NANCIMARA PINHEIRO DE MENDONÇA	08/08/1981	130		CONTRATAÇÃO
44º	ALCIONE BATISTA BARBOSA	03/09/1982	130		CONTRATAÇÃO
45º	MARIA ALSIRENE DA FONSECA LEITE	17/10/1963	129		CONTRATAÇÃO
46º	UDINEI DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	09/12/1969	129		CONTRATAÇÃO
47º	ZENILDO PEDRO SÁTIRO BELEZA	29/06/1971	129		DESISTENTE
48º	ALEIDA CRISTINA DE SOUZA	19/08/1972	129		CONTRATAÇÃO
49º	FRANCISCA CARMO DA SILVA	27/02/1973	129		DESISTENTE
50º	HELTON GOMES PEREIRA	07/10/1973	129		DESISTENTE
51º	MARLEIDE MARQUES FERNANDES	26/11/1973	129		DESISTENTE
52º	GLACIETE DE OLIVEIRA GOMES	08/04/1976	129		DESISTENTE
53º	ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS	01/12/1976	129		DESISTENTE
54º	ANTONIO PINHO FERREIRA	05/04/1978	129		CONTRATAÇÃO
55º	ÉRMERSON GORGONHA DOS SANTOS	18/03/1979	129		CONTRATAÇÃO
56º	IZANIRA DA CONCEIÇÃO GALVÃO DE ALMEIDA	06/07/1970	128		DESISTENTE
57º	DORASÔNIA CARMO DA SILVA	07/12/1970	128		DESISTENTE
58º	GELY DA SILVA BOTELHO	10/05/1979	128		DESISTENTE
59º	JOSÉ ANTÔNIO CORDEIRO PACHECO	30/08/1979	128		DESISTENTE
60º	ÂNGELO MÁRCIO ARAÚJO PASSOS	15/06/1981	128		CONTRATAÇÃO
61º	JEAN CARLOS PASSOS RIBEIRO	10/02/1970	127		CONTRATAÇÃO
62º	GIDERLANE BELEZA PASSOS	19/11/1971	127		CONTRATAÇÃO
63º	IREMAR BITENCOURT ALFAIA	05/02/1973	127		CONTRATAÇÃO
64º	MARCELIA DA COSTA LIMA	16/05/1975	127		CONTRATAÇÃO
65º	WILSON CARVALHO SOARES	18/10/1976	127		CONTRATAÇÃO
66º	MARINILDES FURTADO DE FREITAS	08/04/1980	127		CONTRATAÇÃO
67º	ALCILÂNDIA DE OLIVEIRA LOPES	04/01/1981	127		CONTRATAÇÃO
68º	JHUACELLY LAURA VEIGA CAMPOS	09/01/1983	127		CONTRATAÇÃO
69º	MÁRCIA MARIA COUTINHO DE ASSUNÇÃO	19/12/1985	127	REVISÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	CONTRATAÇÃO
70º	WENCESLAU SÁ GUIMARÃES	30/10/1976	126		CONTRATAÇÃO
71º	NONES DA CUNHA BARBOSA	04/05/1982	126	CORREÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	CONTRATAÇÃO
72º	JOSÉ MIRANDA LACERDA	20/01/1984	126	REVISÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULO	CONTRATAÇÃO
73º	SONAIRA CASTRO DA SILVA	30/04/1986	126		CONTRATAÇÃO
74º	AHRMENDES VICENTE PAULO DOS SANTOS RIBEIRO	07/10/1960	125		FALECIDO
75º	ENERSON ERALDO TAVARES	24/12/1966	125	REVISÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	CONTRATAÇÃO
76º	HETYENNE DA SILVA MONTEIRO	09/06/1976	125		CONTRATAÇÃO
77º	NAYA JOSÉ TEIXEIRA CORRÊA	11/01/1978	125		DESISTENTE
78º	SANDRA TEIXEIRA CORRÊA	07/04/1979	125		CONTRATAÇÃO
79º	EDIVALDO GUIMARÃES DOS SANTOS	10/09/1979	125		CONTRATAÇÃO
80º	JÚLIO CÉSAR BORGES DO E. SANTO	14/10/1979	125	REVISÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	CONTRATAÇÃO
81º	JEILSON CORREA CARDOZO	19/08/1981	125	CORREÇÃO DE NOME E TEMPO DE SERVIÇO	CONTRATAÇÃO
82º	ALCIDES MACÁRIO DE ARAÚJO	20/12/1981	125		CONTRATO NÃO RENOVADO
83º	JEILSON CORREA CARDOZO	19/08/1981	125		CONTRATAÇÃO
84º	RONELY DA SILVA CAMPOS	16/03/1983	125		CONTRATAÇÃO
85º	LAUDINA MARIA BARROS MEYER	07/08/1983	125		CONTRATAÇÃO
86º	SIMONE BARBOSA BENTES	20/10/1984	125		CONTRATAÇÃO
87º	ERIVALDO TEIXEIRA DE SOUZA	15/11/1984	125		DESISTENTE
88º	JEANE CARLA JORDÃO SANTANA	02/01/1985	125		CONTRATAÇÃO
89º	WANDERLEY SOARES DE LIMA	04/01/1985	125		CONTRATAÇÃO
90º	PEDRO VIRGOLINO PAIVA	13/11/1978	124		CONTRATAÇÃO
91º	INEZ DE OLIVEIRA DA SILVA	21/01/1956	123		DESISTENTE
92º	VANILDO DE SOUZA SILVA	01/12/1973	123		DESISTENTE
93º	VANDERLANDO SOUZA LEAL	16/02/1974	123		CONTRATAÇÃO
94º	ANTONIO MÁRIO DO ROSÁRIO JÚNIOR	25/11/1975	123		CONTRATAÇÃO
95º	ÍNGRID MÁRCIA CUNHA DE OLIVEIRA	12/01/1976	123		CONTRATAÇÃO
96º	ELZIRLON RAMOS DOS PASSOS	01/08/1977	123		CONTRATAÇÃO
97º	ELIZON CAMPOS DE FREITAS	24/01/1978	123	REVISÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	CONTRATAÇÃO
98º	KELLIANE VEIGA DE LIMA	20/03/1978	123		CONTRATAÇÃO
99º	CHARDIA KELBIA PASSOS BENTES	03/08/1978	123		DESISTENTE
100º	ANDRESSON RICARDO FELIX VIANA	05/11/1978	123		CONTRATAÇÃO
101º	MÁRCIO DE ALMEIDA SOARES	23/12/1978	123		CONTRATAÇÃO
102º	CLEONILDO PINHEIRO DA GAMA	11/04/1980	123		CONTRATAÇÃO
103º	PAULO DE SOUZA BEZERRA	18/01/1983	123		DESISTENTE
104º	TAIANE PEREIRA PASSOS	13/06/1983	123		CONTRATAÇÃO
105º	RENATO MICHEL VEIGA DE LIMA	30/10/1983	123		CONTRATAÇÃO
106º	JOSANE BRITO BARBOSA	19/03/1984	123		CONTRATAÇÃO
107º	EVERTON OLIVEIRA CUNHA	15/07/1984	123		CONTRATAÇÃO
108º	CIRINEU FREITAS CAMPOS	28/02/1985	123		DESISTENTE
109º	ALCIONE DA SILVA MARQUES	07/05/1987	122		DESISTENTE
110º	FRANCISCO GEAN DA SILVA VEIGA	13/11/1975	121		CONTRATAÇÃO
111º	KLISSIANE DE FÁTIMA SOARES DOS REIS LEITE	22/03/1980	121		CONTRATAÇÃO
112º	EDMAR ABREU DA CUNHA	25/07/1982	121		CONTRATAÇÃO
113º	CRISTINA LOPES PINTO	07/02/1984	121	REVISÃO DE TEMPO DE SERVIÇO CORREÇÃO DE NOME E DATA DE NASCIMENTO	CONTRATAÇÃO
114º	JOELMA NASCIMENTO PINTO	05/04/1977	120		DESISTENTE
115º	DÍLSON CARLOS PARENTE DE SOUZA	02/07/1979	120		DESISTENTE
116º	ISRAEL LEÃO FERREIRA	23/03/1981	120		CONTRATAÇÃO

117º	MARIA SUELY PEREIRA	06/03/1983	120		CONTRATAÇÃO
118º	ELLY JÚNIOR VIEIRA MAR	11/09/1983	120		CONTRATAÇÃO
119º	FABIANA APARECIDA MARTINS DE ALMEIDA	11/01/1985	120		CONTRATAÇÃO
120º	RAIMUNDO DA SILVA NASCIMENTO	31/08/1985	120		CONTRATAÇÃO
121º	CARLOS ALBERTO DA TRINDADE	01/09/1966	119		CONTRATAÇÃO
122º	RUCY CARLOS SILVA DE ALMEIDA	18/12/1972	119		CONTRATAÇÃO
123º	MARINEY DA CUNHA NOGUEIRA	11/07/1974	119		CONTRATAÇÃO
124º	CINTIA PINTO DA PALMA	24/08/1975	119		CONTRATAÇÃO
125º	LIDIANE ROSÁRIO DE OLIVEIRA ARAÚJO	09/03/1978	119		CONTRATAÇÃO
126º	CARLOS JUNIOR CARMO BRASIL	15/05/1978	119		CONTRATAÇÃO
127º	MARIA KÁTIA DE ARAÚJO	20/08/1982	119		CONTRATAÇÃO
128º	INAMARA PRESTES REIS	17/07/1984	119	REVISÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	CONTRATAÇÃO
129º	RAIMUNDA NONATA AUXILIADORA DE SOUZA PRADO	23/12/1962	118		CONTRATAÇÃO
130º	EDILEUZO CARVALHO BARRETO	09/02/1971	118		NÃO CONTRATARÁ
131º	MARIA SOCORRO DOS REIS MORAES	25/01/1974	118		CONTRATAÇÃO
132º	ELBA BARBOSA DE MACEDO	25/01/1981	118		DESISTENTE
133º	KELY SILVANE DOS SANTOS	28/06/1985	118		CONTRATAÇÃO
134º	ANA LÉA RODRIGUES FRANCISCO DE SOUZA	12/08/1963	117		CONTRATAÇÃO
135º	IDEILSON DE SOUZA GIMA	25/01/1974	117		CONTRATAÇÃO
136º	JANIO CRECENCIO PINHEIRO	30/05/1975	117		DESISTENTE
137º	WALDEMARINA FILGUEIRA DE ARAÚJO	14/08/1975	117		DESISTENTE
138º	ELIZANGELA OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO	25/09/1977	117		DESISTENTE
139º	JOSÉ LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	08/08/1981	117		DESISTENTE
140º	ENEIDA DELGADO VIEIRA	16/11/1971	116		DESISTENTE
141º	ELEIA MARIA DO SOCORRO RODRIGUES VAZ	06/04/1972	116		CONTRATAÇÃO
142º	MARIA AURILENE LIMA DA SILVA	09/10/1973	116		DESISTENTE
143º	MARIA SOLANGE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	24/09/1979	116	REVISÃO DE DOCUMENTOS DE GRADUAÇÃO	DESISTENTE
144º	ALESSANDRA CUSTÓDIO	14/08/1980	116		CONTRATAÇÃO
145º	SIDOMAR FURTADO	26/03/1982	116		CONTRATAÇÃO
146º	JONATHAN PINTO DE SOUZA	04/06/1984	116		DESISTENTE
147º	KATHERINE PÂMELA CECÍLIO MARIANO	12/12/1984	116		CONTRATAÇÃO
148º	BENEDITO DANTAS BENTES	13/09/1986	116		CONTRATAÇÃO
149º	FELIPE RÊGO ARAÚJO	05/06/1992	116		DESISTENTE
150º	JOSÉ WILSON DO ROSÁRIO FERREIRA	27/07/1967	115		CONTRATAÇÃO
151º	MARIA DEUZILENE BRITO DA COSTA	23/06/1975	115		CONTRATAÇÃO
152º	LOURDINEIRE COLARES DUARTE	02/11/1976	115		CONTRATAÇÃO
153º	SANDRA GISELE LEMOS LEAL	22/02/1980	115		CONTRATAÇÃO
154º	JURINEUZA DA COSTA ROSAS	16/09/1980	115		CONTRATAÇÃO
155º	MÁRCIO JOSÉ DA COSTA RODRIGUES	02/10/1980	115		CONTRATAÇÃO
156º	MAX HYGINO DA SILVA AZEVEDO	08/03/1982	115		DESISTENTE
157º	ROBERTO ALVES MITTOUZO FILHO	12/12/1984	115		CONTRATAÇÃO
158º	GLEICE FURTADO DE FREITAS	30/06/1986	115		CONTRATAÇÃO
159º	MANOEL CATARINO VASCONCELOS DE ARAÚJO FILHO	17/08/1987	115		CONTRATAÇÃO
160º	DEANE BARROS BITENCOURT	09/06/1989	115		CONTRATAÇÃO
161º	LENITA MACHADO GEISSLER DA SILVA	10/03/1969	114		DESISTENTE
162º	NELCY MARMENTINI VOGT	19/12/1969	114		CONTRATAÇÃO
163º	MARIA APARECIDA FERREIRA COELHO	04/04/1972	114		CONTRATAÇÃO
164º	SILVANA GOMES	20/09/1977	114		CONTRATAÇÃO
165º	SILVANA MALACARNE MUNHAK GERVÁSIO	05/02/1982	114		CONTRATAÇÃO
166º	ARMANDO DANTAS BENTES	30/10/1982	114		CONTRATAÇÃO
167º	KALINE LORENA PONTES OLIVEIRA	02/05/1985	114		CONTRATAÇÃO
168º	MÁRCIA BERNARDO GOLLO	12/07/1985	114		CONTRATAÇÃO
169º	MARCILEIA DA SILVA DO CARMO	03/05/1986	114	REVISÃO DE DOCUMENTOS E TEMPO DE SERVIÇO	DESISTENTE
170º	MARIA ROSELI FREITAS BEZERRA	08/07/1967	113		CONTRATAÇÃO
171º	JOSUÉ DA COSTA ROSAS	21/12/1967	113		CONTRATAÇÃO
172º	RONALDO PASSOS DA SILVA	03/12/1970	113		CONTRATAÇÃO
173º	BENILTON RAMOS DE LIMA	26/11/1981	113		CONTRATAÇÃO
174º	ANA VERA FERREIRA COELHO	18/12/1982	113		DESISTENTE
175º	MARIA LUZIA RAMOS FERNANDES	08/03/1974	112		CONTRATAÇÃO
176º	NELI DE FATIMA J. ALCANTAR	14/02/1976	112		CONTRATAÇÃO
177º	ROSANE GRIGOLETO	13/09/1981	112		CONTRATAÇÃO
178º	LUCILENE DE SOUZA PRADO	15/01/1986	112		CONTRATAÇÃO
179º	FRANCISCA NUNES DA COSTA MARTINS	29/05/1990	112		CONTRATAÇÃO
180º	MANOEL HORALDO VASCONCELOS DE ABREU	11/07/1953	111		CONTRATAÇÃO
181º	FRANCINETE WILKENS DE OLIVEIRA	14/08/1970	111		DESISTENTE
182º	DIOMÉDIO PARENTE DA SILVA	12/05/1975	111		CONTRATAÇÃO
183º	WASHINGTON JOSÉ SILVA DE ALMEIDA	14/12/1976	111		DESISTENTE
184º	ZENILDA SALLES RIBEIRO XAVIER	05/09/1977	111		DESISTENTE
185º	MARIA DO CARMO IZEL DA GAMA	02/02/1978	111		CONTRATAÇÃO
186º	ROBERTO JOSÉ RODRIGUES BARROS	14/05/1980	111		CONTRATAÇÃO
187º	MICHELE ALVES DO PRADO	06/03/1984	111		CONTRATAÇÃO
188º	ERLESSON OLIVEIRA REATEQUE	31/07/1985	111		CONTRATO NÃO RENOVADO
189º	LUCILAURA BEZERRA GALDINO	28/11/1985	111		CONTRATAÇÃO
190º	JOSÉ RICARDO BARROS TRINDADE	08/04/1987	111		CONTRATAÇÃO
191º	GRACIEL NASCIMENTO PALHETA	13/06/1987	111		CONTRATAÇÃO
192º	FRANCINELMA COSTA DE SOUZA	30/04/1988	111		CONTRATAÇÃO
193º	MARLENE SANTOS CUNHA	28/10/1976	110		CONTRATAÇÃO
194º	CILÂNDIA DA COSTA NEVES	07/05/1980	110		CONTRATAÇÃO
195º	DEUSENIR STEVANELLI MALIK MARTINS	19/11/1982	110		CONTRATAÇÃO
196º	ROSELY DA SILVA LINO	01/12/1982	110		CONTRATAÇÃO
197º	ÂNGELA MARIA DA COSTA	20/12/1985	110		CONTRATAÇÃO

198º	CLAUDINO PINHEIRO JÚNIOR	28/04/1993	110		DESISTENTE
199º	JOSÉ GERALDO DE LIMA DA SILVA	17/05/1967	109		DESISTENTE
200º	TÊRES ANTÔNIO FABRÍCIO DA SILVA	17/06/1970	109		CONTRATAÇÃO
201º	MÁRCIO SOUZA DE OLIVEIRA	08/02/1973	109		DESISTENTE
202º	EDIRLANDO SANTOS CARDOSO	22/01/1975	109	CORREÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	CONTRATAÇÃO
203º	CLÉIA VIEIRA LEAL DE MOURA	18/01/1979	109	REVISÃO DE DOCUMENTOS	CONTRATAÇÃO
204º	SANDRA REGINA THEODORO MAANA	04/04/1978	109		CONTRATAÇÃO
205º	FRANCISCO ISREL DE LIMA CORREIA	10/04/1981	109		CONTRATAÇÃO
206º	ELAINE BITENCOURT DE FREITAS	07/02/1982	109		CONTRATAÇÃO
207º	DÉBORA CRISTINA RODRIGUES BRASIL	01/06/1982	109		CONTRATAÇÃO
208º	SOLANGE APARECIDA VIDAL	25/02/1984	109	REVISÃO DE PONTUAÇÃO	CONTRATAÇÃO
209º	ANTÔNIA EIRIANE PINTO PEIXOTO	14/04/1985	109		CONTRATAÇÃO
210º	MARENILCE CLARO DE CARVALHO	28/05/1985	109		CONTRATAÇÃO
211º	ELIZANDRA FERREIRA LOPES	08/10/1986	109		CONTRATAÇÃO
212º	KETE FERREIRA DA SILVA	30/05/1989	109		CONTRATAÇÃO
213º	FLÁVIA BENTES DE OLIVEIRA	29/10/1992	109		CONTRATAÇÃO
214º	CLEMILDA VIANA MORAES	21/10/1973	108		DESISTENTE
215º	FLÁVIO JÚNIO BRITO DOS SANTOS	27/02/1982	108		DESISTENTE
216º	SEBASTIANA KÉSIA LOPES FRANCO	05/09/1986	108		CONTRATAÇÃO
217º	CLAUDIANA OLIVEIRA REATEQUE	03/02/1987	108		CONTRATAÇÃO
218º	ROSINÉIA GONÇALVES ANADÃO	22/03/1988	108	REVISÃO DE PONTUAÇÃO E TEMPO DE SERVIÇO	CONTRATAÇÃO
219º	MARGARETH DA SILVA MARTINS	07/03/1993	108		CONTRATAÇÃO
220º	ROSIVALDO RIBEIRO PINTO	30/11/1970	107		CONTRATAÇÃO
221º	MARINETE RODRIGUES DE LIMA	14/11/1977	107		CONTRATAÇÃO
222º	ADRIANA CALDAS COSTA	17/03/1979	107		CONTRATAÇÃO
223º	MARCOS AURÉLIO FRANÇA MENDES	25/10/1982	107		CONTRATAÇÃO
224º	WANDELL CARLOS TAVARES PASSOS	28/10/1983	107		CONTRATAÇÃO
225º	CLEANDRO RAMOS PINTO	19/01/1985	107		CONTRATAÇÃO
226º	GLEIDSON DA CUNHA PIMENTA	24/04/1988	107		CONTRATAÇÃO
227º	ANA CRISTINA ASSUNÇÃO GUIMARÃES	06/05/1988	107		CONTRATAÇÃO
228º	ALDINÉIA CORDEIRO FÉLIX	17/11/1989	107		DESISTENTE
229º	PETHERSON BRASIL GONÇALVES	21/07/1975	106	REVISÃO DA DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	DESISTENTE
230º	NILCINARA DE PAULA TAVARES	18/04/1981	106		CONTRATAÇÃO
231º	EUNICE COUTINHO VIEIRA	08/11/1991	106		CONTRATAÇÃO
232º	GUILHERME ROMAIKE	15/10/1963	105		DESISTENTE
233º	ELIANE NEVES DE MACÊDO	25/07/1972	105	REVISÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	DESISTENTE
234º	VERA LÚCIA LOPES MAGALHÃES	19/01/1973	105		DESISTENTE
235º	ALBIRACY LIMA DA SILVA	22/04/1973	105		DESISTENTE
236º	MAURO CEOLIN	17/09/1974	105		CONTRATAÇÃO
237º	MARIA GUILMARINA GUIMARES BITENCOURTH	26/06/1976	105	CORREÇÃO DE DATA DE NASCIMENTO	DESISTENTE
238º	MARLEIDE SILVÉRIA DA SILVA GOMES	28/03/1979	105		CONTRATAÇÃO
239º	DENISE BRANDÃO RODRIGUES	16/09/1980	105		DESISTENTE
240º	FRANCISNAI TORRES SOARES	25/04/1981	105		DESISTENTE
241º	MARIA RAIMUNDA CRUZ DE OLIVEIRA	26/08/1981	105		CONTRATAÇÃO
242º	SOLENI ROSA DE AMORIM	15/05/1982	105		CONTRATAÇÃO
243º	THIAGO REGIS ALVES	19/11/1984	105		DESISTENTE
244º	WALNETH BARROS LAGOS	11/01/1986	105		CONTRATAÇÃO
245º	ROSINERY SANTOS DE OLIVEIRA	21/02/1986	105		DESISTENTE
246º	TIAGO LUAN GOMES BEZERRA	26/06/1989	105		DESISTENTE
247º	FABRÍCIA DIAS SALDANHA	04/11/1989	105	CORREÇÃO DE PONTUAÇÃO E REVISÃO DE TÍTULO	CONTRATAÇÃO
248º	NAIANDRO MENEZES BEZERRA	24/07/1990	105		DESISTENTE
249º	GIOVANE PEREIRA DE LIMA	09/04/1992	105		DESISTENTE
250º	JOSÉ MARIA CARVALHO COUTINHO	03/12/1992	105		CONTRATAÇÃO
251º	TIAGO SANTOS OLIVEIRA	31/10/1993	105		CONTRATAÇÃO
252º	KEROLAY DA COSTA LOPES	27/09/1992	105		DESISTENTE
253º	MARIA ELENICE PEREIRA MACIEL	15/02/1974	104	REVISÃO DE DOCUMENTOS	DESISTENTE
254º	MARLI COELHO	19/07/1971	103	REVISÃO DE DOCUMENTOS	CONTRATAÇÃO
255º	GLACIMAR FIGUEIREDO POMMER	30/12/1973	103		CONTRATAÇÃO
256º	LUCINÉIA GOMES DA SILVA	09/01/1977	103		CONTRATAÇÃO
257º	JURIMAR AGUIAR DO CARMO	05/12/1978	103		CONTRATAÇÃO
258º	NELMA DE SOUZA SILVA	25/10/1980	103		DESISTENTE
259º	MARIA SIMONE BRITO DO NASCIMENTO	19/11/1981	103		CONTRATAÇÃO
260º	ELIAS FRANCISCO SOARES	16/01/1982	103		CONTRATAÇÃO
261º	KARIN CECCONI FERNANDES	11/10/1984	103		CONTRATAÇÃO
262º	MARCOS DA SILVA HIPI	09/11/1985	103		CONTRATAÇÃO
263º	LINDINALRA GOMES DA SILVA	10/09/1986	103		CONTRATAÇÃO
264º	ANDRÉIA DOS SANTOS TAVARES	25/09/1986	103		CONTRATAÇÃO
265º	JOSIANE VASCONCELOS DE ARAÚJO	03/12/1986	103		DESISTENTE
266º	GILMAR LOPES BARBALHO	25/08/1989	103		CONTRATAÇÃO
267º	FERNANDA RAMOS	06/08/1992	103		CONTRATAÇÃO
	PALHETA				CONTRATAÇÃO
268º	FERNANDO LUIZ PEREIRA LOUZADA	30/11/1994	103		DESISTENTE
269º	GLEICI CLER DE SOUZA	18/07/1986	102		CONTRATAÇÃO
270º	LUCINALVA SOUZA DE PAULA	04/03/1959	100		DESISTENTE
271º	MARIA ESTELITA RODRIGUES DA SILVA	10/01/1965	100		DESISTENTE
272º	IRENE ROSA DA SILVA	07/03/1965	100		DESISTENTE
273º	DAMIÃO DE ALMEIDA NASCIMENTO	07/04/1965	100		CONTRATAÇÃO
274º	MARILENE DE PAULA TAVARES	30/09/1966	100		CONTRATAÇÃO
275º	EDINA BEZERRA DE VASCONCELOS	17/05/1967	100		DESISTENTE
276º	ANA LÚCIA MARTINS DIAS	21/06/1967	100		DESISTENTE
277º	ANA PAULA PINHEIRO DE VASCONCELOS	10/05/1968	100		CONTRATAÇÃO
278º	CELESTINA MENDONÇA GUALÔA RIBEIRO	23/09/1969	100		DESISTENTE
279º	MARIA HONORINA DOS SANTOS	16/12/1970	100		CONTRATAÇÃO

280º	SILVAN MORAES LISBOA	03/04/1974	100		DESISTENTE
281º	ELONEIDE DA SILVA SOARES	07/06/1974	100		DESISTENTE
282º	JOELMA NASCIMENTO DAS CHAGAS	12/07/1975	100		CONTRATAÇÃO
283º	CLEVERSON RICARDO VIANA	19/08/1975	100		CONTRATAÇÃO
284º	ADRIANO LOTERIO MALACHIAS	12/02/1976	100		DESISTENTE
285º	EDINA ALVES LEAL	24/06/1976	100		DESISTENTE
286º	VLADEMIR CAICEDO PLÁCIDO	31/08/1977	100		DESISTENTE
287º	FRANÇOISE MOREIRA DE JESUS	11/12/1977	100		DESISTENTE
288º	MICAL VIEIRA DANTAS FREITAS	31/12/1977	100		DESISTENTE
289º	MARCIA REGINA DOS SANTOS SILVA	03/11/1978	100		DESISTENTE
290º	REJANE BARBOSA DO NASCIMENTO	05/05/1979	100		CONTRATAÇÃO
291º	MIRIAN CAMPOS COSTA	05/06/1979	100		DESISTENTE
292º	JOEL LEITE MONTEIRO	04/09/1979	100	CORREÇÃO DE PONTUAÇÃO	DESISTENTE
293º	SANDRA ALVES	07/03/1980	100		DESISTENTE
294º	ANDRÉIA LIMA DOS REIS	12/09/1980	100		DESISTENTE
295º	ELENÍSIA LIMEIRA CENTAURO	15/10/1980	100		CONTRATAÇÃO
296º	IANE CHAILA MEIRELES NASCIMENTO	14/04/1981	100		CONTRATAÇÃO
297º	ELIO MONTEIRO GOMES	03/09/1981	100		CONTRATAÇÃO
298º	SABRINA TORRES ALBUQUERQUE	17/10/1981	100		DESISTENTE
299º	HETYELEM DA SILVA MONTEIRO	18/02/1982	100		CONTRATAÇÃO
300º	REGINALDO FERREIRA MASCARENHAS	22/03/1982	100		CONTRATAÇÃO
301º	INGRID NASCIMENTO LINS	04/07/1982	100		CONTRATAÇÃO
302º	MEQUELINA ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA	01/10/1982	100		CONTRATAÇÃO
303º	VANESSA DA MATA DOS SANTOS	08/11/1982	100		DESISTENTE
304º	REGINALDA DOCE IZEL	30/11/1982	100		CONTRATAÇÃO
305º	IDALO MACHADO FADOUL	14/03/1983	100		DESISTENTE
306º	SIGRID ADRIANA CUNHA MAIA	17/05/1983	100	REVISÃO DE DOCUMENTOS	DESISTENTE
307º	ANTÔNIA DA SILVA MARTINS	06/06/1983	100		DESISTENTE
308º	DALTO FERREIRA QUEIROZ	20/06/1983	100		DESISTENTE
309º	MARISTHELA FERREIRA BRASIL	30/09/1983	100		DESISTENTE
310º	ELIVALDO TAVARES DUARTE	21/05/1984	100		DESISTENTE
311º	SILVANA DA SILVA TORRES	01/06/1984	100		CONTRATAÇÃO
312º	ROSIVALDO DO E. SANTO BITENCOURT	14/04/1985	100		CONTRATAÇÃO
313º	PATRÍCIA ALFAIA PEREIRA	16/05/1985	100		DESISTENTE
314º	ELTON LIMA RETRÓZ	01/09/1985	100		DESISTENTE
315º	JÚLIO CÉSAR COSTA ROSAS	17/09/1985	100		CONTRATAÇÃO
316º	ELIANE MARQUES DE CASTRO	17/10/1985	100		DESISTENTE
317º	LARA DA MATA DOS SANTO	20/04/1986	100		DESISTENTE
318º	HELINETE PEREIRA PINTO	09/07/1986	100		DESISTENTE
319º	PAULO RICARDO DAS CHAGAS DE LIMA	11/10/1986	100		CONTRATAÇÃO
320º	ROSANA CUNHA DOS SANTOS	31/12/1986	100		DESISTENTE
321º	LUCÉLIA CORRÊA BARROS	10/05/1987	100		CONTRATAÇÃO
322º	ANDRÉ GAMA BARRO	07/08/1987	100	REVISÃO DE PONTUAÇÃO	DESISTENTE
323º	RENATA DOS SANTOS MOTA	23/01/1988	100		CONTRATAÇÃO
324º	DANIELE LEITE BARROS	23/04/1988	100		DESISTENTE
325º	RAFAEL DA SILVA FREITAS	05/07/1988	100		DESISTENTE
326º	ELOÍDE PINHEIRO BENTES	06/07/1988	100	REVISÃO DE DOCUMENTOS	DESISTENTE
327º	MARIANA MODESTO BARATA PINHEIRO	05/10/1988	100		DESISTENTE
328º	JAMILES BATISTA FERNANDES	28/03/1989	100		DESISTENTE
329º	HERLEN MARIA GUIMARÃES DIAS	28/06/1989	100		DESISTENTE
330º	ELISANDRA PEREIRA DA SILVA	05/07/1989	100		DESISTENTE
331º	MARICLEIDE SILVA DA CRUZ	02/03/1990	100		CONTRATAÇÃO
332º	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DE VASCONCELOS	19/05/1990	100		DESISTENTE
333º	FRANCIELE BERTI CHEFRE ALMEIDA	11/12/1990	100		DESISTENTE
334º	ROGER DIEGO BELEZA SILVA	25/07/1991	100		CONTRATAÇÃO
335º	MAKÉILLY DA SILVA ROSAS	15/09/1991	100		DESISTENTE
336º	AMAZONINA DA COSTA ROSAS	16/09/1991	100		CONTRATAÇÃO
337º	VIVIANE PINTO PEIXOTO	08/10/1991	100		CONTRATAÇÃO
338º	VANESSA MORAIS DAS CHAGAS	01/11/1991	100		CONTRATAÇÃO
339º	DINAIR CARLA LACERDA PARENTE	01/01/1992	100		CONTRATAÇÃO
340º	LANUZA ÉZINA DE LIMA PINTO	07/01/1992	100		DESISTENTE
341º	ANTONIO UDSON OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	16/05/1992	100		CONTRATAÇÃO
342º	WANICELLE GALDINO DE SOUZA	21/05/1992	100		DESISTENTE
343º	PATRÍCIA BARBOSA ALVES	14/08/1992	100		CONTRATAÇÃO
344º	DANIEL DOS SANTOS BITENCOURT	28/01/1993	100		CONTRATAÇÃO
345º	CLEICIANE GIMA ALVES	26/02/1993	100		DESISTENTE
346º	JEFFERSON CUNHA DA SILVA	07/05/1993	100		CONTRATAÇÃO
347º	LOURDES DA SILVA CRUZ	01/06/1993	100		DESISTENTE
348º	ISAIAS COSTA RIATEQUE	02/06/1993	100		DESISTENTE
349º	JOÃO BOSCO FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR	06/07/1993	100		DESISTENTE
350º	NAIADE DE OLIVEIRA CUNHA	13/07/1993	100		DESISTENTE
351º	SELTON RAVELLE DOS PASSOS RIATEQUE	08/02/1994	100		CONTRATAÇÃO
352º	CARLA RAIANE DE SOUZA RANGEL	23/05/1994	100		DESISTENTE
353º	GISLANEBRABOSA NASCIMENTO	06/08/1994	100		DESISTENTE
354º	NEILSON RODRIGUES DA COSTA	25/01/1995	100		CONTRATAÇÃO
355º	JOSÉ VEIGA	18/03/1954	81		CONTRATAÇÃO
356º	CLEVERSON ROBERTO SOUZA DOS SANTOS	24/04/1985	81	REVISÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	CONTRATAÇÃO
357º	RAIMUNDO FURTADO PINTO	05/03/1973	79		CONTRATAÇÃO
358º	LUZIVALDO MARCIÃO DE LIMA	12/09/1973	79		CONTRATAÇÃO
359º	ALEIDA NASCIMENTO COLARES	27/03/1988	79	REVISÃO DE TEMPO DE SERVIÇO SOLICITADA POR TERCEIROS	CONTRATAÇÃO
360º	NEYLA REGINA RODRIGUES BRASIL	04/06/1975	77		CONTRATAÇÃO
361º	IZABEL FERREIRA DE SOUZA	07/08/1969	75	REVISÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	CONTRATAÇÃO
362º	LAUMERY RODRIGUES BRASIL	24/02/1975	75		CONTRATAÇÃO
363º	CLEUDSON MAGALHÃES LEITE	10/11/1984	75		CONTRATAÇÃO
364º	GISELA PAES	09/12/1984	75		CONTRATAÇÃO

365º	DENISE BARROS BITENCOURTH	21/09/1987	75		CONTRATAÇÃO
366º	JAÍLSON OLIVEIRA DA GAMA	22/10/1972	71		CONTRATAÇÃO
367º	SILVANA VIEIRA DE OLIVEIRA	19/10/1975	71		CONTRATAÇÃO
368º	MARTA CAMPOS DOS SANTOS	19/12/1979	71	REVISÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	CONTRATAÇÃO
369º	FRANCISCO JOSÉ SA SILVA LEITE	07/03/1980	71	REVISÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	CONTRATAÇÃO
370º	MÁRCIA MARIA CARVALHO PEREIRA	30/01/1983	71		CONTRATAÇÃO
371º	MÁRCIA MARIA CARVALHO PEREIRA	30/01/1983	71	REVISÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	CONTRATAÇÃO
372º	TÂNIA MARIA PEREIRA GIMA DA SILVA	17/03/1983	71	REVISÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	CONTRATAÇÃO
373º	ALDO DUARTE NETO	09/10/1983	71		CONTRATAÇÃO
374º	MARIA KECIANE DE FRANÇA OLIVEIRA	07/10/1983	71	DATA DE NASCIMENTO REVISÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	CONTRATAÇÃO
375º	VANDERCLÉIA FERREIRA DA SILVA	29/06/1984	71	CORREÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E DATA DE NASCIMENTO	CONTRATAÇÃO
376º	SUSIANE NASCIMENTO DE LIMA	12/04/1985	71	REVISÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	CONTRATAÇÃO
377º	SUZANE COSTA DOS SANTOS	02/07/1985	71	CORREÇÃO DE DATA DE NASCIMENTO E REVISÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	CONTRATAÇÃO
378º	JACIEL LEITE RÊGO	30/06/1987	71	REVISÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	CONTRATAÇÃO
379º	MARIA DAS DORES LOPES FRANCO	02/02/1990	71	REVISÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	CONTRATAÇÃO
380º	LIVIANE FURTADO PINTO GONÇALVES	26/07/1992	71		CONTRATAÇÃO
381º	MANUEL MARCELO PANTOJA DA SILVA	16/11/1993	71	REVISÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	CONTRATAÇÃO
382º	MÁRCIO RODRIGUES CIDADE JÚNIOR	05/11/1994	71	CORREÇÃO DATA DE NASCIMENTO	CONTRATAÇÃO
383º	SILVIO COSTA COELHO	11/06/1983	71		CONTRATAÇÃO
384º	LELIANE CASTRO DE OLIVEIRA	28/02/1983	70	REVISÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	CONTRATAÇÃO
385º	SEBASTIANA GOMES PINTO	26/08/1984	70	REVISÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E CORREÇÃO DE DATA DE NASCIMENTO	CONTRATAÇÃO
386º	JOMHARA PEIXOTO DUARTE	01/08/1988	70	REVISÃO DE DOCUMENTOS	CONTRATAÇÃO
387º	JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DE CASTRO	02/03/1969	69		CONTRATAÇÃO
388º	EDVÂNIO COSTA SILVA	03/06/1973	69	REVISÃO DE DOCUMENTOS TEMPO DE SERVIÇO	CONTRATAÇÃO
389º	ITELVINA DE SOUZA PINTO	04/01/1978	69		CONTRATAÇÃO
390º	LIDIENE PIO RODRIGUES	19/08/1987	69		CONTRATAÇÃO
391º	ELIAS PAES PAVÃO	03/08/1983	69		CONTRATAÇÃO
392º	GILMAR CLARO DE CARVALHO	25/08/1983	69	CORREÇÃO DATA DE NASCIMENTO	CONTRATAÇÃO
393º	ALCINA DE SOUZA GOMES	04/04/1984	69		CONTRATAÇÃO
394º	EDCARLOS PINHEIRO DA SILVA	26/04/1985	69		CONTRATAÇÃO
395º	RONIELY FRANÇA DA SILVA	17/05/1985	69		CONTRATAÇÃO
396º	MARIA DO SOCORRO LABORDA DE ARAÚJO	25/05/1985	69		CONTRATAÇÃO
397º	PRISCILA PERES DA SILVA	26/05/1985	69		CONTRATAÇÃO
398º	EDICÉLIA MENDES FRANCO	08/01/1986	69		CONTRATAÇÃO
399º	EDIVANE NASCIMENTO PALHETA	29/04/1986	69		CONTRATAÇÃO
400º	ELISSON DE SOUZA	21/07/1986	69		CONTRATAÇÃO
401º	GENIVALDO LEÃO MEIRELES	14/01/1987	69		CONTRATAÇÃO
402º	JAINER SÁ CAMPOS	05/07/1987	69		CONTRATAÇÃO
403º	SEBASTIANA OLIVEIRA DA PAIXÃO	20/01/1988	69		CONTRATAÇÃO
404º	MÁRCIO RÊGO PRESTES	21/03/1988	69		CONTRATAÇÃO
405º	JOAN CONCEIÇÃO DE SOUZA	11/09/1988	69		CONTRATAÇÃO
406º	JOVANI SOUZA DA CONCEIÇÃO	01/08/1989	69	REVISÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	CONTRATAÇÃO
407º	GESSY LEITE DA COSTA	06/01/1990	69		CONTRATAÇÃO
408º	AGEZANDRA COSTA DE SOUZA	09/06/1990	69		CONTRATAÇÃO
409º	DAMIÃO DE ARAÚJO CUNHA	20/07/1990	69		CONTRATAÇÃO
410º	ELIAS DA SILVA MARQUES	11/02/1991	69		CONTRATAÇÃO
411º	JOENE SÁ CAMPOS	02/05/1991	69		CONTRATAÇÃO
412º	ADEILSON OLIVEIRA DA SILVA	24/02/1992	69		CONTRATAÇÃO
413º	ANA CLÁUDIA MARINHO DA SILVA	10/07/1992	69		CONTRATAÇÃO
414º	ANGELA BRASIL DA SILVA	01/12/1992	69		CONTRATAÇÃO
415º	ALDALICE DA SILVA HIPPI	09/04/1993	69		CONTRATAÇÃO
416º	TAINARA MAIA GADELHA	27/09/1993	69		CONTRATAÇÃO
417º	ODENILSON CAMPOS PINTO	22/04/1972	67		CONTRATAÇÃO
418º	FRANCIANE DE CARVALHO PEREIRA	22/05/1979	67		CONTRATAÇÃO
419º	LILIANE SOUZA BRASIL	28/09/1980	67		DESISTENTE
420º	ANTÔNIO TAVARES DA SILVA	07/11/1981	67		CONTRATO NÃO RENOVADO
421º	GIRLANE LARANJEIRA NOGUEIRA ANGELIN	28/01/1983	67		CONTRATAÇÃO
422º	ALDERLÂNDIA BRASIL DE MORAES	25/02/1983	67		DESISTENTE
423º	JAIR GAMA BITENCOURT	01/10/1983	67		CONTRATAÇÃO
424º	ANTÔNIO MACÁRIO DE ARAÚJO	13/09/1984	67		CONTRATAÇÃO
425º	RAIMUNDO LEÃO RÊGO	19/10/1986	67		CONTRATAÇÃO
426º	ADAÍLSON DE ALMEIDA REIS	12/02/1987	67		CONTRATAÇÃO
427º	DANIEL LEITE DO REGO	26/04/1989	67		CONTRATAÇÃO
428º	FÁBIO LEÃO LELIS	05/03/1991	67	REVISÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	CONTRATAÇÃO
429º	MICHELL MAICOM BACURI MAGALHÃES	06/05/1991	67		CONTRATAÇÃO
430º	VAGNER BEZERRA DAS NEVES	31/07/1991	67		CONTRATAÇÃO
431º	RAPHAEL LEAL REIS	03/07/1992	67		CONTRATAÇÃO
432º	LUCIANA SANTOS DA CUNHA	05/09/1992	67		CONTRATAÇÃO
433º	SEBASTIÃO DOS SANTOS BAÍA	08/06/1962	65		DESISTENTE
434º	GEANE COLARES FERREIRA	11/05/1977	65		CONTRATAÇÃO

435º	JOEINA DE FREITAS MENEZES	18/11/1987	65	REVISÃO DE TEMPO DE SERVIÇO SOLICITADA POR TERCEIROS	CONTRATAÇÃO
436º	FRANCILEI DA SILVA NASCIMENTO	29/11/1988	65	REVISÃO DE TEMPO DE SERVIÇO SOLICITADA POR TERCEIROS	CONTRATAÇÃO
437º	ADEILTON DE D. DE SÁ	11/08/1995	65		CONTRATAÇÃO
438º	JAÍSE CRISTINA BRITO DE ABREU	08/09/1979	63		CONTRATAÇÃO
439º	ELESSANDRO RAMOS PINTO	19/09/1987	63		CONTRATAÇÃO
440º	RAIMUNDA DAYANY DE FREITAS SOARES	31/08/1990	63		DESISTENTE
441º	ELZILENE QUEIROZ DE OLIVEIRA	08/10/1988	62		DESISTENTE
442º	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO GERBALDO	20/07/1993	61		DESISTENTE
443º	JUCELINDA VALDETE DA SILVA	02/01/1956	60		CONTRATAÇÃO
444º	JOÃO CARLOS PEREIRA RODRIGUES	13/12/1971	60		CONTRATAÇÃO
445º	CREUZA MARIA DE OLIVEIRA	18/03/1974	59		CONTRATAÇÃO
446º	ANASTÁCIA BARROS DOS SANTOS	04/08/1978	59		CONTRATAÇÃO
447º	SOCORRO FRANÇA PASSOS	15/06/1984	59		CONTRATAÇÃO
448º	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA LOPES	09/07/1990	59	REVISÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	CONTRATAÇÃO
449º	DIOGO BRASIL MAR	21/05/1992	59		CONTRATAÇÃO
450º	ÉRISSON SOUZA DA COSTA	01/04/1984	57		DESISTENTE
451º	VALDENIRA FERREIRA DE CARVALHO	02/02/1979	57		CONTRATAÇÃO
452º	FRANCINEIDE COSTA DE SOUZA	15/01/1985	57	REVISÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE TERCEIROS	CONTRATAÇÃO
453º	CRISTIANE CORRÊA DA COSTA	23/06/1985	57		CONTRATAÇÃO
454º	REGINILDO DO NASCIMENTO LEITE	25/08/1988	57	REVISÃO DE DOCUMENTOS	CONTRATAÇÃO
455º	SUSIANE PEREIRA HIPI	13/02/1990	57	REVISÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE TERCEIROS	CONTRATAÇÃO
456º	AILTON GABRIEL LIMA DA SILVA JÚNIOR	10/09/1993	57	REVISÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	DESISTENTE
457º	LUIZ FERNANDO RÊGO ARAÚJO	27/09/1993	57	CORREÇÃO DO NOME E RECONTAGEM DE PONTO	CONTRATAÇÃO
458º	RAYANE DE LIMA GOMES	10/04/1994	57		CONTRATAÇÃO
459º	JOSÉ ALTEMAR LIMA DOS REIS	04/04/1970	56	REVISÃO DE DOCUMENTOS	DESISTENTE
460º	MARIA DAS DORES SILVA DE SÁ	21/10/1977	55	REVISÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	CONTRATAÇÃO
461º	MANUEL RONILDO DA SILVA CARDOSO	07/12/1980	55		CONTRATAÇÃO
462º	MARIA JOSÉ DA SILVA LEITE	20/08/1982	55	REVISÃO DE DOCUMENTOS	CONTRATAÇÃO
463º	SILVIO LAVAREDA GALDINO	04/07/1983	55		CONTRATAÇÃO
464º	FRANCINEIA COSTA DE SOUZA	30/11/1986	55		CONTRATAÇÃO
465º	DIANA MARIA BITENCOURT ALFAIA	28/04/1987	55		CONTRATAÇÃO
466º	CRISTIVANE RODRIGUES DE FREITAS	02/06/1988	55	REVISÃO DE TEMPO DE SERVIÇO SOLICITADA POR TERCEIROS	CONTRATAÇÃO
467º	WILLIAM PINTO PEIXOTO	02/05/1989	55		CONTRATAÇÃO
468º	SILVITA DE SOUZA COLARES DUARTE NETA	17/10/1989	55		DESISTENTE
469º	JOSÉ DE J. FURTADO	28/11/1989	55		CONTRATAÇÃO
470º	MATEUS TEIXEIRA DE SOUSA	05/01/1990	55		CONTRATAÇÃO
471º	SILVIANES ARAÚJO DE SOUZA	30/05/1990	55		CONTRATAÇÃO
472º	FABIANE LEITE DE AGUIAR	02/06/1990	55		CONTRATAÇÃO
473º	MARCELO DA SILVA DELGADO	27/06/1990	55		CONTRATAÇÃO
474º	JOSÉ BATISTA DA SILVA LEITE	29/04/1991	55		CONTRATAÇÃO
475º	SEBASTIÃO MAGALHÃES IZEL	10/03/1994	55		DESISTENTE
476º	DIEGO ARMANDO DE ALMEIDA	13/05/1994	55		CONTRATAÇÃO
477º	ERIKA SÂMIA RIBEIRO DO PRADO	16/11/1994	55		CONTRATAÇÃO
478º	MARCELA FERREIRA LEÃO	29/01/1996	55		CONTRATAÇÃO
479º	MARIA AUXILIADORA FREITAS REGO	15/09/1993	54		CONTRATAÇÃO
480º	HELITON JOSÉ SIQUEIRA DA CRUZ	29/12/1971	53		CONTRATAÇÃO
481º	JOSÉ AUGUSTO PEREIRA MARQUES	21/06/1977	53		CONTRATAÇÃO
482º	FRANCILENO DA SILVA NASCIMENTO	10/08/1977	53		CONTRATAÇÃO
483º	MARIA DO SOCORRO CORDEIRO PACHECO	12/10/1977	53		CONTRATAÇÃO
484º	ANTÔNIA DE MARIA VALENTIM TESSER	05/06/1979	53		CONTRATAÇÃO
485º	ADEMAR COSTA DE SOUZA	23/04/1980	53		CONTRATAÇÃO
486º	KELLY TAVARES DE AQUINO	11/06/1982	53		CONTRATAÇÃO
487º	PATRÍCIA ALMEIDA FRANCO	07/02/1985	53		CONTRATAÇÃO
488º	RENAN DIONES MORAES DE OLIVEIRA	04/09/1985	53	REVISÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	CONTRATAÇÃO
489º	KRYS WOLLACY SILVA SOARES	29/01/1988	53		CONTRATAÇÃO
490º	DAVID BRASIL DA COSTA	01/09/1988	53		DESISTENTE
491º	KEICINARA MACEDO DOS SANTOS	04/01/1992	53		CONTRATAÇÃO
492º	SIMONE ARAÚJO MONTEIRO	08/01/1992	53		CONTRATAÇÃO
493º	FERNANDA ROSA GUIMARÃES	16/04/1994	53	REVISÃO DE DOCUMENTOS DE GRADUAÇÃO	CONTRATAÇÃO
494º	NIZANGELA BARROS BITENCOURT	20/09/1995	53		DESISTENTE
495º	LAUANY TOMAZ DA SILVA	08/06/1997	53		CONTRATAÇÃO
496º	STEFANY DA SILVA LOPES	12/10/1988	52		CONTRATAÇÃO
497º	RAIMUNDO ANTÔNIO REIS PEREIRA	20/06/1989	52		CONTRATAÇÃO
498º	PAULO EDUARDO RÊGO MAGALHÃES	04/08/1991	52		CONTRATAÇÃO
499º	PATRICIANE NASCIMENTO FURTADO	15/11/1992	52		CONTRATAÇÃO
500º	ZELI PEREIRA DOMINGOS	20/10/1970	51		CONTRATAÇÃO
501º	MARIA ROSENILDA OLIVEIRA LAGOS	13/10/1973	51		DESISTENTE
502º	MARIA FRANCISCA DO PRADO VASCONCELOS	14/12/1973	51		CONTRATAÇÃO
503º	JOSENIRA REGO FREITAS	19/03/1975	51		DESISTENTE
504º	ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS	28/02/1978	51		DESISTENTE
505º	ERIZALDO DE MATOS FREITAS	06/05/1982	51		DESISTENTE
506º	ARISON GUIMARÃES FERREIRA	12/10/1984	51		CONTRATAÇÃO

507º	ISMAEL DANTAS BENTES	19/09/1985	51		CONTRATAÇÃO
508º	MARIA KELEM COSTA REATEQUE	17/07/1987	51		CONTRATAÇÃO
509º	IVAN FERREIRA DOS SANTOS	11/03/1988	51		DESISTENTE
510º	MAÍRA DE OLIVEIRA BATISTA	06/11/1988	51		CONTRATAÇÃO
511º	TAMIRES CRISTINA BEZERRA PINHEIRO	22/08/1989	51		CONTRATAÇÃO
512º	ROBERTA BARBOSA VAZ	28/10/1989	51		CONTRATAÇÃO
513º	DAMIANA GOMES CAMPOS	27/09/1994	51		CONTRATAÇÃO
514º	AGOSTINHO ADRÍZIO DE OLIVEIRA SALGUEIRO	07/02/1995	51		CONTRATAÇÃO
515º	DIONE BRASIL DOS SANTOS	27/06/1997	51		DESISTENTE
516º	RAIARA LAGOS DE LIMA	07/09/1997	51		CONTRATAÇÃO
517º	TEREZA CRUZ GOMES	05/01/1998	51		CONTRATAÇÃO
518º	ADRIENE FURTADO DO NASCIMENTO	16/05/1999	51		CONTRATAÇÃO
519º	MARLENE SILVA PINHEIRO	05/07/1970	50		DESISTENTE
520º	MARIA SOLENIR DOS S. PINTO	28/06/1972	50		CONTRATAÇÃO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 13 de fevereiro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:559C5742

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – SRP/PMM EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019/PMM

No dia 13 de fevereiro de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 005/2019,** para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Funerários, destinados a atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS no Município de Maués/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A EMPRESA VENCEDORA:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unit.	Vencedora
1	Urna mortuária modelo 0X sem visor, de 1.50m a 1.90m forrada, acompanha travesseiro.	Unid.	60	R$ 640,00	S G EVANGELISTA - ME
2	Serviço de Remoção do Hospital com cortejo Fúnebre até a casa e depois o cemitério.	Unid.	150	R$ 740,00	S G EVANGELISTA - ME
3	Serviço de Remoção do Hospital com cortejo Fúnebre até a casa e depois o cemitério.	Serv	150	R$ 240,00	S G EVANGELISTA - ME
4	Serviço de Remoção do Barco com cortejo Fúnebre até a casa e depois o cemitério.	Serv	36	R$ 240,00	S G EVANGELISTA - ME
5	Urna mortuária de 30 a 40 cm, forrada e acompanha travesseiro, sem visor.	Unid.	30	R$ 290,00	S G EVANGELISTA - ME
6	Urna mortuária de 50 a 80 cm, forrada e acompanha travesseiro.	Unid.	50	R$ 390,00	S G EVANGELISTA - ME
7	Urna mortuária de 1.4 m, forrada e acompanha travesseiro, com visor.	Unid.	20	R$ 790,00	S G EVANGELISTA - ME
8	Urna mortuária de 1.4 m, forrada e acompanha travesseiro, sem visor.	Unid.	20	R$ 690,00	S G EVANGELISTA - ME
9	Urna mortuária modelo 0x gorda 1,70m - 1.90m sem visor, forrada acompanha travesseiro, sem visor.	Unid.	20	R$ 990,00	S G EVANGELISTA - ME
10	Urna mortuária modelo 0x gorda 1,70m - 1.90m sem visor, forrada acompanha travesseiro. Com visor.	Unid.	20	R$ 1.050,00	S G EVANGELISTA - ME
11	Fornecimentos de Castiçais, Velas e Tapetes.	Serv	250	R$ 240,00	S G EVANGELISTA - ME
12	Serviço de ornamentação para urna com flores naturais de boa qualidade e bem vistosas, tipo crisântemo, monsenhor ou similar.	Serv	150	R$ 240,00	S G EVANGELISTA - ME
13	Serviço de confecção de coroa de flores naturais de boa qualidade e bem vistosas, com adição de uma faixa de homenagem ao centro.	Serv	150	R$ 240,00	S G EVANGELISTA - ME
14	Serviço de confecção de coroa de flores artificiais, com adição	Serv	150	R$ 240,00	S G EVANGELISTA - ME

	de uma faixa de homenagem ao centro.				
15	Serviço de Tanatopraxia Adulto(Embalsamamento)	Serv	200	R$ 195,00	S G EVANGELISTA - ME
16	Serviço de Tanatopraxia Infantil(Embalsamamento)	Serv	200	R$ 99,00	S G EVANGELISTA - ME
17	Urna mortuária infantil de 0,50 cm a 0,80 cm, forrada, acompanha travesseiro, incluindo os seguintes serviços: Serviços de tanatopraxia (embalsamento) conforme demanda, acompanhamento da família para serviços cartoriais e demais em que for preciso, com translado Manaus/Itacoatiara com direito a 2 (dois) acompanhantes.	Unid/Serv.	10	R$ 1.400,00	S G EVANGELISTA - ME
18	Urna mortuária infantil de 1,00m a 1,20m, forrada, acompanha travesseiro, incluindo os seguintes serviços: Serviço de tanatopraxia (embalsamento) conforme demanda, acompanhamento da família para serviços cartoriais e demais em que for preciso, com translado Manaus/Itacoatiara com direito a 2 (dois) acompanhantes.	Unid/Serv	20	R$ 1.490,00	S G EVANGELISTA - ME
19	Urna mortuária adulta com visor de 1,60m a 1,70m, forrada, acompanha travesseiro, incluindo os seguintes serviços: Serviço de tanatopraxia (embalsamento) conforme demanda, acompanhamento da família para serviços cartoriais e demais em que for preciso, com translado Manaus/Itacoatiara com direito a 2 (dois) acompanhantes.	Unid/Serv	40	R$ 1.600,00	S G EVANGELISTA - ME
20	Urna mortuária adulta com visor de 1,80m a 1,90m, forrada, acompanha travesseiro, incluindo os seguintes serviços: Serviço de tanatopraxia (embalsamento) conforme demanda, acompanhamento da família para serviços cartoriais e demais em que for preciso, com translado Manaus/Itacoatiara com direito a 2 (dois) acompanhantes.	Unid/Serv	5	R$ 1.600,00	S G EVANGELISTA - ME
21	Urna mortuária infantil de 0,50 cm a 0,80 cm, forrada, acompanha travesseiro, incluindo os seguintes serviços: Serviços de tanatopraxia (embalsamento) conforme demanda, acompanhamento da família para serviços cartoriais e demais em que for preciso, com cortejo até o aeroclube (aéreo).	Unid/Serv	5	R$ 1.290,00	MARIA DE FATIMA RODRIGUES - ME
22	Urna mortuária infantil de 1,00m a 1,20m, forrada, acompanha travesseiro, incluindo os seguintes serviços: Serviços de tanatopraxia (embalsamento) conforme demanda, acompanhamento da família para serviços cartoriais e demais em que for preciso, com cortejo até o aeroclube (aéreo).	Unid/Serv	5	R$ 1.299,00	MARIA DE FATIMA RODRIGUES - ME
23	Urna mortuária adulta com visor de 1,60m a 1,70m, forrada, acompanha travesseiro, incluindo os seguintes serviços: Serviços de tanatopraxia (embalsamento) conforme demanda, acompanhamento da família para serviços cartoriais e demais em que for preciso, com cortejo até o aeroclube (aéreo).	Unid/Serv	10	R$ 1.349,00	MARIA DE FATIMA RODRIGUES - ME
24	Urna mortuária adulta com visor de 1,80m a 1,90m, forrada, acompanha travesseiro, incluindo os seguintes serviços: Serviços de tanatopraxia (embalsamento) conforme demanda, acompanhamento da família para serviços cartoriais e demais em que for preciso, com cortejo até o aeroclube (aéreo).	Unid/Serv	3	R$ 1.349,00	MARIA DE FATIMA RODRIGUES - ME
25	Urna mortuária infantil de 0,50 cm a 0,80 cm, forrada, acompanha travesseiro, incluindo os seguintes serviços: Castiçais para velório conforme credo religioso, taxa de abertura e sepultura, transporte com o carro fúnebre para o cortejo até o cemitério, acompanhamento com a família para serviços cartoriais e demais em que for preciso.	Unid/Serv	5	R$ 899,00	MARIA DE FATIMA RODRIGUES - ME
26	Urna mortuária infantil de 1,00m a 1,20m, forrada, acompanha travesseiro, incluindo os seguintes serviços: Serviço de Tanatopraxia (embalsamento) conforme demanda, Castiçais para velório conforme credo religioso, taxa de abertura e sepultura, transporte com o carro fúnebre para o cortejo até o cemitério, acompanhamento com a família para serviços cartoriais e demais em que for preciso.	Unid/Serv	5	R$ 1.099,00	MARIA DE FATIMA RODRIGUES - ME
27	Urna mortuária adulta com visor de 1,60m a 1,70m, forrada, acompanha travesseiro, incluindo os seguintes serviços: Serviço de Tanatopraxia (embalsamento) conforme demanda, Castiçais para velório conforme credo religioso, taxa de abertura e sepultura, transporte com o carro fúnebre para o cortejo até o cemitério, acompanhamento com a família para serviços cartoriais e demais em que for preciso.	Unid/Serv	10	R$ 1.349,00	MARIA DE FATIMA RODRIGUES - ME
28	Urna mortuária adulta com visor de 1,80m a 1,90m, forrada, acompanha travesseiro, incluindo os seguintes serviços: Serviço de Tanatopraxia (embalsamento) conforme demanda, Castiçais para velório conforme credo religioso, taxa de abertura e sepultura, transporte com o carro fúnebre para o cortejo até o cemitério, acompanhamento com a família para serviços cartoriais e demais em que for preciso.	Unid/Serv	3	R$ 1.349,00	MARIA DE FATIMA RODRIGUES - ME
29	Urna mortuária infantil, sem visor, com acompanhamento da família para os serviços cartoriais e demais em que for preciso, com cortejo do corpo até o aeroclube.	Unid/Serv	5	R$ 790,00	MARIA DE FATIMA RODRIGUES - ME
30	Fornecimento de castiçais, velas e tapetes.	Unid.	250	R$ 430,00	MARIA DE FATIMA RODRIGUES - ME
31	Serviços de ornamentação para urna com flores naturais de boa qualidade e bem vistosas, tipo crisântemo, monsenhor ou similar.	Serv	250	R$ 280,00	MARIA DE FATIMA RODRIGUES - ME
32	Serviços de confecção de coroas de flores naturais de boa qualidade e bem vistosas com adição de uma faixa de homenagem no centro.	Serv	250	R$ 330,00	MARIA DE FATIMA RODRIGUES - ME
33	Serviços de confecção de coroas de flores artificiais, com adição de uma faixa de homenagem no centro.	Serv	250	R$ 330,00	MARIA DE FATIMA RODRIGUES - ME

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Maués/AM, 13 de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal De Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:882D6A3C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a DISPENSA dos Servidores Contratados mediante o Processo Seletivo do Município de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e
Considerando o art. 29 da Constituição Federal de 1988, e
Considerando o art. 65º, Parágrafo IX, da Lei nº 003 de 05 de abril de 1990 da Lei Orgânica do Município de Santa Isabel do Rio Negro, e
Considerando o Edital 001/2017 e o Decreto 038/2017 que Homologa os aprovados no Processo Seletivo para preenchimento de vagas temporárias nos vários cargos, e
Considerando o Edital 001/2018 da Secretaria de Educação – SEMED, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado ao preenchimento de vagas para Contratação Temporária no Cargo de Professores, Pedagogos, Nutricionistas, Técnico em Nutrição, Auxiliar de Creche, Auxiliar de Biblioteca e Auxiliar de serviços gerais para a Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a contar do dia 30 de dezembro de 2018, os servidores contratados temporariamente do quadro funcional desta prefeitura, conforme cláusula contratual oitava ***Sem Ônus para o serviço público*.**

Agradecendo desde já os serviços prestados e abrindo prazo 07 (sete) dias para contestação do feito.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 02 de janeiro de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE SERVIDORES CONTRATADOS – ANO DE 2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO (CRECHE IRMA DIRCE)

Nº	Nome	CPF
01	Adenilson Barbosa Cauassa	010.763.442-24
02	Alina de Braga Rabelo	808.464.162-04
03	Andra da Silva Lagos	014.023.772-07
04	Angela Sanches Lauriano	920.066.552-72
05	Antonio Carvalho Guerra	018.957.862-90
06	Auxiliadora Costa Carvalho	034.321.132-77
07	Catarina massa Lemos	818.900.792-00
08	Celiane Alcântara de Oliveira	021.521.962-06
09	Celina Lopes Cordeiro	287.501.872.-87
10	Claudiane Paiva Gomes	974.524.832-00
11	Darcy Castro Cecílio	817.968.622-15
12	Diego Peinado Cruz	960.468.302-06
13	Edna Leopoldino dos Santos	021.854.682-03
14	Eline Rodrigues Pancracio	912.009.542-20
15	Franciete Costa Carvalho	006.659.632-70
16	Genilson da Silva Calixto	006.818.942-70
17	Jucilene Elias Melgueiro	745.564.012-91
18	Jupercia França Caetano	039.351.202-76
19	Juscilene Jacinto Almeida	008.440.172-99
20	Leilizane da Silva Lopes	015.343.122-93
21	Lucia Batista Lima	864.398.122-20
22	Luciane Marcelino Bonfim	864.398.122-20
23	Marcela Brazão de Menezes	007.741.092-03
24	Marcio Domingos dos Santos	013.826.652-29
25	Margarete Melgueiro Ferreira	867.244.522-87
26	Maria do P. Socorro L. Celestino	705.314.632-49
27	Maria do P. Socorro T. da Silva	022.330.752-18
28	Maria Elzimar Pena da Silva	901.240.062-72
29	Maria Josefa da Silva Reis	022.275.402-81
30	Marilene Peixoto Casimiro	590.480.342-72
31	Neidiane Ricardo Da Silva	974.523.352-87
32	Nicimar da Silva Fontes	464.149.322-72
33	Olindina Luiz Daniel	745.563.392-00
34	Oscemira Lucio Aguiar	908.508.902-68
35	Pedrina Vandemira B. Silva	800.493.622-91
36	Rosilene Jacinto Almeida	854.875.622-53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO (CRECHE TAINA MIRIM)

Nº	Nome	CPF
01	Alailza Garrido Bernardo	035.172.212-28
02	Alciles Batista Jacinto	034.350.102-31
03	Amanda Rodrigues de Morais	046.484.252-27
04	Arlene Gonsalves De Souza	021.681.592-46
05	Auxiliadora Monteiro Nogueira	018.636.712-00
06	Cristina da Silva Reis	005.394.892-04
07	Darliene Carvalho Rodrigues	006.781.822-64
08	Ederci Soares da Silva	880.882.602-30
09	Graciane Batista de Oliveira	837.792.012-53
10	Idelvanir Torres Fernandes	015.517.762-19

11	Joao Batista G. de Oliveira	101.537.172-04
12	Joiciane Cordovil Gonsalves	033.792.732-44
13	Jonas Neri Lemos	904.492.232-72
14	Lena Otero Rodrigues	969.275.772-20
15	Luciene dos Santos Figueiredo	037.339.972-50
16	Luziane da Silva Tomas	028.512.722-50
17	Maria Adelaide Marcelino Reis	739.905.902-00
18	Maria Inês Serrão da Costa	033.870.342-02
19	Maria Rosiene N. da Silva	792.553.292-00
20	Mariana Celeste R. Amaral	939.064.552-20
21	Paula Brazão M. da Cruz	015.391.642-76
22	Queila Mª Fontes Rodrigues	335.460.612-68
23	Regilene de Albuquerque Góes	819.776.622-34
24	Ronaldo Veiga Batista	854.875.202-59
25	Valdiza Vicente da Silva	823.724.202-59
26	Zenaide Nery Lemos	974.317.962-34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO – SEDE

Nº	Nome	CPF
01	Alex Garrido Melgueiro	916.897.162-15
02	Aranicy Monteiro Rodrigues	000.342.862-17
03	Augusto Jose G. de Oliveira	618.509.262-04
04	Bruna Mendes Figueira	011.651.532-54
05	Cicero Mendes Dias	735.361.133-20
06	Cleunice Rodrigues Bento	817.968.702-34
07	Diele Oliveira Peinado	022.972.632-10
08	Dilomar da Silva Lima	006.561.712-60
09	Gilce Guilherme França	783.568.812-34
10	Jesus Nery Lemos	877.837.112-00
11	Joao Paulo Brazão Martins	015.426.502-08
12	Josias de Souza dos Santos	001.409.262-08
13	Melissa Beleza Oda	684.353.472-49
14	Marizete Serrão da Silva	795.315.802-78
15	Rafael Bezerra Gama	882.287.702-00
16	Sandra Serrão da Costa	942.744.522-04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO (Professores da Escola Irma Terezinha Ribeiro de Araújo)

Nº	Nome	CPF
01	Adalberto dos Santos de Oliveira	438.913.062-53
02	Dalila Nery Lemos	759.580.072-20
03	Daria Teixeira Nery Melgueiro	657.090.472-87
04	Janete Guilherme dos Santos	657.090.472-87
05	Mayara Fernandes Teixeira	445.666.972-15
06	Mª Aparecida L. dos Santos	910.306.332-15
07	Mª Jacinto Paulino	474.835.802-59
08	Mª Nildes da Silva Sampaio	574.535.602-25
09	Mª Angela da S. Monteiro	583.620.102-15
10	Nubia de Lima Batista	803.216.902-49
11	Rosilene Christina Monteiro	789.130.802-06
12	Raimunda Ortiz Garcia	287.501.602-49
13	Zoraide Sandoval Vasconcelos	597.095.372-53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Servidores da Escola Municipal Tenente Brigadeiro Eduardo Gomes)

Nº	Nome	CPF
01	Anilton Jacinto Batista	525.968.002-25
02	Conceição de Paula Pancrácio	034.015.122-69
03	Cristimara Soares Alipio	015.203.492-70
04	Dayana de Lima Martins	009.280.312-17
05	Ducilene Lima Ribeiro	438.938.562-34
06	Elena Nascimento Sandoval	954.721.772-00
07	Geniele Monteiro da Cruz	811.158.572-15
08	Glaucio Lourenço Lopes	875.368.112-68
09	Julio Alberto B. Alburquerque	006.477.362-09
10	Lislene Maria de Lima paiva	820.241.032-00
11	Lucinda Olar Reis	666.644.622-49
12	Mª da Conceição da S. Luciano	792.835.192-72
13	Mª Dilce Venâncio de Braga	699.163.652-53
14	Marilete da Silva de Aguiar	848.664.382-15
15	Olga Maria Gonçalves	754.402.882-87
16	Rafael Bezerra Gama	882.287.702-00
17	Roberta Olar Reis	803.215.422-15
18	Rocione Quiadose de Castro	849.818.302-20
19	Ronivon Ferreira da silva	015.456.372-29
20	Rosalina Almeida Mavio	828.575.982-20
21	Sandra Olar dos Santos	950.967.792-20
22	Vando da Silva Serrão	864.398.042-00
23	Wilma Rodrigues Vargas	861.003.782-72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Servidores da Escola Municipal Irma Terezinha Ribeiro de Araujo)

Nº	Nome	CPF
01	Alberto Nascimento Costa	575.727.122-15
02	Ana Talisse Peixoto Santana	035.787.942-28

03	Andreia Rodrigues Pancrácio	792.835.432-20
04	Aristela da Silva Horacio	833.427.882-91
05	Erivania Nascimento Costa	627.948.842-04
06	Evaldo de Souza Rocha	750.963.662-00
07	Josue Araujo Viana	927.078.742-72
08	Marta Batista Monteiro	776.445.302-15
09	Terezinha Ribeiro Lopes	773.356.512-04
10	Valdecy Maximo da Cruz	584.864.702-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO (Professores da Escola Municipal Tenente Brigadeiro Eduardo Gomes)

Nº	Nome	CPF
01	Adalberto do Santo Oliveira	438.913.062-53
02	Aloisio Batista da Silva	474.850.192-87
03	Altemir Cesar Ferreira Lima	588.002.392-34
04	Ana Telma de Souza Tiago	575.752.232-15
05	Auxiliadora Curada Pereira	445.666.972-15
06	Celiete Lima Guilherme	015.499.942-39
07	Costodio Garcia da Silva	346.935.562-20
08	Cristiane Soares Alipio	012.001.142-56
09	Dalila Nery Lemos	759.580.072-20
10	Edimar Deno da Silva	406.325.202-72
11	Emily Ferreira Lopes Godinho	904.477.782-34
12	Enem Paula A. da Gama	793.812.352-87
13	Eunice Laureano Melgueiro	438.943.992-87
14	Francisco dos Santos Melgueiro	309.662.052-00
15	Gigliane Oliveira Janci	917.291.652-49
16	Girlaine Bruno de Lima	015.113.882-69
17	Graciene de Braga Rabelo	901.238.752-34
18	Janete Cruz Pereira	643.636.192-87
19	Lucia da Silva Horacio	008.321.502-66
20	Luzilene Jacinto Cordeiro	745.563.802-78
21	Mª de Lourdes da S. Luciano	476.232.172-91
22	Mª de Nazaré Miguel Neto	769.303.352-15
23	Mª de Nazaré Soares da Silva	846.432.422-72
24	MªJosicely F. de Oliveira	974.316.132-53
25	Marciano Pascoal	346.971.102-00
26	Marioberto Monteiro Avelino	416.964.332-15
27	Nildo da Silva	815.813.432-72
28	Nubia Maria Costa França	438.913.492-20
29	Roberto da Gama Melgueiro	601.787.952-91
30	Roberval de Souza Pinheiro	015.239.722-11
31	Rosa Antônio Cordeiro	772.243.102-04
32	Rosa Fonseca Pereira	588.808.282-15
33	Rosana Sabino Miguel	942.290.232-00
34	Rosilene Christina Monteiro	789.130.802-06
35	Roziris Braga Fonseca	630.244.382-20
36	Sebastiao Rodrigues	111.952.312-53
37	Suliene Loureano Melgueiro	901.239.302-78
38	Vanildo Nogueira Fernandes	627.608.582-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO (Merendeiro da Zona Rural)

Nº	Nome	CPF
01	Auzenina Rodrigues de Moraes	921.147.502-30
02	Conceição Cruz dos Santos	683.447.322-04
03	Denise Galvao Sabino	968.073.772-15
04	Diene Paiva Castelo	028.666.562-02
05	Francisco Ferreira Calixto	022.294.032-81
06	Joao Braga de Oliveira	806.854.552-20
07	Jucileide Palheta	880.882.512-49
08	Leonisia Braga da Silva	800.494.192-34
09	Mª da neves Maia Lopes	063.947.872-72
10	Mª de Lourdes da S. Bernardo	997.551.062-00
11	Mario Martins Tomas	200.976.462-53
12	Mariana Pinheiro Alves	045.334.822-01
13	Mirlene Melgueiro Xavier	020.089.852-37
14	Nilo Ramos Francisco	972.197.202-97
15	Olciliete da Silva Lucio	023.008.832-52
16	Osvaldo Celestino Rodrigues	021.055.812-18
17	Rosane Pancrácio Galvão	021.098.122-90
18	Valcilene Pinheiro Torres	974.315.752-20
19	Abel Heroweteri Xamatari Yanomami	045.603.782-90
20	Albertina Pohoroabieteri Yanomami	941.632.862-68
21	Alberto Pukimabieteri Yanomami	941.632.862-68
22	Cássia Iximaweteri Yanomami	037.368.402-92
23	Dalva Yanomami	022.244.692-76
24	Isaura Konabieteri Yanomami	
25	Juliano Xamatawteri Yanomami	017.278.292-98
26	Kiara Yarimina Yanomami	022.275.532-60
27	Leoneria Lopes Brasil	054.399.992-05
28	Neia Ririma Amaroko	046.101.352-56
29	Rosana Aramasi Waimaya Yanomami	057.160.902-30
30	Silvia Raitateri Yanomami	047.601.882-07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO (Professores Zona Rural – Área Yanomami)

Nº	Nome	CPF
01	Absalao Raitateri Yanomami	030.492.942-56
02	Américo Yanomami	
03	Apolinario X. Yanomami	022.275.562-85
04	Batista Iximaiteri yanomani	974.521.812-04
05	Bira Jeremias X Yanomami	039.910.862-98
06	Cirineu Yanomami Karawe	034.887.832-00
07	Daniel de Sousa Góes	948.620.602-34
08	Everaldo Phuroabieteri Yanomami	044.350.302-84
09	Gaudencio M Yanomami Xama	025.100.392-29
10	Izaquiel Konabieteri Yanomami	026.548.942-31
11	Gean Figueiredo Rodrigues	028.013.442-81
12	Jonas Yanomami	028.273.702-20
13	Jonilson Batista Gomes	874.483.862-04
14	Margario Raitateri Yanomami	049.402.082-22
15	Mauricio Barbosa Guerra	021.737.482-46
16	Menelau Hauata H. Yanomami	043.476.962-21
17	Morais Maroko Yanomami	030.737.312-61
18	Nazareno Yanomami	043.472.972-89
19	Olavo Konabieteri Yanomami	049.830.102-89
20	Oseias Nery Lemos	793.512.552-04
21	Silvano Martins Batista	894.497.032-72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO (Professores Zona Rural)

Nº	Nome	CPF
01	Adelson de Paula Sabino	010.596.772-61
02	Adelzinha Almeida Mavio	844.932.322-34
03	Adenor Monteiro Pereira	438.931.632-04
04	Afonso Rezende Pena	590.666.602-87
05	Alberta Auxiliadora Solano Miranda	024.082.252-80
06	Alberto da Silva Miguel	438.934.572-91
07	Alcilene Pancracio da Silva	811.243.502-25
08	Alessandro dos Santos Cruz	004.566.262-20
09	Altamires M. de Vasconcelos	013.627.972-43
10	Anazildo Savio Perez de Andrade	575.753.122-34
11	Anderleia Celestino Olar	015.239.592-07
12	André Brazão Paiva	917.291.902-78
13	Anildo Andrade Gama	239.540.002-53
14	Antonio de Jesus Pereira Filho	974.318.502-04
15	Arilson Silva da Costa	614.081.402-25
16	Armindo Luciano Camico	723.211.642-04
17	Aucilene da Silva Oliveira	831.752.452-34
18	Celestino Lucio Bruno	656.791.212-04
19	Celson Castelo	023.793.822-71
20	Cidomar Barbosa Reis	798.644.652-87
21	Cirilo Cecilio Castro	794.058.432-49
22	Clarice Braga Lopes	972.409.582-72
23	Cleocimara Reis Gomes	959.856.202-63
24	Dalvani Alexandre	527.466.582-91
25	Denis Galvão Sabino	839.782.402-20
26	Donaldo Paiva	014.933.942-90
27	Donisete Brandao Batista	974.314.002-68
28	Edigar dos Santos Xavier	853.212.062-87
29	Edilson Melgueiro Baltazar	853.928.202-04
30	Edson Emiterio Casemiro	438.910.982-00
31	Elissandro de jesus Pereira	921.147.762-04
32	Erivaldo de Paula Pancrácio	938.164.302-44
33	Esaú de Bruno Pancrácio	654.293.382-49
34	Esthephane Costa de Oliveira	028.384.592-95
35	Evanildo Marcos Batista Nadeb	014.696.272-99
36	Fabiana Sabino Pancrácio	022.293.882-07
37	Fatima Sabino Pancrácio	974.523.782-53
38	Felix José Cordeiro Venâncio	474.850.272-04
39	Fortunato custodia Vicente	638.785.772-49
40	Gabriel Paiva Queiroz	287.491.032-53
41	Gelson Trajano Tavares	474.848.532-91
42	Geovani Bruno de Oliveira	902.315.542-49
43	Gerson de Oliveira Brazão	955.489.802-97
44	Gerson Serrão Rodrigues	010.252.252-95
45	Getulio Batista Filho	902.315.702-87
46	Gilberto Garcia Filho	017.282.602-05
47	Gilmar Miguel Sabino	016.907.202-98
48	Gilvan Nery Lemos	682.376.772-34
49	Isaque Benjamim da Silva	786.036.842-00
50	Itamara Maiorano Garrido	048.599.842-42
51	Ivanildo Celestino	664.132.142-87
52	Janice Manoel Rodrigues	903.623.062-49
53	Joao Vieira Brazao	418.316.752-34
54	Jocimara Marcelino Castro	866.115.262-34
55	Juliana Castelo Fonseca	023.775.742-70
56	Jurandir S. Rodrigues Filho	528.477.132-04
57	Juscelino Oliveira da Silva	693.511.802-63
58	Laiana Santos Cruz	015.178.162-11
59	Lailton dos Santos Alcides	012.233.432-94
60	Laudelino Gomes da Silva	975.300.502-49
61	Liciomara Auzier da Silva	975.300.502-49
62	Linette Hidelbrando Lopes	742.942.702-25

63	Luciane Lima da Silva	798.093.082-72
64	Lucineia Cipriano Manoel	438.945.002-63
65	Mª Rocio Neto Marinho	610.992.442-34
66	Marcos da Silva Lopes	021.884.252-00
67	Maria Imaculada Cruz de Menezes	844.933.562-00
68	Marilza Delgado Lopes	974.315.082-04
69	Marinaldo Bruno do Nascimento	993.608.022-04
70	Marivalda Laureano Xavier	923.078.922-49
71	Marta Rodrigues Lucio	998.639.522-49
72	Omaira Rodrigues Lucio	718.174.332-53
73	Patricia Jesus Pereira Leite	019.939.732-57
74	Paulino de Oliveira Brazão	795.901.442-68
75	Paulo Roberto Leonardo	903.972.402-44
76	Perpetua Socorro Marciel Castelo	974.521.302-00
77	Raimundo Manoel dos Santos	346.935.302-63
78	Rayane Barnabé Magalhaes	022.275.372-21
79	Reginaldo Reis Sena	013.246.582-58
80	Renato Gomes de Oliveira	584.706.462-49
81	Roberto da Silva	438.930.902-15
82	Rogerio Felipe Marcos	655.691.722-20
83	Ronaldo Candido da Silva	964.572.012-53
84	Roseane Ferreira Calistro	022.275.372-21
85	Rosemiro Torres Olar	524.372.802-00
86	Rosiane Cordeiro da Silva	017.707.592-98
87	Soliane Ferreira Silva	808.463.602-25
88	Terezinha Torres da Silva	974.316.482-00
89	Vamberto Placido Rodrigues	573.369.382-72
90	Wilson Alves de Oliveira	230.449.932-53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Nº	Nome	CPF
01	Alberto de Jesus Netto Ugarte	704.667.932-00
02	Alva Rosa Dias Garcia	803.215.502-34
03	Ana Kássia Gaspar Da Silva	020.204.432-79
04	Anunciata Matos Carvalho	901.238.592-04
05	Claudete Jacinto Paulino	656.805.882-34
06	Edielton Pascoal	953.918.272-72
07	Elizangela Bruno Leal	015.178.182-65
08	Elonita Alipio Miguel	017.079.322-20
09	Fernando da Cruz Iglesias	814.130.502-63
10	Francisca Micilene Costa	707.412.392-72
11	Gean Marcos A. dos Santos	015.203.352-10
12	Jeane de Albuquerque Delgado	624.254.392-34
13	Isa Vasconcelos Albuquerque	916.898.482-00
14	João Marcos A. dos Santos	015.203.322-03
15	Josiane da Silva Albuquerque	864.404.622-53
16	Kelly Maria Bruno de Albuquerque	810.258.662-15
17	Laura V. Reis de Oliveira	941.089.002-00
18	Mª Lauralice Brazao Rodrigues	739.174.192-20
19	Linete Deno da Silva	867.248.782-68
20	Lissandro de Oliveira Lima	688.788.852-15
21	Malu Monique Reis de Souza	010.994.812-28
22	Maria Edilene P. Ribeiro	700.913.212-71
23	Maria Raquel Aparecida Pereira	
24	Mariane Bezerra Cruz	021.874.352-10
25	Rosalinda Braga Fonseca	275.644.872-91
26	Stefanny Guilherme dos Santos	019.189.492-39
27	Sulimere Gervasio Monteiro	009.760.302-33
28	Tania Maria Assunção Lopes	872.184.372-49
29	Trinio Lemos da Silva	013.602.902-73
30	Uedemar Santos da Fontes	973.008.612-53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (Agentes Comunitários de Saúde)

Nº	Nome	CPF
01	Alberto Manoel Rodrigues	026.260.152-45
02	Amaral Pohotoabieteri Yanomami	542.163.462-00
03	Borges Benjamin da Silva	014.223.502-40
04	Fabio Iximaweteri Yanomami	025.927.492-50
05	Flaviano das Chagas de Sousa	011.280.562-08
06	Geisianie Melgueiro Muniz	031.945.332-40
07	Geraldo Timoteo Castelo	941.088.702-04
08	Geroncio Y. Masiri Heawei	045.422.212-29
09	Jorge Kohito Yanomami	038.306.272-11
10	Jurandir Yanomami	017.278.282-16
11	Mauro Pohoropabieteri Yanomami	021.235.792-11
12	Mizael Jose Celestino Alves	035.236.932-92
13	Rui Ironasiteri Yanomami	036.036.082-32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (Agentes Comunitários de Saúde)

Nº	Nomes	CPF
01	Abiude Benjamim da Silva	919.894.002-30
02	Adimildo Braga da Silva	580.867.812-91
03	Alberto Tomas Celestino	630.980.832-04

04	Alcilene de Paula Pancracio	002.043.482-00
05	Andrade Socorro F. Castelo	916.527.312-53
06	Carlos Alberto L. de Souza	799.719.382-00
07	Edvaldo Guedes de Braga	026.384.262-29
08	Edvan Melgueiro Brazão	022.294.112-09
09	Eladio Rodrigues Batista	530.206.772-20
10	Eliana Rodrigues Pancrácio	819.776.382-87
11	Eliete Gevasio Monteiro	683.587.332-91
12	Elimar de Aguiar Serrão	039.253.442-84
13	Elma Lemos Galvao	018.456.722-08
14	Emily do Nascimento Sena	022.351.742-99
15	Fabiana da Costa Brazão	019.057.192-64
16	Flavio Basilio da costa	739.193.572-72
17	Gama Brazão Lopes	023.301.742-92
18	Ivete Penado Serafim	005.712.982-73
19	Jacson Luiz Costa Silva	672.740.052-00
20	Jediael Cordeiro da Silva	033.173.792-27
21	Jociane da Silva Santos	015.456.112-62
22	Jose Gonçalves de Souza	601.507.262-87
23	Jucelene Maria de Barros Viana	911.704.352-20
24	Juliana Andrade da Silva	018.182.942-81
25	Julio Miranda Catarine	818.901.682-20
26	Laura Celestino da Cruz	022.330.232-50
27	Lenilce Garrido Rodrigues	779.059.462-15
28	Loudes Celestino Torres	589.021.632-53
29	Luciene de Braga Fonseca	864.398.472-87
30	Luiz Philipe Oliveira da Silva	898.179.582-72
31	Mª Auxiliadora Lima Fontes	022.330.732-74
32	Mª Beatriz Amorim de Souza	020.275.872-92
33	Manoel Melgueiro Filho	938.896.582-53
34	Marcio Maximiano Castro	007.682.022-05
35	Marineide Nogueira da Silva	733.956.172-20
36	Marlucia Cordeiro Gama	974.321.482-87
37	Naiane de Oliveira Rocha	028.518.562-43
38	Rariton Horacio de Souza	039.551.852-06
39	Rejeane Emiterio da Silva	974.527.262-00
40	Robermindo Mavio	943.486.342-20
41	Roberto Paulo P. de Carvalho	684.538.922-53
42	Romilda Rodrigues da Gama	800.493.462-53
43	Rosiane Menezes de Mello	797.571.972-20
44	Sidnei Nogueira da Silva	672.040.582-91
45	Tereza Batista Cipriano	870.084.242-72
46	Tome Sabino	011.551.462-71
47	Valdilza Rabelo Matos	029.818.732-96
48	Vanderson da Silva Lopes	022.992.182-54
49	Vanilson Lopes Braga	974.424.292-20
50	Zenaide Monteiro Nogueira	973.467.212-68

HOSPITAL IRMÃ EDWIGES MARIA SIKOSKA

Nº	Nome	CPF
01	Alberta da Silva Lucio	596.091.172-87
02	Alberta Lucio da Silva	793.812.002-20
03	Albertina Costa França	688.598.722-00
04	Alessandro Mario de Oliveira Lima	902.314.302-72
05	Alfredo Macuchapi Apaza	987.056.441-00
06	Ana carvalho Guerra	275.642.232-00
07	Ana Celia Marques de Oliveira	716.662.652-68
08	Cilia dos Santos Lima	944.162.302-49
09	Ecilda Andrade de Aguiar	474.132.712-49
10	Enestina Monteiro Barnabe	590.350.482-53
11	Euriceia Alberta V. de Albuquerque	704.946.302-72
12	Gildeir de Jesus Fernandes	034.320.282-45
13	Gracinete Ilario Gaspar	019.754.502-56
14	Ilma Rodrigues Vargas	009.580.202-99
15	Isaias Brazao Batista	017.643.282-56
16	Jeciel dos Santos Gomes	916.532.662-87
17	Jiuwitza Paola Zabala Dorado	700.034.682-59
18	Leticia Jacinto Paulino	474.849.502-20
19	Lucirene Costa Oliveira	985.226.982-87
20	Luiz Carlos Garrido Melgueiro	015.295.822-37
21	Mª Auxiliadora Fernandes Rodrigues	836.962.702-10
22	Mª das Dores Fernandes Rodrigues	513.023.492-87
23	Mª de Lourdes Reis de Lima	797.572.002-04
24	Mª Eunice de Oliveira Braga	888.610.072-87
25	Mª Jamile maia da Silva	596.771.982-20
26	Marcele de Oliveira Peinado	022.972.782-41
27	Marilene Gregório da Silva	793.812.512-15
28	Nelinho Souza dos Santos	005.337.192-59
29	Olendina Monteiro Fernandes	818.900.952-49
30	Paula da Silva Silveira	003.686.502-86
31	Rosilene Soares Almeida	041.860.472-00
32	Salomao Guilherme dos Santos	974.530.642-87
33	Salvador Lopes Palheta	076.017.352-49
34	Vagner Reis Bezerra	954.315.352-34
35	Valcimeire de Menezes Vissoto	018.319.562-09

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Nº	Nome	CPF
01	Adriano Santos de Oliveira	010.879.362-17
02	Aldenir Casemiro da Silva	798.643.092-34
03	Alex Torres Olar	017.836.862-86
04	Álvaro Bernal Parra	702.138.572-27
05	Alvimar dos Santos	869.886.702-20
06	Anderson Martins da Silva	000.972.972-08
07	Cezimar Costa Carvalho	816.237.392-68
08	Clenio Fernandes Araujo	039.158.822-24
09	Daniele Meireles dos Santos	974.530.722-04
10	Domingos Savio dos Santos Carioca	445.169.832-49
11	Ednelson da Silva Balbino	872.281.302-00
12	Elcyo Ferreira Ribeiro	441.221.282-34
13	Eliciane da costa Aguiar	012.017.442-10
14	Eliomar Xavier da Silva	797.572.272-34
15	Ercolan da Silva Barros	015.302.112-80
16	Francisco Assis Moura Silva	135.634.832-72
17	Jonilson Cordovil Gonçalves	034.955.352-17
18	Marcos Gonçalves Melgueiro	030.715.942-67

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
(Capina)

Nº	Nome	CPF
01	Adalberto Silva de Aguiar	310.291.752-68
02	Almir Angro de Aguiar	677.214.942-49
03	Braion Menezes Monteiro	033.770.732-48
04	Carlos Alberto M. Luciano	799.719.382-00
05	Dílson Plácido Melgueiro	707.276.002-49
06	Edinilza Santos da Fontes	798.092.782-68
07	Edneia Andre Mateus	022.330.482-45
08	Elizabeth Hilário Gaspar	717.616.752-49
09	Ercolano da Gama	974.324.582-00
10	Lailton dos Santos Batista	974.313.892-72
11	Mª dos Anjos Almeida Mavio	833.427.702-44
12	Mª Elza Serafim de Oliveira	878.928.042-34
13	Marileide Miguel Sabino	013.462.622-25
14	Pedro Avelino de Braga	754.403.182-91
15	Quitéria Lemos Meneses	000.032.322-55
16	Raimunda Silva Ferreira	790.685.022-04
17	Reginaldo Ribeiro Amaral	860.150.522-87
18	Rosely Tavares de Melo	014.443.272-24
19	Silisterio da Silva	003.354.242-28
20	Sueli Menezes Ramalho	007.099.262-27
21	Zelia Maria Ramalho	418.577.392-72

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
(Carro Coletor de Lixo)

Nº	Nome	CPF
01	Adelson Cordeiro de Aguiar	
02	Alcemir Vasconcelos Ramalho	946.517.442-49
03	Aldeir Junior Felipe Silva	917.628.392-53
04	Giliarde M. da Cruz	708.754.052-15
05	Idevando N. da Silva	934.443.112-49
06	Irineu Viana Ribeiro Junior	948.756.182-04
07	Janizio Brasil Rodrigues	022.218.412-47
08	Josival Reis Gomes	039.626.842-04

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
(Barco)

Nº	Nome	CPF
01	Antônio Oliveira	721.678.822-20
02	Eleandro Batista Góes	594.212.312-87
03	Josimar Pimenta Sanches	916.531.262-72
04	Mª das Graças Hilário Angélico	760.764.822-49

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
(Cemitério)

Nº	Nomes	CPF
01	Antônio Carlos S. de Oliveira	009.521.452-60
02	Basileu da Silva Fontes	346.933.002-68
03	Edielton Lourenço Fontes	036.696.912-94
04	Julio Lourenço Gaspar	981.053.612-72
05	Marcos G. Melgueiro	030.715.942-69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (Coordenação CRAS)

Nº	Nomes	CPF
01	Clemar Serrão da Costa	958.772.232-91
02	Dinalva Carvalho Fonseca	015.317.962-73
03	Erika Alcantara de Oliveira	015.456.342-03

04	Eunizete L. Brazão Gonçalves	717.645.182-68
05	Francimara Catarine Venâncio	974.318.342-68
06	Francisca de Oliveira Miranda	800.494.272-53
07	Gisele Garrido Melgueiro	905.305.002-72
08	Heber Lucio Dutra de Araujo	347.348.642-68
09	Juciele Frutuoso de Souza	034.333.872-65
10	Leonice Serrão da Costa	872.619.102-44
11	Mª Marta Reis Isidoro	016.738.282-99
12	Mª das Dores dos Santos Bezerra	019.189.512-17
13	Marcela Belem Pereira	926.912.932-20
14	Margarete Monteiro Avelino	788.155.842-34
15	Marienne Ferreira Barbosa	001.196.562-21
16	Paulo Bentes Ferreira Neto	815.248.112-20
17	Susan Nogueira D` antona	884.817.272-53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (Centro de Convivência do Idoso)

Nº	Nome	CPF
01	Albertina Curado Garcia	874.484.752-15
02	Jeferson Soares de Oliveira	010.826.792-08
03	Joelma da Silva Serrão	006.200.492-19
04	Natalia Melgueiro da Silva	015.109.632-51
05	Pricila Ribeiro dos Santos	965.918.542-15
06	Rute Lima Guilherme	936.104.912-72
07	Vanderlea Batista Brazão	969.732.342-91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (Sede)

Nº	Nome	CPF
01	Danielson Lima Fernandes	006.230.652-90
02	Irvili Sampaio Moureira	015.517.652-84
03	Jessica Soares de Oliveira	015.268.652-54
04	Marinete da Silva	743.606.202-68
05	Tatiane Marques da Silva	929.726.672-04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (Bolsa Família)

Nº	Nomes	CPF
01	Erivaldo Araújo Alípio	023.264.222-28
02	Gustavo Almeida Mavio	036.953.862-58
03	Jessica Carvalho de Menezes	015.203.302-51
04	Josilene Casimiro Soares	015.239.762-09
05	Leandro Fernandes Figueiredo	018.182.962-25
06	Maria Laurenice Marcelino Gervasio	756.359.172-91

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Nº	Nome	CPF
01	Alberto Brito de Oliveira	
02	Alberto da Silva Braga	596.092.222-34
03	Aldenir da Silva Fernandes	769.596.782-34
04	Aldenir Felipe Silva	001.877.592-60
05	Adenir Freitas Horacio	774.155.402-63
06	Andrei Kalid Barbosa de Albuquerque	003.360.832-62
07	Carla Mara Lopes de Braga	009.663.262-37
08	Carlos Cruz dos Santos	309.521.822-20
09	Daurio Nerio de Carvalho	346.021.192-04
10	Edimar Lima da Fonte	903.623.222-87
11	Enison do Nascimento Roseno	464.231.172-68
12	Fernando Vasconcelos	009.683.752-78
13	Heidson Lima Fontes	009.417.402-42
14	Jandercy Avelino da Silva	743.306.592-04
15	Jesaias Guilherme da Gama	16.544.562-68
16	Jhoney Lauro Dantas Aguiar	014.016.632-73
17	Joais Martins da Cruz	009.790.972-66
18	Joao Vauderlan Tuesta Vilaça	707.548.292-00
19	Josenilton de A. Albuquerque	016.052.362-17
20	Luciano Serafim de Oliveira	878.902.912-72
21	Manoel Gomes Barreto Filho	953.918.192-53
22	Nickson Firmino Amancio	004.827.722-39
23	Nilson Murilo Soares	698.815.102-87
24	Nisvaldo da Costa Santos	671.966.832-34
25	Railson Nery Magalhaes	018.030.152-76
26	Reinaldo Lourenço Sena	699.217.092-91
27	Robson Peres da Silva	004.666.372-09
28	Valdir Jose Vosotto	254.397.580-20
29	Valter Castro Murilo	609.564.702-97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Nº	NOME	CPF
01	Altemar Inacio Ferreira	973.262.832-49
02	Elenilton da Silva de Jesus	933.221.862-53
03	Francisco Afonso Borges de Queiroz	160.176.092-20
04	Idenilson Barbosa Fontes	020.063.102-08

05	Luiz Alberto Jacinto Dos Santos	000.286.472-03
06	Maria Lucia dos Santos Silva	806.605.682-68
07	Rodrigo da Silva Soares	020.264.022-13
08	Valtemir França Bezerra	009.198.062-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS.

Nº	Nome	CPF
01	Anivaldo Batista Sampaio	974.524.162-87
02	Cleociane Pena Andrade	004.237.582-76
03	Cleonice Serrao da Costa	808.464.592-72
04	Daniela Gonçalves Alcântara	015.343.162-80
05	Delson Fonseca de oliveira	756.356.092-72
06	Gelssiane Monteiro de Nazaré	032.135.702-73
07	Genise Monteiro Pereira	033.771.162-30
08	Jociene Lourenço Cavalcante	916.527.902-68
09	Lanilson Barbosa França	015.276.832-73
10	Livan Mavio Amancio	011.234.262-01
11	Mariel da Silva	975.298.422-34
12	Mike Nogueira D antona	019.446.482-24
13	Ronaldo Palheta Herculano	916.897.912-68
14	Rosimeire Melgueiro Reis	743.306.402-87
15	Sebastião Sávio Marinho Rodrigues	022.368.752-90
16	Yasmin Deno do Vale	033.489.312-74

COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Nº	Nome	CPF
01	Alex Fernandes Moura da Silva	550.618.932-04
02	Carlos Cunha da Silva	964.773.342-91
03	Denison Batista Monteiro	834.791.982-87
04	Elias Almeida da Silva	018.790.602-56
05	Francis Aquino Gomes	000.032.312-83
06	Marcelo Belém Pereira	926.913.152-15
07	Michel Gomes de Araujo	023.279.752-80
08	Sebastiao Sampaio Batista Filho	010.314.342-40
09	Sebastiao Tome Gonçalves	999.953.012-53
10	Yara Pereira de Albuquerque	964.256.732-72

GERENCIA MUNICIPAL DE ENDEMIAS

Nº	Nome	CPF
01	Andreza da Silva Tomas	022.275.082-05
02	Antonio Jose de Lima Nilo	267.054.218-27
03	Deizimara Meireles dos Santos	974.522.112-00
04	Edenilson Catarine Venancio	864.398.552-04
05	Francijane Catarine Venancio	015.449.092-09
06	Francimar da Silva Pissango	000732392-16
07	Francinalva Cipriano França	022.275.442-79
08	Francisca Lima de Oliveira	707.410.852-91
09	Giselle Jacinto dos Santos	855136952-00
10	Jhones da Silva Crescencio	701.596.662-01
11	Juvino Melgueiro da Gama	974.313.112-49
12	Mª Elizangela Marcos de Oliveira	050.201.832-10
13	Matheus Alberto da Silva Goes	019.724.532-38
14	Maxweel Nogueira Dantona	016.333.522-26
15	Meiry Melgueiro da Gama	679.991.822-49
16	Mistiane Celestino Araujo	028.015.472-04
17	Raimundo Leopoldino Fernandes	019.840.842-08
18	Renan Pinheiro de Oliveira	015.899.952-52
19	Rosane Mendes Pimentel	795.901.282-20
20	Rosilanea Mendes Pimentel	022.275.342-06
21	Rosilene Aguiar Azevedo	099.647.472-32
22	Rosilene Gonçalves de Souza	022.275.072-33
23	Saide Lourenço de Araujo	818.901.252-53
24	Steven Wendell Teixeira de Melo	033.990.502-67
25	Valdenir Baltazar Calistro	759.581.122-87
26	Valdenice Bezerra Ferreira	915.754.882-68

(SAESI)

Nº	Nome	CPF
01	Charles da Silva Oliveira	924.453.142-91
02	Fatima Cordeiro Aguiar	654.299.822-53
03	Gabriele França Albuquerque	034.249.572-08
04	Jeferson Bueno Chagas	759.581.712-91
05	Joaquim de Braga Monteiro	474.848.702-00
06	Nelinho Assunção Lopes	937.924.842-34
07	Pedro Garrido Nascimento	464.586.112-34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº	Nome	CPF
01	Ana Lucia Murilo Soares	516.707.552-15
02	Angelina da Silva Bernaldo	927.168.792-34

03	Deusiane Brazao Cruz	019.057.172-10
04	Italo Monteiro Mendes	028.571.142-30
05	Jacimara Lopes De Braga	038.692.692-19
06	Leiliane Da Silva Lopes	010.763.462-78
07	Lia Regina Guilherme da Gama	020.491.322-55
08	Marcia Castro Casimiro	036.269.582-21
09	Raylene Casimiro Farias	638.562.042-53
10	Simone Marinho da Silva	572.374.502-63
11	Bruna Pereira da Silva	039.694.592-90
12	Elisandra Alves de Azevedo	999.021.092-68
13	Nelson Oliveira Sobral	006.287.722-46

SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR

Nº	Nome	CPF
01	Claudiomar Reis Lopes	526.396.902-30
02	Mirlaini Lopes da Silva	015.139.802-03

CONSELHO TUTELAR

Nº	Nome	CPF
01	Isaac Gonçalves de Souza	512.620.452-15
02	Valcimara Barbosa Silva	021.535.742-69

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

Nº	Nome	CPF
01	Caio Jeferson Ilario França	055.873.122-83
02	Erineia L. Fontes Regis	910.228.272-00
03	Franciney Serrao da Silva	717.679.912-15
04	Janio Almeida de Souza	808.461.652-87
05	Josenei Murilo Carvalho	035.059.922-08
06	Ladislau Matos Reis	413.149.132-04
07	Luiz Carlos EHM Maia	655.472.502-44
08	Marcilia Calistro Brazao	438.931.202-20
09	Miller Mateus Lopes	015.256.582-55
10	Natalia Conceição Barros Peixoto	524.984.922-91
11	Taiane Oliveira dos Santos	033.739.032-03
12	Ubirauna Oliveira da Costa	205.999.945-68

GABINETE DO PREFEITO (Setor de Vigilância Patrimonial)

Nº	Nome	CPF
01	Ananias Gervasio Bezerra	916.704.462-04
02	Andre de Paula Pancrácio	015.239.642-00
03	Edney Ricardo Ferreira	018.663.952-03
04	Erisson da Silva	015.239.742-65
05	Francimar Curado Pinto	601.369.362-53
06	Salim Batista Gonçalves	630.246.242-87
07	Valclemir Barbosa Silva	002.926.772-27
08	Valmir Frutuoso Bezerra	015.455.812-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Nº	Nome	CPF
01	Alice Tomas Gonçalves	031. 249.582-09
02	Carlos Maria Lima dos Santos	015.482.072-50
03	Francisco Pancracio da Silva	633.189.622-87
04	Israel Costa Sarmento	937. 568.442-34
05	Jocelin da Silva Rodrigues	023.990.272-64
06	Luis Carlos Brazao	750.887.972-49
07	Marcelo Duarte de Oliveira	974.315.402-72
08	Redenilson dos Santos da Silva	019.189.472-95
09	Robson Lucio da Silva	974.526.532-20
10	Rodrigo Brazao Martins	020.581.732-79

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

Nº	Nome	CPF
01	Marcia Candido Ramos	019.904.852-51
02	Mirian Candido Ramos	972.408.262-87
03	Zilmara Mateus Lopes	015.239.602-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMATICA

Nº	Nome	CPF
01	Eliezer da Silva Sarmento	816.073.502-20
02	Antonio Jesse da Silva Cavalcante	528.472.682-00

BOMBEIROS

Nº	Nome	CPF

01	Humberto de Lima Batista	606.273.792-49
02	Allan Cruz Bogea	008.472.382-37
03	Heberton Cruz Goes	926.432.052-00

Santa Isabel do Rio Negro – Am, 02 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:A3ACC885

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PR 002/2019 - EXTRATO DA ATA SRP

Ata de Registro de Preço nº **002/2019.** Processo nº **002/2019.** Pregão Presencial nº **002/2019.** Objeto: Formação de registro de preços para Fornecimento de Material Hidráulico, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Municipal. Assinatura da Ata: **04/02/2019**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários: **A M M TERÇO CONSTRUÇÃO - ME,** CNPJ sob nº 11.173.362/0001-09, para os itens a seguir:

EMPRESA: A M M TERÇO CONSTRUÇÃO – ME

Item	Qtd	Unid	Descrição	Licitado
				Unit.
01	300	Und	Adesivo Plastico P/ Pvc 17G	1,60
02	300	Und	Adesivo Plastico P/ Pvc 75G	3,50
03	50	Und	Assento Sanitario	18,60
04	50	Und	Boia P/ Caixa D'Agua 1/2 E 3/4	9,70
05	700	Und	Bubha Reduçao Soldavel 32X20Mm Longa	1,20
06	70	Und	Bucha Reduçao Soldavel 110X75Mm Longa	18,60
07	1000	Und	Bucha Reduçao Soldavel 25X20Mm Curta	0,90
08	600	Und	Bucha Reduçao Soldavel 25X20Mm Longa	0,90
09	1000	Und	Bucha Reduçao Soldavel 32X25Mm Curta	0,90
10	1000	Und	Bucha Reduçao Soldavel 40X32Mm Curta	1,60
11	170	Und	Bucha Reduçao Soldavel 50X32Mm Longa	2,70
12	150	Und	Bucha Reduçao Soldavel 60X25Mm Longa	4,60
13	300	Und	Bucha Reduçao Soldavel 60X32Mm Longa	4,60
14	800	Und	Bucha Reduçao Soldavel 60X50Mm Curta	2,70
15	200	Und	Bucha Reduçao Soldavel 60X50Mm Longa	6,50
16	180	Und	Bucha Reduçao Soldavel 75X50Mm Longa	8,30
17	20	Und	Caixa D'Agua 1000L	325,50
18	30	Und	Caixa D'Agua 150L	148,80
19	10	Und	Caixa D'Agua 2000L	920,70
20	30	Und	Caixa D'Agua 310L	167,40
21	20	Und	Caixa D'Agua 500L	186,00
22	80	Und	Caixa Descarga	23,20
23	300	Und	Caixa Sinfonado Redonda	7,90
24	1000	Und	Cap Soldavel 20Mm	0,40
25	1000	Und	Cap Soldavel 25Mm	0,70
26	1000	Und	Cap Soldavel 40Mm	1,80
27	300	Und	Chuveiro 5" C/Registro	7,90
28	200	Und	Curva 45 Esgoto 100Mm Curta	6,50
29	200	Und	Curva 45 Esgoto 100Mm Longa	11,10
30	200	Und	Curva 45 Esgoto 20Mm Longa	1,80
31	150	Und	Curva 45 Esgoto 50Mm Longa	5,50
32	800	Und	Engate 20Mm	3,50
33	700	Und	Engate Flexivel 1/2"X40Cm	3,20
34	200	Und	Espude P/ Vaso Sanitario	2,70
35	200	Und	Fita Veda Rosca 18X 10M	1,60
36	150	Und	Joelho 100Mm Esgoto	4,60
37	150	Und	Joelho 100X50Mm Esgoto	6,50
38	1000	Und	Joelho 20Mm Soldavel	0,90
39	1000	Und	Joelho 20X25Mm Soldavel	0,90
40	1000	Und	Joelho 25Mm Soldavel	0,90
41	1000	Und	Joelho 25X1/2 Solda E Rosca	1,30
42	1000	Und	Joelho 25X3/4 Solda E Rosca	0,90
43	1000	Und	Joelho 3/4 Roscavel Branco	0,90
44	700	Und	Joelho 32Mm Soldavel	1,80
45	500	Und	Joelho 40Mmsoldavel	2,60
46	600	Und	Joelho 45º 100Mm Esgoto	5,50
47	300	Und	Joelho 50Mm Esgoto	2,30
48	300	Und	Joelho 50Mm Soldavel	3,70
49	200	Und	Joelho 60Mm Soldavel	11,10
50	200	Und	Joelho 75Mm Esgoto	3,20
51	1000	Und	Joelho Solda E Rosca 20X1/2	0,90
52	600	Und	Joelho32X25Mm Soldavel	3,20
53	150	Und	Kit Comp P/ Caixa Acopladas	63,20
54	200	Und	Luva P/Esgoto 100Mm	3,70
55	300	Und	Luva P/Esgoto 40Mm	1,80
56	400	Und	Luva P/Esgoto 50Mm	2,30
57	200	Und	Luva Roscavel 1" Bco	2,70
58	150	Und	Luva Roscavel 1" Bco	6,00
59	200	Und	Luva Roscavel 1.1/2" Bco	5,50
60	600	Und	Luva Roscavel 1.1/4" Bco	0,90

61	300	Und	Luva Roscavel 1/2" Bco	7,40
62	600	Und	Luva Roscavel 3/4" Bco	1,10
63	500	Und	Luva Roscavel 3/4X1/2 Bco	1,10
64	700	Und	Luva Solda E Rosca 20X1/2Mm	0,90
65	600	Und	Luva Solda E Rosca 25X1/2Mm	0,90
66	500	Und	Luva Solda E Rosca 25X3/4Mm	1,30
67	300	Und	Te. 100Mm P/Esgoto	5,50
68	300	Und	Te. 100X50Mm P/Esgoto	6,00
69	600	Und	Te. 40Mm P/Esgoto	1,80
70	400	Und	Te. 50Mm P/Esgoto	2,70
71	200	Und	Te. 60Mm P/Esgoto	7,40
72	150	Und	Te. Galvanizado 1"	8,30
73	150	Und	Te. Galvanizado 1.1/2"	13,40
74	300	Und	Te. Galvanizado 1/2"	4,10
75	150	Und	Te. Galvanizado 2"	16,70
76	200	Und	Te. Galvanizado 3/4"	5,50
77	600	Und	Torneira Jardim 1/2 Pta	2,70
78	300	Und	Tubo P/ Cx Descarga 1,20Cmx40	11,10
79	200	Und	Tubo Pvc Esgoto Dn 100Mm	11,10
80	70	Und	Tubo Pvc Esgoto Dn 110Mm	147,80
81	200	Und	Tubo Pvc Esgoto Dn 40Mm	15,80
82	400	Und	Tubo Pvc Esgoto Dn 50Mm	23,20
83	200	Und	Tubo Pvc Esgoto Dn 75Mm	29,70
84	800	Und	Tubo Pvc Soldavel 20Mm	7,90
85	600	Und	Tubo Pvc Soldavel 25Mm	10,20
86	400	Und	Tubo Pvc Soldavel 32Mm	18,60
87	300	Und	Tubo Pvc Soldavel 40Mm	25,10
88	150	Und	Tubo Pvc Soldavel 50Mm	35,30
89	150	Und	Tubo Pvc Soldavel 60Mm	44,60
90	300	Und	Uniao Soldavel 20Mm	4,10
91	150	Und	Uniao Soldavel 25Mm	5,50
92	150	Und	Uniao Soldavel 32Mm	6,90
93	200	Und	Uniao Soldavel 40Mm	14,80
94	200	Und	Uniao Soldavel 50Mm	16,70
95	100	Und	Uniao Soldavel 60Mm	32,50
96	200	Und	Uniao Roscavel 3/4"	5,50
97	100	Und	Vaso Sanitario Acoplado	213,90

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:C2C0F56D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019 ZONA URBANA

Professor - Zona Urbana

Nº	Nº de Inscrição	Nome do candidato
1	01	Leda Mara Câmara Lavor
2	02	Raimunda Izoneide da Silva Gomes
3	05	Elivane Vidal de Lima
4	06	Leidiane Taite Frazão
5	07	Maria Dinária Lopes Sevalho
6	08	Rosiane Ferreira Azevedo
7	09	Aldenora Souza da Silva
8	11	Maria Inete da Silva Lopes
9	13	Josinete Soares de Lima
10	14	Roziane Nogueira Rodrigues
11	15	Rozilene Nogueira Rodrigues
12	17	Josenete Goes de Araújo
13	18	Jeffte Vieira de Moura
14	21	Oriene de Oliveira Fragoso
15	23	Neuzinete Nascimento de Araújo
16	25	Marlene Seabra de Oliveira
17	26	Leide Maria Saraiva Lúcio
18	27	Maria do Socorro Fernandes de Oliveira
19	30	Evalcineide Ferreira Rodrigues
20	31	Maíra da Silva Lopes Cordeiro
21	32	Edilson Gomes da Silva
22	33	Simoney Richard de Lima Ferreira
23	36	Rogircley Góes Pereira
24	37	Maria Júlia Pereira da Silva
25	38	Evalcieni do Nascimento Itapirema
26	40	Robson Praia Frazão
27	42	Naziene Rodrigues Baraúna
28	44	Gêneses Pimentel dos Reis

29	47	Antonio Nogueira de Brito Filho
30	51	Chrystian Hornan Cruz Cortezão
31	52	Suzana de Oliveira Pinho
32	54	Raimunda Lopes Rodrigues Filha
33	55	Eliane Medeiros Martiniano
34	56	Marcos Soares Neves
35	57	Josimar Macário Barreto
36	58	Debora Cristina Lopes Rodrigues
37	60	Louva Maria da Silva Ferreira
38	61	Valdiane Barroso Ferreira
39	63	Roziene Nogueira Rodrigues
40	64	Larice Ribeiro do Nascimento
41	67	Jaqueline da Fonseca Marinho
42	70	Julio Neto Tiago
43	71	Tereza Pinto Remédios
44	72	Paulo dos Santos Correa
45	75	Edmilton Braga da Silva
46	78	Jaiquise Vieira de Souza
47	80	Raimunda Sereno Capote
48	81	Marivaldo Ferreira da Silva
49	84	Elisania Salvador de Souza
50	91	Ivaneide Servalho Chaves
51	93	Gabriele da Silva do Nascimento
52	94	Elkei Trindade Martins
53	96	Maria Edilene Ferreira Taite
54	97	Dionizio Gomes Anaquiri Filho
55	98	Elizia Souza da Silva
56	99	Valmir Curintima Balieiro
57	100	Waikson Celestino de Souza
58	101	José Souza da Silva
59	102	Marivelson Ferreira da Silva
60	103	Maria Helena de Lima Nunes
61	104	Sidinareth Carvalho da Silva
62	106	Ana Cristina de Oliveira Rocha
63	108	Bruno Pereira Duarte
64	109	Elen Mara de Oliveira Lopes
65	111	Adeone Pinto Remédios
66	113	Rosileide de Souza Braga
67	114	Aise da Silva Frazão Minhoz
68	115	Rosilene Vieira Aquino
69	116	Alzenir Vieira da Silva
70	117	Alcirema da Silva Lopes
71	120	Telma Gomes Coelho Lopes
72	122	Rosiane Trindade de Lima
73	123	Francilene Ribeiro
74	124	Miriele Silva da Costa
75	125	Joelma Frazão de Oliveira
76	127	Rosecley Rodrigues Curintima
77	129	Luquiane da Neves Soares
78	132	Terezinha Cametá Soares
79	133	Leonardo Inhuma Lira
80	134	Alciene Fragoso Remédio
81	135	Erika Lopes da Silva
82	137	Ana Nunes de Freitas
83	138	Murielly Farias Lopes
84	142	Tatielly Santos
85	146	Luana Rebolças Seixas
86	147	Elizangela Sinfrônio Monteiro
87	147A	Rosilene Rodrigues Praia
88	148	Noeme Rodrigues Inhuma
89	151	Aucineia Macário da Silva
90	152	Ivania da Silva Oliveira
91	154	Pedro dos Santos Cordeiro
92	155	Loide Cordeiro Neves
93	156	Celinalva Cordeiro Neves
94	157	Daiany Martins Lopes
95	161	Aliane Romilda dos Santos Pereira
96	162	Raimunda Gama dos Santos
97	163	Sandra Lopes Batista
98	168	Elane Medeiros Martiniano
99	172	Ewerson Martiniano Pinto
100	176	Maria Raimunda Cardoso Vieira
101	182	Raeles Moraes de Azevedo
102	183	Edvan Vieira Praia
103	184	Franklane Ferreira Feliciano
104	185	Hudeson dos Santos
105	186	Gicilei Pessoa da Silva
106	187	Wanderleia dos Santos Sousa
107	190	Micherlane Maia de Souza
108	191	Adriana da Silva Dias
109	192	Eliomara Praia Coelho
110	196	Tairini dos Santos Trindade
111	197	Onésimo Orlaney dos Santos Pereira
112	200	Ana Paula Frazão Solart
113	201	Juciete Azevedo dos Santos
114	205	Eliabe Ferreira dos Santos
115	206	Maria das Dores da Silva Lopes
116	209	Lara da Mata dos Santos
117	211	Fernando Luiz Pereira Louzada

118	213	Wigson Amorim Pereira
119	219	Gracineide de Lima Tavares
120	222	Rosilda Bruce de Alfaia
121	224	Giselly de Assis Rocha
122	228	Cleomilton Ferreira Guedes
123	229	Ivanei Ferreira Guedes
124	230	João Melício Rodrigues Góes Filho
125	231	Senemai Azevedo de Almeida
126	232	Auliezi Inácio Remédios
127	232A	Geilson de Lima Caldas
128	233	Ociglete Lopes Penedo
129	236	Maria de Fátima Inuma Ferreira
130	237	Maria Nilda da Silva Lopes
131	238	Ketlen Silva de Lima
132	239	Roquilane Cordeiro de Matos
133	240	Gladici Lopes Galves
134	242	Mariles da Silva Cordeiro
135	245	Janderney Capote Góes
136	246	Alcione Vidal Soares
137	247	Frankson Ferreira Feliciano
138	248	Francielem Oliveira de Lima
139	249	Daniele Araújo Barbosa
140	250	Teresa Cristina de Lima Torres
141	251	Jessé Taite Bezerra
142	252	Joana Gleice Almeida da Silva
143	253	Ana Maria Almeida da Silva
144	254	Manoel Renato Gama Mariano
145	255	Silvia Soares de Souza
146	257	Edson de Souza Arante
147	258	Rosa Iona Souza da Silva
148	259	Cezarino Feliciano Remédio Neto
149	260	Natally da Silva Remédio
150	261	Marinete Braga de Lima
151	262	Gleicy Dionísio dos Santos
152	264	Joncilene Costa Soares
153	265	Ewerton Martiniano Pinto
154	266	Marilis Macário Gonçalves
155	269	Ivanete Lino Marinho
156	271	Maria Ilzivete Taite Bezerra
157	272	Itaciara Ramos Capote
158	277	Alan Macedo Nascimento
159	278	Elizamilde Santos Silva
160	280	Wallace Silva Rodrigues
161	281	Maria Dircy Medeiros Cavalcante
162	285	Raimunda da Silva Pinto
163	286	Odwlyn Pinheiro Cordeiro
164	287	Fabiana Araújo Souza
165	289	Rosiana Rodrigues Curintima
166	290	Santina Lopes da Mota
167	291	Joaquim Souza Lopes
168	292	Iana Sereno Capote
169	294	Igo Andrewos Góes Rodrigues
170	295	Izis Poliana Sereno Capote
171	296	Valmir Macário da Silva
172	297	Wemerson Pinedo da Silva
173	298	Rosacley Oliveira Rodrigues
174	299	Andrea Monique Bacelar Barbosa
175	300	Marlon Jaime Lima Rodrigues
176	303	Elqueane da Silva Marinho
177	304	Ednete Cordeiro da Silva
178	306	Divina Lopes Rodrigues
179	307	Cinthia Marilim Otiniano da Cruz
180	308	Rosimar Inhuma Ferreira
181	311	Luiz Cosme Soares Lopes
182	313	Michelany Gonçalves Leite
183	315	Elias Marques de Souza
184	316	Jaicimara Lúcio Torres
185	317	Evauluzi Ferreira Itapirema
186	318	Diana Ferreira Gonçalves
187	321	Gelciane de Souza Silva
188	323	Maura Oliveira dos Santos Medeiros
189	324	Luerney Lopes Cordovil
190	326	Rojânio Ferreira de Oliveira
191	327	Valcira Pinheiro Batista
192	330	Aldeny Souza da Silva
193	331	Sidilene de Lima Souza
194	332	Rosa Fabiola Rodriguez Canelo
195	336	Denize Passos Lopes
196	337	Cristiane de Oliveira Cabral
197	338	Cleissiane dos Santos Lopes
198	340	Franciele da Silva Ferreira
199	341	Mario Nildo da Silva Lopes
200	342	Wilcerdiales Santos da Gama
201	343	Terezinha Martins de Barros
202	344	Adayame Leocádio de Oliveira
203	346	Kellyson Silva de Menezes
204	347	Ícaro Gonçalves Leite
205	348	Kerolem Goes Lopes
206	349	Erica Lopes Barbosa Pinedo

207	350	Esmeralda Frota Ferreira
208	351	Vanderléia Moraes Lopes
209	352	Maria Elilda Fonseca
210	353	Mirela Farias Alves
211	354	Luzia Cavalcante Itapirema
212	355	Eldiane Lira de Souza
213	357	Maria Eli Marques Vieira
214	359	Marizete Rodrigues Teixeira
215	360	Thais da Silva Golçalves
216	361	Sebastião da Silva Alves

Uarini, 13 de fevereiro de 2019.

ANA MARIA BITTENCOURT DA COSTA
Presidente da Comissão do PSS2019
Portaria nº 022/2019PMU

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:B8B972CF

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019 ZONA RURAL

Professor - Zona Rural

Nº	Nº de Inscrição	Nome do candidato
1	03	Maria Adriana dos Santos Leandro
2	04	Eliana da Silva Gomes
3	10	Camila Cardoso Medeiros
4	12	Claudia de Souza Rabelo
5	16	Nilton Borges Vieira
6	19	Mazonice Araújo Moreira
7	20	Elionaldo Moreira Fragoso
8	22	Oleriano Gonçalves Macário
9	24	Mirian Barroso
10	28	Erivane Gama da Silva
11	29	Lucas Pereira de Vasconcelos
12	34	Geliane de Lima Guimarães
13	35	Sebastião Gonçalves Martins
14	39	Gerison da Silva Fragoso
15	41	Luiz da Silva Macário
16	43	Marilles de Almeida Xavier
17	45	Ailton Azevedo Remédio
18	46	Aldriele da Silva Rodrigues
19	48	Joeli Frazão de Oliveira
20	49	Marli Alves de Lima
21	50	Audilene Diniz de Oliveira
22	53	Maria Nonata Barroso Fernandes
23	59	Vilian da Silva Ferreira
24	62	Ronaldo Cortezão Pereira
25	65	Sulimara Martins da Silva
26	66	Aldenir Ferreira Remédios
27	68	Anazilda Correa Neves
28	69	Thalia Frazão Inhuma
29	73	Elizangela Felício Moreira
30	74	Ariana Martins Carvalho
31	76	Denilson Santos de Oliveira
32	77	Crislane da Silva Trindade
33	79	Silvano Batalha Granjeiro
34	82	Meire Sevalho de Oliveira
35	83	Raimundo de Araújo Moreira
36	85	Sebastiana da Silva Vieira
37	86	Antonio da Silva Laranjeira
38	87	Silvio Batalha Granjeiro
39	88	Francisca Rodrigues de Almeida
40	89	Renata Matos da Silva
41	90	Alcinei da Silva Oliveira
42	92	Ademar Feitoza Lopes
43	95	Eliane dos Anjos de Souza
44	105	Safira Lopes Fernandes
45	107	Maria Joana de Souza
46	110	Cleidson Correa Felício
47	112	Cleomilto Falcão Aquino
48	118	Vanderlei Coelho Trindade
49	119	Rosicleudo Ferreira Martins
50	121	Valcirlene de Aquino Neves
51	126	Francisco Marinho Barbosa
52	128	Roberto Carlos Soares Praia
53	130	Nilda Meireles Inhuma
54	131	Valdete Pereira da Silva
55	136	Thieiziane Leandro Ribeiro
56	139	Solange Fernandes Cruz
57	140	Elissandra Cordeiro Martins
58	141	Luciene Marques Cruz
59	143	Aldriene da Silva Rodrigues
60	144	Alesandro Praia Rodrigues

61	145	Eliana Batalha de Freitas
62	146A	Naason Barreto Lopes
63	149	Teresa Soares Praia
64	150	Cleonice Praia Martins
65	153	Samuel Lima de Oliveira
66	158	Suziane Coelho Martins
67	159	Marcelo da Silva Pinto
68	160	Fabrício das Neves Leandro
69	164	Claudenilce Alves dos Santos
70	165	José Rodrigo Brandão Moreira
71	166	Raifran Araújo de Freitas
72	167	Alessandro Brandão Moreira
73	169	Elianete da Silva Oliveira
74	170	Rosana Gomes Viana
75	171	José Paulo Carvalho de Almeida
76	173	Aldenir Coelho Rodrigues
77	174	Teresa Batalha dos Santos
78	175	Denise Anaquiri Guedes
79	177	Hosana Galves de Castro
80	178	Gicelia de Souza Cortezão
81	179	Marineide da Rocha Bitencourt
82	180	Nelrimar Meireles Inhuma
83	181	Gedeon Passos de Araújo
84	188	Deuzilene Soares Alves
85	189	Rosana Brandão do Nascimento
86	193	Nilson Coelho Martins
87	194	Adenihety Macário Sevalho
88	195	Jailson Macário de Araújo
89	198	Cleiton de Lima Guimarães
90	199	Francisco Sales Cardoso Vieira
91	202	Cliciane Freitas de Souza
92	203	João Moraes Castilho
93	204	Erbelem Nunes Lobato
94	207	Arieliton de Souza Marinho
95	208	Tiago Cunha de Oliveira
96	210	Laodiceia de Oliveira Miguel
97	212	Marcilio Meireles Fernandes
98	214	Miracely Soares Assis
99	215	Delcivan Marques Cruz
100	216	Adonias Gonçalves Davila
101	217	Keila Ribeiro Cordeiro
102	218	Edmilson Fernandes Bastos
103	220	Maria Eliane Bezerra de Lima
104	221	Raquilane Oliveira da Silva
105	223	Antonio Birica Ribeiro
106	225	Louana da Silva Ferreira
107	226	Simão Anaquiri Carvalho
108	227	Aldenil Coelho Rodrigues
109	234	Raimundo Arcangelo Sinfronio
110	235	Sandra Maria Ribeiro Cavalcante
111	241	Sumara Marinho do Nascimento
112	243	Leonardo Martins Carvalho
113	244	Alfredo Lino de Carvalho Neto
114	256	Alece de Oliveira Martins
115	263	Maria Andreza da Silva Bezerra
116	267	Roney Carvalho dos Santos
117	268	Katrine Tiago Lopes
118	270	Rodolfo Medeiros Cavalcante
119	273	Igu de Almeida Xavier
120	274	Janilson dos Anjos de Souza
121	275	Irlene Gomes Batalha
122	276	Keliomara Aquino Leandro
123	279	Wanderly Silva Rodrigues
124	282	Francinilson Ferreira Feliciano
125	283	Jucilete de Oliveira
126	284	Abraão Marinho Martins
127	288	Rosana de Nazaré Moraes
128	293	Arinildo Martins Carvalho
129	301	Francinilda Araújo Moreira
130	302	Davi Neves Macário
131	305	Francisca Brandão Moreira
132	309	Francineide Fragoso de Oliveira
133	310	Sanimara Marinho do Nascimento
134	312	Vania Ramires Costa
135	314	Keliana de Lima Macário
136	319	Francisco Carlos Cordeiro Neves
137	320	Ronilson Ferreira Gonçalves
138	322	Kezia Fragoso de Oliveira
139	325	Cleiciane de Sousa Silva
140	328	Analicia Correa Neves
141	329	Ivoneide Carvalho dos Santos
142	333	Lenice Costa da Silva
143	334	Raimundinha Matias da Silva
144	335	Emerson Coelho do Nascimento
145	339	Ivan Cunha da Silva
146	345	Alzira Luiza Barros dos Santos Lopes
147	356	Loana Fragoso Miguel
148	358	Oriane de Oliveira Fragoso

Uarini, 13 de fevereiro de 2019.

ANA MARIA BITTENCOURT DA COSTA
Presidente da Comissão do PSS2019
Portaria nº 022/2019PMU

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:14E996CB

